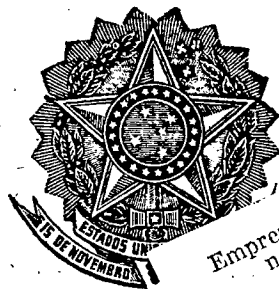


DIARIO



Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brasil.
Rua General Camara n. 120.

ICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 40ª DA REPUBLICA — N. 199

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 25 DE AGOSTO DE 1928

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.364, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 53:830\$631, para pagamento ao bacharel Affonso Carvalho de Britto, em virtude de sentença judiciaria.

Decreto n. 18.365, que substitue as denominações da Flotilha de Submersiveis e da Escola de Submersiveis e Armas Submarinas, por "Flotilha de Submarinos" e "Escola de Submarinos".

Ministerio da Fazenda — Decretos de 23 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 23 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decreto de 23 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 10 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Circular — Titulos — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termos do contracto — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.364 — DE 22 DE AGOSTO DE 1928

Abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 53:830\$631, para pagamento ao bacharel Affonso Carvalho de Britto, em virtude de sentença judiciaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no decreto legislativo numero 5.464, de 9 de fevereiro ultimo, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do regulamento approved pelo decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, resolve abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de cincoenta e tres contos oitocentos e trinta mil seiscentos e trinta um réis (53:830\$631), para pagamento ao bacharel Affonso Carvalho de Britto, em virtude de sentença judiciaria; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1928, 107ª da Independencia e 40ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

DECRETO N. 18.365 — DE 22 DE AGOSTO DE 1928

Substitue as denominações da Flotilha de Submersiveis e da Escola de Submersiveis e Armas Submarinas, por "Flotilha de Submarinos" e "Escola de Submarinos"

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em consideração o que lhe expoz o ministro de Estado dos Negocios da Marinha, resolve substituir por "Flotilha de Submarinos" e "Escola de Submarinos" as denominações da Flotilha de Submersiveis e da Escola de Submersiveis e Armas Submarinas, actualmente existentes na Marinha Nacional.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1928, 107ª da Independencia e 40ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 23 do corrente meiz, foi nomeado o Dr. Henrique Carneiro Leão Teixeira para o cargo de presidente do Banco do Brasil.

— Por outro de igual data, foi exonerado a pedido o Sr. Antonio Mostardeiro Filho do cargo de presidente do Banco do Brasil.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 23 de agosto de 1928: Foi exonerado o capitão de corveta Benicio Goutinho da Cunha, do cargo de commandante do contra-torpedeiro "Parahyba".

Foi nomeado o capitão de corveta Aarão Reis Filho, para exercer o cargo de commandante do contra-torpedeiro "Parahyba".

Foram promovidos:

No Corpo de Commissarios da Armada, ao posto de contra-almirante commissario, o capitão de mar e guerra Pedro Caelano Duarte Nunes;

No Corpo de Officiaes da Armada, no Q. M., ao posto de capitão-tenente, por antiguidade, o primeiro tenente Paulo Fernandes Machado;

No Corpo de Officiaes da Armada, por antiguidade, ao posto de capitão-tenente, o primeiro tenente Alvaro de Araujo.

Foi graduado no Corpo de Patrões-Móres da Armada, no posto de capitão-tenente patrão-mór, o primeiro tenente patrão-mór Pedro João de Araujo, contando antiguidade de 16 do corrente meiz.

Foi reformado de conformidade com os arts. 57 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, e 164 da lei numero 4.793, de 7 de janeiro de 1924, e lei numero 5.467 A, de 12 de janeiro de 1927, conforme pediu, o sub-official, torpedista mineiro, José Raymundo Ferreira Bastos, sargento ajudante do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, no mesmo posto e soldo, com o distintivo de sua classe, visto contar vinte e dous annos, dous mezes e dias de serviço.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 23 do corrente meiz, Concederam-se:

Accrescimo, de accôrdo com o disposto nos arts. 31 do Código dos Institutos of-

ficiaes de ensino superior e secundario, approved por decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901 e 11 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, ao professor vitalicio do Collegio Militar de Porto Alegre, tenente-coronel honorario Juvenio da Silva Gomes, de 10 % sobre os vencimentos fixados para aquelle cargo, a partir de 17 de dezembro de 1927, visto haver completado na vespera desse dia, quinze annos de serviço no magisterio;

Aposentadoria, de accordo com o artigo 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, combinado com os arts. 73 da de n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, 141 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, e 1 da de n. 4.853, de 12 de setembro de 1924, a Joaquim Henrique Mauller, no lugar de operario de primeira classe da secção de pedreiros do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, visto contar mais de dez annos de serviço e haver sido em inspecção de saude a que se submetteu, julgado sofrer de molestia incuravel que o torna incapaz de continuar a servir, por estar invalido.

De accordo com o art. 121 da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915, combinado com os arts. 73 da de numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923, 141 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922 e 1 da de n. 4.853, de 12 de setembro de 1924, a Theophilo Vieira de Freitas, no lugar de operario de terceira classe da officina de alfaiates do Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento da Directoria de Intendencia da Guerra, visto contar mais de dez annos de serviço e haver sido em inspecção de saude a que se submetteu, julgado sofrer de molestia incuravel, que o torna incapaz de continuar a servir, por estar invalido.

Licença:

De accordo com o art. 8º, n. III, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a auxiliar de terceira classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, Anna Pereira, três mezes de licença, em prorrogação da em cujo gozo se acha para tratamento de saude;

De accordo com o art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, o 275 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, a auxiliar da terceira classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, Herondina Faria de Mello, seis mezes de licença, em prorrogação da que obteve para tratamento de saude.

Reforma:

Aos coroneis Leandro José da Costa, de infantaria, Gustavo Schmidt e João Torres Cruz, de cavallaria, e André Trajano de Oliveira, de artilharia, tenente-coronel de infantaria Luiz José Furtado da Motta Pacheco, quanto ao tempo do serviço, nos termos do art. 14 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e, quanto a vencimentos, de accordo com a mesma lei, combinada com a do numero 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, e o art. 1º do decreto legislativo numero 4.853, de 12 de setembro de 1924, visto contarem mais de vinte e cinco annos de serviço.

Declarou-se, de accordo com o disposto no art. 157 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, e em vista dos arts. 3º, n. 1, 7º, n. 1, e 8º, n. 1, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, que Eduardo Carlos Duque Estrada de Barros, director geral da Contabilidade da Guerra, tem direito ao acrescimo de 10 %, sobre os vencimentos

annuaes de 12:000\$000, no periodo de 8 de maio de 1917 a 12 de novembro de 1923, data em que, como chefe de secção, preencheu as condições para o gozo desse acrescimo.

Foram classificados:

Na arma de infantaria, o tenente-coronel Estevão Leitão de Carvalho, no 8º regimento (Passo Fundo), e os maiores Octavio Toledo Bandeira de Mello, no 20º de caçadores (Maceió), Raul Poggi de Figueiredo e Alvaro Peixoto de Azevedo, no quadro suplementar, e Archias Romulo Colonia, no 1 batalhão do 13º regimento (Ponta Grossa), e os capitães Waldemiro Paulo Sterino na 7ª companhia do 3º regimento (Praia Vermelha), Cesar Gonçalves na 1ª companhia do 13º de caçadores (Joinville), Jeronymo Ferreira Romariz na 1ª companhia do 4º regimento (Quitauna), e Demosthenes May de Andrade na 7ª companhia, sem effectivo, do 13º regimento (Ponta Grossa);

Na arma de cavallaria, o capitão Gilath Ururahy Florim, no cargo de ajudante do 9º regimento de cavallaria independente. (São Gabriel).

Foi demittido, por abandono do emprego, de accordo com o § 2º, do artigo 14, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, Luiz da Rocha Guasque, do logar de 3º official da Directoria Geral de Contabilidade Guerra.

Foram graduados:

Na arma de cavallaria:

No posto de coronel, o tenente-coronel Mario Barreto, e no de tenente-coronel o major Abel Henrique de Medeiros;

Na arma de artilharia:

No posto de tenente-coronel o major Democrito Barbosa;

Foram promovidos:

Na arma de cavallaria:

A coronel, por antiguidade, o coronel graduado Adolpho Rodrigues de Mesquita;

A tenente-coronel, por antiguidade, o tenente-coronel graduado Firmino Soares de Oliveira;

A major, por merecimento, o capitão João Francisco Soares da Silva;

A capitão, o 1º tenente Americo Braga.

Na arma de artilharia:

A coronel, por merecimento, o tenente-coronel Raymundo Borges;

A tenente-coronel, por antiguidade, o tenente-coronel graduado Antonio de Azevedo;

A major, por merecimento, o capitão José Ferraz de Andrade;

A capitão, o 1º tenente Carlos Fabricio Silva, que contará antiguidade de 26 de janeiro ultimo.

Na 3ª secção do Collegio Militar do Ceará, a professor da physica e chimica, o adjunto da mesma secção capitão reformado Cesar Monte de Almeida.

Foram transferidos:

Na arma de infantaria, os maiores Aristarcho Pessoa Cavalcanti do Albuquerque do 20º caçadores (Maceió), para

o 2º de caçadores (Nitheroy); Alvaro Gentil de Souza Mendes, do 1 batalhão para o 11 do 13º regimento (Ponta Grossa), o Carlos Gomes Borralho, do quadro ordinario para o suplementar, e os capitães Amadeu Bahia Fernandes de Barros, da 1ª companhia do 22º de caçadores (Parahyba), para a 3ª companhia, sem effectivo, do 3º de caçadores (Piratiniga), e Ovidio Jauffret Guillon, da 7ª companhia do 3º regimento de infantaria. (Capital Federal), para a 7ª do 2º regimento (Villa Militar).

Na arma de cavallaria, o capitão Luiz Gaudie Ley, do cargo de ajudante para o 4º esquadra, sem effectivo, no 9º regimento de cavallaria independente (São Gabriel).

Na arma de artilharia, os tenentes-coroneis Sebastião do Rego Barros, do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificado no 2º grupo de artilharia de montanha (Jundiaby), e Manoel Martins Ferreira, deste quadro para o suplementar, e os maiores José Gomes Carneiro, do 2º grupo de artilharia de costa para o 1º grupo independente de artilharia pesada, e Julio Eraldes de Oliveira deste para aquelle grupo.

De accordo com a resolução de 22 de setembro de 1892, para a segunda classe do Exército, ficando aggregado ao respectivo quadro, o 1º tenente do extinto corpo de intendentes Antonio Ferreira Grego, visto ter sido qualificado desertor.

Mandou-se:

Contar de 29 de dezembro de 1927, a antiguidade dos capitães de artilharia Carlos Pfaltzgraff Brasil e Augusto Frederico de Araujo Corrêa Lima.

De accordo com a resolução de 1 de abril de 1871, reverter á primeira classe do Exército, o major aggregado á arma de infantaria Martinho Horacio da Costa Santos, visto ter sido, em nova inspecção de saude a que se submetteu, julgado prompto para o serviço.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 10 do corrente mez foram promovidos na Estrada de Ferro Central do Brasil: por merecimento, a agente de 2ª classe da 2ª Divisão, o de 3º, Cicero de Carvalho; por merecimento, a agente de 3ª classe da 2ª Divisão, o de 4º, Walter Wanderley; por merecimento, a agente de 3ª classe da 2ª Divisão, o de 4º, João Moreira Cardoso; por merecimento, a agente de 3ª classe da 2ª Divisão, o de 4º, Americo da Silva Mouta; por antiguidade, a agente de 3ª classe da 2ª Divisão, o de 4º, Antenor de Oliveira Teixeira por merecimento, a agente de 4ª classe da 2ª Divisão, o conferente Gastão Antonio da Costa; por merecimento, a agente de 4ª classe da 2ª Divisão, o conferente João Allan Kardco Duarte Moreira; por merecimento, a agente de 4ª classe da 2ª Divisão, o conferente Aderio Ferreira Myrrha; por merecimento, a agente de 4ª classe da 2ª Divisão, o conferente Sylvio Pereira Rangel; por antiguidade, a agente de 4ª classe da 2ª Divisão, o conferente Manoel de Barros.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 23 do corrente mez foi nomeado o escrevente Aristides Vieira de Rezende para o logar de escrivão interino de 1ª entrancia da Policia do Districto Federal.

— Por outra de igual data foram concedidos tres mezes de licença para tratamento de saúde, a contar de 9 do corrente mez, ao fiscal da Inspectoria de Vehiculos, Joaquim Nunes Vieira.

Requerimentos despachados

José Ferreira Bastos Carolino, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido.

Alberto Botelho Muniz, cabo de esquadrão da Policia Militar, pedindo licença nos termos do art. 112, § 1º, do regulamento em vigor. — Aguarde oportunidade.

Directoria do Interior

Por portarias de 23 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Antonio Paes, natural de Portugal, nascido em 22 de julho de 1882, filho de João Luiz Paes e de Maria da Encarnação Paes, casado, residente nesta Capital;

Julio Saenz Canovas, natural de Portugal, nascido a 28 de novembro de 1906, filho de André Canovas de Gallindo e de Encarnación Saenz de Gallindo, solteiro, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

— Remettem-se ao governo do Estado do Rio Grande do Sul a portaria do que ali reside.

Dia 24 de agosto de 1928

Requerimento despachado

Arthur Raymond, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Junta folha corrida da Justiça Federal.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Avisos expedidos:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas — N. 282 E — Remetendo os documentos comprobatórios da aplicação dada ao adiantamento de réis 3:000 feito ao thesoureiro da Escola Nacional de Bellas Artes.

Idem — N. 283 E — Declarando, em resposta, que as primeiras vias das propostas das concorrências administrativas realizadas na Escola Quinze de Novembro e concernentes a fornecimentos de 1927, foram enviadas ao Tribunal, com o officio da mesma escola, n. 133, de abril do referido anno.

Idem — N. 284 E — Pedindo a distribuição ao Thesouro Nacional do credito de 360\$, para pagamento de accrescimo adicional de vencimentos ao Dr. Eduardo Marques da Cruz Filho, assistente da Faculdade de Medicina do Rio.

Idem — N. 285 E — Pedindo a distribuição, ao Thesouro Nacional, do credito de 1:726\$666 para pagamento, no periodo de 26 de junho a 31 de dezembro deste anno, de vencimentos do bedel da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Antonio de Almeida Cardoso.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios expedidos:

N. 1.613 — Ao Sr. inspector da Escola de Engenharia do Mackensie College, S. Paulo, remetendo o diploma do engenheiro civil Dr. Mario Leão Ludolf.

N. 1.648 — Ao Sr. inspector do Gymnasio Queluziano, Minas, pedindo informações quanto á matricula na cadeira de Instrução Moral e Civica.

N. 1.652 — Ao Sr. secretario do Gymnasio Municipal do Pouso Alegre, Minas, communicando, em resposta, que a cadeira de Instrução Moral e Civica, continua, este anno como materia de exame final da primeira serie gymnasial.

N. 1.653 — Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro, recommendando, de ordem do Sr. ministro, que o professor da Faculdade de Medicina, Dr. Clementino Fraga, seja dispensado do "ponto" até segunda ordem.

N. 1.654 — Ao Sr. director da Escola Nacional de Bellas Artes, remetendo um requerimento para ser informado.

N. 1.655 — Idem, remetendo a portaria que concede seis mezes de licença ao professor Adolpho Morales de los Rios.

N. 1.556 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, remetendo, afim de ser revalidado o respectivo sello, o documento requerimento assignado pelo estudante Roman Mucillo.

Circular n. 1.658 — Aos Srs. directores dos estabelecimentos subordinados, recommendando que, no dia 27 do corrente, se façam preleções ou conferências em que os professores preconizem o culto do Brasil pela paz e pela confraternização com os demais paizes, explicando sobretudo a amizade que o liga as nações argentina e uruguaya.

N. 1.660 — Ao Sr. inspector do Gymnasio Municipal de Campanha, Minas, informando, em resposta, que as transferencias de estudantes só são permitidas entre estabelecimentos officiaes e equiparados.

N. 1.663 — Ao Sr. director do Gymnasio de Taquaratinga, S. Paulo, declarando que, este anno, os estudantes matriculados na 1ª serie gymnasial estão sujeitos ao exame de instrução moral e civica.

N. 1.664 — Ao Sr. director do Internato do Collegio Pedro II, transmitindo um requerimento para ser informado.

N. 1.665 — Ao Sr. director do Internato do Collegio Pedro II, remetendo a portaria que dispensa Roberto Magalhães do logar de inspector suppletivo.

Requerimentos despachados

Euclydes Sasso, inspector de alumnos da Escola Quinze de Novembro, pedindo tres mezes de licença em prorrogação.

— Submetta-se á inspecção de saúde. — Geraldo Amorim, pedindo a expedição de certificados de exames prestados por seu filho Tibyrça Fleury de Amorim, no Externato do Collegio Pedro II.

— Dirija-se ao director do Externato do Collegio Pedro II.

Cyrol de Barros Rezende, pedindo registro de diploma. — Deferido.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Expediente do dia 22 de agosto de 1928

Actos do Sr. ministro:

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando:

Pagamentos, ao Thesouro Nacional:

N. 3.715 — De 1:072\$750, de fornecimentos feitos, em março ultimo, á Policia;

N. 3.716 — De 6:959\$500, de fornecimentos feitos, em junho ultimo, á Colonia Correccional de Dois Rios;

N. 3.717 — De 4:739\$700, de fornecimentos feitos á referida Colonia, no mencionado mez;

N. 3.718 — De 50\$, á menor Irene, e de 485\$360, a Fontes Garcia & Comp., aquella, por serviços prestados ao Tribunal do Jury, com a extracção de cedulas, e a estes, por fornecimentos feitos, em junho e julho deste anno;

N. 3.719 — De 928\$600, a Casa de Correção, por serviços prestados, em junho ultimo, ao Abrigo de Menores;

N. 3.721 — De 5:038\$404, á Repartição Geral dos Telegraphos, por serviços prestados, em maio ultimo, á Policia.

Adeantamento, no dito Thesouro Nacional:

N. 3.720 — De 22:400\$, ao pagador, interino, do Corpo de Bombeiros, 1º tenente Raphael Forni, para despesas de agosto a outubro, com diversas aquisições;

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 3.722 — Pedindo distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas, do credito de 3:444\$441, para pagamento a Manoel do Valle e Silva, de vencimentos que deixou de receber de 28 de setembro a 31 de dezembro de 1923, quando juiz municipal, interino, da comarca de Cruzeiro do Sul, no Acre.

— Ao director da Escola João Luiz Alves:

N. 3.708 — Autorizando a abertura da concorrência administrativa de que trata o officio n. 281, de 16 do corrente.

— Ao director da Colonia de Psychopathas (Homens):

N. 3.709 — Approvando a minuta do contracto a ser firmado com F. Roma & Comp., para a construção de um dormitório naquella Colonia.

— Ao engenheiro-chefe do Escripório de Obras:

N. 3.710 — Approvando a minuta do contracto supra referido.

— Ao chefe da Policia do Distrito Federal:

N. 3.712 — Recommendando informar sobre fornecimento de material que o Ministerio da Guerra allega ter feito a Policia, na importancia de 16.000\$000.

— Ao commandante da Policia Militar:

N. 3.713 — Recommendando providencia identica sobre fornecimento do material, na importancia de réis 615.929\$168, que o Ministerio da Guerra allega ter feito áquella corporação;

N. 3.723 — Declarando, em referencia ao officio n. 477, de 28 de julho findo, que apenas se faz necessaria a annexação da primeira via do pedido, por occasião da remessa da ultima conta da despesa contrahida dentro do limite da despesa empenhada, quando se tratar de empenho por estimativa.

— Ao commandante do Corpo de Bombeiros:

N. 3.711 — Declarando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do contracto firmado com Brenno & Comp., para fornecimento de uma lancha áquella corporação.

N. 3.714 — Recommendando informar sobre a procedencia de fornecimento do material, na importancia de réis 70.821\$936, que o Ministerio da Guerra allega ter feito áquella corporação.

Actos do director geral:

Officios expedidos:

Aos delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados:

Do Maranhão:

N. 2.194 — Restituindo, para complemento de sello em documento anexo, o processo sobre pagamento, por exercicios findos, de 589\$677, a Benedicto Pinto da Silva;

Do Amazonas:

N. 2.196 — Restituindo novamente o processo sobre pagamento, por exercicios findos de 2.400\$, ao bacharel Dornellas Camara, por insufficiencia de informações a respeito;

N. 2.199 — Comunicando haver sido pedida distribuição áquella delegacia, do credito de 3.444\$441, para pagamento a Manoel do Valle Silva, de vencimentos que deixou de receber de 22 de setembro a 31 de dezembro de 1923, quando juiz municipal, interino, do Cruzeiro do Sul, no Acre;

Em Minas Geraes:

N. 2.206 — Restituindo, para supprimento de formalidades, o processo sobre pagamento, por exercicios findos, de réis 406\$448, a Antonio José da Cunha, por ter exercido interinamente, de 31 de outubro de 1927, o cargo de juiz municipal, interino, da seção daquella Estado;

— Ao engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras:

N. 2.195 — Transmittindo processo da Directoria da Despesa Publica, relativo ao pagamento de 12.975\$518 a The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited, por serviços executados no pavilhão de detentos da Casa de Detenção, em agosto de 1923, afim de serem prestados esclarecimentos a respeito.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SEÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portarias de 20 e 21 de agosto corrente, do Sr. ministro da Justiça, foram concedidas, de accordo com o decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, as seguintes licenças:

Nos termos do art. 8º, n. 1:

De tres mezes, a partir de 11 do corrente, a Marietta Leopoldina de Avellar, enfermeira de Saude Publica.

Nos termos do art. 16º:

De seis mezes, a partir de 20 do corrente, a Affonso Manoel da Silva, servente de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Expediente de 21 de agosto de 1928.

Offícios:

Communicou-se — N. E. 1.672 — Ao director de Hygiene do Estado do Rio Grande do Sul, que post departmento não se oppõe a republicação do folheto "O Alfabeta da Hygiene", mas não póde ceder a titulo de empréstimos os "clichés" para serem utilizados, a não ser que a republicação seja feita no Rio de Janeiro;

Congratulou-se — N. E. 1.628 — Com o director do Instituto Oswaldo Cruz e com o instituto pelo exito dos trabalhos do Dr. Henrique Aragão, conseguindo preparar uma vaccina preventiva contra a febre amarella;

Dia 22.

Communicou-se — Aviso n. E. 74 — Ao ministro de Estado do Negocios da Marinha, que o Sr. ministro da Justiça está de accordo com a substituição do capitão de fragata graduado medico, Dr. Rufino Antunes de Alencar Junior, pelo capitão de fragata medico Dr. José da Gama Malcher Serzedello, como representante desse ministerio junto ao Departamento Nacional de Saude Publica.

— Remetteram-se:

Offícios:

Ns. 1.631 e 1.632 — Ao director geral de Propriedade Industrial, o parecer da Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina e o memorial relativo à invenção de "uma nova fórmula para obter uma agua de colonia denominada 'xina'", para que p. dr. privilegio Firmo de Moraes Sarmento. O parecer da Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina e o memorial relativo à invenção de "uma nova fórmula para obter uma agua de colonia denominada Regina" para que p. dr. privilegio Firmo de Moraes Sarmento.

N. 1.629 — Ao director de Fiscalização do Exercício da Medicina, as relações das substancias, toxicas entropocenas fornecidas pelas drogarias do Estado de S. Paulo, as pharmacias dos Estados de Minas Geraes, Matto Grosso, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul e Paraná, devidamente visada por essa inspectoria.

Solicitaram-se providencias — Numero E. 1.633 — Ao administrador do Hos-

pital Nacional de Alienados, no sentido de serem concertadas as caixas de descarga e collocadas bampas nas caixas de agua das varias dependencias desse hospital.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro da Justiça:

Henrique Luiz Teixeira Campos, pedindo averbação do tempo de serviço. — Autorizo a averbação (Req. 409-28.).

Pelo Sr. director geral:

Soares & Oliveira, pedindo para ser cancellada a intimação n. 4.607. — Cancellou a intimação n. 4.607, de accordo com a informação (Req. 414-28.).

Pelo Sr. secretario geral:

Manoel Silverio Correa, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar (Req. 382-28.).

Dr. Rodrigo de Lamare Leite, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar (Req. 401-28.).

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 21 de agosto de 1928

Communicou-se:

Ao Dr. director geral (officio numero 3.492) — Que durante a primeira quinzena do mez corrente, não houve nenhuma alteração do pessoal desta directoria.

Ao Dr. secretario geral deste departamento e Dr. director da Receita Publica (officios ns. 3.487 e 3.489) — Que, por despachos de 18 e 21 do corrente, o Dr. director deferiu as petições de Maria Paes Sodré e Antonio dos Santos, pedindo relevação de multa.

Aos mesmos (officio n. 3.488) — Que, por despacho de 6 do corrente, o Dr. director indeferiu a petição de Giacomo Mandarino, pedindo relevação de multa.

Aos mesmos (officios ns. 3.494, 3.495, 3.497 e 3.502) — Que a inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, impoz as seguintes multas, contra: a Joaquim Borges Valladão, estabelecido á rua Leoncio de Albuquerque n. 71; a Santos Campos & Comp., estabelecidos á rua Leoncio de Albuquerque n. 41; a Domingos Pereira, estabelecido á rua Livramento n. 173; a José Barcellos, estabelecido á rua Leoncio de Albuquerque n. 8; a Joaquim Borges Valladão, estabelecido á rua Leoncio de Albuquerque n. 71; a Antonia Perez, estabelecida á travessa Cunha Mattos n. 3; a José Pina, estabelecido á rua Livramento n. 157, e a Leite & Mattos, estabelecidos á rua Sacadura n. 305, todas por infracção dos arts. 1.090, 579 e 761, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, na importancia de 100\$, cada infractor.

Restituíram-se — Ao Dr. secretario geral deste departamento (officio numero 3.490) — Devidamente retificadas, as contas que acompanharam o officio n. 4.058, de 17 do corrente.

Remetteram-se — Ao Dr. chefe do Centro de Saude de Inhauma (officio n. 3.493) — A factura de Barbosa Albuquerque & Comp., enviada a esta directoria, em officio n. 715, desse centro.

Requerimentos despachados

Directoria:

Bernardo Maimann (3.705). — Certificou-se.

Inspectoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios:

Alberto G. Sobral Hopfner (3.515). — A vista da informação, esta directoria approva o filtro "Seitz-Ek". José Almeida Nogueira (2.887-2.680). — A vista da informação, relevo a multa. M. Lopes & irmão (146-425). — Relevo a multa, á vista da informação. Joaquim Antonio Freire (2.790-920). — A vista da informação, devem ser cumpridas integralmente as exigências regulamentares. Benedicto de Mendonça, Antonio dos Santos, Firmino Manoel Vicente e Badi Brussado (2.430). — Relevo a multa imposta a Antonio dos Santos. Façam-se as necessárias comunicações. Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional (453-476). — Concedo 90 dias improrogaveis.

2ª Delegacia de Saude:

José Perez Trillio (3.635). — Concedo 60 dias.

3ª Delegacia de Saude:

Cicero Fernandes da Costa (3.567). — Concedo 90 dias.

Dia 22

Remetteram-se: Ao Dr. director geral (officio n. 3.515). — Por copias inclusas, o officio n. 737, de 20 do corrente mez, da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, que acompanhou a representação feita pelo Dr. Alair Accioli Antunes contra o servente de 1ª classe Americo da Hora.

Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral deste departamento e Dr. director da Receita Publica (officios ns. 3.505 a 3.508-3.514 a 3.514). — Que por despacho de 18 do corrente, o Dr. director deferiu as petições de José Pereira da Fonseca, José da Pia Fernandes, Vergueiro Seixas & Comp., Corrêa, Santos & Pontoura, Vergueiro Seixas & Comp., Avelino Dias Moreira, Ferreira & Aleixo e Sá Araújo & Sobrinho, pedindo relevação de multa. Aos mesmos (officios ns. 3.509 e 3.510). — Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, impoz as seguintes multas: de 100\$, cada uma, a Joaquim Quintanilha, residente á rua Barão de Mesquita n. 785, e a Egberto Oliveira, residente á rua Getulio n. 141, casa IX, por infracção do art. 505, § 1º, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

José Vicente de Araújo (3.669-477). — Concedo 90 dias.

3ª Delegacia de Saude:

Manoel Francisco da Conceição (3.672). — Certificou-se.

Jayme Marques da Cruz (3.648). — Deferido.

Alice Jacy da Cunha (2.706). — Concedo 45 dias.

Em additamento ao expediente do dia 22 de agosto de 1928:

Remetteram-se: Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica (officio

n. 3.504). — Os processos de multas impostas pela Inspectoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios e 2ª Delegacia de Saude, por infracção do Regulamento que baixou com o decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923, contra: João Marques Rosa, J. Azevedo Cunha, João Ferreira, Luiz Côelho Rocha Filho, Manoel Lopes Mosquero, Moreira & Marques, Pietro Falcone e Conde Domingues (oito processos), respectivamente.

Dia 23

Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral deste departamento e Dr. director da Receita Publica (officios ns. 3.528 a 3.532). — Que, por despacho de 18 do corrente, o Dr. director deferiu as petições de Irmãos Teixeira, de Affonso Ferreira Neves, de Antonio do Carmo Pires & Companhia, de João Henrique e de Rocha & Santos, pedindo relevação de multas.

Aos mesmos (officios ns. 3.516-3.518 a 3.520-3.527-3.517-3.521 a 3.526). — Que a Inspectoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios impoz as seguintes multas: de 200\$, cada uma: a Francisco Mendes, estabelecido á rua Baniha n. 2 (fundos); a Abel Fernandes, estabelecido á rua Farani n. 16; a Abilio A. Quintar, estabelecido á rua Farani n. 14, por infracção do art. 761, letra A, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; a M. Soares, Gomes estabelecido á rua Barão de Mesquita n. 141, por infracção do art. 776, do mesmo decreto; a Francisco Vidal & Comp., estabelecido á rua São Francisco Xavier n. 226, por infracção do art. 672, do mesmo decreto; de 400\$, cada um: a Leão & Barros, estabelecidos á rua São Clemente n. 75; a João Antonio Barbosa & Irmão, estabelecidos á rua Humaytá n. 276; a Albino Gonçalves & Souza, estabelecidos á rua Humaytá n. 148; a J. S. Araújo, estabelecido á praia Botafogo n. 80; a Companhia Panificação "Mixed", estabelecida á rua Meuna Barreto n. 55; a F. Soutilha Paz, estabelecido á praia Botafogo n. 162, e a F. Soutilha Paz, estabelecido á praia Botafogo n. 156, por infracção do art. 1.015, n. 3, do mesmo decreto.

Solicitaram-se: Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica (officio n. 3.533). — Providencias no sentido de ser restituída, a esta directoria, o processo de multa, na importancia de 1.000\$, layrada pela Inspectoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios, contra Luiz Pereira da Silva e enviado a essa procuradoria em 17 do corrente, visto o infractor ter feito deposito na Thesouraria Geral sob os numeros 4.037/3.523, de 27 de julho findo e recorrido para esta directoria.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios:

Maria Monteiro & Carvalho (3.642-3.964). — Indeferido. José Vieira Rodrigues (2.885-2.744). — Indeferido. Gonçalves & Fontes (3.621-3.963). — Será relevada a multa si forem cumpridas as exigências regulamentares respectivas. José Fructuoso da Fonseca (3.618-3.922). — Relevo a multa. A. Rocha & Oliveira (3.663-4.602). — Relevo a multa. Gonçalves & Alvarez

(3.640-4.000). — Relevo a multa e concedo 90 dias. M. Pires & Comp. (3.658-3.966). — Será relevada a multa se forem cumpridas as exigências regulamentares da Inspectoria dentro do prazo de 90 dias. Zeferino Ferreira da Costa (3.617-3.921). — Relevo a multa. Germano Gama Secco (3.704). — Indeferido á vista da informação.

Terceira Delegacia de Saude:

Maria Tavares Narciso (3.650). — Deferido até ulterior deliberação. Adilino Seixas (3.687). — Indeferido.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente dos dias 21 e 22 de agosto de 1928

Offícios:

N. 1.387 — Ao director geral do departamento, solicitando autorização para designar delegados sanitarios para os portos de Porto Alegre, Uruguayana, Pelotas, Foz do Iguaçu, Areia Branca e Maceió, sem direito a vencimentos.

N. 1.386 — Ao mesmo, communicando as providencias, tomadas a respeito do pharmaceutico do H. Paula Candido.

N. 1.399 — Ao secretario geral do departamento, remittendo a conta da Cia. S. K. F. do Brasil, na importancia total de 13.400\$000, relativa a fornecimentos de duas lanchas para as Inspectorias dos Portos, no mez de dezembro de 1927.

N. 1.398 — Ao mesmo, idem, a contas de fornecimentos feitos a esta directoria no mez de julho ultimo, na importancia de 4.845\$600, com as respectivas correções.

N. 1.391 — Ao mesmo, o quadro demonstrativo da renda produzida pela Sub-Inspectoria de S. Luiz, no mez de junho ultimo.

N. 1.383 — Ao mesmo, a relação das despesas empenhadas pela Sub-Inspectoria dos Portos do Paraná, no mez de julho ultimo findo, na importancia de 722\$000.

N. 1.382 — Ao mesmo, o requerimento de João Othon Leite de Menezes, auxiliar de pharmacia do Hospital Paula Candido, o qual requer ao Sr. ministro da Justica, prorogação, por seis mezes da licença que lhe foi concedida nos termos do art. 19 do decreto n. 14.663, em 10 de agosto de 1927.

N. 1.377 — Ao inspector dos Portos da Bahia, os decretos, datados de 13 do corrente, exonerando Hortencio de Moraes Barreto, do cargo de secretario da Inspectoria da Bahia, nomeando para o mesmo, o Dr. José Dutra Silva.

N. 1.378 — Ao sub-inspector do Porto de Victoria, a portaria ministerial, de 13 do corrente, concedendo 6 mezes de licença a Joaquim Manoel de Castro Alves, escripturario-archivista dessa sub-inspectoria, sendo 4 mezes, pelo n. I do art. 8º e dois pelo n. II do mesmo artigo do decreto de licenças em vigor.

N. 1.380 — Ao director do Hospital Paula Candido, a portaria de nomeação, datada de 2 de julho ultimo, de Domingos Francisco Jardim, para o lugar de servente de 2ª classe desse hospital, no impedimento do de igual categoria Manuel Alves Muchão.

N. 1.381 — Ao inspector geral de Saude do Porto, o requerimento da

American Steamship Agencies Co., com o deferimento desta data.

Ns. 1.388 a 1.390 — Ao director do Saneamento Rural, Hospital Paula Candido e secretario geral; ns. 1.391 a 1.396, ao inspector dos Servicos de Prophylaxia, Hygiene Infantil e dos Portos do Ceará; ns. 1.397 e 1.392, ao inspector dos Portos do Ceará e inspector dos Servicos de Prophylaxia, que os funcionarios e empregados dessas repartições, destacados nesta directoria, vencem todo o mez de agosto corrente.

N. 1.393 — Ao inspector de Prophylaxia Maritima, que para effeito do averbacao de tempo de servico nos livros desta directoria, do marinheiro Gabriel Lopes dos Santos, são necessarios 7\$200 em sellos.

N. 1.385 — Ao director do H. Paula Candido, que o Sr. ministro da Justica, dispensou por 60 dias do servico, o pharmaceutico Horacio Manoel.

N. 1.376 — Ao inspector de Fiscalização da Medicina, que em julho ultimo, a sub-inspectorio de S. Francisco do Sul não licenciou nenhuma substancia toxica ou entorpecente.

N. 1.379 — Ao director do Hospital Paula Candido, restituindo o laudo da primeira inspecção de saude de Manoel Silverio de Almeida, para aposentadoria, por ter o Sr. ministro da Justica, negado ao mesmo a dita aposentadoria.

N. 1.381 — Ao director do Lazareto da Ilha Grande, solicitando informar a esta directoria, si Valeriano Burler serviu nesse Estabelecimento de 1890 a 1894.

N. 1.375 — Ao inspector geral de Saude do Porto do Rio, que o Sr. ministro da Justica, ao requerimento dos guardas dessa inspectorio, solicitando perceber as diarias para alimentacao, proferiu o seguinte despacho: "Dirijam-se os interessados ao Congresso Nacional."

INSPECTORIA DE FISCALIZACAO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 14 de agosto de 1928

N. 1.790 — José Affonso de Miranda. — Deferido.

Dia 15

N. 1.801 — Rita Machado Costa. — Registre-se.

Dia 16

N. 1.796 — Francisco Fernandes Braga. — Registre-se.

Dia 18

N. 1.795 — Julio da Silva Souza. — Certifique-se.

Dia 20

N. 1.837 — Joaquim de Avila Oliveira. — Registre-se.

Dia 22

N. 1.825 — Antonieta Moura Quintella. — Compareça a esta inspectorio. N. 1.831 — José Maia de Oliveira. — Não ha que deferir.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Servico no D. Federal

Requerimento despachado

Dia 20 de agosto de 1928

Anchieta

N. 1.239 — José Pereira da Rocha. — Deferido.

Dia 21

Santa Cruz

N. 1.004 — Vieira & Santos. — Nada mais havendo que deferir e a vista da informacao, archive-se

Bangú

N. 1.404 — Luciano dos Santos Paula. — Indeferido, á vista do parecer do chefe do Posto.

Villa Proletaria

N. 3.613 — Pereira Martins. — Registre-se.

Campo Grande

N. 1.045 — Archânjo Stabile. — A vista da informacao, nada mais ha que deferir. N. 1.949 — José da Silva. — Concedo 30 dias. N. 2.065 — Manoel Carreiro. — Registre-se. N. 2.066 — J. Silva & Comp. — Nada mais havendo que deferir, e á vista da informacao, archive-se. N. 3.197 — José Francisco Pereira. — Dispensar o cumprimento da exigencia solicitada, devendo as demais serem satisfeitas de accordo com o parecer.

Jacarépaguá

N. 3.656 — Jacob João. — A vista da informacao, archive-se. N. 541 — Antonio Nunes Alves. — Registre-se. N. 1.171 — João José Coussa. — A vista da informacao, archive-se. Numero 1.192 — Joaquim José Salgado. — Registre-se. N. 1.225 — Gil Braz. — Indeferido, á vista do parecer do chefe do Posto. N. 3.485 — Arthur Augusto Lemos. — Registre-se. N. 3.521 — Baptista de Ornellas & Comp. — Nada mais havendo que deferir e á vista da informacao, archive-se.

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimento despachado

Dia 24 de agosto de 1928

Djalma Pinto Ribeiro de Lessa. — Sim.

Ministerio da Fazenda

Ministerio dos Negocios da Fazenda, em 24 de agosto de 1928. — Circular n. 48.

Na conformidade do que ficou resolvido sobre o objecto do processo a que se acha annexo o officio da Recebedoria do Districto Federal n. 1.100, de 7 de

julho do corrente anno, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e devidos effeitos, que as mantas de pasta de lã comprimida, para montaria, estão sujeitas ao imposto de cosumo, devendo nellas incidir a taxa de \$400 por unidade, de que trata a alinea V, do art. 4º, § 13º do regulamento expedido com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926. — F. C. de Oliveira Botelho.

Por titulo de 23 do corrente foi creada uma collectoria para arrecadação das rendas federaes no municipio de Presidente Alves, no Estado de S. Paulo.

Por outros de igual data foram nomeados:

Daniel Euclides de Serpa, cozinheiro do cruzador aduaneiro *Dias da Silva*, da Alfandega de Belém; Estado do Pará;

O carvoeiro do cruzador aduaneiro *Tocantins*, da Alfandega de Belém, Estado do Pará, Pedro Coriolano dos Santos, para o lugar do foguista do mesmo cruzador; o cozinheiro do cruzador *Dias da Silva*, Manoel Vianna, para o lugar de carvoeiro do cruzador aduaneiro *Tocantins*, da Alfandega de Belém, Estado do Pará.

Por outros, ainda de igual data, foi exonerado, a pedido, o foguista do cruzador aduaneiro *Tocantins*, da Alfandega de Belém, Estado do Pará, Themistocles do Figueiredo.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de agosto de 1928

Sr. director geral da Imprensa Nacional — N. 187 — Remettendo a portaria de 17 do corrente, que concede dous mezes de licença á official de 3ª classe da 1ª turma de brochuras, Ambrosina Menezes de Pinho Gomes.

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes — N. 142 — Comunicando haver resolvido autorizar a Delegacia Fiscal no Estado da Bahia a designar um funcionario para fazer parte da commissão de tomada de contas da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, relativamente ao primeiro semestre deste anno.

N. 143 — Comunicando haver autorizado a Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco a designar um funcionario para, como representante da Fazenda Nacional, integrar a commissão de tomada de contas ao alludido Estado, como concessionario do porto de Recife.

— Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica — Numero 49 — Solicitando providencias no sentido de ser inspecionado de saude, o conductor tecnico da Directoria do Patrimonio Nacional, Archimedes Trajano, que requereu seis mezes de licença, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Alagoas — N. 57 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo relativo ao requerimento em que o ex-guarda da policia aduaneira da Alfandega de Maceió, José Sabino de Mello, pede a sua reintegração no referido lugar, resolveu, por acto de 31 de julho ultimo, manter, por seus fundamentos, o despacho anterior, pelo qual foi indeferido igual pedido do requerente.

— Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia — N. 159 — Declarando que o 3º escriptuario da Delegacia Fiscal na Bahia Jayme Macedo Athayde Pereira, submettido á 1ª inspecção de saúde para o effeito de aposentadoria *ex-officio*, foi julgado em condições de invalidez para o serviço publico.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Paraná — N. 55 — Enviando a portaria de 21 do corrente, que nomeia Decils Guimarães da Silva despachante aduaneiro da Alfandega do Paranaguá.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul — N. 145 — Transmittindo a portaria de 21 do corrente que nomeia Walter Teixeira Marti despachante aduaneiro da firma commercial Marti, Filho & Comp., junto á Alfandega do Rio Grande.

N. 146 — Recomendando informar si ainda é opportuna a concessão da licença de sessenta dias, para tratamento de saúde, requerida pelo encarregado da venda externa do sello adhesivo em Porto Alegre, Fortunato Fernandes Vergara.

N. 147 — Remetendo o decreto que nomeia o 2º escriptuario da Alfandega do Rio de Janeiro, José dos Santos Leal, para exercer, em commissão, o cargo de inspector da Alfandega de Porto Alegre.

N. 148 — Enviando o decreto de 8 do corrente, que nomeia o 3º escriptuario do Thesouro Nacional, Manoel Tavares Guerreiro, para exercer, em commissão, o cargo de inspector da Alfandega do Rio Grande.

N. 149 — Transmittindo o decreto de 8 do corrente, que dispensa o segundo escriptuario do Thesouro Nacional, Erico Campos, do cargo em commissão, de inspector da Alfandega do Rio Grande.

N. 150 — Remetendo o decreto de 8 do corrente, que dispensa, a pedido, o segundo escriptuario da Alfandega do Rio de Janeiro, Fidelino Teixeira Coelho do cargo, em commissão, de inspector da Alfandega de Porto Alegre.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Santa Catharina — N. 100 — Enviando o decreto que dispensa o 3º escriptuario do Thesouro Nacional, Manoel Tavares Guerreiro, do cargo, em commissão, de inspector da Alfandega de São Francisco.

N. 104 — Transmittindo o decreto de 8 do corrente que nomeia o chefe de secção da Alfandega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Hugo Linhares da Veiga, para exercer, em commissão, o cargo de inspector da Alfandega de São Francisco.

— Sr. delegado fiscal no Estado de S. Paulo — N. 257 — Declarando que, nos Estados, o representante da Fazenda, junto ás commissões de inspecção de saúde para apurar a invalidez dos funcionarios publicos, é o consultor das Delegacias Fiscaes, por força do decreto n. 5.196, de 13 de julho de 1927.

Requerimentos despachados

José Pereira de Miranda, pedindo banca especial no concurso de agentes fiscaes na Paralyba. — Indeferido, de accordo com o parecer.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 23 de agosto de 1928

Do Sr. contador geral:

Officios:

N. 3.107 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas

Geraes — Sobre annullação de importância arrecadada a favor do Instituto de Previdencia o remetendo cópia de officio.

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

N. 3.108 — Departamento Nacional de Saude Publica — Devolvendo balancete relativo ao mez de junho do corrente anno.

N. 3.109 — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Remetendo processo sobre lançamentos a que se refere o officio n. 217 da Sub-contadoria Seccional da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

N. 3.110 — Administração dos Correios, em Ribeirão Preto — Sobre designação de funcionario.

Requerimento despachado

Joaquim Mendonça de Azevedo Junior. — Satisfaça a exigencia.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 24 de julho de 1928.

A. Ghedid & Comp., Paraná, recorrendo de decisão da Delegacia Fiscal no Paraná. — De accordo com o parecer, deixo de tomar conhecimento do recurso. (Processo n. 133.256, de 1928.)

Sociedade anônima para a venda no Brasil de productos "Michelin", pedindo informações sobre importação de pneus, camaras de ar e automoveis. — A supplicante deve dirigir-se á repartição competente, solicitando por certidão o que pretende. (Processo n. 28.682, de 1928.)

Maia Fernandes & Comp., pedindo relevação de multa. — De accordo com o parecer, deixo de tomar conhecimento do recurso. (Processo n. 34.082, de 1928.)

Claudio Ribeiro da Silva, ex-collector em S. José do Rio Pardo, pedindo para ser deduzido de sua fiança o alcaute verificado na tomada de suas contas.

Dirija-se, querendo, ao Tribunal de Contas. (Processo n. 33.491, de 1928.)

Presidente do Estado de Minas Geraes, pedindo redução de direitos para material importado para o serviço de abastecimento de água da estância hydro-mineral de Poços de Caldas. — Indeferido, em vista dos pareceres. (Processo numero 35.120, de 1928.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de agosto de 1928

Officios:

N. 52 — Senhor director geral do Thesouro Nacional — Tendo o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 20 do corrente e de accordo com a proposta regulamentar, designado o agente fiscal do imposto de consumo nesta capital, bacharel Arlindo Soriano Pupe, para exercer, em commissão, as funções de inspector fiscal do mesmo imposto no Estado de Pernambuco, na vaga aberta com o fallecimento do serventuario João Marienthal da Rocha, solicito vossas pro-

videncias no sentido de ser fornecida ao Lovo Commissionado franquia telegraphica e postal, de accordo com o que prescreve o art. 163 § 2º do regulamento em vigor.

— Sr. presidente do Banco do Brasil: Brasil:

N. 302 — Havendo o Sr. ministro deferido o requerimento em que Luiz dos Santos Azevedo e Pedro de Almeida Mello, respectivamente collector e escriptuario da Collectoria Federal do Piracicaba, no Estado de São Paulo, pedem para recolher diariamente á agencia do Banco do Brasil naquella cidade a renda da alludida exactoria, rogo vossas ordens no sentido de ser a mesma agencia autorizada a receber o producto da dita renda.

N. 304 — Levo ao vosso conhecimento que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 9 do corrente, resolveu que o collector das rendas federaes em Rio Branco, no Estado de Minas Geraes, Sr. Aristides Corrêa Alvim, faça semanalmente o recolhimento da renda daquella exactoria á agencia desse banco em Cataguazes. (Processo n. 30.236, de 1928.)

N. 303 — Sr. secretario do Senado da Republica dos Estados Unidos do Brasil — Cumprindo o despacho do Sr. ministro da Fazenda de 3 do corrente, tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que as informações pedidas pelo officio n. 167, de 28 de junho, de 1927, dessa secretaria, já foram transmittidas a V. Ex. com o aviso n. 21, de 17 de maio daquella anno. (Processo n. 17.872, de 1928.)

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 318 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo telegramma protocolado no Thesouro Nacional sob n. 38.194, deste anno, por despacho de 14 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro ultimo, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para 26 volumes ns. 1 a 26; 442 volumes ns. 28 a 450; 4 volumes ns. 335 a 338 e 1 volume numero 388, pesando todos os volumes, bruto, 165.890 kilos, vindos pelo vapor "Liguria", entrado no porto dessa cidade no dia 23 do mez proximo findo, material esse encomendado por intermedio da firma Friez Kraemer & Comp. e destinado á construção da ponte sobre o rio Tieté, no Avanhandava, nesse Estado. (Processo n. 38.194, de 1928.)

N. 319 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Brasileira de Cimento Portland, sociedade anonyma, em requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 34.161, deste anno, por despacho de 6 do corrente mez concedeu isenção de direitos de importação e expediente, de accordo com a clausula 1ª, n. 1, do contracto a que se refere o decreto n. 16.744, de 16 de junho de 1925, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado á fabrica de cimento da supplicante, situada em Perús, nesse Estado, excluidos da isenção 1.820 kilos de barro refractario, por ter similar na indus-

tria nacional. (Processo n. 34.161, de 1928.)

N. 320 — Com o officio n. 98, de 8 de fevereiro proximo findo, encaminhasse á Alfandega do Rio de Janeiro o processo protocolado no Thesouro Nacional sob n. 18.129, deste anno, relativo ao recurso interposto pela firma Refinetti & Bruno, do acto dessa alfandega que, de accordo com a decisão numero 1.196, da Comissão de Tarifa, mandou classificar como "producto chimico não classificado" a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 93.750, do anno proximo findo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 9 de maio do corrente anno, proferiu o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte: "O laudo de fls. 13 diz que a mercadoria em questão é oxydo de estanho. A alfandega recorrida a classificou, por isso, no art. 328 da Tarifa, para pagamento dos direitos na razão de 50 % *ad-valorem*, producto chimico não classificado. A comissão de Tarifa da Alfandega do Rio, de fls. 14 v., adota a mesma classificação."

E' inadmissivel a classificação no artigo 701, como parece aos recorrentes, pois que esse artigo se refere a estanho em chapas, em pesos ou marcos, para balanças e em obras não classificadas. Assim, sou de parecer que se negue provimento ao recurso. (Processo numero 18.129, de 1928.)

N. 145 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Recife — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo á reelaboração formulada por F. H. Carneiro da Cunha, em cabograma protocolado sob n. 38.967, resolveu que fosse declarado, em additamento á ordem n. 85, de 13 de junho ultimo, que o material constante da relação capeada pela dita ordem e beneficiado com redução de direitos tem o peso de 14.035 kilos e não 4.150 kilos, como acaba de esclarecer o supplicante. (Processo numero 38.967, de 1928.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 634 — Pedindo providencias no sentido de ser restituído a esta directoria o processo n. 24.345, deste anno, remetido áquella alfandega, com a ordem n. 476, de 23 de junho ultimo.

N. 635 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, em requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 29.261, deste anno, por despacho de 8 do corrente mez concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei numero 5.353, de 30 de novembro ultimo, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, pada o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de 3 listas, que vão devidamente carimbadas e autenticadas pela 1ª sub-directoria desta directoria, e destinado aos serviços de viação da supplicante, devendo, porém, serem cobrados os direitos integrais dos artigos assignalados com a palavra "Não", a tinta carmin, por terem similhar na industria nacional.

N. 636 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento da The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 35.732, deste anno, por despacho de 7 do corrente mez concedeu, de accordo com a clausula 7ª, § 9º do contracto a que se refere o decreto numero 6.069, de 18 de dezembro de 1875, isenção de direitos de importação e expediente para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que segue devidamente carimbada e autenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, destinados aos serviços de esgotos desta Capital a cargo da requerente. (Processo n. 35.732, de 1928.)

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 308 — Communicando que o senhor ministro negou provimento ao recurso interposto pela firma A. Affonso Mollim & Comp., do acto daquella recebedoria, que manteve em 24.000\$000 o valor locativo arbitrado para o negocio de modas, á rua 7 de Setembro numero 110, para os efeitos do pagamento do imposto de industrias e profissões, na corrente anno. (Processo n. 23.181, de 1928.)

N. 309 — Transmittindo o requerimento em que o 1º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Pedro Torres Leite, solicita entrega da quota parte da multa arrecadada, amigavelmente, pelo cobrador Sinval Americano, e dizendo que a referida divida, na importancia de 6:202\$908, foi recolhida áquella repartição, conforme faz certo o conhecimento n. 1.541, de 15 de junho ultimo. Reconhecido o direito do petionario por aquella recebedoria, deverá ser deduzida da importancia a entregar a percentagem de 10, 5 %, relativa á cobrança amigavel da divida.

N. 310 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 20 do corrente, e de accordo com a proposta desta directoria, resolveu designar o agente fiscal do imposto de consumo nesta Capital, bacharel Arlindo Soriano Pupe, para exercer, em comissão, as funções de inspector fiscal do mesmo imposto, no Estado de Pernambuco.

N. 158 — Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda resolveu designar o agente fiscal do imposto de consumo nesta capital, bacharel Arlindo Soriano Pupe, para exercer, em comissão, as funções de inspector fiscal do mesmo imposto nesse Estado.

N. 226 — Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, em data de 9 do corrente, tendo presente o requerimento em que o collector federal em Rio Branco, nesse Estado, pede dispensa do reforço de sua fiança, proferiu o seguinte despacho:

"Arbitro em 9.000\$ e 4.500\$ as fianças do collector e escriptão da collectoria de Rio Branco (Minas Geraes), com a obrigação da renda ser recolhida semanalmente á agencia do Banco do Brasil em Cataguazes, o sem prejuizo da exigencia contida no art. 34 das instruções approvadas pelo decreto numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911."

A respeito ao recolhimento da renda officie-se ao Banco do Brasil." (Processo n. 30.236, de 1928.)

N. 55 — Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia — Com o officio n. 316 A, de 28 de maio do corrente anno, encaminhasse a esta directoria o recurso interposto por F. Stevenson & Comp. Ltda., do acto dessa delegacia, confirmando o da Inspectoria da Alfandega da Capital desso Estado que impoz ao commandante do vapor inglez "Loreto", a multa de réis 30\$000, em dobro, acrescida do pagamento de 55\$000, em ouro, referentes aos emolumentos consulares, por infracção do art. 344, da Nova Consolidação.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 8 de junho ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Em processos identicos, uns já estudados e submettidos á decisão superior, outros em andamento como este, e os das fichas ns. 27.370, 2.376 e 27.374, do corrente anno, está provado que os vapores da Companhia Lamport Holt continuam, systematicamente, infringindo o art. 344 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, e masas de rendas, pelo facto de não apresentarem os respectivos commandantes, no acto da visita aduaneira, os documentos legais, com prejuizo dos emolumentos consulares em relação aquelles que aos mesmos emolumentos estão sujeitos."

Assim, sou de opinião se negue provimento ao recurso, tanto mais considerando-se que são de todo improcedentes as razões do recurso, em face do que a alfandega, no officio de folhas 15, informa, positivamente." (Processo n. 27.362, de 1928.)

N. 194 — Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro — Com o officio n. 52, de 30 de janeiro do corrente anno, encaminhasse a esta directoria, o recurso interposto pela Fabrica de Papel "Santa Maria", Ltd., de Além Parahyba, Estado de Minas Geraes, do acto dessa delegacia, mantendo a decisão do collector da 2ª collectoria federal de Nova Friburgo, que lhe impoz a multa de 400\$000, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 30 de julho ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, dou provimento ao recurso. Faça-se a recommendação proposta."

A recommendação proposta é a que consta da parte final do parecer emittido por esta directoria, nos termos seguintes:

"Em face do documento de fls. 7 verso, e informação de fls. 7 verso, opino pelo provimento do recurso, de fls. 17, para o fim de ser dispensada a firma recorrente, da multa que lhe foi imposta."

Deve-se recommendar a respectiva delegacia fiscal que chame a attenção, do collector federal signatario da informação de fls. 7 verso, citada, para sua

inadvertencia, causa da infração apurada." (Processo n. 5.397, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 232 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda deferiu o requerimento em que Luiz dos Santos Azevedo e Pedro de Almeida Mello, collector e escrivão, respectivamente, da collectoria federal de Piracicaba, pedem dispensa do reforço de suas fianças, com a obrigação da renda da exactoria ser recolhida diariamente á agencia do Banco do Brasil da mesma localidade. (Processo n. 24.680, de 1928.)

N. 233 — Em solução ao officio numero 584, de 13 de junho do corrente anno, com o qual encaminhastes a esta directoria o requerimento em que a auxiliar de praticante da Administração dos Correios da Capital desse Estado, Maria da Gloria Oliveira Mello, pede restituição da importância de 47\$008, descontada nos mezes de fevereiro a dezembro de 1926, a título de selo de nomeação, communico-vos que deve a mesma auxiliar provar, mediante certidão, o referido pagamento. (Processo n. 29.337, de 1928.)

N. 186 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal, bacharel Arlindo Soriano Pupe, que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 20 do corrente e de accordo com a proposta regulamentar, resolveu designar-o para exercer, em comissão, as funções de inspector fiscal do mesmo imposto no Estado de Pernambuco.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de fumos e seus preparados de propriedade dos Srs. J. Dias & Comp., estabelecidos á Avenida Cypriano Santos n. 43 E, na cidade de Belém, Estado do Pará. — *Abdnago Alves*.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de fumos e seus preparados, de propriedade dos Srs. J. Dias & Comp., estabelecidos nesta pratica, á Avenida Cypriano Santos n. 43 E, Estado do Pará:

Marcas — Preços

Cruzeiro, por milheiro, 26\$000.

Rodolpho Valentino, por milheiro, 13\$000.

Pará, 20 de junho de 1928. — J. Dias & Comp.

Está conforme a sellagem dos productos constantes desta tabella, com os respectivos preços que são os mesmos relacionados no canhoto das notas de vendas expedidas.

Alfandega do Pará, 27 de junho de 1928. — O agente fiscal do imposto de consumo. — *José Gonçalves Dias*.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de agosto de 1928

N. 118 — Ao delegado fiscal em Alagoas — Concedendo o credito de 1:440\$,

para pagamento do pensões a D. Esmerinda Filgueira Galvão.

N. 214 — Ao delegado fiscal no Amazonas — Concedendo o credito de 697\$400, para pagamento á The Amazon River Steam Navigation Company (1911).

N. 153 — Ao delegado fiscal no Ceará — Concedendo o credito de 615\$, para attender ao accrescimento de quantitativo ao 23º Batalhão de Caçadores.

N. 154 — Idem — Concedendo o credito de 10:000\$, para pagamento de subvenção á Faculdade de Pharmacia e Odontologia.

N. 155 — Idem. Devolvendo a ordem n. 118, encaminhada com o officio numero 375.

N. 156 — Idem — Concedendo o credito de 750\$, para pagamento a George Cavalcante Cerqueira.

N. 113 — Ao delegado fiscal no Maranhão — Concedendo o credito de réis 5:520\$, destinado ás despesas da verba 14ª.

N. 127 — Ao delegado fiscal em Matto Grosso — Concedendo o credito de 600\$, para pagamento de publicações de editaes.

N. 242 — Ao delegado fiscal em Minas Geraes — Concedendo o credito de 1:500\$, para pagamento de subvenção do Hospital de Oliveira.

N. 243 — Idem — Remettendo as guias ns. 538 e 539, a favor de DD. Amelia Augusto de Toledo, Maria Auxiliadora e Antonia e D. Josephina Augusta de Toledo.

N. 217 — Ao delegado fiscal no Pará — Concedendo o credito de 170:000\$000, para pagamento de despesas a serem feitas pela flotilha do Amazonas.

N. 167 — Ao delegado fiscal no Paraná — Concedendo o credito de réis 8:396\$, para attender ao accrescimento de quantitativo dado ao 5º Batalhão de Engenharia.

N. 168 — Idem — Recommendando informações sobre a situação do ex-fiel do thesoureiro da Alfandega de Parana-guá, Annibal Ribeiro.

N. 238 — Ao delegado fiscal em Pernambuco — Concedendo o credito de 3:000\$, para pagamento ao capitão João Rodrigues da Costa Revoredo.

N. 239 — Idem — Concedendo o credito de 1:350\$, para pagamento ao major Manoel Henrique Cardim Junior.

N. 210 — Idem — Concedendo o credito de 1:800\$, para pagamento ao major Geroncio Netto de Souza Pimentel.

N. 265 — Ao delegado fiscal no Rio de Janeiro — Remettendo o processo, referente á habilitação ao montepio de D. Maria Augusto e outros.

N. 114 — Ao delegado fiscal no Rio Grande do Norte — Concedendo os creditos de 13:500\$, para pagamento de diversas desapropriações.

N. 322 — Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul — Concedendo o credito de 3:650\$, para pagamento ao 1º sargento José Apollinario de Souza.

N. 323 — Idem — Concedendo o credito de 2:100\$, para pagamento das despesas da Fiscalização do Porto do Rio Grande do Sul.

N. 154 — Ao delegado fiscal em Santa Catharina — Concedendo o credito de 2:400\$, para pagamento do quantitativo concedido ao Quartel-General da 5ª Região Militar.

N. 372 — Ao delegado fiscal em São Paulo — Concedendo o credito de réis 5:490\$, para pagamento do accrescimento do quantitativo dado á escola do Quar-

tel-General do commandante da 2ª Região Militar.

N. 373 — Idem — Concedendo o credito de 4:500\$000, para pagamento a Sebastião Ferreira Alves.

N. 240 — Ao director da Recebedoria do Distrito Federal — Devolvendo o processo referente ao pagamento da quantia de 714\$500, á firma David, Land & Comp.

N. 680 — Ao director de Contabilidade do Ministerio da Viação — Comunicando, em resposta ao officio numero 1.234, consultando sobre o pagamento de vencimentos devidos a funcionarios submettidos á primeira inspecção de saude para effeito de aposentadoria, que o funcionario, a partir da data da primeira inspecção de saude o até á vespera do decreto de sua aposentadoria, tem direito a todos os vencimentos, inclusive o augmento provisorio incorporado aos vencimentos em 1 de outubro de 1926; se a aposentadoria lhe for concedida com os vencimentos integaes, embora sem aquelle augmento, porque taes vencimentos não lhe são devidos como aposentado e sim como activo, em gozo de uma licença cujas vantagens são asseguradas por termos expressos de lei.

Requerimentos despachados

N. 39.824, 1928 — Joaquim José Gonçalves, tutor do menor Obigail. — Satisfaca a exigencia. N. 39.340, 1928 — Joaquim José Fernandes. — Satisfaca a exigencia do parecer. N. 40.914, 1928 — D. Luiza Maria Ribeiro. — Dirija-se, querendo, ao Sr. director geral do Thesouro. N. 40.484, 1928 — D. Semiramis da Costa. — Prove a qualidade de procurador, preliminarmente. N. 40.363, 1928 — D. Maria Isabel Fleury da Rocha. — Dirija-se, querendo, á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes. Numero 40.416, 1928 — General Antonio José de Lima Camara. — Preliminarmente, satisfaca a exigencia do parecer. N. 39.557, 1928 — D. Maria do Carmo Soares dos Santos. — Diga o fim para que requer a certidão. N. 39.221, 1928 — D. Maria de Lourdes Coimbra Peixoto. — Dirija-se, querendo, á Directoria Geral. N. 68.953, 1927 — D. Maria José Ribeiro Vianna. — De accordo com o art. 32 do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, entregue-se, ficando em substituição certidão passada pelo Sr. cartorario do Thesouro.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de agosto de 1928

N. 40.111 — Requerimento de Antonio Rodrigues dos Santos, de 13 de agosto de 1928. — Satisfaca a exigencia.

N. 40.888 — Requerimento de Emilia de Jesus Affonso, de 26 de junho de 1928 — Satisfaca as exigencias do parecer.

N. 40.352 — Requerimento de Aurelio Silva, de 13 de agosto de 1928. — Esclareça melhor o assumpto.

N. 13.564 — Requerimento de Joaquina Moraes de Carvalho e Souza, de 17 de março de 1928. — Apresente alvará de autorização para levantamento da fiança em apreço.

Dia 24

N. 31.977 — Requerimento de Julio Mattos Soares, procurador de Amelia Bernardes de Salles, de 30 de junho de 1928: — Exhiba attestado de vida de D. Amelia Bernardes de Salles e de seus filhos menores Bento, João e Salvador, e prove que aquella continúa no estado de viuva de Bento Bernardes Salles, 2º pharoleiro do Pharol da Moeda, Estado de São Paulo.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 24 de agosto de 1928

Arthur José Pereira das Neves, sobre aquisição de um predio na Villa "Orsina da Fonseca". — Não havendo o que deferir, archive-se. Pedro Graca do Araujo Franco, sobre aquisição de um predio na villa "Orsina da Fonseca". — Não havendo o que deferir, archive-se. Gregorio de Miguel Abad, pedindo modificação do fóro do terreno de marinha e transferencia do dominio util do mesmo, para seu nome, terreno desmembrado do d. n. 66, sito á rua Visconde do Rio Branco, Nitheroy. — Deferido, quanto á transferencia pedida. O fóro é estabelecido previamente. Sua aceitação dependo, portanto, da parte interessada. Uma vez aceite, não há como modificá-lo. Por isso, é quanto á modificação pretendida, não há o que deferir. José Antonio de Carvalho, pedindo cessação de descontos. — Deferido, quanto á cessação do desconto. Requeira, em separado, a restituição pretendida. Francisco de Macedo, pedindo transferencia, para seu nome, do terreno foreiro á rua Antunes Garcia n. 17, estação do Sampaio. — Atentos os precedentes invocados no parecer supra, do Sr. director do Patrimonio, cobre-se o fóro de 2,5 % do valor arbitrado, procedendo-se de accordo com a parte final do parecer de fls. 25.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

"The Leopoldina Railway Co., Ltd", pedindo licença para vender uma parte dos terrenos de marinha, situados em Argolas, Estado do Espirito Santo, aos Srs. Arbuckle Brothers. — Dirija-se, querendo, á Delegacia Fiscal no Espirito Santo.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de agosto de 1928

Requerimentos despachados:

N. 4.758 — J. Ribeiro. — Restitua-se, de accordo com o parecer, a importância de 200\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado. Seja desanexado deste processo o auto n. 1.114, de 1926. N. 7.303 — Cardoso & Filho. — Proceda-se pela forma proposta na informação de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita. N. 10.118 — Andrade & Coelho. — De accordo com a informação e parecer, restitua-se á requerente a quantia de 200\$, classificando-se a despesa pelo

modo indicado. Seja desanexado o processo junto para os devidos fins. Numero 12.515 — Barbosa Albuquerque & Comp. — Satisfaca a exigencia da informação. N. 7.817 — The Leopoldina Railway Company Ltd. — De-se baixa para o lançamento do corrente anno, officiando-se á Directoria da Receita. Imponho a multa de 50\$, minimo do art. 44 do decreto 5.142, de 28 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070, de 31 de dezembro de 1914 e 1915. N. 8.463 — Oliveira A. Cid. — Officie-se. N. 15.102 — Barroso Accioly & Comp. — De accordo com o parecer, entregue-se o documento pedido. N. 9.356 — A. C. Machado. — De accordo com a informação e parecer, anulle-se a divida mencionada officiando-se á Directoria da Receita. Sem numero — Castagnoli & Primavera. — Intime-se Castagnoli & Primavera a allegar, o que entenderem em sua defesa, tendo em vista a representação acima. N. 13.432 — Santos & Reis. — Juntem a certidão do pagamento do imposto do 1º semestre deste anno. N. 13.219 — A. M. de Carvalho. — De accordo com a informação e parecer, altere-se a classificação dos negocios de que se trata para "cabelleireiro com estabelecimento, vendendo perfumarias" a partir de julho ultimo, cobrando-se a differença de imposto devido. Numero 12.832 — Asylo Analia Franco. — Officie-se á Inspectoria de Aguas e Es-gotos a respeito. N. 14.910 — Acher & Emmanuel. — Officie-se. N. 8.875 — Cesar Irmão & Comp. — De accordo com a informação e parecer, sendo a divida procedente contra Manoel Alves de Carvalho e não contra Cesar Irmão & Comp. nada há que providenciar. Numero 26.045 — Davidson Pullen & Comp. — De accordo com o laudo e parecer, altere-se o valor locativo do negocio de que se trata para setenta e dous contos de réos para o lançamento do corrente anno, procedendo-se ao desdobramento da inscrição como propõem os signatarios do referido laudo e officiando-se á Directoria da Receita. Numero 7.633 — Companhia Armazens Geraes dos Estados de Minas e Rio. — Sou pela restituição da importância de um conto quatrocentos e quarenta mil réis; encaminhe-se á Directoria da Receita. Numero 1.713 — José Moreira Filho. — Faça-se a alteração proposta na informação, de accordo com o parecer, cobrando-se a differença do imposto devido. Sem numero — Carlos Inglez de Souza. — Restitua-se o processo informando que a divida é procedente contra Carlos Inglez de Souza ou seus successores. N. 25.336 — Gomes Wellisch & Comp. — Officie-se. N. 1.094 — João Renart. — Indeferido, por estar precepta a reclamação.

Preceatorios despachados:

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de José Lopes Coelho. — Cumpra-se. Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Antonio da Costa. — Idem. Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de André Bartholomeu Pagani. — Idem. Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 389\$860, a favor do Dr. Oswaldo Machado. — Idem. Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$, a favor do Dr. Celestino Vasques de Freitas. — Idem. Juizo da 4ª Pretoria

Criminal, entrega de 500\$, a favor de Olympio de Souza Vianna. — Idem. Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor do Manoel Gomes da Fonseca. — Idem. Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$, a favor do Dr. Jorge de Mello Affonso. — Idem. Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Raul Assumpção Borges. — Idem. Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor do Dr. Edmundo José Vieira. — Idem.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 488, da Procuradoria da Republica. Patrocinio M. Dias. — Restitua-se o processo, informando que a divida é procedente contra Patrocinio M. Dias, não tendo esta repartição elementos para informar si José Goncal Pereira é ou não successor do mesmo, por não constar lançado para os effeitos existentes nesta recebedoria.

Autos de infracção:

N. 183, de 1926, contra a Tecelagem de Seda Sant'Anna. — Officie-se.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Requerimentos:

N. 4.424 — Joanna de Souza Pereira Gomes. — Averbese a transferencia. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei. N. 11.920 — José dos Santos Capella. — Idem. N. 12.913 — Accacio Fernandes. — Averbese a transferencia. Imponho a cada um dos vendedores a multa de 20\$, minimo da lei. N. 12.773 — Albino Vieira. — Averbese a transferencia. N. 14.599 — Maria Joanna Santiago Bondim. — Idem. N. 12.118 — Laurecina Freire de Almeida Bastos. — Idem. N. 4.545 — Bento de Figueiredo. — Idem. N. 2.871 — José Gonçalves de Oliveira Junior. — Idem. N. 5.750 — Nivia de Brito Lima. — Idem. Numero 21.109 — Miguel do Souza. — Idem. N. 11.152 — Lara & Malheiros. — Averbese a mudança. N. 10.071 — Candido Alves de Souza. — Inscreva-se, de accordo com o parecer, resalvando á Fazenda o direito de haver do collectando qualquer debito existente, si futuramente provar-se ter occorrido successão. De-se baixa no lançamento existente, cancellando-se a certidão proposta.

Notificações:

N. 507 — Bernardino Martins, rua Senador Pompeu n. 187. — Multa de 300\$, mais a importância de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se. N. 1.047 — C. Gibertoni & Comp., praça Marechal Deodoro da Fonseca ns. 124 e 126. — Reconsidero o despacho de fls. 3, tornando-o de nullo effeito, visto ter sido pago o registro no devido tempo. N. 863 — Manoel Coelho Ornellas Martins, estrada Marechal Rangel n. 247. — Multa de 150\$, mais a importância de 5\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se. N. 857 — Seraphim Silva, estrada Marechal Rangel n. 471. — Idem. N. 856 — Braia & Irmão, rua Domingos Lopes n. 255. — Idem. N. 855 — Valentim Rodrigues de Almeida, rua Domingos Lopes n. 281. — Idem. Numero 438 — E. G. Trutta & Comp., avenida Mem de Sá n. 177. — Multa de 300\$, mais a importância de 125\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se. N. 848 — Manoel

Ferreira Guimarães rua Bella do São João n. 387. — Multa de 150\$, mais a importância de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se. N. 848 — Diamante e Dabhis, estrada Marechal Rangel n. 227. — Multa de 150\$, mais a importância de 120\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se. N. 845 — Abilio Cavauellas da Silva, rua Carolina Machado n. 626. — Multa de 150\$, mais a importância de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 150\$. mais a importância de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se. N. 825 — A. Amorelli, rua Santo Christo n. 181. — Idem N. 861 — Bernardino Ferreira & Comp., avenida Pedro II n. 111. — Idem N. 823 — D. T. d'Azevedo, rua da Alfandega n. 86. — Multa de 150\$, mais a importância de 300\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se. N. 854 — Arnold A. Kosarin, rua da Alfandega dos Silva & Comp., rua Frei Caueca n. 63. — Idem N. 864 — A. Fernanmero 69. — Multa de 150\$, mais a importância de 20\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se. N. 494 — João Pereira Gomes, rua S. Luiz Gonzaga n. 611. — Reconsidero o despacho de fls., tornando-o de nullo effeito, porque o registro foi devidamente pago no tempo opportuno. Numero 484 — Vaz de Carvalho & Comp., largo da Carioca n. 24. — A multa foi imposta á firma P. Vaz de Carvalho & Comp., que assignou a notificação, e é a firma estabelecida no local de que se trata, como menciona o reclamante em sua petição. Estabelecida, como está, a identidade da reclamante, mantenho o despacho de fls., visto não estar provado o pagamento cuja falta motivou a notificação. N. 543 — Angelina Frinaldi, praça do Flamengo n. 151. — Multa de 300\$, mais a importância de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

DESPACHO DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 24 de agosto de 1928

N. 13.497 — José Luiz Pinheiro. — Junte-se. N. 13.094 — Gilette C. Ayrosa — Satisfaga a exigencia. N. 12.321 — Escali Giannini. — Ao Protocollo Geral. N. 10.929 — Coutinho Filho — Junte-se o documento alludido. n. 10.252 — João Geraldo da Silva. — Encaminhe-se á 3ª Sub-Directoria N. 5.520 — Justino. Antunes. — Reconheça a firma do signatario do documento de folhas. Numero 5.186 — Marques & Campos. — Encaminhe-se á 3ª Sub-Directoria. Numero 14.145 — Raul Barboza da Sá — Ao Protocollo Geral. Sem numero — Jorge Mohdad & Irmão. — Encaminhe-se á 3ª Sub-Directoria. N. 24.363 — Costa & Azevedo. — Satisfaga a exigencia. N. 7.137 — Angelo Gomes de Oliveira. — Solicito audiência na 3ª Sub-Directoria. N. 3.760 — Pergentino Prata. — Prove o direito de dispar.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 24 de agosto de 1928

Requerimentos despatchados

N. 6.636 — Claudino Montiz Coelho da Silva, pedindo certidão. — Certifique-

se, em termos. N. 6.688 — Manoel Rodrigues, reclamando contra lançamento. — Deferido, cancele-se o lançamento relativo á declaração N. 423, por já ter sido pago o imposto, conforme recibo n. 3.384. N. 6.497 — Ed. Eisele, idem, idem. — Indeferido, em virtude do art. 29, alinea a) do regulamento. N. 6.759 — N. J. de Barros, idem, idem. — Indeferido, pelos fundamentos da decisão proferida no processo de revisão. N. 6.758 — Soares & Teixeira, idem, idem. — Indeferido. Conforme consta da demonstração de perdas e lucros anexa á declaração, as contas de despesas gerais e de retiradas são distinctas. Numero 13.143 — Austoso Brito, idem, idem. — Rectifique-se o despacho, como propõe o parecer. N. 12.922 — S. A. Casa Dale, prestando informações. — A secção de lançamento para que proceda á cobrança do imposto calculado. Numero 1.623 — Bauer Irmãos, reclamando contra lançamento. — Reciba-se a declaração apresentada e cancele-se o lançamento "ex-officio". Os documentos de fls. 3 e 4 não estão sujeitos a sello por serem necessarios ao lançamento, "ex-vi", art. 177, do regulamento. Numero 3.890 — Domingos Carneiro Filho, prestando esclarecimentos. — Cancele-se o lançamento "ex-officio". N. 8.235 — José Ferreira, successor de Ferreira & Moreira, idem, idem. — Idem, idem. N. 4.976 — Fedele Grapillo, idem, idem. — Cancele-se o lançamento e faça-se a devida anotação.

João de Vasconcellos, fazendo comunicação. — Em face da informação, archive-se. N. 13.658. — Joaquim Pereira Dias, idem, idem. — Cancele-se o lançamento, e faça-se a anotação do pagamento, na declaração 309, serie do correio. N. 4.286 — Tourinho & Comp., idem, idem. — Deferido. Submetta-se a declaração á secção competente para a devida revisão. N. 13.650 — Luiz Montêra, idem, idem. — Tendo sido comprovada a deducção de viagem e estadia, cancele-se o lançamento. Anote-se na declaração a importância paga. Numero 9.230 — Dr. Verissimo Augusto da Silva Guimarães, idem, idem. — De accordo com o parecer. N. 11.047 — Manoel Joaquim Ferreira, idem, idem. — Proceda-se de accordo com a informação. N. 13.117 — Fortunato Pereira & Gonçalves, idem, idem. — Indeferido. N. 3.410 — Herm. Stöltz & Comp. (Norddeutscher Lloyd), reclamando contra lançamento. — De accordo com o parecer, prosiga-se no lançamento "ex-officio". Em face do art. 116, do regulamento, arbitre-se a renda tributavel. N. 11.798 — Alves & Regato, idem, idem. — Reciba-se a declaração apresentada em fórmula de pessoa juridica e proceda-se ao lançamento do imposto devido. N. 792 — José Pires de Carvalho e Albuquerque, idem, idem. — Rectifique-se o lançamento, computando-se a importância descontada em folha. Numero 11.942 — Arthur Carvalho, idem, idem. — Modifique-se o lançamento. N. 11.693 — Miguel Pinna Rangel Filho, idem, idem. — Indeferido, em face do art. 98, do regulamento. N. 2.742 — Manoel Soares Loureiro, idem, idem. — Indeferido, em virtude do artigo 98, do regulamento. N. 12.906 — Alvaro de Oliveira Tanaga, idem, idem. — Não tendo sido apresentada a relação detalhada das despesas de viagem e não sendo admissivel a deducção relativa a des-

pesas com a manutenção da esposa do reclamante, por haver este declarado que os rendimentos indicados para cobrança do imposto não abrangem os do casal, mantenho o lançamento supplemental. N. 12.985 — Nagib Gauri, idem, idem. — Rectifique-se o lançamento, levando-se em conta a deducção recusada. Fica por isso cancellado o despacho anterior, de fls. datado de 28 de março ultimo.

Offícios expedidos:

N. 999 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em São Paulo, transmittindo processo de lançamento "ex-officio", instaurado contra o Sr. Leopoldo de Saldanha Murgel, residente nesse Estado. N. 1.000 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em São Paulo, sobre objecto de serviço. — N. 1.001 — Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte, fazendo communicações. N. 1.002 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Bello Horizonte, remetendo processo da Collectoria Federal de Barbacena, nesse Estado. N. 1.003 — Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte, transmittindo officio ao chefe de secção do Imposto de Renda anexa a essa Delegacia Fiscal. N. 1.004 — Sr. delegado fiscal em Recife (Pernambuco), transmittindo processo referente aos contribuintes Carlos Cidri & Comp.

Imprensa Nacional e "Diario Oficial"

GABINETE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de agosto de 1928

Offícios expedidos:

N. 1.899 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional — Remetendo propostas de nomeação de aprendizes. Ns. 1.900 a 1.913 — Aos Srs. directores da Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores, do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, director secretario do Tribunal de Contas, inspector de Seguros, director da Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores, da Recebedoria do Distrito Federal, director geral de Contabilidade do Ministerio da Viagem e Obras Publicas, director secretario do Tribunal de Contas, director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda, da Estatistica Commercial, contador geral da Republica, inspector de Seguros e director geral de Contabilidade do Ministerio da Viagem e Obras Publicas, communicando o custo de encomendas. N. 1.914 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre, remetendo um processo de infracção do regulamento do sello federal. N. 1.915 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos, remetendo a copia do parecer do chefe da Secção de Artes. Ns. 1.916 e 1.917 — Aos Srs. Dr. consultor da Fazenda Publica e director secretario do Tribunal de Contas, communicando o custo de encomendas. N. 1.918 — Ao Sr. agente do Correio de Benjamin Constant, Amazonas, respondendo o officio n. 34, de 18 de junho ultimo. N. 1.919 — Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional, communicando o custo de encomendas. N. 1.920 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saúde Pu-

blica, solicitando inspecção de saude para Guilherme de Azevedo, em sua residência.

N. 1.924 — Ao Sr. marechal presidente do Supremo Tribunal Militar, comunicando o custo de uma encomenda.

N. 1.922 — Aos Srs. Oscar Flues & Comp., solicitando o seu comparecimento á Secção Central desta repartição.

Requerimentos despachados;

João Baptista de Souza, Fernando Rocha Vaz, Octacilio F. dos Santos, Narciso de Paula, Gilberto Lucena C. Novaes, Gilberto Ignacio C. Novaes. — Sim, em termos.

Oscar Avellar dos Santos. — Sim.

Celina Martins Horeads. — Encaminhe-se.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 22 do corrente;

Foi transferido, a pedido, o 2º tenente Hugo Garrazaú, do 3º R. C. D. (Jaurão), para o 2º R. C. I. (S. Borja).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de agosto de 1928.

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando:

A entrega ao pagador da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra da quantia de 250:000\$000, como supplemento especial nos termos do artigo 46, do Código de Contabilidade Publica. (Aviso n. 1.315).

O pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 149\$059, ao 2º sargento Firmino Edmar do Santos. (Aviso numero 1.314).

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Communicando que passou para o regimen de massas o quantitativo de réis, 3:780\$000 da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Material permanente — 3 Aquisição, conservação e reparação de moveis, etc., attribuido á Directoria de Aviação, podendo a citada importancia ser requisitada totalmente pelo Sr. general Alvaro Guilherme Mariante, director da mencionada repartição. (Aviso n. 359).

Solicitando:

A distribuição das Delegações Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados abaixo mencionados: 4 conta da verba 6ª — Serviço de Engenharia — Consignação Material — Material permanente — 2 Obras de fortificação, etc., dos seguintes creditos:

Paraná, 90:000; á disposição do governo do mesmo Estado, para auxilio na conservação da estrada de rodagem da Foz do Iguaçu. (Aviso n. 353).

Rio Grande do Sul, á disposição:

Do general de Brigada Gil Antônio Dias de Almeida, na seguinte conformidade:

6:008, para attender ás despesas com os reparos no quartel do 3º Regimento de cavallaria independente, em São Luiz das Missões;

4:323\$, destinados aos concertos necessários no quartel do 6º Grupo de artilharia a cavallo, em São Gabriel;

10:000\$, para as despesas indispensaveis á remodelação e concertos das installações de agua e luz nos quartéis do 5º Regimento de cavallaria independente e 2º Grupo de artilharia a cavallo, ambos em Uruguayana. (Aviso n. 351).

Do coronel Marjo Alves Tourinho, 4:080\$000, para attender ás despesas com os concertos do calçamento dos passeios que servem ás dependencias do Arsenal de Guerra de Porto Alegre. (Aviso n. 357);

A entrega, das seguintes quantias, por adiantamento:

A conta da verba 1ª — Administração Central — Material de consumo — Aquisição de artigos de expediente — 3 — Secção de Justiça, 1:000\$, ao secretario da referida Secção Dr. Frederico Curio de Carvalho, para attender ás despesas da citada sub-consignação (Material). (Aviso n. 360).

A conta da verba 3ª — Estado-Maior do Exercito — Consignação Material — Diversas despesas — Sub-consignação n. 19 — Para as grandes manobras do Exercito, etc., 60:000\$ ao general de Divisão Augusto Tasso Fragozo, chefe do Estado-Maior do Exercito, para attender ás despesas com as manobras a serem realizadas no Estado do Rio Grande do Sul, ficando incumbido de receber a referida importancia, no Thesouro Nacional, o capitão Nestor Travassos, thesoureiro daquela repartição. (Aviso numero 358).

A conta da verba 6ª — Serviço de Engenharia — Consignação Material — Material permanente — 2, Obras de fortificação, etc.

10:000\$ ao tenente-coronel Trajano de Viveiros Raposo, chefe do serviço de engenharia e communicações da 1ª região militar, para attender ás despesas de prompto pagamento com os reparos urgentes nos proprios a cargo do commando da 1ª região militar.

10:000\$, ao capitão Alceu da Silva Amarel, do serviço de engenharia e communicações da 1ª região militar, para attender ás despesas com os concertos e obras necessários ao bom funcionamento e limpeza das fossas septicas da Villa Militar. (Aviso n. 356).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

Communicando que, do credito distribuido á respectiva estação fiscal, para pagamento do vencimentos aos adjuntos do Collegio Militar de Porto Alegre, á conta da verba 1ª — Instrução Militar — Consignação Material — 13, diversas vantagens do actual orçamento, seja annuado o de 8:000\$ para pagamento a quem tem direito o adjunto do mesmo collegio, major reformado Octavio Saint-Jean Gomes, relativamente ao periodo correspondente ao ultimo de março ultimo e 31 de dezembro vindouro.

Transmittindo-lhe, em que o Dr. Julio Cesar de Moraes pede pagamento da quantia de 98\$10, proveniente de vencimentos a que faz jus, na qualidade de membro da junta militar de saude, afim de ser organizado o respectivo processo de exerecios fíndos.

— Ao Sr. commandante da 1ª região militar, declarando que se autoriza a despesa até a quantia de 10:000\$, com os concertos e obras necessários ao bom funcionamento e limpeza das fossas septicas da Villa Militar.

— Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando:

Que é designado o tenente-coronel João Ferreira Jonhson, para exercer as funções de sub-chefe de secção do Estado Maior do Exercito;

Que são postos á disposição da Directoria do Material Bellico, o capitão Francisco de Paula Cidade e o 2º tenente Juracy Magalhães, para completarem a comissão que tem de proceder ao estudo, experiencias e demonstrações de um novo tipo de alvo automatico para o exercicio de tiro de infantaria;

Que é exonerado o 1º tenente Manoel Gomes Parreira, do cargo de ajudante de ordens do 1º sub-chefe do Estado Maior do Exercito, visto ter tido outra comissão;

Que é dispensado da comissão de 2º tenente, contador o sargento ajudante auxiliar de escripta Francisco de Assis Cruz Franco, visto ter obtido reforma no posto de 2º tenente, por decreto de 9 do corrente.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1928 — N. 517 — Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Tendo em vista o que consta do officio n. 61, de 31 de julho ultimo do director da Intendencia da Guerra, sobre distribuição de quantitativos ás circumscripções do recrutamento e juntas permanentes de alistamento militar, vos declaro que, para o anno corrente, fica prevalecendo, para a distribuição de que se trata a tabella publicada no Boletim do Exercito n. 445, de 5 de abril ultimo.

Declaro-vos, outrossim, que os quantitativos distribuidos á conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Material de consumo — 16, alistamento e sorteio militar, etc., do actual orçamento deste ministerio, são transferidos, na seguinte conformidade:

Da 1ª circumscripção de recrutamento em Pernambuco para a 11ª na Bahia, 123\$930.

Da 14ª para a 17ª no Ceará, 309\$825.

Da 15ª na Parahyba para a 17ª no Ceará, 681\$615.

Saude e fraternidade. — Nestor Passos.

Requerimentos despachados

Antonio Carlos de Castro e Silva, 1º adjunto de promotor da 3ª Circumscripção de Justiça Militar, solicitando demissão. — Reconheça a firma ou venha por intermédio da Procuradoria Geral.

Aristoteles Cavalcanti de Albuquerque, 1º tenente medico, servindo no Hospital Central do Exercito, solicitando seis mezes de licença para tratar de interesses, de accordo com o art. 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — Sim.

Espiridião Rosas, marechal graduado reformado, solicitando pagamento de vencimentos do posto de general de divisão, durante o tempo em que serviu como juiz, em um conselho de justiça. — Arbitro a gratificação de 1:850\$000 mensaes, diferença entre os vencimentos de sua reforma e os do posto de general de divisão em actividade.

Frahat & Caram, estabelecidos em Ouro Preto, Estado de Minas Geraes, solicitando reconsideração do despacho exarado em seu requerimento, em que pediam indemnização pela captação e utilização de aguas que dizem do seu dominio, para o quartel do 10º batalhão de caçadores. — Mantenho o despacho anterior, pelas razões nelle declaradas, e á vista das informações.

Guido Benazzi, solicitando restituição de documentos com que instruiu uma petição de indemnização por prejuízos soffridos por ocasião do movimento sedicioso em São Paulo. — De-se, mediante recibo.

João Alves Grangêiro, 2º tenente contador commissionado, solicitando permissão para fazer exame de selecção para a Escola de Intendencia, no Collegio Militar do Ceará. — Não é possível attender no anno corrente. Inscreva-se no vindouro, devendo ser considerado com o exame de selecção já feito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO E DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de agosto de 1928

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 2.068 — Solicitando pagamento da quantia de 463:462\$, á Companhia Nacional de avegação Costeira, concessionaria do serviço de navegação da linha Rio Grande-Pará, por viagens contractuaes, realizadas em junho ultimo.

N. 2.069 — Remettendo cópia do contracto entre a E. F. Central do Brasil e Hime & Comp., para fornecimentos áquella estrada.

N. 2.070 — Idem, idem, do contracto entre a E. F. Central do Brasil e Souza Baptista & Comp., e outros, para fornecimento á estrada.

N. 2.071 — Idem, idem, do contracto entre a E. F. Central do Brasil e Brenno & Comp. e outros, para fornecimento de vergalhões, á estrada.

N. 2.072 — Solicitando pagamento da quantia de 650\$, relativa á gratificações a que fizeram jus, funcionários da Inspectoria Federal de Estradas.

N. 2.073 — Solicitando distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, da quantia de 10:000\$, para attender ás despesas da commissão do porto de Aracaju.

N. 2.074 — Idem, seja distribuida á thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, a quantia de reis 38:000\$, para attender ás despesas com o pessoal da dragagem do mangue, nesta capital.

N. 2.075 — Idem, pagamento da quantia de 80:000\$, á Companhia Nacional de Navegação Costeira, por viagens contractuaes, realizadas em junho ultimo.

N. 55 — Autorizando ao director da E. de F. Central do Brasil a abonar ao fiel Oldemar Guimarães, a gratificação adicional de 10 % sobre seus vencimentos.

N. 56 — Aprovando a folha do pessoal diarista da E. de F. de Goyaz, na importancia total de 119:737\$500, a partir de 1 de agosto corrente, a qual deve substituir a que foi approvada em 7 de abril ultimo.

N. 1.499 — Attendendo ao aviso do Ministerio da Fazenda n. 114, de julho

ultimo, transmittindo, novamente, o processo de acquisição pela União do immovel situado em Marianna em Minas Geraes, pertencente a José Polycarpo Murta e sua mulher, D. Mathilde Candida Murta.

Officios do Sr. director geral:

A Estrada de Ferro Central do Brasil: N. 1.787 — Communicando que o Sr. ministro do Tribunal de Contas recusou registro ao contracto entre a estrada e Almeida Lisboa & Comp. Limitada e outros.

N. 1.788 — Communicando que o Tribunal de Contas ordenou registro do contracto entre a estrada e Walter Schmidt & Comp., para construcções diversas.

N. 1.789 — Idem, que o Sr. ministro approvou a concorrência permanente n. 48, para fornecimento de acido sulfurico á 2ª Divisão da estrada.

N. 1.790 — Idem, que no processo de concorrência permanente n. 52, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: Autorizo tão somente a acquisição de lillete. Para os outros artigos, abra-se nova concorrência, si houver necessidade urgente do seu fornecimento.

N. 1.791 — Idem, que o Tribunal de Contas ordenou o registro do contracto entre a estrada e Souza Baptista & Comp. e outros, para diversos fornecimentos.

N. 1.792 — Idem, que o Sr. ministro, attendendo ao proposto no officio numero 1.531, resolveu conceder ao telegraphista Antonio Pereira de Souza, a gratificação adicional de 10 % sobre o vencimento annual de 4:800\$000.

N. 1.793 — Sobre o assumpto do officio n. 2.093, que capeou o requerimento de Leonel José de Souza e outros, communicando que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: "Mantenho o despacho anterior".

N. 1.786 — Solicitando ao director da Imprensa Nacional, fornecer á esta directoria uma collecção completa dos pareceres do Sr. consultor da Fazenda.

N. 1.795 — Ao presidente do Instituto de Previdencia, solicitando submeter á deliberação do Conselho Administrativo, o assumpto constante do officio em que a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, consulta a data em que devem ser descontadas as contribuições de seus funcionarios.

N. 1.796 — Ao director geral dos Telegraphos, solicitando, com as devidas informações, a devolução do requerimento em que a S. A. da Gaz de Rio de Janeiro pede pagamento de contas na importancia de 8:764\$917.

Directoria Geral de Expediente

Por portarias de 23 do corrente mez, foram concedidas as seguintes licenças: Dous mezes ao servente de 2ª classe da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Joaquim Pereira Hornem.

Tres mezes á praticante da agencia do correio de Estação Central, na capital do Estado do Ceará, D. Rosa Diogo de Mello.

Na Estrada de Ferro Central do Brasil, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

Dous mezes ao trabalhador Antonio de Avellar; um mez ao graxeiro Altino Paulino Moreira; dous mezes ao concer-

tador Antonio Timotheo Filho; dous mezes ao escrevente Francisco Neves de Carvalho; um mez ao trabalhador José Nogueira; tres mezes ao guarda-chaves Felismino Gama; um mez ao guarda Jorge Kieffer; tres mezes ao guarda de escripta Julemo de Avellar Moraes; dous mezes ao guarda Luiz Lopes; um mez ao trabalhador Manoel Francisco Pereira de Rezende; tres mezes ao praticante de conductor de trem Leoncio de Freitas; tres mezes ao feitor Tancredo de Oliveira Fraga; dous mezes á auxiliar de expediente Optilia Lopes de Barros; um mez e 15 dias á auxiliar de expediente Jacinta O'Neill de Souza; um mez ao foguista João Esteves de Almeida.

Requerimentos despachados:

Sylvio Pinheiro de Lemos, auxiliar, *pro-rata*, da Administração dos Correios de Goyaz, pedindo dous mezes de afastamento do serviço, para tratamento de saúde. — Autorizo o afastamento por dous mezes. José Coelho d'Alvarenga, 2º official da Administração dos Correios do Pará, pedindo seis mezes de licença com as vantagens do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — Indeferido. Habilita-se, querendo, á licença do art. 8º do decreto n. 14.663. Paulo de Paula Primo, carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios de São Paulo, pedindo seis mezes de licença, para tratamento de saúde. — Indeferido, á vista das informações dos Correios.

Directoria Geral dos Correios

Directoria Geral dos Correios — Subdirector de expediente — 2ª secção — Circular n. 5125 — Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1928.

Tendo em vista que o Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas reconheceu o direito á franquia de que gozava, em virtude de lei, o Instituto Historico e Geographico Brasileiro, com sede nesta Capital, determino que a correspondencia do mesmo instituto seja incluída entre as que figuram na parte final da circular 2716, de 10 de maio ultimo, ás quaes está assegurado o transito livre de porte, no interior do país.

Saude e fraternidade. — O director geral, Sereno Neiva.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de agosto de 1928

N. 87. — Sr. encarregado, interino, da Remodelação do Ensino Profissional Technico — Em referencia ao vosso officio n. 1.019, de 30 de julho proximo findo, declare-vos, para os fins convenientes, que resolvi autorizar o encarregado desse Serviço engenheiro João Luderita e o inspector auxiliar engenheiro Francisco Montojos, nos termo-

da letra a do art. 49 do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.076, de 20 de janeiro ultimo, a requisitarem passagens e transporte de material na Estrada de Ferro S. Luiz e Th. rezina, durante corrente exercicio e dentro das respectivas cotações orçamentarias, devendo ser empenhadas, previamente, as despesas, na forma da letra a, indicados em cada requisição o numero e data do documento do empenho, conforme a letra c e feitas as comunicações a que se refere a letra b do citado artigo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de agosto de 1928

Offícios :

N. 928 — Sr. director da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho — Tendo o Sr. ministro resolvido fosse transmitida a esse Conselho, passo às vossas mãos a inclusa cópia enviada pelo Departamento da Ch. Farra de Polícia do Estado do Paraná, do documento relativo ao acidente de que foi victima o operario Ladislau Szamekoski.

N. 929 — Sr. director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Sergipe — Junto vos remeto a portaria de 18 do corrente mez, para a qual foi nomeada Noemi Madureira Dantas, para exercer, interinamente, o cargo de adjunta do professor do curso de desenho dessa escola.

N. 930 — Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe — Communico-vos, para os devidos fins que, por portaria de 13 do corrente mez, foi nomeada Noemi Madureira Dantas para exercer interinamente, o cargo de adjunta do professor do curso de desenho da Escola de Aprendizes Artífices desse Estado.

— Sr. director geral de Contabilidade :

N. 931 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 18 do corrente mez, foi nomeada Noemi Madureira Dantas para exercer, interinamente, o cargo de adjunta do professor do curso de desenho da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Sergipe.

N. 934 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 18 do corrente mez, foi admitida, em virtude de concurso realizado na Escola de Aprendizes Artífices do Estado da Parahyba do Norte, Ninalia de Luna Freire, para exercer o cargo de adjunta do professor do curso primario da referida escola.

N. 932 — Sr. director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado da Parahyba do Norte : Junto vos remeto a portaria de 18 do corrente mez pela qual foi admitida, em virtude de concurso, realizado nesse estabelecimento, Ninalia de Luna Freire para exercer o cargo de adjunta do professor do curso primario dessa escola, recomendoando o Sr. ministro que essa adjunta deverá ter preferencias sobre todas as outras.

N. 933 — Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba do Norte — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 18 do corrente mez foi admitida, em virtude de concurso realizado na Escola de Aprendizes Artífices desse Estado, Ninalia de Luna Freire, para exercer o cargo de adjunta de professor do curso primario da referida escola.

Dia 24

Sr. secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria :

N. 935 — De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, com o officio da Directoria

Geral da Propriedade Industrial que encaminha, para o fim indicado no art. 132 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o processo do recurso interposto pela Companhia Cervejaria Bohemia do despacho da alludida directoria pelo qual foi negado registro á marca «Bock-Mat», para distinguir cerveja e artigos na classe 42.

N. 936 — De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, com o officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial que encaminha, para o fim indicado no art. 132 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o processo do recurso interposto por Arthur Lundgren & Comp. Limitada do despacho da alludida directoria pelo qual foi mandada registrar, em nome da Companhia de Fiação e Tecidos Rio Anil, a marca que consiste em uma etiqueta com a figura de um veado e as palavras Fábrika de Tecidos Rio Anil Popular — 22 Metros, para distinguir tecidos de algodão em peças (morim), incluídos na classe 23.

N. 937 — De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, com o officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial que encaminha, para o fim indicado no art. 132 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o processo do recurso interposto por Manoel Marcondes de Mattos do despacho da alludida directoria pelo qual foi deferido o pedido de privilegio de invenção requerido por Arthur Pery Pampuri para um novo material de construção denominado *Legn-lite*.

N. 938 — De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, com o officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial que encaminha, para o fim indicado no art. 132 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o processo do recurso interposto pela Schaefberg Kupplun A. G. do despacho que interfez seu pedido de privilegio para um engate que é simultaneamente um prachão central para varões de estradas de ferro.

N. 939 — De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, com o officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial que encaminha, para o fim indicado no art. 132 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o processo do recurso interposto por Christia Nielsen do despacho da alludida directoria pelo qual foi deferido o pedido de privilegio de invenção requerido por B. Hinton para um processo de fazer concreto de textura cellula.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de agosto de 1928

Neves & Tavares (3 requerimentos), Dr. Eduardo Mendes Villela e José Sobral S. Moraes (3 requerimentos), S. A. Industrias Rinas Fabricas Mitarazzo (2 requerimentos), Estabelecimento Enologico de Vechi & Comp., Antonio Pereira da Silva, João Pascirelli, F. Diniz & Comp., Pedro Nose, Dr. Austrogildo Machado, Rodrigues D'Almeida & Comp., Silva, Masarenhas & Comp., V. Fernandes & Companhia, Holger Lundgaard Raaschou-Nielsen, Internacional Standard Electric Corporation, e Joan Jacob Mari Elias. — Lavre-se o termo.

Paulo Stern & Comp., (2 requerimentos), Enock R. Pinheiro, Manoel Medonça Junior e Apparicio Mascarenhas. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Farkuk & Irmãos. — Publique-se a descrição.

Santiago Gonçalves e Gumerindo Martins. — Prestem esclarecimentos.

Acme Steel Company of New York, Inc. (orposição ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 11 346 por Octavio Goie), Fisk Rubber Company, Sociedade Paulista de Navegação Matriz, Limitada, Raul Quaresma & Comp., Jos. A. Ohana, Alfredo da Costa Palmeira, e João Lopes Pinhel Junior. — Jure-se ao processo.

Adriano Mattos d'Almeida Santos, A. Ryzo, Irmãos & Comp., e Antonio Moraes Sarmiento. — Dê-se certidão.

Kessler, Vasconcellos & Comp., Ltda. — Indeferido. Os instrumentos de mandato, obrigatoriamente, devem acompanhar o pedido inicial, salvo quando, por meio legal, a sua alta for suprida.

Companhia Antártica Paulista, Falchi Papini & Comp., e Heitor Fonseca. — Dê-se vista.

Standard Oil Company of Brazil. — Authentique-se.

Caravieri & Gonçalves. — Preliminarmente façam reconhecer a firma do tabellião de Botucatu.

Lauréa Caxios. — Declare se accieia o deferimento do pedido como de «moção de utilidade».

Nicolino Guimarães Moreira. — Pres'e esclarecimentos sobre o que diz, na ultima parte do seu parecer, o tecnico do Instituto Biologico de Defesa Agricola.

Damaso Bauer Carneiro. — Aguarde oportunidade.

Ad. Souza Queiroz & Comp., da marca «Zenith Soap», para distinguir artigos da classe 46. — Releste-se.

Lundgren, Irmãos Limitada, da marca «3 D», para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

Eduardo Henandes, da marca «Combinados», para distinguir artigos da classe 44.

Eduardo Hernandez, da marca «Tacos», para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

Calil Nasser, da marca «A Gloria de Paris», para distinguir artigos das classes 23, 36, 37 e 50, letras H e J. — Registre-se.

Silva Araujo & Comp., da marca «Elixir Eupéptico», para distinguir artigos da classe 3. — Releste-se.

Silva Araujo & Comp., da marca «Elixir Tónico Galateno», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Silva Araujo & Comp., da marca «Digestão Infantil», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Eduardo Rios & Comp., da marca «Photo-Chi», para distinguir artigos da classe 50 letra J. — Registre-se.

J. Chagas & Comp., da marca «Emporio Paulista», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Miguel Ponce & Comp., da marca «Duas Nações», para distinguir artigos das classes 41, 42 e 50 letra J. — Registre-se.

Standard Oil Company, da marca «Standard Oil Company», para distinguir artigos das classes 1, 2, 4, 16, 41, 42, 46, 47, 50-c, 50-f, 50-g e 50-j. — Registre-se.

Moreira & Comp., da marca «Cigarros Imperator» (com busto de D. Pedro II). — Registre-se, excepto para charutos, por imitares a parte a marca 17, da B. H. A.

Napoléon Lustosa & Comp., da marca «Ypanga», para distinguir artigos da classe 2. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 3.078, de S. Paulo.

José Cordeiro Vieira, da marca «Vieira» ou «João Vieira», para distinguir artigos da classe 44. — Indeferido. Imita a marca n. 12.162, desta Capital.

São convidados a comparecer nesta Directoria Geral, afim de satisfazerem na Recebedoria Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro de accordo com os artigos 98 e 108 letra B, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Augusto Bordallo & Comp., I. Muniz & Comp., A. M. Bittencourt & Comp., Raladam Company, William R. Warner & Co., Inc., Fabrica de Tecidos Esperança S. A., Antonio Caralli Junior, Moyses D. Azevedo e Augusto Cotrim.

Pedido de patente de modelo de utilidade:

Manoel C. Carvalho, para «um novo sistema de azas posticas para chicaras e semelhantes». — Deferido.

Pedido de patente de melhoramentos: Albert Schuhan, para os melhoramentos introduzidos na invenção de «fusivel permanente para linhas de energia electrica», que faz objecto da invenção depositada sob o n. 4.058 de agosto de 1927. — Deferido.

Pedidos de privilegio:

Spicers Limited, para «aperfeiçoamentos no, ou relativos ao, fabrico de folhas ou pelliculas de composição contendo esteres ou eteres de cellulose». — Deferido.

Eugen Haasz, para «methodo para impedir a formação de depositos de encrustação em caldeiras de vapor e semelhantes». — Deferido.

Theodor Dieden, para «aperfeiçoamentos em dispositivo de fricção (ou embrayagem)». — Deferido.

Myro Patemann, para «Abridor de latas». — Deferido.

Ormino Miranda, para «systema de funcionamento por pedal, de qualquer especie, de descarga automatica, denominado O. M.». — Indefido.

Pedidos de registros de marcas:

Ad Souza Queiroz & Comp., da marca «Sabão Zenith», para distinguir artigos da classe 45. — Registre-se.

Vasconcellos, Couto & Comp., da marca «Alcool Limão», para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

Vasconcellos, Couto & Comp., da marca «Alcool São José», para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

Caravieri & Gonçalves, da marca «Sabão Bahiano», para distinguir artigos da classe 46. — Registre-se.

Foram concedidas a 22 de agosto de 1923, patentes de invenção, patentes de modelo de utilidade, patentes de melhoramentos e garantias de propriedade, aos seguintes candidatos:

Patentes de invenção:

N. 16.935—Raphael Raoul Cohen, por seus procuradores Momen Harris, para a invenção de «Um aparelho de publicidade».

N. 16.936—Guilherme Mario Kochler Asseburg, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de «Um novo aparelho de propaganda».

N. 16.937—Charles Lionel Marcus, por seus procuradores Momen & Harris, para a invenção de «Aperfeiçoamentos em relativos a dispositivos pulverisadores».

N. 16.938—Royal Railway Improvements Company, por seus procuradores Momen & Harris, para a invenção de «Apparelhamento para freios».

N. 16.939—Wilhelm G. Minuth, por seu procurador Simeon W. Harris, para a invenção de «Um processo e aparelho para produzir furos de sondagem ou poços em terrenos».

N. 16.940—Westinghouse Electric & Manufacturing Company, por seus procuradores Momen & Harris, para a invenção de «Um sistema de indicação e commando».

N. 16.941—Compagnie de Produits Chimiques et Electrometallurgiques Alais, Forges et Camargue, por seus procuradores Momen & Harris, para a invenção de «Produtos herbicidas».

N. 16.942—Koring Company, por seus procuradores Momen & Harris, para a invenção de «Um cabo de caçamba».

N. 16.943—Geffrey Joseph Abbott, por seus procuradores Momen & Harris, para a invenção de «Aperfeiçoamentos no mecanismo da transmissão de forças».

N. 17.944—Richard Mitschele, por seus procuradores Momen & Harris, para a invenção de «Gerador de acetyleno a alta pressão».

N. 16.945—The Gould Coupler Company, por seus procuradores Momen & Harris, para a invenção de «Aperfeiçoamentos nos sistemas de tracção e para-choque».

N. 16.945—Westinghouse Lamp Company, por seu procurador Simeon W. Harris, para a invenção de «Aperfeiçoamentos no processo de expurgo e activação de lampadas electricas incandescentes e outros aparelhos de vacuo similares, por meio de matas do grupo de certos de terras raras».

N. 16.944—Walther Lang, por seu procurador Mario José da Costa, para a invenção de «um aparelho para ser adaptado em caldeiras a vapor, fogão e fornos, afim de economizar combustivel».

N. 16.948—Elías David, por seus procuradores Moura Wilson & Comp., para a invenção de «um novo sistema de rebolame em caixas de phosphoros».

Patentes de modelo de utilidade:

N. 15.949—Oscar de Almeida França, para a invenção de «um Assucareiro Ideal», destinado a servir em cafés, restaurantes e hotéis».

N. 16.950—Heitor Arno, para a invenção de «uma lanterninha indicadora para automoveis».

N. 16.951—Heitor Arno, para a invenção de «lanterna indicadora destinada a indicar quando um vehiculo se acha occupado ou desoccupado».

N. 16.952—The Dunlop Rubber Company Limited, por seus procuradores Momen & Harris, para a invenção de «um novo feito ou forma, ou figuracão do rastão de um aro elastico para rodas de vehiculos».

Patente de melhoramento:

N. 16.953—Patent-Treuhand Gesellschaft für Elektrische Glühlampen m. b. H., por seu procurador C. Buschmann, para os melhoramentos introduzidos na invenção de «uma machina de colcação de detentores para as a mações-supporte de lampadas electricas incandescentes».

Garantia de prioridade:

N. 144—Ernst Kurt Arnold, por seus procuradores Momen & Harris, para a invenção de «meio aparelho para o exterminio de animaes nocivos».

Dia 23 de agosto de 1928.

Novotherapica Ilafo-Brasileira, S/A (oito requerimentos), pharmaceutica Carlos Benjamim da Silva Araujo (dous requerimentos), C. J. van Houten & Zoon (dous requerimentos), Henrique Branca & Comp., Barbosa, Albuquerque & Comp., David & Comp., Dr. Adelino de Araujo, Joseph Grosfield & Sons, Limited, Fortes, Proença & Comp. Ltda., Companhia Chimica Rnodia Brasileira, Edward Asworth & Co., João Teixeira de Carvalho, David do Colto Pinto da Motta, Stabavite Syndicate Limited,

Dr. Orlando Rôças e Wester Electric Company Incorporated. — Lavre-se o termo.

A. Rizzo, Irmão & Comp. (dous requerimentos). — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Bonetti Frères (oposição ao pedido de registro depositado sob o n. 11.489 por Ribeiro, Menezes & Comp.), Companhia Antártica Paulista (oposição ao pedido de registro da marca depositado sob o n. 11.728 por V. Sciascio & Irmão), Société pour la Fabrication de la Soie «Rhodiset» (oposição ao pedido de privilegio depositado sob o n. 5.210 pela Ruth Aldo Company, Inc.), Avilino Pereira Macieira (dous requerimentos), Otto Schlanbach Filho, Flavio Brouck, Salzwirk Heilbronn Aktiengesellschaft, Julian Angel-Villarreal, Austral Window Company, I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft e T. Janér. — Junte-se ao processo.

Grãfles Moính's Gamba S. A. e Francisco Vera Cruz. — De-se certidão.

Francisco Farit. — De-se vista.

Simões Gemlevsky e Isaac Kutner. — Preliminarmente fa-a reconhecer a firma do tabelião de S. Paulo.

Hans Marcuse e Hoyberg. — Junte-se ao processo e prosiga-se.

Orlando de Oliveira. — Declare a classe a que pertence a marca.

Alberto Torres Filho. — Autentique-se.

Alberto Rodrigues Lima e A. J. Ferreira Leal. — Apresentem documentos provando a aquisição das patentes de Mario Montelero.

São convidados a satisfazerem o pagamento das taxas a que se referem os artigos 50, 51, letra B, 51, letra A e 52, letra B, do regulamento os seguintes concessionarios de privilegios de invenção:

Jean Gailhat, Miguel Kuprman, Companhia Unidade Shoe Machinery da Brasil, Nybergs Grafaktiebolag, The Bryan Screw Machine Products Co., Alexanre Wainslein, Amadeu Silva Junior, Gino Oliveiro, J. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, Alberto Lyster Franco, e J. Ribeiro Branco & Comp.

São convidados a comparecerem na Directoria Geral, afim de satisfazerem na Recebedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro de accordo com as arts. 98 e 103, letra B, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264 de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Miguel Russo, C. Bachur & Comp., Georges Kallil Bittar, Cetano de Vasconcellos, Empresa de Lactinios Orlandia, Limitada, e Gonçalves, Salles & Comp.

Pedidos de privilegio:

Alfred Weissel e Adolf Caesar, para «dispositivo emissor de chamadas de socorro e transmissor automatico das mesmas pela rede telephonica publica». — Deferido.

International Starlar Electric Corporation, para «aperfeiçoamentos em Systemas de Transmissão de Sinaes». — Deferido.

Telefunken Gesellschaft für drahtlose Telegraphie m. b. H., para «um processo de aparelhamento para a transmissão facsimile por meio de eixos accionados synchronicamente». — Deferido.

Egbert von Lepel, para «um processo para a produção de centelhas nos motores de explosão por meio de um aparelho electromagnetico de alta tensão». — Deferido.

Pedidos de registro de marcas:

Urbano Dias Castello, da marca «Casa Urbano», para distinguir artigos da classe 37. — Registre-se.

Alberto Antonio de Araujo, da marca «Sapataria Civil e Militar», para distinguir artigos das classes 36 e 40. — Registre-se.

A. Vettori & Comp., da marca «Columbu Vendor», para distinguir artigos da classe 8. — Registre-se.

Camillo Mourão & Comp., da marca «Val d'Este», para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

Irmãos Gonçalves & Comp., da marca «Fulgor», para distinguir artigos das classes 28 e 31. — Registre-se.

Arnaldo Andreucci, da marca «Tripoli», para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

Arnaldo Andreucci, da marca «Municipal», para distinguir artigos das classes 41, 42 e 43. — Registre-se.

Arnaldo Andreucci, da marca «Emporio Europa», para distinguir artigos das classes 41, 42 e 43. — Registre-se.

Camillo Mourão & Comp., da marca «Batalha», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se excepto para sardinhas por colidir nessa parte com as marcas 12.050 e 12.051, de Beina.

João Gonçalves Leite, da marca «Oxford», para distinguir artigos da classe 36. — Indeferido. I frange o disposto no art. 88 do regulamento.

Sylvio Torres Verano, da marca «Esplanada Hotel», para distinguir artigos das classes 41, 42 e 43. — Indeferido. Induz confusão com a marca n. 6.198, de S. Paulo.

Manoel G. Beltrão, da marca «Armazem Cruz Vermelha», para distinguir artigos da classe 50, letra J. — Indeferido, por inobservância do art. 80, n. 2 do regulamento.

João Gonçalves Leite, da marca «Chiaverini», para distinguir artigo da classe 30. — Indeferido. Imita a marca constante do processo 6.770/27.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de «um aparelho para obtenção de efeitos luminosos para fins ornamentaes, denominado «Ronda das mariposas», para que pediram privilegio de invenção V. Fernandes & Companhia (depósito n. 5.544, de 22 de agosto de 1928):

Um aparelho destinado a produzir efeitos luminosos e consistindo de uma armação recoberta de espelhos ou pedaços de crystaes ou vidros facetados, que gira lentamente, suspenso do tecto, movimentado por um motor electrico convenientemente localizado, recebendo luz fixa ou cambiante de varios projectores dispostos em varios pontos do aposento; tudo como descripto e desenho junto.

Pontos característicos da invenção de «um processo de congelar ou refrigerar generos», para a qual pediu privilegio Holger Lundsgaard Raaschou-Nielsen (depósito numero 5.545, de 22 de agosto de 1928).

1º, um processo de congelar ou refrigerar generos em ar frio ou liquidos frios, ou combinação de ar e liquidos, caracterizado pelo facto dos generos frescos em estado humido ou molhado serem submettidos, antes do processo de congelação propriamente dito, a uma atmosfera fria conveniente, que congela a humidade superficial dos generos frescos, formando um envoltorio de gelo capaz de proteger os generos durante o processo de congelação ou refrigeração propriamente dito;

2º, um processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto de se formar dous ou mais envoltorios de gelo superpostos uns aos outros nas superficies dos generos, molhando-os novamente e influenciando-os nova ou continuamente com atmosfera fria

em uma geladeira ou geladeiras convenientes de pre-congelação;

3º, um processo como reivindicado em 1 ou 2, quando empregado em combinação com processos directos de congelação por meio de liquidos, caracterizado pelo facto de se fixar a temperatura na geladeira de pre-congelação e a duração da congelação, de modo que a temperatura superficial do envoltorio de gelo formada corresponda approximadamente a temperatura do liquido refrigerante a ser posto em contacto com os generos cobertos pelo envoltorio do gelo;

4º, um processo como reivindicado em 1, 2 ou 3, caracterizado pelo facto de se submeter anteriormente os generos a uma temperatura de 0º centigrados approximadamente, antes de os expor á atmosfera de pre-congelação;

5º, a pre-congelação dos generos a serem congelados no ar ou em liquido; ou combinações de ar e liquidos, submettendo os generos frescos, antes da congelação propriamente dita, a uma atmosfera fria, substancialmente como se descreveu.

Pontos característicos da invenção de «Systemas de Transmissão de Signaes Electricos» para que pediu privilegio International Standard Electric Corporation (depósito n. 5.546 de 22 de agosto de 1928):

1, um systema de transmissão de signaes comprehendendo um circuito de transmissão de comunicações bi-direccional e um circuito para as correntes de signaes de chamada, caracterizado pelo facto de serem esses circuitos connectados em relação de conjugação.

2, um systema de transmissão de signaes comprehendendo uma linha de transmissão bi-direccional, um circuito de partida e um circuito de entrada a ella connectados por meio de uma bobina hybrida e um circuito de signaes de chamada, caracterizado pelo facto de ser o dito circuito de signaes de chamada connectado a uma rede equilibradora ou compensadora associada á citada bobina hybrida.

4, um circuito de signaes de conformidade com o reivindicado no ponto 1, 2 ou 3 caracterizado pelo facto de ser a impedancia apresentada pelo dito circuito de signaes de chamada ao meio pelo qual é elle connectado ao citado circuito de transmissão bi-direccional a frequencias de comunicações pelo menos tão pequena como a ordem da impedancia apresentada pelo dito circuito de transmissão bi-direccional ao referido meio de conexão.

5, um systema de signaes de conformidade com a reivindicação constante do ponto 2, caracterizado pelo facto de ser elle dotado de um meio pelo qual, estando um daquelles circuitos trabalhando a um equivalente mais curto de transmissão, o referido circuito de signaes de chamada é accionada a um equivalente proporcionalmente mais extenso.

Tudo como substancialmente revelado e descripto com a ampliação indicada e representado a titulo de exemplo no desenho junto.

Pontos característicos da invenção de «Um cylindro para machinas frigorificas a ammoniaco com sub-cylindro e gacheta entre elles para evitar o separador de oleo e ovalização do cylindro» para a qual pede privilegio Enock R. Pinheiro (depósito numero 5.547 de 22 de agosto de 1928):

1, um cylindro para machinas frigorificas a ammoniaco com sub-cylindro e gacheta entre elles para evitar o separador de oleo e ovalização do cylindro, caracterizado pelo facto

do sub-cylindro evitar o separador de oleo e ovalização do cylindro e de uma gacheta ou vedação «stuffing-box», que impede a passagem do oleo do sub-cylindro superior, cujo cylindro trabalha com paz;

2, um cylindro para machinas frigorificas a ammoniaco com sub-cylindro e gacheta entre elles para evitar o separador de oleo e ovalização do cylindro, caracterizado pelo facto do gaz ser aspirado pelo canal i, comprimindo-o depois pelo embolo f no cylindro superior, o qual, depois de comprimido, escapa-se pela valvula h;

3, um cylindro para machinas frigorificas a ammoniaco com sub-cylindro e gacheta entre elles para evitar o separador de oleo e ovalização do cylindro, como nas reivindicações 1 e 2, caracterizado pelo facto de que o oleo, salicado por effeito do movimento da biela a, é impedido de atravessar do embolo para a camara de compressão j, que é com tida pelo cylindro g, pela gacheta e;

4, um cylindro para machinas frigorificas a ammoniaco com sub-cylindro e gacheta entre elles para evitar o separador de oleo e ovalização do cylindro, como nas reivindicações 1 a 3, caracteriza o pelo facto do embolo e receber o esforço lateral, transmitindo o ao sub-cylindro d e a ovalização resultante desse movimento, que é uma das causas que permitia o oleo atravessar, nos outros embolos, do «carter» k para a camara de compressão, não influe por que tem a gacheta e que evita essa passagem e o cylindro superior, mesmo que venha ter uma pequena ovalização, o que não se pode dar, tambem servirá para auxiliar a acção da gacheta.

Tudo como substancialmente descripto para o fim indicado e representa o desenho junto.

Pontos característicos da invenção de «Aperfeiçamentos em e relativos a machinas de colher canna de assucar e outras plantas semelhantes», para a qual pediu privilegio Jean Jacob Mari Elias (Depósito numero 5.548, de 22 de agosto de 1928).

1º, Uma machina movida por motor, para colher canna de assucar e outras plantas que crescem de modo similar, que tem duas paredes de guia que terminam na frente em ponta (ou angulo agudo) cujo lado de guia sobe gradualmente para traz para no instrumento cortante fixado a uma altura definida, e a partir deste instrumento o dito lado sobe gradualmente para traz, projectando-o e o instrumento cortante para a frente até um ponto tal que as cannas levantadas pelas paredes do guia são cortadas; e a dita machina tem entre estas paredes de guia um membro de colher e é caracterizada por braços verticaes ou membros semelhantes, munidos de um numero de dedos horizontaes que podem ser, ou não ser, ajustaveis no sentido vertical e que estão sentados acima e se projectam em frente do orgão de colher, ao passo que nos extremos dos vãos entre os dedos, e cobrindo parcialmente estes vãos estão montadas serras circulares horizontaes ou outros instrumentos similares;

2º, machina de colher canna de assucar segundo a reivindicação 1 caracterizada por um segundo jogo de serras circulares montadas a uma distancia uma das outras e dispostas abaixo e a uma distancia definida do jogo superior de serras circulares;

3º, machina de colher canna de assucar segundo a reivindicação 2 em que o segundo jogo de instrumentos cortantes é ajustavel no sentido vertical, separadamente ou em conexão com o primeiro jogo;

4º, machina de colher canna de assucar segundo a reivindicação 1 em que entre os

dedos estão montados nos lados internos dos vãos facas verticais, que no caso de serem duas ou mais estão alinhadas umas com as outras;

5º, machina de colher canna de assucar segundo as reivindicações 1 a 4 munida de um aparelho pelo qual os dedos podem ser ajustados horizontalmente;

6º, machina de colher canna de assucar segundo as reivindicações 1 a 5 em que o membro de colher consiste em um ferro de cavar sendo a machina caracterizada por um numero de discos verticais relativos montados atrás, do ferro de cavar mas um pouco acima e a uma distancia tal uns dos outros que são desfeitas as levias levantadas pelo dito ferro;

7º, machina de colher canna de assucar segundo as reivindicações 1 a 6 com relhas em cada lado do ferro de cavar, as quaes consistem em chapas verticais, largas na trazeira mas terminam em ponta na frente e são ligramente curvas, e no lado interno são providas de chapas de guá triangulares, cujas pontas mais agudas são dirigidas para a frente com um lado contiguo ás relhas, e cobrindo parcialmente com o lado mais largo o ferro de cavar, e tem forma curva adaptada ás relhas;

8º, machina de colher canna de assucar segudo a reivindicação 1 em que as partes de guá consiste cada uma em uma chapa vertical ajustavel no sentido vertical;

9º, machina de colher canna de assucar segundo as reivindicações 1 a 3 em que o membro de colher consiste em duas facas horizontaes collocadas lado a lado, e ajustaveis no sentido vertical, e cujos bordos cortantes ou internos que estão quasi em contacto um com o outro nos seus pontos trazir se avançam em forma de arco para a frente e para fora;

10º, machina de colher canna de assucar segundo as reivindicações 1 a 5 em que os dedos horizontes e os dous jogos de serras circulares horizontaes estão montados em uma caixa que está fixa em braço ou em uma armação fixa ajustavelmente em sentido vertical na machina.

Pontos característicos da invenção de «uma bomba automática balança», para que pediram privilegio de invenção Manuel Mendonça Junior e A. paric Mascarenhas (deposito n. 5.549, de 22 de agosto de 1923):

Uma bomba automática balança que funciona automaticamente sem perda de agua forma do assim a qu da artificial da agua, para accionar d nam s conforme o modo e desenhos juntos; sendo a bomba montada com o bloco n. 1, fazendo introdução da agua equilibrada com o n. 21, cu pido também servir para uma bomba de pl para perfeito funcionamento do equilibrio da introdução d agua.

Tudo substancialmente como descrito acima e representado nos desenhos juntos.

(Art. 44 do Regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de «Um novo aperfeiçoamento em siphões para caixas d'agua, para serviços sanitarios» para que pediu privilegio João Teixeira de Carvalho (deposito n. 5.550, de 23 de agosto de 1928).

Um novo aperfeiçoamento em siphões para caixas d'agua para serviços sanitarios que faz uso de uma valvula de metal de feito especial, que no concavo da parte inferior da mesma terá um disco de borracha, couro ou coitica ou outro material adequado preso convenientemente para se ajustar sobre a sede do anel, na bocca do pequeno

ramal do siphão; esta valvula será mantida na sua posição e movimento por uma mola especial de metal que, vestida na sua haste, guardará posição limitada de compressão por uma braçadeira presa convenientemente o pequeno ramal do siphão.

Pontos característicos da invenção de «um processo para conservação de productos comestiveis», para a qual pediu privilegio a St. bavit Syndicat Limited (deposito numero 5.551, de 23 de agosto de 1928):

1º, um processo para conservação de productos comestiveis no qual as superficies dos productos são cobertas com uma gramma tal como a goma que engossa em contacto com a agua sem se tornar pegajosa, goma que é modificada as suas propriedades pela addição de um antiseptico ou preservativo por exemplo um nitrato ou bisulphato;

2º, um processo para conservação de productos comestiveis no qual as superficies dos productos são cobertas com uma grossa traçadeira misturada com lycerina, com ou sem um outro antiseptico ou preservativo;

3º, um processo para conservação de productos comestiveis como o reivindicado no n. 1 ou 2 no qual a zomma com uma pequena quantidade de acido sulphurico;

4º, um processo para conservação de productos comestiveis como o reivindicado nos ns. 1, 2 ou 3, no qual a goma contém ainda um olio essencial por exemplo de cavos da India;

5º, um processo para conservação de productos comestiveis como o reivindicado nos ns. 1 ou 2 no qual se torna a zomma alcalina, por exemplo, pela addição de bicarbonato de sodio;

6º, um liquido preservativo que consiste essencialmente em goma atagata e lycerina em uma dissolução, juntamente com um agente preservativo, por exemplo, um nitrato ou um bisulphato de alcilino;

7º, um liquido preservativo como o reivindicado no n. 6, torna o acido pela addição de acido sulphurico;

8º, um liquido preservativo como o reivindicado no n. 6, torna a alcalina por exemplo, pela addição de uma pequena percentagem de bicarbonato de sodio;

9º, um liquido preservativo como o descrito em e erencia a qualquer dos exemplos aqui expostos;

10º, para uso na conservação de productos comestiveis, envolveros ou recipientes de material de folhas (por exemplo papel) impranados com um liquido preservativo como o reivindicado nos ns. 6, 7, 8 ou 9;

11º, productos comestiveis conservados como se descreveu e quique nos ns. 1 a 5 inclusive, ou por se lhes addicionar um liquido de conservação como o reivindicado em qualquer dos ns. 6 a 9 inclusive.

Pontos característicos da invenção de um aparelho higiênico abridor e burador automatico telescópico, de om n. d. «Aculex», para o qual pretendem privilegio o Dr. Orlando Rogas (deposito n. 5.552, de 23 de agosto de 1928):

1º, uma peça de forma cylindrica, quadrangular ou rectangular, de dimensões variaveis, tendo na extremidade superior bordos salientes para dentro e para fora e munida de uma, onde gira o eixo da peça n. 2. No tipo cylindrico as bocas superior inferior têm a forma de um círculo ligeiramente achatado nos bordos e nos outros tipos de conformação quadrangular ou rectangular, se unta o modelo do aparelho. A face interior desta peça tem na porção correspondente com a parte dentro que acom-

panha a tampa em seu giro até certo ponto de forma a não deixar espaço sufficiente para a passagem de mosquitos quando a tampa estiver inclinada;

2º, uma tampa, de forma circular ligeiramente achatada nos bordos, quadrangular ou rectangular, de accordo com a forma da bocca da peça n. 1, acima descrita, para lhe ser adaptada, sem deixar espaço para a passagem de mosquitos, e tendo de cada lado uma espiga ou eixo que lhe permite girar em seitos opostos em forma de bascula. A tampa compõe-se de duas partes: uma anterior ou livre que recebe a substancia a esotrear e a outra posterior ou coberta tendo na face inferior um peso basante para manter to a tampa em contacto com os bordos interiores da peça n. 1;

3º, uma peça em forma de caixa, fechada em cima e aberta em baixo, oca, que se ve para dentro ella girar ou trapalar a parte coberta a tampa descrita no n. 2, presa a peça n. 1 por meio de parafusos ou dispositivos equivalentes collocados nos bordos inferiores e externos e tendo os bordos superiores e internos inclinados em forma de abas. Esta peça no tipo cylindrico tem a forma hemispherica e nos outros tipos a forma e tamanho quando vista de frente e abobada quando vista de lado;

4º, estas tres peças reunidas e convenientemente adaptadas formando o aparelho «Aculex», podendo ella, está claro, variar de numero, de forma e dimensões, sem que o principio em que o aparelho se baseia e os fins a que se destina sejam modificados.

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamento em materiais isolantes e metodos na respectiva produção» para a qual pediu privilegio Western Electric Company Incorporated (deposito n. 5.553, de 23 de agosto de 1928):

Aperfeiçoamentos em materiais isolantes e metodos da respectiva produção, caracterizados pelos pontos abaixo:

1º, uma composição isolante para cabos em fios e cabos de baixa tensão, compreendendo de um material que se obtém pelo processo de tratar-se a borraha no sentido de liberta-la de uma proporção substancial dos naturas componentes nitrogenosos e com pontos solúveis em agua para tol-a electricamente estavel quando erulhada em agua, com a junção de materiais da ordem de cera «montan wax» e ou bala para proporcionar ao conjunto a nece saria resistencia mecânica e plasticidade para que possa ser applcado a um conductor;

2º, um material apto para ser empregado em compostos destinados ao isolamento de cabos, como substituto da goma-percha ou suas ancas semelhantes, compreendendo um material «thrm plastic» de iv do da borracha natural, material esse que contém no maximo 1% (um de imo por cent.) de nitro genio;

3º, um processo para derivar se da borracha um ingrediente apto para ser utilizado em compostos isolantes para cabos empregados debaixo d'agua, caracterizado pelo methodo de submeter se a borracha á acção d'agua a uma temperatura acima de 100°C., e durante um espaço de tempo sufficiente para ue se decomponha uma par ella substancial das substancias nitrogenosas de occurencia natural na borracha e de subseqüentemente retirem-se pela lava em os productos da decomposição;

4º, um processo para derivar-se da borracha um ingrediente a to para ser utilizado em compostos isolantes para cabos empregados debaixo d'agua, caracterizado pelo methodo de tratar-se a borracha, pelo calo-

em presença de água, e com ausência de agentes vulcanizantes, obedecendo esse método a taes condições de temperaturas e de duração, que uma amostra do material tratado pelo calor, com a espessura de 1,27mm, depois de uma permanência durante quatro semanas em imersão dentro de uma solução de NaCl a 3, 1/2 % (tres e meio por cento) possui uma constante dielectrica de menos de 3 (tres) e uma condutancia especifica não superior a 20×10^{-5} micromhos por cm3 quando submettida a uma corrente alternada de 1.000 cyclos por segundo;

5º, reivindica-se, outrossim, o pleno gozo das garantias asseguradas nos termos da Convenção Internacional para a Protecção da Propriedade Industrial, taes como se acham actualmente vigentes no Brasil, baseada no deposito do pedido identico feito nos Estados Unidos da America sob o numero de ordem 215.235 em 24 de agosto de 1927.

Tudo como substancialmente descripto, representando e reivindicando, com a latitude de applicação a que se presta o material descripto.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.253, de 19 de dezembro de 1923).

Descriptção da marca para que pediu registro Estabelecimento Ecológico de Vecchi & Comp., destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 11.905, de 22 de agosto de 1928).

Consiste na palavra «Processo» sublinhada e disposta no centro de um rotulo rectangular, formado por dois frisos, sendo o exterior mais largo, cor de ouro, e o interior fino, a cor vermelha; ao alto do rotulo, ficam os dizeres: «Vinho de S. Paulo», seguem-se, abaixo, da palavra Progresso, os dizeres: «Marca Registrada — Est. Enológico de Vecchi — Jundiahy» na parte inferior do rotulo, separada por um traço vermelho, leem-se os seguintes dizeres: «Recomendamos este vinho ás pessoas do mais apurado paladar. E' feito de uvas de casta, cujas as e está analysado no Laboratorio Nacional de Analyses, sob n. 877. A marca, que poderá variar em tipos, cores e dimensões, servirá para distinguir e assignar vinhos da industria e commercio do depositante, incluída na classe 42.

Descriptção da marca para que pediu registro Antonio Perclra da Silva, destinada a artigos das classes 35 e 36 (deposito numero 11.903, de 22 de agosto de 1923).

Consiste essencialmente na palavra «Lydia» em caracteres de fantasia, disposta transversalmente, um tanto para cima de um rotulo, no qual ficam, ao alto, os dizeres seguintes: «Fábrica de calçado»; mais para a esquerda do rotulo, entre arabescos, vê-se um sapato de senhora, de lado com a frente para a esquerda do rotulo; seguem-se, logo abaixo do sapato, em duas regras, os dizeres «Marca registrada».

A marca, que poderá variar em tipos, cores e dimensões, servirá para distinguir e assignar sapatos e outros artigos da industria e commercio da depositante, incluídos nas classes 35 e 36.

Descriptção da marca para que pediu registro João Pascarelli, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 11.907, de 22 de agosto de 1928).

Consiste nas palavras «Ca. Pascarelli» dispostas entre aspas.

A marca, que poderá variar em tipos, cores e dimensões, servirá para distinguir e assignar artigos da industria e commercio do depositante, estando incluída na classe 41.

Descriptção da marca para que pediram registro Paulo Stern & Comp., destinada a artigos das classes 45, 47 e 48 (deposito n. 11.908, de 22 de agosto de 1928).

Consiste em uma etiqueta rectangular vermelha, tendo uma orla de ouro e outra de phantasia, formada com pequenos quadros brancos e pretos. Ao centro desta etiqueta vê-se um losango preto encerrando os seguintes dizeres: «Agua de Colonia — Carin — Myrta — Rio», cor de ouro sobpostos uns aos outros, e em volta o qual veem-se flores roxas e enfeites dourados, sendo que os dizeres «Agua de Colonia», poderão ser substituídos por outros que designem a natureza do producto. A referida marca consiste essencialmente nas palavras de phantasia «Carin — Myrta — Rio», e será usada conjuntamente com uma pequena etiqueta identica á acima descripta, a identidade sendo perfeita excepto quanto a natureza do producto que não ron-ta da mesma.

A marca que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir perfumarias de sua fabricação e commercio, como sejam: tónicos, loções, petroleo perfumado para cabelo, tintura, agua de Colonia, perfumarias em geral, sabão, sabonetes, essencias, ou extractos com ou sem alcool, aguas de toilette de todas as qualidades, preparados dentifricios, óleos, brilhantinas e vaselinas perfumadas ou não, pó de arroz de qualquer forma e demais productos hygienicos para toilette, incluídos nas classes 45, 47 e 48, da fabricação e do commercio da depositante.

Descriptção da marca para que pediram registro Paulo Stern & Comp., destinada a artigos das classes 47 e 48 (deposito numero 11.903, de 22 de agosto de 1928).

Consiste em um rotulo rectangular, tendo o fundo listado em sentido vertical de amarello e lilaz, e uma orla branca e preta, na qual se vê uma moldura de phantasia de forma oval encerrando os seguintes dizeres: «Sabonete — Flores da Primavera Perfumaria Myrta — Rio, sobpostos uns aos outros em cor lilaz sob um fundo preto.

Ao lado esquerdo da moldura encobrindo um pouco a mesma vê-se uma jarra cheia de flores. As palavras essenciais e características da marca são: «Flores da Primavera», sendo que a palavra «Sabonete» poderá ser substituída por outra ou por outras que designem a natureza do producto.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir perfumarias de sua fabricação e commercio, como sejam: tónicos, loções, petroleo, perfume para cabelo, tintura, agua de Colonia, perfumarias em geral, sabão, sabonetes, essencias, ou extractos com ou sem alcool, aguas de toilette de todas as qualidades, preparados dentifricios, óleos, brilhantinas e vaselinas perfumadas ou não, pó de arroz de qualquer forma e demais productos hygienicos para toilette, incluídos nas classes 47 e 48, da fabricação e do commercio dos depositantes.

Descriptção da marca para que pediram registro F. Diniz & Comp., destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 11.910, de 22 de agosto de 1928).

Consiste em um oval de fundo escuro, tendo ao centro um bonet, que para a ponta.

que é sinuosa, vão afinando, e sobre este bonet lê-se, no sent do horizontal através do, a palavra Diniz, característicos estes que distinguem a marca apresentada.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, serve para a distinguir os artigos de fabrico e commercio do depositante, como bonets, gorros e chapéus, etc., exceptuando-se calçado, e desta forma será applic da de accordo com a cas e 36.

Descriptção da marca para que pediu registro a S. A. Industrias Reunidas Fabricas Matarazzo, destinada a artigos 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, lettras a, b, c, d, e, f, g, h, i, j (deposito n. 11.911, de 22 de agosto de 1928).

Consiste, essencialmente, em uma representação do sol nascente, acompanhada dos seguintes dizeres: «Sol Nascente, em duas linhas paralelas, collocados superiormente, e Ind. Reunidas — F. Matarazzo — S. Paulo, em três linhas paralelas, na parte inferior.

A marca foi escolhida para assignar e distinguir variados artigos do fabrico e commercio da depositante, compreendidos nas classes 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, lettras a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, como ainda um dentifricio da classe 3. A mesma poderá ser applicada em qualquer tamanho, tipo de lettras, cor e disposição, tanto nos artigos e sobre seus recipientes, como nos papéis de escriptorio e em qualquer forma de denominação e propaganda commerciaes.

Descriptção da marca para que pediu registro a S. A. Industrias Reunidas Fabricas Matarazzo, destinada a artigos das classes 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 a, b, c, d, e, f, g, h, i, j (deposito n. 11.912, de 22 de agosto de 1928).

Consiste, essencialmente, numa representação do sol nascente, acompanhada dos seguintes dizeres: «Sol levantado, em duas linhas paralelas, collocado superiormente, e Ind. Reunidas — F. Matarazzo — S. Paulo, em tres linhas paralelas, na parte inferior.

A marca foi escolhida para assignar e distinguir variados artigos do fabrico e commercio da depositante, compreendidos nas classes 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, lettras a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, como ainda um dentifricio, da classe 3. A mesma poderá ser applicada em qualquer tamanho, tipo de lettras, cor e disposição, tanto nos artigos e sobre seus recipientes, como nos papéis de escriptorio e em qualquer forma de denominação e propaganda commerciaes.

Descriptção da marca para que pediu registro Pedro Nosé, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 11.913, de 22 de agosto de 1928).

Consiste em um rotulo de formato elliptico, de fundo branco, limitado por uma cercadura de linha azul filetada internamente de preto. No campo interior, no alto, desenha-se uma larga fita preta orlada de azul, com as pontas em cobras, em que impresso o vocabulo «Cerveja» em caracteres brancos; no espaço occupado pela

curvatura da fita, entre os traços paralelos horizontaes de cor azul, filetados de preto, lê-se «Tipo», no centro do rotulo destaca-se o vocabulo «Malzbier» entre traços paralelos horizontaes, ornado aos lados por uma grinalda de ramagem de cevada e lunulo, entrelaçada na parte inferior e em parte oculta por uma fita azul, em ligeira curva concava, com as pontas enroladas. Nessa fita lê-se em caracteres pretos «Pedro Nôse», e sob a fita, na parte inferior do rotulo «S. Paulo».

A marca, que poderá variar em suas dimensões e cores, destina-se a assignalar e distinguir uma especialidade de cerveja adoçada da fabricação do depositante, classe n. 42.

Descrição da marca para que pediu registro Augusto Machado, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 11.914, de 22 de agosto de 1928):

Consiste na palavra característica «Lipobismol» aspeada e por baixo as palavras Dr. Austrogi do Machado—Rio de Janeiro.

A marca que pôde variar em tipo cores e dimensões, serve para distinguir um preparado medicinal, anti-syphilitico, de fabricação do depositante e incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Silv. Mascarenhas & C^o, destinada a artigos da classe 12 (deposito n. 11.915, de 22 de agosto de 1928):

Consiste na representação de dous hemisphérios, vendo-se num as dous Americas e no outro a Europa, Asia, Africa e Oceania. Acima dos hemisphérios a palavra «Mundo» sobre um traço horizontal e abaixo as palavras «Wales» (England).

A marca, que poderá variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir telhas de zinco, (c apas lisas), chapas lisas galvanizadas, arame farpado, arame lizo, folha de Flandres e artigos de metal incluídos na classe 12, da importação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro Rodrigues d'Almeida & C^o, destinada a artigos da classe 14 (deposito n. 11.916, de 22 de agosto de 1928):

Consiste na representação de um bocal para aparelho de iluminação, no qual descansa uma chaminé de vidro, tendo na parte superior a palavra «Indifferent». A esquerda do desenho descriptivo vê-se a representação da mão esquerda, empunhando um pharoleto, que irradia luz sobre a chaminé e a mão da palavra «Indifferent», acompanhada de uma cetra.

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir chaminés de vidro, na classe 14, da importação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro Eduardo Mendes Villela e José Sobral S. Moraes, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 11.917, de 22 de agosto de 1928):

Consiste essencialmente na palavra de phantasia «Phosphoneuroi», seguindo-se sobtopostos uns aos outros os seguintes dizeres: «Tónico nervoso contra a neurasthenia — Fraqueza cerebral — Esgotamento

— Desmineralização — Fabricantes e proprietários Dr. Eduardo Mendes Villela e J. Moraes — Rio de Janeiro». Classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Eduardo Mendes Villela e José Sobral S. Moraes, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 11.918, de 22 de agosto de 1928):

Consiste na palavra de phantasia «Anti-epileptico de Lyon», seguindo-se sobtopostos uns aos outros os seguintes dizeres: «Medicação de efficacia certa contra a Epilepsia — Nevroses — Perturbações nervosas — Chorea — Fabricantes e proprietários Dr. Eduardo Mendes Villela e J. Moraes — Rio de Janeiro». Classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Eduardo Mendes Villela e José Sobral S. Moraes, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 11.919, de 22 de agosto de 1928):

Consiste essencialmente na palavra de phantasia «Liminiol», seguindo-se sobtopostos uns aos outros os seguintes dizeres: «Eliminador do acido urico; efficaz contra o a thritismo — Doenças urinarias — Pyelites — Cystites — Fabricantes e proprietários Dr. Eduardo Mendes Villela e J. Moraes — Rio de Janeiro». Classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Neves & Tavares, destinada a artigos das classes 41, 42, 43 e 44 (deposito n. 11.920, de 22 de agosto de 1928):

Consiste nos dizeres e no cichê «Botiquim e Fabrica do Superior Café Moido do Velho Primavera». Abaixo destes dizeres vê-se um circunferencia representando uma campina, com umas arvôres; ao centro da mesma vê-se um mulher coberta com um véo sob o qual está abrigada uma criança. Abaixo desta circunferencia lê-se: «Marca registrada», e dos lados vêem-se dous florões (um de cada lado). Mais abaixo «Neves & Tavares — 154, rua da Alfândega, 154 — Escuna da dos Andrades — Telephone Norte 688 — Filiaes: Rua Uruguayana, 154 — Telephone Norte 5 529 — Rua Luiz de Camões, 69 — Telephone Norte 3 611 — Rio de Janeiro — Ana ysado previamente pelo Laboratorio Bromatologico sob o n. 905 e foi julgado bom para o consumo».

Todos os dizeres acima mencionados estão dentro de um quadrilátero.

A marca, que poderá variar de tipos, cores e dimensões, servirá para distinguir todos os artigos que pertencem às classes 41, 42, 43 e 44 — Substancias usadas como alimento ou como ingredientes de alimento, vinhos, bebidas e líquidos fermentados, aguas minerais e gazosas, naturaes e artificiaes, inclusive refrescos, tabaco, manufacturado ou não, inclusive charutos e artigos para fumantes.

A mesma marca poderá ser usada em todos os seus impressos, rotulos, etc. (Classes 41, 42, 43 e 44).

Descrição da marca para que pediram registro Neves & Tavares, destinada a artigos das classes 41, 42 e 43 (deposito n. 11.921, de 22 de agosto de 1928):

Consiste nos dizeres característicos: Café Mar do Brasil. Estes dizeres estão escriptos dentro de um rectangulo, da seguinte forma: na parte superior—Café Mar—ao centro vê-

se uma caravela, em cujas velas se vê a cruz de malta, sahindo do interior da mesma varios pés de café; na parte inferior—Do Brasil vendo-se abaixo—Marca Registrada.

A marca, que poderá variar de tipos, cores e dimensões, servirá para distinguir todos os artigos pertencentes às classes 41, 42, 43 e 44—Substancias usadas como alimento ou como ingredientes de alimento, vinhos, bebidas e líquidos fermentados, aguas minerais e gazosas, naturaes e artificiaes, inclusive refrescos, tabaco, manufacturado ou não, inclusive charutos e artigos para fumantes. Poderá ser usada em todos os seus impressos, rotulagens de qualquer especie, servindo para distinguir o seu estabelecimento, podendo ser usada em letreiros, taboletas, annuncios etc.

Descrição da marca para que pediram registro Neves & Tavares, destinadas a artigos das classes 41, 42 e 43 (deposito n. 11.922, de 22 de agosto de 1928):

Consiste nos dizeres característicos: «Café Mercantil Brasileiro». Estes dizeres estão escriptos, separadamente, sobre quatro ramos de café entrelaçados. Mais abaixo: «Marca Registrada»; sendo que tudo isto se encontra dentro de um rectangulo, com uma das pontas quebradas (ponta superior direita).

A marca, que poderá variar de tipos, cores e dimensões, servirá para distinguir todos os artigos pertencentes às classes 41, 42, 43 e 44 — Substancias usadas como alimento ou como ingredientes de alimento, vinhos, bebidas e líquidos fermentados, aguas minerais e gazosas, naturaes e artificiaes, inclusive refrescos, tabaco, manufacturado ou não, inclusive charutos e artigos para fumantes.

Poderá ser usada em todos os seus impressos e rotula em de qualquer especie, cores, etc., servindo para distinguir seu estabelecimento, podendo ser usada em letreiros, taboletas, annuncios, etc.

Descrição da marca para que pediram registro Farkuh & Irmãos, destinada a artigos das classes 32 e 48 (deposito n. 909, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo a 9 de agosto de 1928):

Consiste essencialmente na denominação característica de seu estabelecimento commercial «Lija Flôr Santista», graphada em ca actes de forma maiusculos a fantasia, entre aspas.

A marca, que poderá em suas dimensões, tipo dos caracteres e cores, destina-se a assignalar e distinguir artigos do commercio dos depositantes, fazendas, tecidos de lã e de pello, perfumarias e artigos de toucador, classes ns. 32 e 48 e será também empregada como denominação de seu estabelecimento commercial e nos papeis de seu scriptorio, cartas, cartões, cartazes, annuncios e reclames.

(Artigo 91 do Regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Descrição da marca para que pediram registro Henrique Braga & C^o, destinada a artigos da classe 38 (deposito n. 11.923, de 23 de agosto de 1928):

Consiste em um desenho representativo do globo, atravessado por uma fachaça em

disposição convexa contendo os dizeres: Ordem e Progresso; na parte superior do desenho, destacam-se as letras E. U. B. e na parte inferior, os dizeres: Super Royal Vellum—H. B. & C.

A marca, que é de impressão occulta, somente divulgada com o reflexo da luz, não sofrerá alteração e servirá para distinguir o papel do commercio de importação dos depositantes compreendido na classe 38.

Descrição da marca para que pediram registro A. Rizzo, Irmãos & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito numero 11.924, de 23 de agosto de 1928):

Consiste na palavra «Castor» escripta entre aspas. Poderá variar em tipos, cores e dimensões. Classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro A. Rizzo, Irmãos & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 11.925, de 23 de agosto de 1928):

Consiste na palavra «Royal» escripta entre aspas. Poderá variar de tipos, cores e dimensões. Classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Carlos Benjamin da Silva Araujo, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 11.926, de 23 de agosto de 1928):

Consiste no seguinte: um rectângulo formado de tres traços paralelos nos quatro lados do desenho e dentro do qual estão em desta que as quatro letras, que constituem a característica emblemática da marca, em estylo de phantasia: «L. C. S. A.», sobrelinhadas e sublinhadas por dous traços fortes, symetricos e paralelos na sua formação phantastica, em perfeita correspondencia es de cima com os de baixo e no mesmo gosto artistico das letras, cuja moldura são.

A marca, em todas as cores, assim como variando o tamanho e formato dos rotulos, será usado pelo supplicante directamente sobreposta, impressa, gravada ou estampada, em caixas, envolveros, annuncios, etc., reivindicando elle como de sua propriedade todos os dizeres della, especialmente a forma emblematica, que o rotulo representa pela combinação de seus desenhos, creada e adoptada pelo supplicante para distinguir producto pharmaceutico seu, servindo o registro que ora faz para garantir a sua propriedade, fabricação e commercio. Classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Carlos Benjamin da Silva Araujo, destinada a artigos da classe 3 (deposito numero 11.927, de 23 de agosto de 1928):

Consiste no seguinte: uma moldura formada de linhas paralelas, que perfazem um rectângulo, dentro do qual se destaca em negativo sobre fundo negro, a figura longitudinal de rim humano. Na parte superior inte na do rotulo está a palavra «Theonephrina», denominação característica de marca já registrada do requerente, em letras sombreadas e sobre postas a figura central do rim. Segue-se immediatamente uma faixa, também sombreada, que, atravessando toda a largura do rotulo, só é interrompida pelas letras da palavra «drageas», que, em negativo, sobre ella se destaca. Sobre a figura do rim estão, em tinta preta e de cima para baixo, os seguintes dizeres: na 1.ª linha «diuretico»; na 2.ª «antitoxico»; na 3.ª «dose media»; na 4.ª «6 a 12 por dia»; na 5.ª «licenciado pelo D. N. S. P.»; na 6.ª «sob n. 623, em 2-8-1926»; na 7.ª «Pharm. C. da Silva Araujo». No centro inferior a direita

do rotulo e interrompendo-o em todo o perimetro do seu todo, sobre fundo sombreado, em linhas e letras ne activas, está um desenho em forma mimimatica, representando um gral de pharmacia com a respectiva mão, cercada dos dizeres: «Carl's da Silva Araujo & Cia.», em forma arqueada e, abaixo do gral, a palavra «Rio», objecto de marca de propriedade do requerente.

A marca, em todas as cores, assim como variando o tamanho e formatos dos rotulos, será usado pelo supplicante directamente sobreposta, impressa, gravada ou estampada, em caixas, envolveros, annuncios, etc., reivindicando elle como de sua propriedade todos os dizeres della, especialmente a forma emblematica, que o rotulo representa pela combinação de seus desenhos, creada e adoptada pelo supplicante para distinguir producto pharmaceutico seu, servindo o registro que ora faz para garantir a sua propriedade, fabrico e commercio. Classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Barbosa, Albuquerque & Comp., destinada a artigos das classes 41 e 42 (deposito n. 11.923, de 23 de agosto de 1928):

Consiste no nome característico «Excelente», sublinhado por dous traços, sendo um ondulado e outro simples.

A marca, que poderá variar em tipos, cores e dimensões, servirá para distinguir assucar, sal de qualquer modo preparado e em bruto, milho, farinha de trigo, arroz, feijão, manteiga, banha, peixe salgado e em conserva, bacalhão, carque e substancias usadas como alimentos ou como ingredientes de alimento, vinhos, bebidas e liquidos fermentados de s a importação e commercio e será usada também em reclames, cartões, facturas e notas (classes 41 e 42).

Descrição da marca para que pediram registro David & Comp., destinada a artigos das classes 48 e 50 j (deposito n. 11.929, de 23 de agosto de 1928):

Consiste na denominação característica «Casa David» sublinhada por um traço fantasia.

A marca, que poderá variar em tipos, cores e dimensões, servirá para distinguir confetti, serpentinas, lança-perfumes e artigos de carnaval de sua fabricação, importação e commercio e será usada também em reclames, cartões, notas e facturas (classes 48 e 50 letra j).

Descrição da marca para que pediu registro Novotherapica Italo Brasileira S/A, destinada a artigos da classe 3 (deposito numero 11.930, de 1928):

Consiste na palavra de phantasia disposta entre aspas «lodosan», seguindo-se os dizeres: Novotherapica Italo Brasileira, S/A—Rua Libero Badaró ns. 2 e 4. — São Paulo.

A marca, que poderá variar em tipos, cores e dimensões, servirá para distinguir e assignalar um producto pharmaceutico da industria e commercio da depositante, incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Novotherapica Italo Brasileira, S/A, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 11.931, de 23 de agosto de 1928):

Consiste na palavra de phantasia «lodolina» disposta entre aspas, seguindo-se os dizeres: Novotherapica Italo Brasileira,

S/A.—Rua Libero Badaró ns. 2 e 4.—São Paulo.

A marca, que poderá variar em tipos, cores e dimensões, servirá para distinguir e assignalar um producto pharmaceutico da industria e commercio da depositante, incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro a Novotherapica Italo Brasileira S/A, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 11.932, de 23 de agosto de 1928):

Consiste na palavra de phantasia «Re-notirina», disposta entre aspas, seguindo-se os dizeres: Novotherapica Italo Brasileira, S/A—Rua Libero Badaró ns. 2 e 4. — São Paulo.

A marca, que poderá variar em tipos, cores e dimensões, servirá para distinguir e assignalar um producto pharmaceutico da industria e commercio da depositante, incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro a Novotherapica Italo Brasileira S/A, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 11.933, de 23 de agosto de 1928):

Consiste nos dizeres «corpo Luteo» dispostos entre aspas, seguindo-se os dizeres: Novotherapica Italo Brasileira, S/A.—Rua Libero Badaró ns. 2 e 4. — São Paulo.

A marca, que poderá variar em tipos, cores e dimensões, servirá para distinguir e assignalar um producto pharmaceutico da industria e commercio da requerente, incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro a Novotherapica Italo Brasileira S/A, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 11.934, de 23 de agosto de 1928):

Consiste na palavra de fantasia «Pico» disposta entre aspas, seguindo-se os dizeres: Novotherapica Italo Brasileira, S/A.—Rua Libero Badaró ns. 2 e 4. — São Paulo.

A marca, que poderá variar em tipos, cores e dimensões, servirá para distinguir e assignalar um producto pharmaceutico da industria e commercio da depositante, incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro a Novotherapica Italo Brasileira S/A, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 11.935, de 23 de agosto de 1928):

Consiste na palavra de fantasia disposta entre aspas «Antizena», seguindo-se os dizeres: Novotherapica Italo Brasileira S/A—Rua Libero Badaró, 2 e 4 — S. Paulo.

A marca, que poderá variar em tipos, cores e dimensões, servirá para distinguir e assignalar um producto pharmaceutico da industria e commercio da depositante, incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro a Novotherapica Italo Brasileira, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 11.936, de 23 de agosto de 1928):

Consiste na palavra de fantasia «Endoprostalina», disposta entre aspas, seguindo-se os dizeres: Novotherapica Italo Brasileira S/A — Rua Libero Badaró, 2 e 4 — S. Paulo.

A marca, que poderá variar em cores, tipos e dimensões, servirá para distinguir e assignalar um producto pharmaceutico da industria e commercio da depositante, incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro a Novotherapica Italo Brasileira, desti-

nada a artigos da classe 3 (deposito n. 11.937, de 23 de agosto de 1928):

Consiste na palavra de fantasia «Biolaimo», disposta e tre aspas, seguindo-se os dizeres: «Nov therapica Italo Brasileira S/A — Rua Libero Badaró, 2 e 4 — São Paulo».

A marca, que poderá variar em tipos, cores e dimensões, servirá para distinguir e assinalar um producto pharmaceutico da industria e commercio da depositante, incluída na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Adelino de Araujo, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 11.938, de 23 de agosto de 1928):

Consiste em uma etiqueta em forma de faixa, na qual se vê ao centro um painel de fantasia com a palavra «Mulinelly». Encimando o painel acham-se os dizeres «Pura Manteiga» e abaixo «Da Fazenda Santa Clara — A. Araujo — Mulinelly». Ladeando o painel veem-se dois outros pequenos painéis, o da esquerda contendo os dizeres «Aprovada pela Inspectoria de Fiscalização de Geros Alimentícios» e o da direita «Analisada pelo Laboratório Bromatológico sob n. 5.374». Finalmente à esquerda do painel as palavras «Estado do Rio» e à direita «E. F. Leopoldino».

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir manteiga na classe 41, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Joseph Crosfield & Sons, Limited, destinada a artigos da classe 1, (deposito n. 11.939, de 23 de agosto de 1928):

Consiste em uma etiqueta, tendo na parte superior a palavra «Pyramid» e no post entre dois ramos de arvore com folhas. Abaixo desta estão as palavras «Causic soda» seguidas da representação de uma pyramide e das palavras características «Pyramid Brand» dentro de um circulo. Em seguida em uma faixa curva, que at avessa a etiqueta, lê-se o nome «J. Crosfield & Sons Ltd», abaixo destas, na parte inferior, cham-se dois painéis, para receber em dizeres referentes aos artigos e final em e as palavras «Works Warrington-England». A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir soda cáustica, na classe 1, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Fortis, Proença & Comp. Ltda., de tñada a artigos da classe 3, (deposito n. 11.940, de 23 de agosto de 1928):

Consiste na palavra característica «Opoginol», disposta entre aspas e acompanhada do nome «Fortes, Proença & Comp. Ltda» e das palavras «Rio de Janeiro». A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir um producto químico e pharmaceutico para ser usado na medicina e na pharmacia, na classe 3, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a firma C. J. van Houten & Zoon, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 11.941, de 23 de agosto de 1928):

Consiste na palavra «Roma».

A marca que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir cacão, chocolate e qualquer producto feito de noz de cacão, na classe 41, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a firma C. J. van Houten & Zoon, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 11.942, de 23 de agosto de 1928):

Consiste na palavra «Roma» em letras de fantasia, tendo ao alto as palavras «Van Houten's».

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir cacão, chocolate e qualquer producto feito de noz de cacão, na classe 41, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Chimica Rhodia Brasileira, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 11.943, de 23 de agosto de 1928):

Consiste essencialmente na palavra de fantasia «Gyrhodial», acompanhada dos nomes «Companhia Chimica Rhodia Brasileira — S. Bernardo».

Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir um producto pharmaceutico antiseptico, na classe 3, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Edward Ashworth & Co., destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 11.944, de 23 de agosto de 1928):

Consiste essencialmente na palavra «Officin», disposta entre aspas.

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir tecidos de algodão em peça na classe 23, do commercio dos depositantes.

Conselho Nacional do Trabalho

Expediente da Segunda Secção

Foram mandados publicar os seguintes accordãos, proferidos nas sessões effectuadas em 15, 23 e 29 de maio do corrente anno:

Processo n. 2.278 — Visto e relatado o processo em que João de Almeida reclama contra sua demissão da Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

Considerando que o reclamante foi demittido ou demittiu-se em 1906, isto é, 17 annos antes da vigencia da lei que criou as caixas de aposentadorias e pensões;

Considerando que, nestas condições, o caso escapa á competência do Conselho Nacional do Trabalho:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em não tomar conhecimento do presente processo.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928.
— Ataúlpho, Presidente. — Gustavo Francisco Leite, Relator. — Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, Procurador geral.

Processo n. 2.416 — Visto e relatado o processo em que a Caixa das Docas de Santos remette o respectivo orçamento para o exercicio de 1928:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em approvar o dito orçamento, ficando a Caixa obrigada a enviar, com a possível urgencia, a discriminação, por categoria e vencimentos, de seus empregados conforme determina o parágrafo 1º do art. 57 do Regulamento 17.941.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928.
— Ataúlpho, Presidente. — Libanio Rocha Vaz, Relator. — Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, Procurador geral.

Processo n. 2.419 — Visto e relatado o processo em que a Caixa da Estrada de Ferro Araraquara remette o respectivo orçamento para o exercicio de 1928:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em approvar o dito orçamento, ficando a Caixa obrigada a enviar, com a possível urgencia, a discriminação, por categoria e vencimentos, de seus empregados conforme determina o parágrafo 1º do artigo 57 do Regulamento 17.941.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928.
— Ataúlpho, Presidente. — Libanio Rocha Vaz, Relator. — Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, Procurador geral.

Processo n. 2.445 — Visto e relatado o presente processo em que a Caixa da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro pede permissão para inscrever o menor Guilherme, filho do associado João Mesquita de Carvalho, para gozar dos favores a que se refere o art. 33, visto ser paralytico e ter completado 16 annos de idade:

Considerando que o caso enquadra-se nas disposições do parágrafo 3º do artigo 33 do decreto n. 17.941 de 1927:

Considerando que os documentos juntos provam o allegado:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em conceder permissão, para que o menor Guilherme, filho do associado João Mesquita de Carvalho, continue inscripto, afim de poder gozar dos beneficios do art. 33, enquanto perdurarem as razões apresentadas.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928.
— Ataúlpho, Presidente. — Rocha Vaz, Relator. — Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, Procurador geral.

Processo n. 6.762 — Visto e relatado o processo em que são interessadas a Leopoldina Railway Company, Limited, e a Caixa de Aposentadoria e Pensões da mesma estrada, sobre a prestação de serviços nos accidentes do trabalho:

Considerando que, em cumprimento da exigencia constante do accordão de Fisi, as duas partes interessadas apresentaram as bases do contracto dessa prestação de serviços;

Considerando que foram assim preenchidas as formalidades do parágrafo 1º do artigo 25 do decreto n. 17.941 de 11 de outubro de 1927:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em approvar o contracto, autorizando a execução.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928.
— Ataúlpho, Presidente. — Francisco Antonio Coelho, Relator. — Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, Procurador geral.

Processo n. 6.901 — Visto e relatado o processo em que a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro pede permissão para contractar com a respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões os serviços de assistência medica, pharmaceutica e hospitalar referentes aos accidentes do trabalho:

Considerando que a minuta de contracto preenche todas as formalidades exigidas pela lei;

Considerando que o referido contracto, nenhum onus traz á Caixa, pelo contrario, será uma fonte de renda;

Considerando que, sendo esses serviços feitos pela Caixa, só poderá proporcionar beneficios a quem delles precisar;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em permitir que seja celebrado o contracto em apreço.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928.
— *Ataulpho*, presidente. — *Rocha Vaz*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alcim*, procurador geral.

Recurso n. 4 — Visto e relatado o recurso em que é recorrente Fernando Gomes da Silva e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões da São Paulo Railway Company.

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o julgamento em diligência para que seja remetido o recurso em original.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928.
— *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alcim*, procurador geral.

Recurso n. 5 — Visto e relatado o recurso em que é recorrente Noemia Magalhães Pereira Butler e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões da São Paulo Railway Company.

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o julgamento em diligência para ser o recurso remetido em original.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928.
— *Ataulpho*, presidente. — *Libanio da Rocha Vaz*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alcim*, procurador geral.

Recurso n. 9 (1928) — Visto e relatado o presente processo em que João Cezario Carneiro, pede a este Conselho a sua intervenção para que a Caixa, da Great Western of Brazil Railway Company, modifique a revisão que fez na sua aposentadoria.

Considerando que o recorrente só pode solicitar a ação deste Conselho, em grau de recurso.

O recorrente dirige-se directamente a este Conselho, solicitando sua intervenção, no sentido de fazer a Caixa, modificar a revisão de sua aposentadoria, quando o regular é vir por meio de recurso ao acto da Caixa.

Considerando que o meio empregado de requerimento directo a este Conselho, não é regular;

Accordam os membros deste Conselho Nacional do Trabalho, não tomar conhecimento do presente recurso.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928.
— *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alcim*, procurador geral.

Recurso n. 26 — Visto e relatado o presente recurso em o qual é recorrente Benedito Ferreira da Silva, e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Great Western of Brazil Company Limited. Ao recorrente foi negada a aposentadoria com todos os vencimentos e 30% mais, de accordo com o art. 72 do decreto n. 17.941.

Considerando que o citado artigo prevê duas hypothèses: a primeira garante ao associado o direito de aposentadoria com todos os vencimentos e mais 30% uma vez que tenha 50 annos de serviço e que, com documentos, prove sua boa conduta e que tenha prestado serviços relevantes na opinião dos directores da empresa; a segunda hypothese, garante-lhe os mesmos direitos, uma vez que prove ter exercido seu cargo durante 45 annos, sem licença de férias ou qualquer outra sabbada;

Considerando que o requerente produz com documentos habéis, que o seu caso se enquadrará na 2.ª hypothese, isto é, que trabalhou durante 47 annos sem sabbada;

Considerando, finalmente, que é justa a sua pretensão;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso para que seja o recorrente aposentado com todos os vencimentos e mais 30% de conformidade com o que dispõe o art. 72 do decreto n. 17.941 de 11 de outubro de 1927.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928.
— *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alcim*, procurador geral.

Recurso n. 59 — Visto e relatado o recurso em que é recorrente a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Ferroviária São Paulo-Goyaz e recorrida a Companhia Ferroviária São Paulo-Goyaz.

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em annular as eleições procedidas pela recorrente e nomear um fiscal para examinar o estado da Caixa e acompanhar as novas eleições.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928.
— *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alcim*, procurador geral.

Recurso n. 599 — Visto e relatado o recurso em que é recorrente Alexandre Searavella e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

Considerando que o presente recurso não se acha em original, contrariando, assim, dispositivo regulamentar (art. 59, § 2º);

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho, preliminarmente, em converter o em diligência para cumprimento dessa formalidade.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1928.
— *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alcim*, procurador geral.

Recurso n. 37 — Visto e relatado o recurso (n. 37) em que são recorrentes Lucylides Vieira Sampaio e outros, jornalheiros da Estrada de Ferro Central do Brasil e recorridos o Conselho de Administração da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Central do Brasil, Therezopolis e Rio d'Ouro.

A Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal das Estradas de Ferro Central do Brasil, Therezopolis e Rio d'Ouro, transmittiu a este Conselho, em officio n. 17, de 30 de abril ultimo, o requerimento, datado de 17 daquelle mez, em que os jornalheiros da Estrada de Ferro Central do Brasil recorrem da decisão do Conselho Administrativo da mencionada Caixa, a qual, em sessão de 12 do mesmo mez, indeferiu-lhes o pedido no sentido de ser revogado o desconto da joia de que trata a letta d do art. 4º do regulamento anexo ao decreto numero 17.941, de 11 de outubro de 1927.

Preliminarmente, seja-nos permitido prestar alguns esclarecimentos sobre o assumpto, fazendo ligeiro historico, da questão, elementos esses que julgamos indispensáveis a fim de que este legítimo Conselho possa deliberar com perfeito conhecimento de causa.

Instituiu-se a 7 de setembro de 1922, por decreto n. 15.674, a Caixa de Pensões dos Empregados Jornalheiros da Estrada de Ferro Central do Brasil, em virtude da autorização contida no artigo 88 da lei n. 4.555, de 10 de agosto do alludido anno.

Para formar o patrimonio dessa Caixa, o art. 97, n. 68, daquelle lei concedeu-lhe, no caracter de subvenção, as rendas eventuais e adventicias da estrada que já atingiram, segundo consta, a importância de mil e quinhentos contos de réis.

Consoante o art. 2º do regulamento, teve por escopo a Caixa, então creada, accumular e fazer fructificar contribuições realizadas pelos proprios jornalheiros, facilitando-lhes meios de subsistencia na velhice e no caso de invalidez, ou, ainda, amparo ás respectivas familias, no caso de morte.

Esse regulamento concedeu aos jornalheiros da Central favores varios e, concomitantemente, impoz-lhes a obrigação de contribuir, mensalmente, com um dia de seus vencimentos, além de estabelecer que o direito á pensão, na hypothese de incapacidade permanente para o trabalho, somente seria adquirido depois de feitas as contribuições correspondentes a dois annos. Firmou-se, portanto, verdadeiro contracto bi-lateral, sendo evidente que os jornalheiros, vencido o lapso de tempo mencionado no regulamento, adquiriram direitos incontestaveis, direitos esses que lhe não podem ser cassados, restringidos ou alterados, não só em face dos principios pacíficos consagrados na nossa legislação, como, porque, sobre o caso em especie, o art. 78 do decreto n. 15.674, de 1922, admittiu a possibilidade de sua revisão, logo que a experiencia o exigisse, sob a ressalva, entretanto, da garantia dos direitos adquiridos.

Pela lei n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923, foram creadas caixas de aposentadoria e pensões, em cada uma das empresas de estradas de ferro, para os respectivos empregados, não se referindo esse decreto, de modo claro, ás estradas de ferro a cargo da União, dos Estados e dos municipios. Foi o decreto legislativo n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, que estendeu o regimen da lei anterior ás estradas de ferro a cargo do poder publico e a outras empresas, ficando autorizado o Governo, ex-cf do parágrafo 4º, art. 1º dessa mesma lei, a expedir os regulamentos necessários, ouvindo o Conselho Nacional do Trabalho.

O art. 64 ainda dessa lei prescreve, de modo generico, que os empregados jornalheiros das estradas de ferro administradas pela União, pelos Estados e pelos municipios, que não tiverem direito á pensão ou montepio, passarão para o regimen por ella instituido. E em seu parágrafo unico declara textualmente: "A Caixa de Pensões dos Jornalheiros da Estrada de Ferro Central do Brasil, creada pelo decreto numero 15.674, de 7 de setembro de 1922, será transformada em Caixa de Aposentadoria e Pensões, na conformidade desta lei, gosando os seus associados de todos os favores aqui consignados".

Logo, pois, os jornalheiros da Central, associados dessa Caixa, dirigião á pensão, nos termos da lei anterior, em rigor não deveriam estar comprehendidos na lei nova. Não obstante, o parágrafo unico do art. 64, acima citado, referiu-se de modo especial á antiga Caixa, não para extingui-la, pois já tinha existencia legal e vida propria, mas somente para transformá-la, isto é, para dar-lhe outra forma, annullando-a segundo os principios gerais estabelecidos para as novas caixas. E assim agindo, agiu bem o legislador, porquanto,

do contrario, teriamos uma organização uniforme para todas as caixas, ficando a Central do Brasil com uma instituição *sui generis*, compreendendo, apenas, uma parte de seu pessoal, quebrando, dessa maneira, a harmonia deste bello systema de previdencia social, consubstanciado na lei n. 5.109, de 1926.

Essa foi, evidentemente, a intenção do legislador, não sendo admissivel a hypothese, por absurda, de pretender o Congresso violar respeitaveis direitos adquiridos, votando uma lei de effeito retroactivos, impondo novo onus aos associados da antiga Caixa, com a qual mantinham, de longa data, relações juridicas e vinculos certos e definidos em lei anterior.

O decreto executivo n. 17.941, de 11 de outubro de 1927, regulamentando a lei n. 5.109, em seu art. 73 transcreveu as disposições contidas no paragrafo unico do art. 64 dessa lei, acrescentando-lhe, porém, *in fine*... mas ficando sujeitos (refere-se aos antigos jornalheiros), ao pagamento das joias, de accordo com as letras d e e do art. 4º. Contra esse additamento do regulamento insurgiram-se os recorrentes, protestando contra o desconto da joia, que teve inicio no mez de março proximo findo.

Nesse sentido, representaram, junto ao Conselho de Administração da Caixa de Aposentadoria e Pensões das Estradas de Ferro Central do Brasil, Therezopolis e Rio d'Ouro, tendo sido o assumpto ventilado em sessão de 9 de abril deste anno. O pedido dos jornalheiros foi indeferido pela mencionada Caixa, fundamentado no dispositivo regulamentar, vindo, assim, em grão de recurso a este Eregio Conselho, para decidir.

Isto posto:

Considerando que os recorrentes sofreram descontos, desde outubro de 1922, de contribuições mensaes correspondentes a um dia de salario, com excepção do pagamento de joia da qual não cogitou o decreto n. 15.674, daquelle anno. E, ainda mais, que o acervo da alludida Caixa, ora incorporada á Caixa de Aposentadoria e Pensões, eleva-se a quantia superior a seis mil contos de réis, provindo, em grande parte, das contribuições dos jornalheiros ora compelidos ao pagamento da joia;

Considerando que os antigos associados da Caixa extinta trouxeram para a nova aggremação respeitavel reserva monetaria, garantidora dos beneficios que lhes eram distribuidos;

Considerando que para bem entender o sentido de uma lei devem-se pesar todos os seus termos, affim de julgar-se sua disposição pelos seus motivos e por todo o contexto que ella preceitua. Ora o artigo 63 da lei n. 5.109 é de meridiana clareza quando prevê a incorporação das Caixas Beneficentes ou de Pensões ás Caixas de Aposentadoria e Pensões, porquanto torna essa medida facultativa, dependendo de accordo entre ellas e de consentimento previo deste Conselho. Foi o meio habil que o legislador encontrou para evitar conflictos ou lezar direito adquirido, verificando ao mesmo tempo, si as situações financeiras daquellas Caixas Beneficentes correspondiam aos encargos e onus que ellas traziam para as novas Caixas. O Congresso agiu, avisada e prudentemente, dentro da lei e respeitando os interesses em jogo. Tornando obri-

gatoria a transformação da Caixa dos Jornalheiros da Central do Brasil, em dispositivo todo especial da lei, agiu, por certo, o Congresso com perfeito conhecimento de causa, sabendo, de ante-mão, que a Caixa extinta concorreria para a nova Caixa com enorme activo. E si a respeito da incorporação das Caixas Beneficentes e de Pensões, a que allude o art. 63 e seu paragrafo, a lei deixou-a subordinada a um accordo entre interessados, attendendo por esse meio, ás conveniencias reciprocas, não poderia ter adoptado criterio diverso no caso da Caixa dos Jornalheiros, obrigando-os a aceitar uma transformação que lhes acarretasse pesado onus. Tratando-se de uma lei de previdencia social esta é a unica interpretação admissivel.

Considerando que em face do artigo 48, n. 1 da Const. Federal, é da competencia do Poder Executivo sancionar, promulgar e fazer publicar as leis e resoluções do Congresso, expedir decretos, instrucções e regulamentos, para a sua fiel execução. Ora, segundo notaveis juriconsultos nacionaes e estrangeiros, os regulamentos desenvolvem as disposições legislativas, estabelecem os detalhes, os meios, as regras, providencias e formulas adequadas ao fiel cumprimento das mesmas disposições. São os regulamentos instrucções methodicas circumscripitas, não podendo contrariar o texto, nem as deducções logicas da lei, empregando os expedientes accidentaes e variaveis, precisos para remover as difficuldades e facilitar a observancia das normas legais. São actos, não de legislação, mas de pura execução, dominados pela lei. Segundo Ribas, o legislador é a intelligencia que formula a regra, ao passo que a administração é a força mecanica que a executa.

Considerando, portanto, que a regulamentação disciplinaria, quanto aos meios a preferir, tem naturaes limites, sendo conducente á exacta e fiel execução da lei, sem altera-la em coisa alguma, não podendo crear, ampliar, restringir, modificar ou extinguir direitos ou obrigações, pois que isso seria innovação exorbitante de suas attribuições;

Considerando que derogar ou modificar a lei é attributo exclusivo de quem tem autoridade bastante para elabora-la. Póde o regulamento cogitar dos elementos accidentaes, mas nunca supprir as lacunas observadas na lei, especialmente, de direito privado, podendo-se, a tal respeito, citar innumerables accordãos do Supremo Tribunal Federal;

Considerando ainda que, embora a lei n. 5.109 obrigasse, implicita ou explicitamente, os recorrentes a pagar joia, a Constituição Federal, em face do artigo 11, n. 3º, declara vedado *prescrever leis retroactivas*, base essencial á garantia dos sagrados direitos dos individuos, não podendo, por isso, a lei nova destruir as vantagens que já se achavam incorporadas ao patrimonio dos antigos associados. A condição da irretroactividade das leis foi, em todos os tempos, respeitada no Brasil, pois já era consignada no § 3º do art. 179 da Constituição de 25 de março de 1824;

Considerando, por outro lado, que o Cod. Civil, em seu art. 3º estabelece que a lei não prejudicará, em caso algum, o direito adquirido, o acto juridico perfeito, ou a coisa julgada;

Considerando, nessas condições, que obrigar os recorrentes no onus da joia, é contrariar o § 1º, art. 72 da Constituição Federal, segundo o qual ninguém pôde ser obrigado a fazer, ou deixar de fazer alguma coisa, sinão em virtude de lei; é menosprezar as regras de direito acima expostas; é desconhecer a verdadeira intenção do legislador, aliada ao espirito de equidade, que nada mais é do que aquillo que a razão nos dita ser justo;

Considerando que, reconhecida a precedencia e a justiça da reclamação dos jornalheiros da Central do Brasil, está na alçada do Conselho Nacional do Trabalho tomar conhecimento do presente recurso, baseado no disposto do art. 53 da lei n. 5.109, de 1927. Essa lei declara no artigo 35 ser da exclusiva competencia deste conselho decidir, em ultima e unica instancia, sobre quaesquer questões das caixas, qe que trata a mesma lei, impondo multas, cassando mandatos aos membros dos conselhos de administração, promovendo, pelos meios legais, o cumprimento de suas decisões, e praticando todos os actos que se tornarem necessarios ao regular andamento dos negocios das referidas caixas;

Considerando que o Conselho Nacional do Trabalho não tem aberto mão de tão salutar prerogativas, que a lei lhe conferiu, contendo-se por centenas as questões ventiladas em seu seio, firmando doutrinas haixando instrucções acudidas, promptas e desinteressadamente, aos apellidos que lhe tem sido dirigidos, revelando, sempre, uma actuação correspondente á alta finalidade de seus encargos sociais;

Considerando que o facto que ora nos preoccupa origina-se no manifesto conflicto entre a lei e o regulamento das caixas dos ferroviarios, e, ao que parêce, não yac a autoridade deste conselho ao ponto de invalidar ou derogar esse mesmo regulamento. Cabe-lhe, todavia, o imperioso dever de declarar-o inapplicavel no caso vertente, apoiando o seu acto na lei n. 5.109, para reformar a decisão tomada pela Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal das Estradas de Ferro Central do Brasil, Therezopolis e Rio d'Ouro;

Accordão os membros do Conselho Nacional do Trabalho em, reformando o decisão do Conselho de Administração da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Brasil, Therezopolis e Rio d'Ouro, dar provimento ao presente recurso affim de que, declarados isentos das joias a que se refere o art. 73 do decreto 17.941, de 11 de outubro de 1927, fiquem os associados da antiga Caixa de Pensões do Pessoal Jornalheiro da Estrada de Ferro Central do Brasil dispensados do respectivo pagamento na nova caixa a que foi aquella incorporada, restituindo-se aos recorrentes as contribuições indevidamente descontadas; e, bem assim, em levar a presente deliberação ao conhecimento do Governo, por intermedio do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, para os fins de direito.

Recurso n. 7 — Visto o relatado o recurso de segundos embargos, em que é embargante a Leopoldina Railway Company, o embargado o segundo accordão do Conselho Nacional do Trabalho, proferido em 14 de março de anno corrente, no recurso n. 7, de 1925, em que é re-

corrente Manoel Theodoro e recorrida a ora embargante:

Tendo em vista o fundamentado parecer do Sr. Dr. procurador geral e adoptado integralmente as suas conclusões:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em não conhecer deste recurso de segundos embargos, expressamente inaceitavel, ex-vi ao artigo 7º do decreto n. 18.074, de 19 de janeiro de 1928, concedendo a recorrida mais 30 dias, contados da data da notificação da presente decisão, para cumprimento do accordão de fls. 49 e anteriores.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1928. — Ataunpho, presidente. — Carlos Gomes de Almeida, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

TRIBUNAL DE CONTAS

Por portarias de 22 do corrente:

Foi dispensado, a pedido, do lugar de chefe da delegação em Minas Geraes, o 1º escriptuario Segismundo Soares Baptista;

Foi dispensado do lugar de membro e nomeado para o de chefe da delegação em Minas Geraes o 1º escriptuario Julio Eloy Alvim Pessôa;

Foi nomeado para o lugar de membro da delegação em Minas Geraes o 2º escriptuario Eduardo de Oliveira Santos.

Requerimento despachado

Dia 21 de agosto de 1928

Edg. Vianna & Comp., estabelecidos com negocio a avenida Rio Branco ns. 117, pedindo inscrição de sua firma. — A vista do parecer, indeferido.

ACTA N. 126ª — SESSÃO ORDINARIA, EM 13 DE AGOSTO DE 1928

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, doutor Octavio Tarquinio de Souza — Secretario, Dr. Julio Moreira da Silva Lima.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladao, Leonel Filho, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Agenor de Roure e auditor Dr. Passos Miranda servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladao:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios: N. 258, 472, 1.206, 1.488, 2.993, 3.242 e 2.997, de julho findo e do corrente, da Fazenda Santa Monica, Curso Complementar de Pimheiro, Serviço do Algodão, Inspeção e Fomento Agricolas e da Industria Pastoral, pagamentos de 470\$000, 188\$400, 3\$500\$000, 3:575\$600, 421\$ 62 e 929\$500, a diversos, de fornecimentos, armazenagens e capatazias e auxilio no corrente anno.

N. 2.766, do mez findo, do Serviço de Industria Pastoral, adeantamento de 1:200\$ a Antonio José Torres, porteiro de referido Serviço, para despesas no 3º trimestre deste anno.

Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos e adeantamento.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição do credito de 1:040\$ a Delegacia Fiscal em São Paulo, por conta da verba 5ª.

De distribuição do credito de 2:240\$ a De e acia Fiscal no Est do do Rio, por conta da verba 5ª.

Adeantamento de 600\$ ao porteiro da Casa da Moeda, para despesas no 3º trimestre deste anno.

De pagamentos:

De 4:879\$337 a Silverio Antonio de Moraes, de ven imeritos de inactividade em 1923; de 117\$250 a Paulino Dias De'gado, de 159\$500 a Antonio Camargo, de 103\$500 a Pedro Gonçalves Vieira, de divida de exercicios findos; de 8:039\$880 ao Lloyd Brasileiro, de transporte em 1920; de 1:004\$930 a Rêde de Viação Ferreira do Rio Grande do Sul, de transportes em 19 5; de 618\$ a Força Publica de Matto Grosso, de fornecimentos em 1923; de 332\$122 a Cassiano Antonio de Araujo, de premio de engajamento; de 17:000\$ a Sociedade Nacional de Agricultura, de divida de exercicios findos, e de 4:000\$ a Ademar Ferreira, de divida de exercicio findo.

Ordenou-se o registro das alludidas distribuições de credits, pagamentos e adeantamento.

De concessão de aposentadoria a Antonio Augusto de Almeida 1º escriptuario da Recebedoria do Districto Federal. — Julgou-se illegal a concessão, de accôrdo com os pareceres

De pagamento de 2 196\$600 a Leopoldina Railway Company, de transportes em 1925. Recusou-se registro a despeza, de accôrdo com o parecer.

De pagamento de 1:239\$160 a The Great Western of Basl, de fornecimentos de passagens em 1920, 1921 e 1922. — Deu-se vista ao Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

N. 314, do mez findo, distribuição do credito de 29:000\$ a Delegacia Fiscal em Porto Alegre, por conta da verba 6ª.

N. 637, de junho ultimo, restituição de 137\$795 a Roberto Barros de Oliveira, de contribuições de montepio pagas a mais de 1922 a 1924.

Ordenou-se o registro da alludida distribuição e pagamento.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 2.877, do mez findo, distribuição ao Thesouro Nacional do credito de 701\$685, por conta da verba 16ª.

Ns. 750, 766 e 2.381, de junho e maio ultimos, pagamentos de 447\$159, 1:266\$138 e 47\$500, a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

Ordenou-se o registro da alludida distribuição e pagamentos.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.341, do mez findo, indemnização de 300\$ a Adelgicio José da Silva, por despesas effectadas no corrente anno. — Registrou-se.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel de Rezende:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 1.598, do mez findo, da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, pagamento de 319\$, de diarias. — Registrou-se.

Aviso n. 2 564, deste mez, pagamento de 8:594\$ ao Aprendizado Agricola do Instituto Modelo de Santa R.ta de Sapucahy, de subvenção. — Registrou-se.

Officio n. 177, de julho findo, do Curso Complementar de Juparaná, pagamento de 7:711\$500 a J. G. Pereira e outros, de fornecimentos no corrente anno. — Recusou-se registro, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 1:529\$032 a Augusto Leal Coelho da Rosa, de 103\$800 a José dos Reis, de 324\$306 a José dos Reis, de divida de exercicios findos; de 15:335\$665 a diversos, da Casa da Moeda, de vencimentos no corrente anno; de 8\$400 a Rêde de Viação Sul Mineira, de 36\$180 a Herminia de Araujo, de dividas de exercicios findos; de 1:980\$ a A. C. Fortuna, de fornecimentos em 1920.

Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

De concessão de aposentadoria a Bemvindo Teixeira Lins Barros Loreto, administrador, em comissão, dos Correios de Pernambuco. — Julgou-se illegal a concessão, de ac ôrdo com os pareceres.

Pagamento de 69\$ ao «Correio da Manhã», proveniente de publicação de editaes por conta do Ministerio da Marinha em 1922. — Deu-se vista ao Dr. representante do Ministerio Publico,

Ministerio da Guerra:

Officio n. 907, da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, solicitando reconsideração da decisão que recusou registro a despeza de 8:411\$ para pagamento a diversos. — O Tribunal manteve a decisão anterior, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 949, 2.620, 2.112, 2.162, 2.345, 695, 753, 2.604 e 2.837, de maio e junho ultimos, pagamentos de 19:080\$637, 51\$200, 182\$235, 9\$ 75\$, 6:791\$785, 21:189\$049, 32:521\$470 e 63:750\$ a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

N. 3.456, do corrente, pagamento de 7:677\$417 ao Dr. Leopoldo A. Duque Estrad Junior e outros, de differença de vencimentos em julho findo.

N. 2.436, de junho ultimo, distribuição do credito de 500\$ a Delegacia Fiscal em Matto Grosso, por conta da verba 12ª.

Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de credito.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 2.887 e 3.446, de junho findo e do corrente, pagamento de 580:601\$800 a Belmiro Rodrigues & Comp., de fornecimentos. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.913, deste mez, pagamento de 4:430\$ a Villas Boas & Comp., de fornecimentos. — Registrou-se.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 9.363, do corrente, solicitando reconsideração da decisão que recusou registro aos contractos celebrados entre o Serviço do Algodão e Lutz Ferrando & Comp. e outros, para o fornecimento de materiaes no corrente anno.

Officios:

Ns. 206, 211, 1.193, 1.595, 2.025, 2.026 e 9 570, do mez findo e do corrente, da Estação Experimental de Combustiveis, Serviços do Algodão, Inspeção e Fomento Agricolas, Estatística e Directoria de Meteorologia, pagamentos de 1:844\$815, 1:256\$, 44\$000, 360\$, 122\$, 1150\$240 e 558\$ a diversos, de fornecimentos e diarias no corrente anno.

Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos e do contracto.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio a D. Elvira Soares Nunes e outra, viuva e filha do ex-remador da Intendencia Geral da Guerra.

José Vicente Nun.s.— Julgou se legal a concessão e ordenou-se o registro da despeza.

De pagamentos:

De 758\$331 a D. Maria Thereza Duarte Torres e outros, de pensões em 1926; de 634\$402 a DD. Idalina Rocha e Maria de Lourdes Rocha, de pensões em 1926; de 1:995\$840, ouro, e 1:330\$560, papel, a Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, de impostos indevidamente pagos em 1926; de 2:500\$ a José Aleixo da Costa, de gratificação no corrente anno; de 10:000\$ a Dona Josephina Maria Hostorno e filhos, de divida de exercicio findo; de 319\$351 a Juvenal Democrito Ribeiro, por gratificação por substituição; de 100\$ a Affonso Duarte Ribeiro, de fornecimentos no corrente anno; de 107\$892 a Manoel Andrade Ribeiro e de 2:286\$666 a Alfredo do Nascimento e Silva, de divida de exercicios findos.— Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

Pagamento de 15\$050 a S. Paulo Railway Company Ltd., de divida de exercicio findo.— Recusou-se registro, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 318, do mez findo, distribuição do credito de 8:811\$457, a Delegacia Fiscal em Pernambuco, por conta da verba 6ª.— Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 259 E, 666, 763, 3.389, 2.308 e 3.404, de maio, junho e julho ultimos e do corrente, pagamentos de 12:696.360, rs. 361\$111, 14:731\$079, 4:495\$, 177\$ e 13:873\$ a diversos de fornecimentos no corrente anno.— Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.531, de março ultimo, restituição de 143\$312 a Octavio Faria de Souza, de contribuições de montepio para a mais de 1922 a 1925.— Registrou-se.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. C/124 do mez findo, solicita do annullação do empenho n. 57.— Mandou-se proceder de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 1.776, do mez findo, pagamento de 241\$338 a Société Anonyme du Jaz, de fornecimentos no corrente anno.— Registrou-se.

N. 1.914, des e mez, adiantamento de 1:250\$ ao porteiro da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes Mario Ramundo da Silva, para despeza a seu cargo no 3º trimestre deste anno.— Registrou-se.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.874, de julho findo, pagamento de 550\$ a Jos Eurco Dias Martins, de offença de vencimentos no corrente anno.

Offícios:

Ns. 284, 1.597, 9.597 e 9.635 de junho, julho ultimo e agosto corrente, a enaamento de 6:000\$ a Rosaldo Gomes de Melo para despeza de julho a setembro de te anno, pagamentos de 750\$ e 35 \$200 a diversos, de diaria e fornecimentos, adiantamento de 3:500\$ a Napoleão Ferreira, para despeza de prompto pagamento.

Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio a D. Eulalia Pereira de Brito, mãe de Eulalia de Brito, auxiliar auxiladora da Directoria Geral de Estatística.— Julgouse legal a concessão.

De concessão de montepio civil D. Judith Costa de Albuquerque Melo e outros, vi va e filhos do 2º official dos Correios em Per-

nambuco, Pedro Alexandrino de Albuquerque Melo.— Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despeza.

De pagamentos:

De 40\$ e D. Mitana de Brito, de pensões em 1926; de 532\$440 a Vição Ferreira do Rio Grande do Sul, de passagens em 1921; de 19:000\$ a Companhia de Navegação de Lagos, de serviços prestados em 1926; de 570\$ a João Pinto de Faria, de diarias em 1923; de 1.155\$ a Companhia Cantareira de Vição Fluminense, de passagens em 1925; de 572\$053 a João Tagno Pereira da Silva, de 1:440\$ a Alfredo de Freitas Guimarães de divida de exercicios findos; de 9:896\$743 a José Antonio Gonçalves Mello e outros, de gratificações em julho findo; de 10:000\$ ao Collégio Immaculada Conceição de Nossa Senhora do Desterro, de dividas de exercicios findos; de 100:460\$158 a diversos, da Casa da Moeda, de vencimentos no corrente anno; de 1:15\$ a Apollonio Rodrigues, de divida de exercicio findo.

De adiantamentos de 2:400\$ ao porteiro do Thesouro, para despeza de agosto a outubro; e de 1:100\$ ao continuo da Contadoria Luiz João de Oliveira, para despeza a sua cargo.

Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos e adiantamentos.

Pa amento de 1:468\$573 a Walfrido Ferreira de Souza, por differença de vencimentos — Recusou-se registro a despeza por impropriedade de classificação, de accôrdo com o parecer.

Aviso n. 108, de junho ultimo, distribuição ao Thesouro Nacional, do credito de 702:936.026, saldo da sub-consignação n. 12.— Recusou-se registro a despeza, pelos furtamentos constantes da 1ª parte da informação.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 2.218, 987, 978, 622, 878, 3.405, 255—E, 247—E, 3.311, 3.438, 3.480 e 3.335, do mez findo, pagamentos de 448\$338, 9:869\$, 220\$, 2:8.05\$83, 318\$, 1:461\$374, 5: 24\$800, 2:640\$200, 2:131\$285, 3:000\$, 48:000\$, a diversos de fornecimentos, ratificações subvenção no corrente anno e distribuição ao Thesouro do credito de 29\$139, por conta da verba 16ª.

3.314, do mez findo, pagamento de 6:602\$220 a Silva & C. por trancimento no corrente anno.

Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de credios.

277—E, do corrente, pagamento de 2:758\$120 a Hector Gomes & Comp. e outros, de fornecimentos no corrente anno.— Recusou-se registro, de accôrdo com o parecer.

3.363 do mez findo, pagamento de 3:800\$ a C. Fuer t & Comp. Ltd. de fornecimentos no corrente anno. Recusou-se registro, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.082, de maio ultimo, restituição de 139\$96 a Jo o Venezuela, de contribuições de montepio para a mais de 1922 a 1925.— Registrou-se.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. C/123, do mez findo, pagamento de 2:792\$250 a Ferreira Lari & Com., de fornecimentos no corrente anno.— Recusou-se registro, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 1.916, do corrente, com o contrato celebra o entre a E. de F. C. tral do Brasil e a Silva e Comp. e outros, para fornecimentos e mat rias no corrente anno.— Ordenou-se o registro. Foi voto vencido o do Sr. ministro rel tor;

Ns. 1.927 e 1.928, do corr. nte, pagamentos de 8:423\$200 e 9:355\$950 a Villas Bôas & Comp., de fornecimentos no corrente anno.— Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 2.333, do mez findo, distribuição de credito de 10:373\$332 ao Thesouro acional, por conta da verba 6ª.

Ns. 2.332 e 2.332, do mez findo, pagamentos de 340\$ e 1:000\$ a diversos, de fornecimentos e auxilio, no corrente anno.

Ordenou-se o registro da alludida distribuição e pagamentos.

Offícios:

N. 1.596 e 5.572, do mez findo, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas e Directoria de Meteorologia, pagamentos de 131\$96 e 240\$ a diversos, de diarias e de viagens e diarias, no corrente anno.— Registrou-se.

Aviso n. 2.465, do mez findo, distribuição ao Thesouro do credito de 100\$ a m de ser exbida uma cambial de dollars (1000), a delegacia em Londres.— Recusou-se registro a despeza por não ter sido obervada parte final da letra b do art. 32 do Regulamento Geral de Contabilidade sobre tomada da cambial que deve receder ao empinho da despeza.

Ministerio da Fazenda:

Procesos:

De concessão de meio soldo e montepio a D. Leovilla Muniz Pimentel, viuva de Orla do Mario Pimentel, capitão con d r do Exer c, Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despeza.

De concessão de r versão de meio soldo e montepio a D. Francisco Reithold da Costa, viuva de 2º tenente do Corpo de Bombeiros João Ignácio da Costa, para os melhores, João, Alvaro e Athair — Julgouse legal a concessão e ordenou-se o registro da despeza, mandando-se officiar de accôrdo com o parecer.

De pagamentos:

N. 493 ao Jornal A Republica, por publicações em 1918; de 700\$ a Leonidas Passos, de ajuda de custo no corrente anno; de 1:000\$ a Benedicto Gentil Coelho Furtado, de ajuda de custo neste anno; de 11\$00 a Companhia Chémica de Fribau Brasil, de transportes em 1919; e 34\$200 as Docas do Porto de Bahia, de capacidades em 1926; de 203\$470 a Companhia Telephonica Brasileira de serviços prestados; de 71:336\$150, a Souza Calos & Comp., por fornecimento em 1923; de 67\$500 a Santa Casa de Vitoria, por subvenções em 1924 a 1926; de 16:870\$ a diversos, por serviços prestados em 1926; de 4:933\$421 a diversos, de serviços extr ordinarios; de 1:071\$548 a Henrique da Rocha Fie e; de 10:983\$ a A. H. L. Eydio Bejis de 1:00\$ 21 a ulio Torres Montenegro, de dividas de exercicios findos.— Ordenou-se o registro do alludidos pagamentos.

Officio n. 346 do mez findo, da Delegação no Ministerio da Guerra com o processo de prestação de contas do a teamento de 14:000\$, feito ao cap tão Alberto Masson Iquers, e requerimento deste pedindo relevação de multa.— Ordenou-se a relevação da multa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Avisos ns. 2.150, 2.336, 1.003, 3.461 e 3.450 do mez findo, pagamentos de 684\$373, 709\$154, 420\$, 33:000\$ e 90:000\$, a diversos de fornecimentos, gratificação por substituição e subvenção.— Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Marinha:

Av. sos ns. 1.336 e 620, de fevereiro e maio últimos, restituição de 233\$52 e 224\$432 a diversos, de contribuições de montepio pagas a mais de 1922 a 1925. — Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. c/130, do mez findo, pagamento de 2.804\$52 à Light and Power Co., por fornecimentos no corrente anno. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.908, do corrente, com cópia do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Modesto Gonçalves, para arrendamento de prédio. — Ordenou-se o registro do contracto.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 2.379 e 2.372 do mez findo, pagamento de 1:000\$ e 1:000\$ a Auguste Elisio de Castro Fonseca e outro, como premio pela construção de um banheiro carra-ticida.

Offícios:

Ns. 5.595, 433, 444, 3.043, 9.563, 9.495, 333, 753, 757 e 758, de abril, julho últimos e do corrente, da Directoria de Meteorologia, Escola Wenceslão Braz, Serviço de Industria Pastoral, Directoria de Meteorologia, Observatório Nacional e Serviço de Informações, pagamentos de 600\$, 133\$, 2.780\$980, 1.750\$, 38\$709, 80\$, 5.389\$50, 30\$, 3.934\$720 e 1.835\$, a diversos, de fornecimentos, gratificação por substituição, cifferen. a de vencimento e serviços prestados no corrente anno.

Av. so n. 998, de abril ultimo, distribuição dos créditos de 34.320\$ e 12.330\$ à Delegacia Fiscal no Estado do Rio, por conta da verba 6ª.

Ordenou-se o registro dos pagamentos e distribuição de crédito.

N. 720, do corrente, da Escola Superior de Agricultura, pagamento de 1.600\$ a Caetano Eneito da Fonseca Costa e outros, de gratificação por substituição, no corrente anno. — Recusou-se o registro. a) por não es ar assignadas as duas vias de empenho a declaração de que o serviço foi prestado e de que a despesa foi deduzida; b) por faltar o visto do director nos mesmos documentos.

N. 1.724, do mez findo, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, pagamento de 700\$ a Aníbal Ribeiro de Mattos, de ajuda de custo no corrente anno. — Recusou-se o registro, de accordo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:**Processos:**

De distribuição do credito de 10:000\$ à Delegacia Fiscal em Minas Geraes, por conta da verba 2ª. — Re. istrou-se.

De concessão de montepio civil, como reversão de D. Etelvina de Figueiro Gonçalves, telegraphista de 3ª classe, para seus filhos Nair, Odor e Waldir. — Ingressou-se a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De pagamentos:

De 183\$, a Antonio Chaves, de 2.892\$902 a Edúino Carlos Carneiro, de dívida de exercicios findos; de 2.763\$990 a diversos, de gratificações no corrente anno; de réis 73\$103 a Mano Faustino dos Santos, de differença de soldo em 1923; de 9.600\$, a D. Anna L. de Mello Franco, de alugueis em 1923 e 1924. — Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

Officio n. 225, do mez findo, da Directoria de Contabilidade, devolvendo varios processos de adeantamentos, para os efeitos de anulação, da Directoria de Meteorologia.

logia. — Mandou-se proceder de accordo com o parecer.

De pagamentos:

De 100\$ à Companhia Minas e Viação de Matto Grosso, de passagens em 1922. — Deu-se vista ao Dr. representante do Ministerio Publico.

De 418\$800 à Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, de passagens em 1922. — Recusou-se registro por estar prescripta a divida, de accordo com o parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

Ministerio da Guerra:**Offícios:**

N. 634, do mez findo, da Directoria de Saude, solicitando reconsideração da decisão que recusou registro a despesa de réis 57.137\$, como indemnização por despesas feitas em abril ultimo. — Recusou-se registro: a) por não haver pedido de reconsideção feito pelo ministro; b) por insufficiencia do saldo no credito da sub consignação em que foi classificada.

N. 965, do mez findo, da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, pedindo reconsideção dos despesas pelos quaes foi recusado registro ao pagamento de varias contas no total de 11.301\$470 por fornecimentos feitos por varias firmas no corrente anno. — O Tribunal resolveu manter a sua decisão, por não ter sido o pedido formulado pelo Sr. ministro da Guerra.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:**Avisos:**

Ns. 765 e 954, do mez findo, pagamento de 1.213\$547, por fornecimentos no corrente anno e adeantamento de 3.000\$, a Joaquim Ferreira da Motta, para despesas no 3º trimestre.

N. 2.343, de maio ultimo, pagamento de 2.303\$508 a Light and Power, por fornecimentos no corrente anno. — Converteu-se o julgamento em diligencia para que a 2ª Directoria informasse si foi feita a deducção do empenho global, conforme a exigencia do § 2º do art. 235 do Regulamento Geral de Contabilidade publica.

Ministerio da Marinha:**Aviso:**

N. 3.340, do mez findo, indemnização de 300\$ a Adélcio José da Silva, por despesas effectuadas neste anno. — Recusou-se registro, e accorrido com o parecer.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. c/131, do mez findo, pagamento de 195\$800 à Companhia Commercial e Maritima, por fornecimentos no corrente anno. — Recusou-se registro a despesa, tendo em vista a letra b do art. 59 do Codigão e letra b e §§ do art. 258 do regulamento, que exigem a verificação da exactidão do material e sua escrupulosa por outro funcionario que não o que assignou a primeira via do empenho.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.909, do corrente, com o contracto celebrado entre a E. de Ferro Central do Brasil e Isard & Companhia e outros, para fornecimento de artefactos de borracha. — Ordenou-se o registro. Foi vencido o voto do relator, contrario á clausula da isenção de direitos.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:**Offícios:**

Ns. 670, 672, 479, 532, 709, 3.172, 3.171 e 3.045, do mez findo e do corrente, do Serviço Geologico, Curso Complementar de Pinheiro, Museu Nacional, Escola Superior de Agricultura, Serviços do Povoamento e Industria Pastoral, pagamentos de 2.650\$, 3.015\$, 1.549\$100, 2.229\$400, 852\$300, 160\$, 108\$333 e 4.050\$, a diversos, de diarias.

fornecimentos, gratificações no corrente anno. — Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

N. 423, do mez findo, do Posto Zootecnico de Pinheiro, pagamento de 638\$500 a Salgado Guimarães & Comp., de fornecimentos no corrente anno. — Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

N. 3.136, do corrente, do Serviço do Povoamento, pagamento de 1.448\$ a Plácido Marques & Comp., de fornecimentos neste anno. — Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:**Processos:****De pagamentos:**

De 4.756\$522 a D. Maria Constança Ferreira Jaques, em virtude de sentença judicial; de 3.095\$500 a Antonio Felix e outros, de diarias em 1925; de 160\$, por deposito, à Rede de Viação Cearense, de serviços prestados em 1923; de 58\$240 a Antenor Bráulio de Aguiar, de 58\$800 à Estrada de Ferro Central do Brasil, de diarias dos exercicios finios; de 1.747\$590 a Tertuliano C. da Matta, de fornecimentos em 1923; de 256\$663 a Auguste Nogueira Pinto e outro, de gratificação por substituição de 270\$ a Nestor King, de 1.057\$500 a Raymundo Brígido Borba e de 108\$600 a Abilio dos Anjos, de diarias de exercicio finios.

Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

De 59\$200 à Companhia Leitaria Leopoldinense, de dívida de exercicio findo. — Mandou-se proceder de accordo com o parecer.

De 4.620\$515 à Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, por fornecimentos em 1921 e 1922. — Deu-se vista ao Sr. Dr. representante do ministerio publico.

Ministerio da Guerra:**Avisos:**

N. 322 do mez findo, distribuição à Delegacia Fiscal do Estado de Amazonas do credito de 50:000\$, por conta da verba 8ª.

N. 1.585, do mez findo, pagamento de 2.649\$ a Valentin F. Bouças, de serviços prestados.

Ordenou-se o registro dos alludidos distribuição e pagamento.

Representação da 2ª Directoria relativamente ao registro da distribuição ao Thezouro, do credito de 2.290\$, à conta da sub-consignação ns. 3, 14, 22, 25 e 28 da verba 8ª — Serviço de Informações, requisitado pelo aviso n. 441, do mez findo. — O Tribunal reconsidecou a decisão anterior para recusar registro á despesa, á vista do parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:**Avisos:**

Ns. 2.798, 767, 1.977 e 2.374, de abril, maio e junho últimos, pagamentos de 2.890\$459, 58\$308, 560\$599 e 200\$ a diversos, de fornecimentos no corrente anno. — Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso c/133 do corrente, pagamento de 17.465\$656 à Companhia Telephonica Brasileira, de serviços prestados no corrente anno. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:**Avisos:**

N. 1.939, do corrente, pagamento de 13\$350 a Marvin Sociedade Anonyma por fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil no corrente anno. — Registrou-se.

N. 1.947, do corrente, com a cópia de contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e D. Maria José Colen, para arrendamento de prédio. — Ordenou-se o registro do alludido contracto.

N. 1.683, de junho ultimo, pagamento de \$888.240 ao Lloyd Brasileiro, por transportes no corrente anno — Revestrou-se.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 2 do corrente para a seguinte sessão, dando por findos os trabalhos.

ACTA N. 127 — SESSÃO ORDINARIA EM 15 DE AGOSTO DE 1928.

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Soares — Representante do ministerio publico, Dr. Octavio Targino de Souza — Secretario, Dr. Julio Moreira da Silva Lins

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Leonel Filho, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agenor de Rouré, foi aberta a sessão.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 9.743, do corrente, com a copia do contracto celebrado entre a Escola de Aprendizizes Artifices da Bahia e Alfredo Raymundo da Silva, para execução de obras na mesma Escola. — Recusou-se o registro, de accordo com os pareceres.

Ministerio da Fazenda:

Processo de pagamento de \$3.600 a D. Ursulina de Oliveira Pereira de Lyra, de pensão em 1927. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 323, do corrente, de levantamento de \$12.111.600 ao capitão Lindolpho Ferreira de Freitas, para execução de obras no Collegio Militar do Rio de Janeiro. — Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.002, do corrente, com a copia dos contractos celebrados entre o Departamento Nacional de Saúde Publica e Salvador Guimarães & Comp. e outros para fornecimento de artigos do grupo 21. — Registrou-se.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 9.733, do corrente, com a copia do contracto celebrado entre a Diretoria de Meteorologia e Mattos Pragana & Comp., para fornecimento no corrente anno. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão do montepio civil a D. Carolina Vieira Souto Costa, filha do ex-professor aposentado da Escola Polytechnica, Dr. Luiz Raphael Vieira Souto. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De pagamentos:

De \$6.185.949 a D. Leocadia Caldeira Pinto Coelho e outros, de pensões de 1925 a 1926; de \$10.241.365 a D. Luiza da Silva Borges de Aguiar, de pensões de 1921 a 1923. — Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

De concessão de aposentadoria a Joaquim Damasceno de Albuquerque, contador dos Correios do Rio Grande do Norte. — Julgou-se illegal a concessão, de accordo com os pareceres, isto é, porque foi fixado ao inactivo vencimento menor do que o devido.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.605, do corrente, encaminhando os documentos referentes à rescisão do contracto celebrado entre esse ministerio e o Campes Fernandes, para execução de reparos e pintura. — O Tribunal resolveu que não ha o que deliberar de accordo com os pareceres.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.495, do corrente, pedindo reconsideração do despacho que recusou registro ao contracto celebrado entre esse ministerio e a Sociedade de Metalurgia, para o fornecimento e instalação para aplicação do processo de metalização, de seu privilegio, com o termo de delimitação ao mesmo. — Ordenou-se o registro do contracto e do termo delimitativo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.975, do corrente, com a copia do contracto celebrado entre a Reparação Geral dos Telegraphos e Mayrink Vieira & Comp., para o fornecimento de material, durante o corrente anno. — Registrou-se.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de \$1.000 a D. Maria Olympiá Corrêa da Silva, de \$587.903 a D. Anna Angelica da Cunha Lima e outras, de pensões em 1926, e de \$1.584.538 a D. Isabel Mendes, de pensões no mesmo anno. — Registrou-se.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 324 do corrente, solicitando reconsideração da decisão que recusou registro ao adeamento de \$18.141.051 ao maior Raul Corrêa Bandeira de Mello, para de peças com as obras do Laboratório Chimico Pharmaceutico Militar. — Mandou-se proferir de ofício com o parecer, isto é, officiar-se a delegação ao Sr. Ministerio da Guerra, a fim de esclarecer a divergência entre as duas communicações de 14 de maio ultimo e o constante no aviso.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 1.795, do mez findo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito de \$2.818.000, para atender a despesas urgentes com o serviço de emergência contra os effeitos da seca no nordeste. — O Tribunal resolveu responder que o credito póde ser legalmente aberto, mas, correndo as despesas pelos recursos ordinários do Tesouro e não á conta de saldos que forem, porventura verificados em consignações orçamentarias que não tiverem applicação.

N. 1.948, do corrente, com o contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Thezopolis e a Companhia Brasileira de Material Rante (Fonrenelli & Comp., Ltd.), para reparação de uma machina de creia-lheira. — Ordenou-se o registro.

N. 1.976, do corrente, com a copia do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e a Empresa S. João da Barra, para o fornecimento de material de linha. — Recusou-se o registro preliminarmente, por não existir no processo a prova da existencia legal da firma contractante.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de \$10.791.330 a D. Amelia Lima de Bulhões Pedreira de divida de exercicios findos; de \$3.857.142 a D. Perpênia Machado Buranaqui, de pensões em 1926; e de \$1.048.147 a D. Florisbella Vianna de Sant'Anna, de pensões em 1925. Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

De concessão de aposentadoria a Antonio Ferreira Mamede, operario de 1ª classe do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro. — Julgou-se illegal a concessão, porque foi fixado ao inactivo vencimento menor do que o devido.

Ministerio da Marinha:

Promoção n. 57, do corrente, do Ministerio Publico, com o contracto celebrado entre esse ministerio e a Sociedade Anonyma Ca-a Arens, para o fornecimento de uma estante de ferro, juntamente com o termo de adiantamento ao contracto celebrado em junho ultimo com a Sociedade Anonyma Companhia Brasileira de Metalização. — Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Rouré:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio a D. Rosa Guerreiro de Castilhos e outros, viúva e filhos, do 1º escriptuario da Delegacia no Ceará, Ubaldino Cavalcanti de Castilho. — Julgou-se legal a concessão.

De pagamentos:

De \$1.647.200 a D. Nôemia de Oliveira Magalhães e outros, de pensões em 1926. — Registrou-se.

De concessão de aposentadoria a Guilherme de Andrade machado de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Julgou-se illegal a concessão, porque o fixado ao inactivo venimento menor do que o devido.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 3.407, do corrente, solicitando reconsideração da decisão que recusou registro ao adeamento de \$12.000 em favor do Thozofe do Instituto Oswaldo Cruz, Theophilo Ottoni Mauricio de Albuquerque, para despesa do 2º trimestre de este anno. — O Tribunal resolveu manter a decisão anterior.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.334, do mez findo, solicitando reconsideração do acto que recusou registro ao contracto celebrado com as firmas Mayrink Vieira e outras, para fornecimento de artigos do grupo 21. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.978, do corrente, com a copia do contracto celebrado entre a Inpeco da Federal das Estradas e a Companhia Lythographic Ypiranga, para impressão de 4.000 mapas. — Recusou-se o registro ao contracto, de accordo com os pareceres.

Não mais havendo a tratar o Sr. ministro presidente designou o dia 17 do corrente para a seguinte sessão, dando por findos os trabalhos.

N. 128 SESSÃO ORDINARIA EM 15 DE AGOSTO DE 1928

Presidencia do Sr. ministro Pedro Soares — Representante do ministerio publico, Dr. Tranquillino de Mello Leitão — Secretario, Dr. Julio Moreira da Silva Lima.

Presentes os Srs. ministros Drs. Alfredo Valladão, Leonel Filho, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agenor de Rouré, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Drs. Alfredo Guimarães de Oliveira Lima, Thompso Flores, Eduardo Lopes, Alfredo Mavignier e Rogerio de Freitas.

Relatado pelo Sr. auditor Alfredo Guimarães de Oliveira Lima:

Processos:

De pagamentos de contas:

N. 18.043 do ex-ante postal de Aracassu, no Estado de S. Paulo, Amelio Lombardero, no periodo de 1 de março de 1924 a 20 de outubro de 1926;

N. 13.429, do ex-agente postal de Petropolis no Estado de Minas Geraes, Maximino Alonso, no periodo de 25 de outubro de 1915 a 4 de julho de 1924.

O Tribunal mandou lavrar accordões julgando quites os responsáveis.

De comprovações de adiantamentos feitos:

De 240\$ ao observador da Estação Climatologica de Victoria, Adolpho Messner em 7 de junho deste anno;

De 450\$ ao escripturario da Inspectoria de Hygiene Industrial do Departamento Nacional de Saude Publica, Alberto de Gusmão Lobo, no 1º trimestre do corrente anno.

Julgou-se legal a applicação dos adiantamentos.

De tomadas de contas:

N. 17.311, da ex-agente do Correio de Curralinho, no Estado do Maranhão, Dona Amelia de Novaes Brasil, no periodo de 24 de agosto de 1918 a 31 de dezembro de 1923. — Havendo sido recolhida aos cofres publicos a importancia de 10\$700, proveniente de alcance apurado e fixado em accordão de 16 de novembro de 1927, resolveu o Tribunal que, em favor do responsável de quem se trata, fosse expedida a competente provisão de quitação.

N. 14.719, da ex-agente postal de Imbituba, no Estado do Paraná, D. Maria Luiza Bianco, no periodo de 22 de fevereiro de 1913 a 17 de outubro de 1920, com o requerimento do Sr. 2º representante do Ministerio Publico pedindo a alienação da caução. — Ordenou-se a alienação administrativa da caução.

Requerimento do ex-agente postal de Itaipu, no Estado do Rio de Janeiro, Manoel da Cruz Nunes Sobrinho, pedindo levantamento da fiança que p. esteve para garantia de sua gestão naquella cargo. — Ordenou-se a fiança da fiança.

Officio n. 54, de 14 de janeiro deste anno, da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão encaminhando o requerimento em que o ex-agente postal de Carobá, naquella Estado, Luiz Ferreira da Silva pediu restituição da quantia de 1.000\$ que pagou na Administração dos Correios no mesmo Estado, pela falta de recibos verificados na agencia postal sob a sua chefia. — Foi prof. rido o seguinte despacho: Nada ha a deliberar por parte do Tribunal, visto não ter sido pedida a revisão.

—Relatados pelo Sr. auditor Dr. Thompson Flores :

Processos:

De tomadas de contas :

N. 18.448, do ex-collector federal de Parahyba, no Estado de Alagoas, Pedro Tavares da Costa, no periodo de 24 de agosto de 1914 a 21 de janeiro de 1917.

N. 18.450, do escrivão da Collectoria Federal de São José, na capital do Estado de Pernambuco, bacharel Anisio Caldeira Galvão, no periodo de 11 de março de 1921 a 31 de dezembro de 1922.

O Tribunal mandou lavrar accordões considerando os responsáveis em credito pelas importancias de 1:548\$837 e 1\$184, respectivamente.

De comprovação de adiantamentos feitos:

De 200\$ a conservadora da Estação Climatologica de São José do Barreiro, Dona Emilia Maia da Nobrega, em 25 de novembro de 1927.

De 1.000\$ ao porteiro da Directoria de Estatística Commercial José Francisco da Costa e Souza, no 2º trimestre deste anno.

De 2.000\$ ao porteiro do Ministerio da Justiça, Antonio José de Oliveira, no 2º trimestre do corrente anno.

Julgou-se legal a applicação dos adiantamentos citados.

Officio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes n. 12, de 18 de setembro de 1924, encaminhando o requerimento em que Francisco Moraes

Junior, collector federal de Abasté, no mesmo Estado, pede o evantimento de fiança que prestou anteriormente á actual para garantia de sua gestão naquella cargo. — Ordenou-se o levantamento da fiança de accordo com os pareceres por se ter, de facto, certificado a sua substituição.

—Relatados pelo Sr. auditor Dr. Eduardo Lopes:

Processos.

De tomadas de contas:

Ns. 14.041, 18.425, 18.434 e 12.584, dos responsáveis:

Ex-agente postaes no Estado de Minas Geraes:

Antonio do Carmo Assis Neiva, de Caltas de Noruega, no periodo de 9 de abril de 1895 a 30 de setembro de 1919;

D. Rita da Cunha Pereira, de Liberdade, no periodo de 19 de dezembro de 1925 a 18 de maio de 1926;

D. Maria Ferreira de Araújo, de S. Manoel do Mufuru, no periodo de 16 de dezembro de 1924 a 5 de março de 1928;

Collector federal:

André Kilpp, de Nova Hamburgo, relativo ao exercicio de 1915.

O Tribunal mandou lavrar accordões julgando quites os responsáveis:

Ns. 18.420 e 18.449, dos collectores federaes:

Thomaz Aureliano de Godoy Monteiro, de Rio José Pedro, no Estado de Minas Geraes, no periodo de 1 de janeiro de 1921 a 31 de maio de 1923;

Bacharel Salomão Augusto Vasconcelos Filgueira, de S. José, na capital de Pernambuco, no periodo de 11 de março de 1921 a 31 de dezembro de 1922.

O Tribunal mandou lavrar accordões considerando os responsáveis em debito pelas importancias de 583\$203 e 1\$776, respectivamente.

De comprovação de adiantamentos feitos:

De 600\$ ao porteiro da Casa da Medição, Gracilino de Menezes, ns 2º trimestre do corrente anno. — Julgou-se legal a applicação do adiantamento.

Officio da Directoria da Receita Publica, n. 17, de 17 de março do corrente anno, sobre a divergencia entre a provisão numero 1.125 e o officio da Directoria Geral dos Correios n. 206, de 6 de fevereiro deste anno, em o requerimento do Sr. Dr. 2º representante do Ministerio Publico, pedido a revisão do processo de tomada de contas á vista do qual foi expedida a mencionada provisão.

O Tribunal admitiu o recurso.

—Relatados pelo Sr. auditor Dr. Alfredo Mavignier:

Processos:

De tomadas de contas:

Ns. 13.418 e 18.414, dos responsáveis: Antonio Domingues Ferreira, ex-escrivão int. rino, da Mesa de Rendas d. Acarahú, no Estado do Ceará, no periodo de 11 de julho de 1892 a 13 de setembro de 1935;

Hermeto Coelho de Albuquerque, ex-escrivão da referida Mesa de Rendas de Acarahú, no periodo de 14 de setembro de 1905 a 30 de setembro de 1919.

O Tribunal mandou lavrar accordões considerando os responsáveis em credito, pelas importancias de 582\$124 e 69\$195, respectivamente.

Ns. 16.615, 18.214, 18.416, 18.451, 18.452, 18.418 e 18.438, dos responsáveis:

Agente do Correio:

D. Maria Elisa Koeller de Azevedo Cunha, do Leme, no Districto Federal, no periodo de 1 de janeiro de 1917 a 31 de dezembro de 1922.

Ex-collectores federaes:

João Bispo de S. Paulo, de Riachão, no Estado de Sergipe, no periodo de 28 de março de 1905 a 31 de dezembro de 1926;

Djalma de Mendonça, de Paulo Affonso, no Estado d. Alagoas, no periodo de 25 de junho de 1919 a 4 de outubro de 1922.

Collector federal:

Franisco de Assis Hollanda Cavalcanti, de Victoria, no Estado de Pernambuco, no periodo de 1 de janeiro de 1905 a 31 de dezembro de 1922.

Escrivão:

Bernard de Souza Carvalho Cruz, da referida Collectoria de Victoria, no periodo de 1 de janeiro de 1905 a 31 de dezembro de 1922.

Escrivente:

Thomé Madeira Pappe, da Inspectoria Agricola do 14º Districto, relativo ao adiantamento de 8:800\$, em dezembro de 1927.

Continuo:

Alfredo Novaes do Gabinete do consultor geral da R. publica, relativo ao adiantamento de 300\$ que recebeu em 25 de novembro de 1924.

O Tribunal mandou lavrar accordões julgando quites os responsáveis:

N. 14.324, do ex-agente postal de Campello, no Estado do Rio de Janeiro, João Cláudio Pinto, no periodo de 1 de março de 1919 a 15 de novembro de 1918. — Havendo sido, em virtude de alienação de caução do responsável, recolhida aos cofres publicos, a importancia de 21\$110, proveniente de alcance apurado e fixado em accordão de 22 de maio de 1925, mais a de 5\$110, de juros da morte, resolveu o Tribunal, em favor do responsável de quem se trata que fosse expedida a competente provisão de quitação.

—Relatados pelo Sr. auditor Dr. Rogerio de Freitas:

Processos:

De tomadas de contas:

N. 14.268, do ajudante da Directoria de Contabilidade da Marinha, capitão de corveta Eustaquio Martins Camara, relativo ao adiantamento de 7:238\$600 que recebeu em 20 de dezembro do anno passado.

Sem numero, do chefe do Districto Telegraphico de Santa Catharina Dr. Frederico Tavares Lobato (revisão), relativo ao adiantamento de 100:000\$ que recebeu em 8 de maio de 1924.

O Tribunal mandou lavrar accordões julgando quites os responsáveis:

N. 15.446, da ex-agente do Correio de Nova Tyról, no Estado do Paraná, D. Margarida Badui, no periodo de 3 de junho de 1912 a 1 de outubro de 1921, com o requerimento do Sr. 2º representante do Ministerio Publico, pedindo alienação da caução da responsável. — Ordenou-se a alienação administrativa da caução da responsável.

De comprovações de adiantamentos:

De 800\$ ao porteiro da Supe. intendencia do Abastecimento, Balduino de Oliveira, em virtude do aviso do Ministerio da Agricultura n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

De 350\$ ao chefe da Estação Climatologica de S. Paulo, José de Oliveira Mattos, em 27 de maio de 1928.

De 3.0\$ ao porteiro da Inspectoria d. Seguros, Carlos de Souza Victorino, em virtude do officio daquela rep. rtição n. 40, de 19 de março deste anno.

De 2:500\$ ao porteiro do Tribunal de Contas, Antonio Lopes Junior, em abril deste anno.

Julgou-se legal a applicação dos adiantamentos.

Finalmente foi approvada a redacção dos accordões proferidos nos processos julgados nas sessões de 18 e 25 de julho proximo findo; e 8 do corrente, relativos ás contas dos agentes do Correio Antonio Arnaldo Pereira, Agenor Ameco da Silva e Dona Maria José Ferreira dos Santos, dos ex-agentes postaes Accacio Antonio Marques, Saturnino João de Carvalho, Constantino

Nacif, Joaquim Antonio Coelho e DD. Marianna e Vilhena Pimentel, Diva Pereusi dos Santos, Thereza de Oliveira Pessola, o Marcinilla Pinto d'Assumpção, dos ex-collectores federaes José Alfredo Gomes, Miguel Antonio Ribeiro Santos, Manoel Antonio Pereira Junior, dos collectores federaes Fausto Correa Viana, Joaquim José Antunes e Zefirino José Correa de Brito, do fiscal de cu fazem da Casa da Moeda, José Maíno de Rezende, do chefe do escriptorio da extincta Inspectoria de Pesca, Gusavo Fernandes de Oliveira Guimarães, do veterinario do Serviço de Industria Pastoral, Affonso Sylvestre Schirra, do ex-chefe do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural em Matto Grosso, Dr. Jonas Corrêa da Costa, do 1º tenente intendente do Exercito Dejeos Conde, e do commissario da Armada capitão-tenente Luiz Francisco da Silva, mandando expedir-lhes quitação, do ex-collector federal Waldemiro Neves, dos collectores federaes Dionizio Leão e de Alencar, e José Libanio do Souza, do ex-vão de collector Miguel Farias, do escrivão de Minas de Rendas Vicente de Paulo Araújo e do administrador da mesa de rendas João de Castro Moura, reconhecendo-lhes os créditos apurados e mandando expedir-lhes quitação, do prefeito de Tarauacá, corporal Antonio Antunes de Alencar reformado, o accordão anterior e mandando expedir-lhe quitação, e do commissario a Armada capitão de mar e guerra Pedro Caetano Duarte Nunes, mandando o trancar-lhe as contas e expedir-lhe quitação.

Nade mais havendo a tratar o Sr. ministro presidente designou o dia 22 do corrente mez para a seguinte sessão, dando por findos os trabalhos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de julho de 1928

N. 1.283—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, autorizando a baixa da fiança prestada por Francisco Augusto dos Santos, ex-collector federal de Abaeté, nesse Estado, no periodo de 1 de outubro de 1908 a 17 de março de 1923.

N. 1.234—Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Marinha, remettendo o requerimento em que o capitão de mar e guerra commissario Pedro Caetano Duarte pede o cancelamento das contas de sua estada no Depósito Naval do Rio de Janeiro, a teriormente ao incendio que destruiu esse estabelecimento, para o devido relatório e parecer, visto que as tomadas de contas dos responsáveis do referido ministerio são apreciadas e organizadas por essa delegação.

N. 1.235—Ao Sr. director geral dos Correios, solicitando que os requerimentos de natureza do de João Antonio da Costa, agente do Correio de Rio Casca, no mesmo Estado, pedindo baixa da responsabilidade de 20\$ que lhe foi imposta por não ter escripturado em tempo opportuno o vale postal n. 3.120, de agentes e serventurios postaes só sejam encaminhados a este tribunal quando acompanhados dos processos das respectivas tomadas de contas dos responsáveis.

N. 1.236—Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo—Remetendo a relação dos responsáveis sujeitos á jurisdicção da Administração dos Correios dessa capitania os quaes ainda não foram tomadas as suas contas desde que foram nomeados, a fim de que providencie no sentido de se em organizados com a agencia, os respectivos processos de tomadas de contas a partir do inicio das gestões dos alludidos responsáveis.

N. 1.237—Identico ao Sr. administrador

dos Correios de Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes.

N. 1.288—Identico ao Sr. administrador dos Correios da Victoria, Estado do Espirito Santo.

N. 1.289—Identico ao Sr. administrador dos Correios de Maceió, Estado de Alagoas.

N. 1.290—Identico ao Sr. administrador dos Correios de São Paulo, Estado de São Paulo.

N. 1.291—Identico ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes.

N. 1.292—Identico ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Espirito Santo.

N. 1.293—Identico ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Alagoas.

N. 1.294—Identico ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro.

N. 1.295—Identico ao Sr. administrador dos Correios de Niteroy—Estado do Rio de Janeiro.

N. 1.296—Identico ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul.

N. 1.287—Identico ao Sr. administrador dos Correios de Porto Alegre—Estado do Rio Grande do Sul.

N. 1.288—Identico ao Sr. administrador dos Correios de Santos—Estado de São Paulo.

N. 1.299—Identico ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo.

N. 1.300—Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes: Solicitando uma diligencia para que o Tribunal possa resolver sobre o processo de tomada de contas n. 18.272, de Moacyr Bueno, escrivão da collectoria das rendas federaes em Muambinho, nesse Estado, relativo aos periodos de 15 de maio de 1917 a 31 de julho de 1923 e de 12 de outubro a 31 de dezembro de 1923, como escrivão e 19 de janeiro a 14 de maio de 1917 e 1 de agosto a 11 de outubro de 1923, em que serviu como collector interino.

N. 1.301—Ao do Estado do Amazonas: Devolve do o officio n. 372, sem data, comunicando ter assumido o exercicio de suas funções o 4º escrivão José Fausto de Araújo, nomeado para o lugar de memoro dessa delegação, por portaria de 20 de março ultimo, juntamente com o de n. 373, dirigido a esta secretaria, para o fim de serem ditados.

N. 1.302—Ao do Estado de Pernambuco—Devolvendo os processos de tomada de contas ns. 17.064 e 17.212, do collector federal de Agua Preta, nesse Estado, Joaquim Verissimo do Rego Barros, relativo ao periodo de 1 de julho de 1913 a 31 de dezembro de 1922, e do respectivo escrivão José Ermelindo das Chagas, relativo ao periodo de 1 de julho de 1913 a 31 de dezembro de 1915, para o fim de ser o primeiro desses responsáveis intimado a recoher aos cofres publicos o alcance anorado em suas contas, na importância de 208\$762, feita a compensação entre o debito e o credito, por se tratar de conta aritmetica, e, quanto ao segundo, para que essa delegação informe sobre a procedencia do credito de 9\$700 a que se refere o vosso parecer, visto como a informação do tomador da conta só se refere ao alcance.

N. 1.303—Ao do Estado de São Paulo—Remetendo a provisão de quitação n. 750, de 23 de julho corrente, expedida pelo Tribunal a favor de D. Victor Ravanini, ex-gente do Correio de Santa Cruz da Conceição, nesse Estado, no periodo de 16 de dezembro de 1921 a 30 de abril de 1925.

N. 1.304—Ao do Estado de Minas Geraes—Devolvendo o requerimento em que João José Rabello Costa, ex-escrivão da Collectoria Federal de Oliveira, nesse Estado, pede a tomada de suas contas relativas á sua gestão até 27 de julho de 1925, data em que foi exonerado do referido cargo, para que o responsável se dirija a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, de accordo com o item B, da circular numero 1.281, de 31 de junho de 1926.

N. 1.305—Ao do Ministerio da Guerra—Comunicando ter sido relevada ao capitão José Agostinho dos Santos, comandante da 1ª Bateria Isolada de Artilharia de Costa e Forte de Copacabana a multa de 1% ao mez, que lhe foi imposta por essa Delegação, nos termos do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, sobre o adiantamento de 30:000 000, que recebeu em virtude do aviso do Ministerio da Guerra n. 221, de 10 de maio findo.

N. 1.306—Ao do Estado de São Paulo—Remetendo o processo de tomada de contas n. 13.751, do ex-agente postal de Bananal, nesse Estado, Bernardino Americo de Carvalho, relativo ao periodo de 16 de dezembro de 1920 a 21 de outubro de 1921, para o fim de ser o responsável intimado a recolher aos cofres publicos na forma da lei, a importância da cancela apurado.

N. 1.307—Ao Sr. commandante da Primeira Companhia de Estabelecimentos—Comunicando a recusa de registro, em 15 de junho, á distribuição ao Thesouro Nacional das quantias de 12\$, 2:083\$, 1:500\$, 3:000\$, 4:640\$, 1:700\$, 137\$, 2:950\$, 400\$ e 700\$ respectivamente, para attender ás despesas indicadas no mesmo officio, e que se acham subordinadas ao regime de massas, por não estarem mencionadas as sub-consignações á conta das quaes deverá correr a mesma.

N. 1.308—Ao Sr. commandante da Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes—Comunicando a recusa de registro, em sessão de 15 de junho, á distribuição, á conta da verba 8ª, consignação—Materiais Permanentes, sub-consignações ns. 1 e 3; consignação—Material de Consumo, sub-consignações ns. 13 e 18, consignação—Diversas despesas, sub-consignação ns. 23, 24 e 25, ao Thesouro Nacional do credito de 4:166\$00, para attender ás despesas dessa Escola, no 2º trimestre do corrente anno, por já ter sido feita em virtude da requisição constante do aviso do Ministerio da Guerra n. 207, de 21 de maio ultimo.

N. 1.309—Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional—Respondendo ao officio n. 481, de 5 de outubro do anno proximo passado.

N. 1.310—Ao Sr. director da Despesa Publica—Comunicando a recusa de registro, em 2 de julho, á transferencia do credito para pagamento dos vencimentos do mestre de linha ana e tido, da Estrada de Ferro Central do Brasil, José Alves Cardoso, do Thesouro Nacional para a Delegacia Fiscal em Minas Geraes, visto haver sido feita a concessão do mesmo á Delegacia Fiscal, no Estado do Rio de Janeiro, em divergencia com o requerimento do interessado.

N. 1.311—Ao Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria—Solicitando uma informação para que o Tribunal possa deliberar sobre o pedido constante do vosso officio n. 524, de 5 de junho findo, no sentido de ser paga ao Thesouro Nacional a quantia de 1:677\$151 aos Drs. Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Arioteles Duque de Carvalho e Thomaz Cavalcante de Gusmão.

N. 1.312—Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos—Devolvendo a 2ª via do empenho n. 42/c.

N. 1.313 — Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional — Devolvendo o processo referente á prestação de contas do adiantamento de 10:000\$ recebidos por Edmundo Kelly, em virtude do aviso do Ministerio do Exterior n. C/101, de 22 de julho do anno proximo passado, para ser apreciado por occasião de tomada de contas do thesoureiro geral desse Thesouro, visto não ter sido registrado por este Tribunal.

N. 1.314 — Ao Sr. director do Curso Complementar, anexo a Fazenda Modelo de Criação Santa Monica — Devolvendo as 2^{as} vias de empenho, sob os ns. 13 e 14, de 17 de março proximo passado, das importancias de 625\$ e 1:480\$, expedidas em favor das firmas Salgado Guimarães, & Comp. Ltd. e Vasco Ortigão & Companhia.

N. 1.315 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes — Autorizando a baixa da fiança prestada para garantia da responsabilidade de Theodoro Mosqueira Machado de Magalhães, na gestão do cargo de agente do correio de «Pombal» nesse Estado, no periodo de 26 de junho de 1915 a 31 de dezembro de 1923.

N. 1.316 — Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro — Remettendo a provisão de quitação n. 695, de 19 de julho corrente expedida pelo Tribunal a favor de Manoel da Cruz Nunes Sobrinho, ex-agente do correio de «Itaipá», nesse Estado, no periodo de 16 de junho de 1918 a 22 de outubro de 1922.

Dia 28

N. 1.317 — Ao do Estado de Minas Geraes, remettendo a provisão de quitação n. 604, de 21 de junho findo, expedida pelo Tribunal a favor de José Romão Pereira Junior, ex-collector das rendas federaes em Cassia, nesse Estado, no periodo de 13 de fevereiro de 1922 a 31 de maio de 1923, exercicio de 1922.

Dia 30

N. 1.318 — Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional — Perguntando si o pagamento de ajudas de custo na importancia de 900\$, ao 4^o escriptuario Decio Benigno, por ter sido nomeado para o lugar de membro da delegação do mesmo Tribunal no Estado do Espirito Santo, foi ou não effectuado.

N. 1.319 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil — Devolvendo as segundas vias de empenhos ns. 5, 6, 157, 196 e 197, das importancias de 140:140\$33, 102:81\$113, 116:437\$, 60:010\$ e 109:271\$600, todos em favor da Companhia Norte Paulista de Combustiveis.

N. 1.320 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Respondendo ao officio n. 2.020, de 26 de julho de 1927:

N. 1.321 — Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional — Autorizando a baixa da fiança prestada por D. Francisca Corrêa dos Santos, agente, interina, do Correio do largo da Lapa, no Districto Federal, no periodo de 19 de maio de 1921 a 10 de maio de 1922.

N. 1.322 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Comunicando que a João Cerqueira Reis e Silva, secretario do Posto Zootecnico Federal de Pinheiro, responsável pelo adiantamento de 1:500\$ que recebeu, em 2 de dezembro do anno passado, em virtude do officio n. 4.221, de 14 de novembro anterior, cujo prazo de 90 dias para

prestação de contas terminou em 29 de fevereiro citado sem que fosse apresentado aquella directoria os documentos comprobatorios da despesa effectuada foi imposta a multa de 1% ao mez sobre a importância referida a cantamento, na forma do artigo 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 1.323 — Identico ao Sr. director do Posto Zootecnico Federal de Pinheiro.

N. 1.324 — Identico ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional.

N. 1.325 — Sr. director da Fábrica de Polvo a da Estrella — Comunicando a recusa de registro em 8 de julho a distribuição do credito de 121:80\$ ao Thesouro Nacional, para occorrer a despesas no corrente anno, á conta das sub-consignações ns. 7, 27 a 33, 51 e 55 da verba 5^a, conforme o aviso n. 199 do Ministerio da Guerra, de 14 de maio anterior, por não se declarar no dito officio a importancia que deve correr á conta de cada uma das sub-consignações indicadas.

N. 1.326 — Ao Sr. director do Serviço de Informações do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Comunicando a recusa de registro, em sessão de 13 de julho, ao pagamento a Vilas Boas & Comp. da importância de 3:254\$, proveniente de fornecimentos feitos ao mesmo Serviço, por não ter sido cumprido o disposto no art. 53, letra b, do Código de Contabilidade e artigo 258, letra b do Regulamento Geral de Contabilidade, quanto á verificação da entrada do material por outro funcionario que não o que passou o recibo na 1^a via do empenho.

N. 1.327 — Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo — Remettendo a provisão de quitação n. 748, de 23 de julho corrente, expedido pelo Tribunal a favor da José David Bias, agente do Correio de Guayra, nesse Estado, no periodo de 12 de dezembro de 1924 a 20 de março de 1927.

N. 1.328 — Ao do Estado do Paraná — Remettendo a relação dos responsáveis sujeitos á jurisdicção da Administração dos Correios dessa Capital, os quaes ainda não têm tomadas as suas contas desde que foram nomeados, afim de que providencie no sentido de serem organizados, com urgencia, os respectivos processos de tomadas de contas, a partir do inicio das gestões dos alludidos responsáveis.

N. 1.329 — Identico ao Sr. administrador dos Correios de Curitiba, Estado do Paraná.

N. 1.330 — Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo — Solicitando uma informação referente ao officio n. 576-T, de 26 de maio ultimo.

N. 1.331 — Ao do Ministerio da Marinha — Solicitando uma informação quanto á entrega do adiantamento de 450\$ a Henrique Blandino Magid, continuo da Directoria do Pessoal, para attender ás despesas a serem effectuadas com o assento da casa e despesas miudas, durante o 2^o trimestre do corrente anno.

N. 1.332 — Ao Sr. director do Laboratorio Chimico e Pharmaceutico Militar — Comunicando a recusa de registro, em 27 de julho, ao pagamento de 74:60\$380 a O. Neiva & Comp., Silva & Comp. e F. R. Baptista, provenientes de fornecimentos feitos a esse estabelecimento, no corrente exercicio, tendo em vista o disposto na letra b do art. 59 do Código, e letra b e paragrafos do art. 258 do regulamento geral, quanto á verificação da entrada do material

por outro funcionario, que não o que passou recibo nas 1^{as} vias do empenho.

Dia 31

N. 1.333 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica — Transmittindo a cópia do decreto n. 18 259, de 7 de junho findo, que abre ao Ministerio da Marinha o credito especial de 2:162\$, para pagamento ao fiel civil, addido do Deposto naval do Rio de Janeiro, Ernesto Francisco de Paula Vellosso, de seus vencimentos não recebidos, por omissão orçamentaria, no exercicio de 1926.

N. 1.334 — Identico quanto ao decreto n. 18 27, de 21 de junho proximo findo, que abre ao Ministerio da Guerra o credito especial da quantia de 4:034\$800 para pagamento a Firmo Ribeiro Dutra, a qual lhe é devida por ter adeantado o por conta do mesmo ministerio 4:030\$ á Municipalidade de Cruz Alta, no Rio Grande do Sul, para compra de um terreno destinado á construção do quartel eneral do commando da 5^a brigada de infantaria e 34\$800 de lavratura da escriptura do referido terreno.

N. 1.335 — Ao Sr. superintendente do Serviço do Algodão — Comunicando a recusa de registro em 13 de julho ao pagamento de 6:27 \$500 a Henrique Brás & Comp., proveniente de fornecimentos feitos á Estação Experimental de Piracicaba e ás diversas secções dessa superintendencia no corrente anno, por não ter sido cumprido o disposto no art. 53, letra b, do código e art. 253, letra b e § 1^o, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, quanto á verificação da entrada do material por outro funcionario que não o que passou o recibo na primeira via do empenho.

N. 1.336 — Idem na mesma data ao pagamento de uma folha de gratificações na importância de 1:170\$, por serviços prestados por varios funcionarios dessa superintendencia no mez de julho citado, por se verificar que da dita folha consta tambem o nome da autoridade que subscreeve o alludido officio, o que importa em reunir em uma só e tilde as duas figuras de credor do Estado e ordenador da despesa.

N. 1.337 — Ao Sr. inspector da Inspectoria Federal das Estradas — Comunicando a recusa de registro, em 13 de julho, ao pagamento da quantia de 1:000\$, em que importa a folha de gratificações por serviços technicos extraordinarios prestados pelos engenheiros Alberto Gaston Sengés e Joaquim Egas Muniz Barreto, de Aragoão, no mez de abril deste anno, de accordo com as autorizações constantes dos avisos ns. 529/C e s/n desse ministerio, de 30 de junho e 20 de setembro de 1927, porque o pagamento de 500\$ ao Dr. Egas Muniz Barreto de Aragoão não se baseia em autorização legal, uma vez que a constante do aviso s/n, de setembro de 1927, manda abonar essa gratificação á conta do orçamento tambem de 1927, já sem vigor.

N. 1.337 A — Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná — Remettendo o processo referente ao pagamento, por exercicios findos, de 59:546\$174 á firma dessa praça Alfonso Fonseca & Comp., Ltd., de fornecimentos feitos á Flotilha do Amazonas, em 1925, afim de que essa delegação informe si o fornecimento de que o mesmo trata foi feito de accordo com a respectiva concurrencia.

N. 1.338 — Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra — De conformidade com o despacho do Sr. ministro-presidente, de 6 do corrente, proferido na representação da 1^a directoria desse Tribunal, solicito informas, com a

maxima urgencia, quaes os saldos dos empenhos do exercicio de 1927, conforme as segundas vias de tais documentos, archivadas nessa delegação, descrevendo os compromissos assumidos, segundo a natureza dos mesmos empenhos (globais, por estimativa ou communs), afim de ser organizado o quadro demonstrativo da despesa empenhada a pagar, relativa ao referido exercicio, devendo a communicação ora solicitada ser dirigida ao Sr. presidente da Comissão do Relatorio deste Tribunal.

Identico ás Delegações do Ministerio da Marinha, Repartição Geral dos Telegraphos, Directoria Geral dos Correios, Estrada de Ferro Central do Brasil e Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

N. 1.338 A — Ao Sr. commandante da Bateria Isolada de Artilharia de Costa e Forte do Imbuhy: Communicando a recusa de registro, em 9 de julho, á distribuiçao do Thesouro Nacional dos editos de 9:183\$375 e igual importância, para pagamento, á conta das sub-condições ns. 3, 11, 12, 13, 15, 18, 22, 23, 24, 25 e 24, con-ignação — Material — da verba ^{ca} «Servico de Intendencia», do orçamento do Ministerio da Guerra, para 1923, das folhas de massas relativas aos 1º e 2º trimestres de te a no, para se verificar terem sido as mesmas assignadas em virtude da requisição feita pelo ministerio no aviso de 21 de maio ultimo, n. 207.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Cópia — Do vigesimo quinto livro de contractos de material desta directoria, de folhas oitenta e um verso a oitenta e seis, consta o seguinte:

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e a firma Vicente dos Santos Caneco & Companhia, para construcção de um novo casco para o rebocador "Etchebarne".

Aos vinte e quatro dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e oito, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda da Marinha, contra-almirante Damião Pinto da Silva, em cumprimento aos despachos do excellentissimo senhor ministro da Marinha, de quatro de agosto de mil novecentos e vinte e oito, exarado na continuação do officio numero cento e treze, de dezanove de junho de mil novecentos e vinte e oito, do presidente da Comissão de Concurrências, approvando a concorrência publica para esse fim realizada, e do exarado no presente contracto, approvando-o, contractou com a firma Vicente dos Santos Caneco & Companhia, de accordo com a sua proposta, aceita pela comissão da concorrência citada, e declaração feita na mesma, datada de vinte e quatro de julho de mil novecentos e vinte e oito, a construcção de um novo casco para o rebocador "Etchebarne", sob as seguintes condições:

Primeira — A firma Vicente dos Santos Caneco & Companhia, d'ora em diante denominada contractante, se obriga a construir, fornecer e executar

o seguinte: Construcção de um casco. Caracteristicos principais: comprimento externo, vinte metros e setecentos e cinquenta millimetros; idem entre p. p. dezoito metros e setecentos e cinquenta millimetros; bocca moldada, quatro metros e duzentos e cinquenta millimetros; pontal, dous metros e trescentos millimetros; calado a vante, um metro e trescentos millimetros; idem, a ré, dous metros e cem millimetros; deslocamento, noventa toneladas. O casco será construido em aço de alta tensão, segundo o plano de expansão do chapeamento e cavername. E' dividido em cinco compartimentos estanques, distribuidos de vante para ré: I) paiol d'amarra e sobresalentes com uma escotilha raza de oitocentos e trinta millimetros por seiscentos e trinta millimetros; II) alojamento da guarnição com quatro beliches, uma escada de madeira para acesso ao convés, seis vigias de duzentos millimetros, dous exaustores tipo joelho e uma gaiuta com lampa de correção, tendo caixilhos envidraçados, guardados com gradil de vergalhões em latão, collocados nas braçolas; comportando ainda um tanque para alimentação da caldeira com capacidade de dous e meio metros cubicos, segundo a forma observada no plano de arranjos internos; III) compartimento da machina, caldeira e carvoeiras a BB. e BE, com capacidade de sete metros cubicos, tendo uma gaiuta ligada ao alboio da caldeira com duas tampas de rebater sobre a mediania, com oito caixilhos envidraçados nas ditas, no alboio serão installados dous ventiladores de trescentos millimetros e, por ante a ré, o galo de reboque; IV) alojamento do mestre e machinista com dous beliches, uma escada de madeira para acesso ao convés, uma mesa, quatro vigias de duzentos millimetros, dous exaustores e uma gaiuta identica ao de vante; convés de madeira de lei com cento e vinte por cinquenta millimetros sobre vaus e trincanizes de aço, sendo installados no mesmo, um molinete para ancoras, uma bitacula, uma roda de leme e respectivos gualdropes, quatro cabegos, de ferro fundido, de seiscentos millimetros por duzentos millimetros, quatro exaustores de sessenta millimetros, quatro agulheiros elypticos de quatrocentos e cinquenta por trescentos millimetros, um arco de reboque em cantoneira revestida de madeira e o xadrez da popa de madeira sobre armação de ferro. Material — Fundo e costado de aço, variando de setecentos a mil por quatro a seis millimetros; quilha, roda e cadaste em barra de oitenta por vinte millimetros; sobre quilha em duas cantoneiras de setenta e cinco por sessenta por sete millimetros; cavernas em cantoneiras de setenta e cinco por setenta e cinco por sete millimetros, invertidas até o dorso em dita de setenta e cinco por setenta e cinco por sete millimetros; hastilhas em chapa de cento e cinquenta por seis millimetros; escoas em duas cantoneiras de bitenta o cinco por sessenta por sete millimetros; vaus mestres em cantoneiras de cem por setenta e cinco por nove millimetros; idem, de vante e ré em dias de setenta e cinco por sessenta por sete millimetros; anteparas estanques em chapas de novecentos e quatorze por cinco millimetros; chapeamento das carvoeiras de sessenta por sessenta por sete millimetros; pés de carneiro em vergalhões de quarenta e

cinco millimetros; trincanil em chapa de quinhentos por oito millimetros; idem, em cantoneira de cinquenta por cinquenta por seis millimetros; laboado do convés de madeira de lei, de cento e vinte por cinquenta millimetros; tabica de dita de cento e cinquenta por sessenta centimetros; idem em cantoneiras de oitenta por oitenta por sete millimetros; verdugos de madeira de lei de cento e vinte e cinco por cento e dez millimetros; guarnição dos difos em cantoneiras de sessenta por sessenta por sete millimetros; protectores dos difos em barra de meia canna de setenta e cinco por doze millimetros, cordão do convés em dita de sessenta por vinte e cinco millimetros; braçolas das gaiutas em cantoneiras de setenta e cinco por sessenta por sete millimetros. Nota: Os accessorios abaixo serão fornecidos pelo Arsenal de Marinha: Eixo-propulsor e intermediario, columna e roda do leme, canna do leme, dous escovens, quatro buzinas, dezanove ferros de toldo, dez vigias, molinete, quatro cabegos, machina, caldeira, jzantes; e bem assim as chapas de aço de alta tensão. A obra comprehendida não somente a construcção do casco completo e com os accessorios, seis embornas de ferro com quatrocentos millimetros por duzentos millimetros, pesando aproximadamente cinco kilos, uma bitacula, um galo para reboque com bitola de uma e meia pollegada, pesando aproximadamente dez kilos, quatro agulheiros de ferro fundido com seiscentos millimetros por duzentos millimetros, pesando aproximadamente trinta kilos, duas gaiutas de madeira com tampas de correção e doze caixilhos de vidro, collocados nas braçolas; com superficie total de onze metros quadrados e um decimetro, superstrutura e gaiuta da caldeira e machinas, com a superficie total de vinte e seis metros quadrados e trinta centimetros, tendo a espessura de cinco millimetros.

Segunda — O material será todo elle de primeira qualidade, os rebites empregados serão de aço de alta tensão e fornecidos pelo Arsenal de Marinha, e bem assim as cantoneiras e os accessorios seguintes: eixo-propulsor e intermediario, columna e roda do leme, dous escovens, canna do leme, quatro buzinas, dezanove ferros de toldo, dez vigias, molinete, quatro cabegos, machina, caldeira e jzantes.

Terceira — A contractante se obriga á execução exacta de todas as especificações, não podendo soffrer modificações de qualquer natureza, sendo a mão de obra a melhor possivel para o genero de trabalho a que se destinar. No caso de inobservancia de qualquer destas condições, será a contractante obrigada a proceder ás reparações exigidas, podendo o Governo, no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos trabalhos, correndo, porém, as despesas por conta da contractante.

Quarta — Dique ou carreira o tudo quanto se relacionar com a execução das obras, inclusive quaesquer conducções do pessoal, transportes de material, etc., correrão por conta da contractante, obrigando a mesma ainda a desmanchar e refazer á sua custa os trabalhos que por má qualidade do material ou imperfeita mão de obra, forem rejeitados.

Quinta — A fiscalização dos traba-

lhos será exercida pela Directoria de Engenharia Naval, de accordo com o aviso numero dous mil cento e oitenta e cinco, de vinte e tres de maio da mil novecentos e vinte e tres.

Sexta — O Governo se reserva o direito de rescindir o presente contracto, quando julgar conveniente, em virtude de faltar a contractante ao seu fiel e exacto cumprimento, ou si, no correr dos trabalhos, vier a faltar á contractante competência technica, capacidade financeira ou idoneidade profissional.

Sétima — Os trabalhos serão dirigidos pela contractante ou seu preposto, sendo o pessoal necessario aos mesmos de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado que embaraça a fiscalização dos referidos trabalhos.

Oitava — O prazo para a entrega do rebocador, prompto e accêto, é de noventa dias úteis, salvo os casos de força maior, taes como: grêves, epidemias, revoluções, incendios, fallência, etc.

Nona — Ao excesso do prazo não justificado para a entrega, corresponderão multas, assim discriminadas: um por cento na primeira semana, dous por cento na segunda semana; cinco por cento na terceira semana; e, findo esse prazo, será o contracto rescindido, perdendo a contractante o que tiver a receber.

Decima — Receberá a contractante, pelos trabalhos, a quantia total de noventa e tres contos e quinhentos mil réis, em duas prestações: a primeira quando os trabalhos executados correspondam a cincoenta por cento do total da obra e a segunda quando o rebocador estiver prompto e accêto pela Directoria de Engenharia Naval, sendo a habilitação a esse pagamento dado por essa directoria.

Decima primeira — A despesa decorrente do presente contracto correrá á conta da verba "vinte e nove" — Conservação da Esquadra, consignação Material, sub-consignação "um", do artigo quarto da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, em cuja autorização é baseado e onde está feito o competente empenho.

Decima segunda — A contractante fará, na Pagadoria da Marinha, duas cauções sobre o valor total da obra: uma de cinco por cento para garantia do presente contracto, de onde serão descontadas as multas e a qual será immediatamente completada quando desfalcada, e a outra de um por cento para attender ás despesas da fiscalização.

Decima terceira — A residência legal da contractante é nesta Capital, bem como o fóro geral.

Decima quarta — A contractante fica sujeita a todas as disposições do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous.

Decima quinta — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto negar o registro, ou outra qualquer indemnização por prejuizos, sejam quaes forem as proveniências, e a contractante desde já renuncia o direito de reclamar.

Decima sexta — Pagará de sello, em estampilhas federaes, de accordo com o decreto numero dezeseite mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de

mil novecentos e vinte e seis, a quantia de cento e oitenta e oito mil réis. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral de Fazenda lavar o presente termo de contracto, de accordo com os decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e dezeseis mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com a contractante, que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria Geral de Fazenda, lavrei o presente termo, que tambem vai assignado por duas testemunhas. Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em vinte e quatro de agosto de mil novecentos e vinte e oito.

— *Damião Pinto da Silva*, director geral. — *Vicente dos Santos Caneco & Companhia*. Como testemunhas: *Alvaro Bastos*. — *Renato Teixeira Soares*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de cento e oitenta e oito mil réis. A margem do contracto lê-se o seguinte: Apresentou os conhecimentos passados pela Pagadoria da Marinha, como tendo feito e depositado o seguinte: quatro contos seiscentos e setenta e cinco mil réis, representados por cinco apolices da divida publica federal, ao portador, do valor de um conto de réis cada uma, como caução de cinco por cento, para garantia do presente contracto, e novecentos e trinta e cinco mil réis, em moeda corrente, como caução de um por cento para attender ás despesas da fiscalização. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. Confer. *José Casemiro Lopes*, auxiliar. — Está conforme, *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Secretaria (*)

Contracto celebrado entre a Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas e as firmas Oscar Taves & Comp. e Sociedade Anonyma Casa Arens para o fornecimento do material de que trata o presente contracto

Aos dezeseite dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e oito, presentes na Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, o chefe do gabinete, actualmente encarregado do expediente, engenheiro José Ayres de Souza e as firmas Oscar Taves & Comp. e Sociedade Anonyma Casa Arens, estabelecidos, respectivamente, á rua de São Pedro numero noventa e avenida Rio Branco numero vinte, todas nesta Capital, declarou o chefe do gabinete que, de accordo com o resultado da concorrência publica numero um, realizada em sete de julho do corrente anno e havendo o senhor ministro da Viação e Obras Publicas approvado a minuta do presente contracto, conforme comunicação constante do officio numero mil

setecentos e vinte e nove, de quatorze de agosto deste anno, expedido pela Primeira Secção da Directoria Geral de Contabilidade, contracta com as firmas acima mencionadas os fornecimentos do material a que se refere a clausula primeira deste contracto.

Primeira — As firmas acima citadas, d'ora em diante denominadas contractantes, se obrigam a fornecer o seguinte material: A firma Oscar Taves & Comp. — cento e oitenta (180) metros de cabo de aço de tres oitavos de pollegada (3/8"), metro dous mil e quinhentos e noventa réis (2\$590); cento e oitenta (180) metros de cabo de aço de tres quartos de pollegada (3/4"), metro, oito mil oitocentos e noventa réis (8\$890); seis (6) hastes de perfuração de quatorze pés (14'), uma, um conto cento e cinco mil réis (1:105\$000); oito (8) lubrificadores para motor Keystone, um, cento e vinte mil réis (120\$000); tres (3) pares de forquilhas de bronze para excentrico, par sessenta mil réis (60\$000); seis (6) pinos para cruzetas, um, quarenta e quatro mil réis (44\$000); seis (6) pinos para excentrico, um, vinte e nove mil réis (29\$000); seis (6) rodas de engrenagem para tambor de cabo grosso, uma, quinhentos e quarenta e quatro mil réis (544\$000); tres (3) rodas de engrenagem para balancim, uma, quatrocentos e trinta e sete mil réis (437\$000); tres (3) carretas intermediarias para balancim e cabo grosso, uma, um conto duzentos e vinte mil réis (1:220\$000); tres (3) ventiladores Keystone (figura cento e quatro), um, quinhentos e oitenta mil réis (580\$000); seis (6) pares de bronze para cruzeta, par, sessenta e sete mil réis (67\$000); duzentos e cincoenta (250) tubos para caldeira de tres e meio pés por uma pollegada e tres quartos (3 1/2" x 1 3/4") de diametro interno, um, cinco mil e novecentos réis (5\$900); quatro (4) grelhas para caldeira de perfuratriz Keystone numero tres (3), uma, cento e noventa e nove mil réis (199\$000); quatro (4) grelhas para caldeira de perfuratriz Keystone numero quatro (4), uma, cento e noventa e nove mil réis (199\$000); vinte (20) cotovellos de uma pollegada (1"), um, novecentos e cincoenta réis (9\$50); vinte (20) cotovellos de uma e meia pollegada (1 1/2"), um, mil e novecentos réis (1\$900); vinte (20) cotovellos de duas e meia pollegadas (2 1/2"), um, quatro mil e novecentos réis (4\$900); vinte (20) cruzetas galvanizadas de uma e meia pollegada (1 1/2"), uma, dous mil e setecentos réis (2\$700); vinte (20) cruzetas galvanizadas de uma pollegada (1"), uma, mil e trezentos réis (1\$300); vinte (20) cruzetas galvanizadas de duas pollegadas (2"), uma, tres mil e oitocentos réis (3\$800); vinte (20) cruzetas galvanizadas de duas e meia pollegadas (2 1/2"), uma, seis mil e seiscentos réis (6\$600); vinte (20) joelhos de uma pollegada (1"), um, novecentos e cincoenta réis (9\$50); vinte (20) joelhos de uma e meia pollegada (1 1/2"), um, mil e novecentos réis (1\$900); vinte (20) joelhos de duas pollegadas (2"), um, dous mil e oitocentos réis (2\$800); vinte (20) joelhos de duas e meia pollegadas (2 1/2"), um, quatro mil e novecentos réis (4\$900); uma caldeira tipo numero quatro (4) para perfuratriz Keystone, uma, novecentos e oitenta mil réis (9:980\$000); trescentos metros de tubos de revestimento de bater, de seis (6) pollegadas, de cerca de dous (2) metros

(*) Publica-se novamente por ter sahido com incorrecções.

cada, com roscas e luvas nas extremidades, metro, quarenta e quatro mil novecentos e oitenta réis (44\$980); cento e cinquenta (150) metros de tubos de revestimento de bater de oito pollegadas (8"), de cerca de dous (2) metros cada, com rosca e luvas nas extremidades, metro, sessenta e nove mil novecentos e oitenta réis (69\$980); quinze (15) sapatas cortantes de seis pollegadas (6"), uma, duzentos e quatorze mil e duzentos réis (214\$200); tres (3) trepanos para rocha de seis pollegadas (6"), um, seiscentos e cinquenta e dous mil e quatrocentos réis (652\$400); dez (10) cotovellos de duas pollegadas (2"), um, dous mil e oitocentos réis (2\$800); vinte cruzetas galvanizadas de uma pollegada e tres quartos (1" 3/4), uma, tres mil e oitocentos réis (3\$800); vinte (20) joelhos de uma pollegada e tres quartos (1" 3/4), um, dous mil e oitocentos réis (2\$800). A Sociedade Anonyma Casa Arens, de Chicago, com os seguintes caracteristicos: diametro do leque, doze pés (12"); altura da torre, quarenta pés (40"); diametro do cylindro, duas pollegadas e um quarto (2" 1/4); diametro do canno galvanizado, duas e meia pollegadas (2" 1/2); diametro da varilha uma pollegada e cinco oitavos (1" 5/8); cabeça da bomba, tamanho numero um (1), para trabalhar numa profundidade de mais de duzentos (200) pés; ao preço de, um, tres contos setecentos e oitenta mil réis (3:780\$000).

Segunda — A entrega do material será dentro de noventa (90) dias após o registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, correndo as despesas até o porto de Recife, no Estado de Pernambuco, por conta dos fornecedores. Os materiais que forem importados virão consignados a esta inspeccão e, nestas condições, gosando de isenção de direitos aduaneiros e taxas de expediente e nenhum fornecimento poderá ser realizado depois do dia trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e oito (1928), não se admittindo nenhuma encomenda posterior ao dia primeiro de outubro do corrente exercicio.

Terceira — Como garantia da execução do fornecimento dos materiais adjudicados as firmas acima referidas exhibiram os recibos das cauções, nas importancias de dous contos de réis (2:000\$000), de que trata a clausula sexta do respectivo edital de concorrência. Essas cauções só poderão ser restituídas depois de cumpridas todas as exigências das clausulas deste contracto.

Quarta — As despesas resultantes do presente contracto, cujo empenho foi effectuado sob numeros dezenove e vinte, serão pagas no Thesouro Nacional, mediante contas em quatro (4) vias, processadas pela Terceira Secção desta inspeccão, depois de verificados os fornecimentos, e correrão por conta da verba decima nona (19ª) — Inspeccão Federal de Obras contra as Secas — "Em ser" — da parte material da consignação "Pessoal e Material", sub-consignação numero um — "Despesas referentes á administração e construção das grandes barragens, etc.", dous mil contos de réis (2.000:000\$000) do orçamento vigente.

Quinta — O presente contracto só será valido depois de approvedo pelo Senhor Ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas e nenhuma responsabilidade caberá á

União caso esse instituto denegue registro ao mesmo ou delle deixe de tomar conhecimento.

Sexta — O sello proporcional, calculado sobre a importancia total de cento e um contos quatrocentos e setenta e tres mil e seiscentos réis (101:473\$600), valor do presente contracto, foi pago pelas firmas contractantes em estampilhas federaes nelle collocadas e devidamente inutilizadas com a data competente e as assignaturas do chefe do gabinete e das ditas firmas, na importancia total de duzentos e quatro mil réis (204\$000).

Sétima — Os contractantes declararam eleger seu domicilio legal nesta cidade do Rio de Janeiro, em cujo fóro responderão pelas obrigações decorrentes deste contracto.

E por assim haverem contractado, eu, Gustavo Senna, auxiliar, lavrei o presente contracto, em livro proprio, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo Senhor Chefe do Gabinete, José Ayres de Souza, pelas firmas contractantes acima mencionadas e pelas testemunhas Alfredo Vicente de Souza e Victor de Andrade Camisão. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1928. — J. Ayres de Souza. — Oscar Taves & Comp. — Por procuração de S. A. Casa Arens, Arthur Caldas. — Alfredo Vicente de Souza. — Victor de Andrade Camisão.

— Está conforme com o original. Octavio da Fonseca Machado, 2º escriptuario. — Visto. C. J. de Andrade Figueira, secretario.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

CONFERENCIA DO MINISTRO HELIO LOBO SOBRE O TRATADO DE 27 DE AGOSTO

Na proxima segunda-feira, ás 5 horas, da tarde, sob a presidencia do Sr. Conde de Affonso Celso, realizará o Instituto Historico e Geographico Brasileiro uma sessão commemorativa do centenario do tratado de 27 de agosto de 1828, de que resultou a independencia do Uruguay.

Fallará sobre o assumpto o Sr. ministro Helio Lobo, socio effectivo do Instituto e representante do Brasil em Montevidéo.

Para assistir á commemoração daquelle pacto, firmado pelo Brasil e a Argentina, foram convidados os exmos. srs. Presidente da Republica, Ministro das Relações Exteriores, Embaixador da Argentina e Ministro do Uruguay.

A sessão será publica.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem, em conferencia e despacho, no Palacio do Cattete, o Sr. Dr. Victor Konder, ministro da Viação e Obras Publicas.

O Chefe do Estado ainda recebeu em conferencia o Sr. Dr. Vianna do Castello, ministro da Justiça e Negocios Exteriores.

— No Palacio do Cattete foram hontem recebidos pelo Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, os Srs. senador Arnolfo Azevedo, deputado Manguel Villaboni, Dr. Affonso Penna Junior e o archi-abade de São Bento, D. Pedro Eggerardt.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. Dr. Linneu de Paula Machado e Adhemar Faria, que foram convidar o Sr. Presidente da Republica para as corridas do proximo domingo, a se realizarem no Hippodromo Brasileiro, na Gavea.

— O Sr. Dr. Edmundo Muniz Barreto, ministro do Supremo Tribunal Federal, esteve hontem no Palacio do Cattete, na qualidade de presidente da Liga de Defesa Nacional, afim de convidar o Chefe do Estado para as solemnidades que a referida instituição realizará no dia 27 do corrente, para commemorar o centenário da assignatura do tratado de paz entre o Brasil e a Argentina.

— Foram hontem recebidos pelo Sr. Presidente da Republica, no Palacio do Cattete, na hora destinada á audiencia aos membros do Congresso Nacional, os Srs. deputados Augusto de Lima, J. Carvalhal Filho, senador Silverio Nery, deputados Manoel Theophilo, Bias Bueno e Roberto Moreira.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Itamagi, para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até as 10 horas, cartas para o interior até as 10 1/2 e com porte duplo até as 11.

Itapacy, para Ilhéos, Bahia e Aracajú, recebendo impressos até as 8 horas, cartas para o interior até as 8 1/2 e com porte duplo até as 9.

Amanhã:

Arlanza, para Bahia, Recife e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 7 horas, cartas para o interior até as 7 1/2, com porte duplo e para o exterior até as 8 e objectos para registrar até as 18 horas de hoje.

Almenzora, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até as 8 horas, cartas para o interior até as 8 1/2, com porte duplo e para o exterior até as 9 e objectos para registrar até as 18 horas de hoje.

Duque de Caxias, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até as 8 horas, cartas para o interior até as 8 1/2, com porte duplo até as 9 e objectos para registrar até as 18 horas de hoje.

Itaguassú, para Santos, Paranaguá, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até as 7 horas, cartas para o interior até as 7 1/2, com porte duplo até as 8 e objectos para registrar até as 18 horas de hoje.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes, na thesouraria, nos dias uteis, até as 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis, até as 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinam a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão; caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até as 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 23 de agosto de 1928 e nas 24 horas precedentes

Zona Norte — Nas 24 horas o tempo decorreu bom; salvo em parte dos Estados de Pernambuco, Sergipe e Bahia, onde foram observadas chuvas esparsas. A's 9 horas de hoje, o tempo apresenta-se bom, salvo em Bahia e Pernambuco, onde mantem-se perturbado com chuvas esparsas. A temperatura declinou.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas, foi ameaçador com chuvas esparsas nos Estados do Rio e E. Santo; bom nos demais. A's 9 horas de hoje, o tempo mantem-se ainda instavel nos Estados do Rio e E. Santo e bom nos demais. A temperatura declinou ligeiramente.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo decorreu chuvoso em parte do Paraná e Santa Catharina; instavel em parte do Rio Grande e bom em S. Paulo. A's 9 horas de hoje, o tempo apresenta-se em geral bom. A temperatura declinou ligeiramente em Santa Catharina e foi estavel nos demais Estados.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 23 de agosto de 1928

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações das 24 horas precedentes						
	Pressão atmosférica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
S. Luiz do Maranhão...	—	22.0	—	NE	2	2	—	B.	31.0	—	—	B.	B.	B.
Barra da Corda.....	61.3	28.0	0.0	E	2	2	—	B.	31.0	22.0	—	B.	B.	B.
Fortaleza	61.4	29.0	0.0	E	2	2	—	B.	33.0	20.0	—	B.	B.	B.
Quixeramobim	63.1	26.0	-1.0	SE	2	2	—	B.	32.0	24.0	—	B.	B.	B.
Natal	63.4	23.0	-1.0	SE	2	2	—	B.	23.0	19.0	—	I.	B.	B.
Parahyba (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife	69.2	23.0	0.0	C	0	6	Tranquillo.	B.	26.0	20.0	2.0	C.	N.	C.
Maceló	64.3	26.0	—	E	2	0	Chão.	B.	26.0	20.0	—	I.	I.	I.
Pão de Assucar (X)...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracaju.....	65.3	23.0	-1.0	SE	2	6	—	I.	26.0	19.0	2.0	B.	B.	C.
Bahia	65.3	23.0	0.0	SE	2	9	Vagas.	Mc.	24.0	20.0	10.0	I.	C.	C.
Cacite	67.7	14.0	-1.0	SE	8	9	—	M. chs., v.	22.0	14.0	—	I.	I.	B.
Januaria	63.5	22.0	0.0	E	2	2	—	B.	30.0	16.0	—	B.	Chs.	B.
Bello Horizonte.....	68.1	17.0	0.0	C.	0	0	—	B.	23.0	11.0	—	B.	B.	B.
Theophilo Ottoni.....	66.3	20.0	-1.0	N	2	9	—	I.	23.0	16.0	1.0	B.	B.	Chs.
Uberaba	69.2	18.0	-1.0	NE	2	0	—	B.	26.0	13.0	—	B.	B.	B.
Araxá (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caxambu (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Lourenço.....	68.0	14.0	-1.0	C	0	0	—	B.	24.0	2.0	—	B.	B.	B.
Cambuquira	67.2	15.0	1.0	SE	5	6	—	B.	22.0	9.0	—	B.	B.	B.
Passa Quatro	68.3	14.0	0.0	C	0	0	—	B.	20.0	12.0	—	B.	B.	B.
Poços de Caldas.....	69.0	14.0	1.0	E	2	2	—	B.	21.0	7.0	—	B.	B.	B.
Goyaz	66.0	21.0	-1.0	C	0	0	—	B.	—	14.0	—	B.	B.	N.
Santa Luzia.....	67.9	1.0	-2.0	SE	5	2	—	B.	24.0	9.0	—	B.	B.	B.
Cuyabá	62.2	19.0	0.0	C	0	0	—	Bns	34.0	15.0	—	B.	B.	B.
Corumbá	62.9	22.0	-2.0	SE	2	0	—	B.	31.0	10.0	—	B.	B.	B.
Victoria	63.9	20.0	2.0	W	2	6	Chão.	I.	24.0	17.0	—	I.	C.	I.
Capital Federal (Obser- vatorio Meteorolog.)	68.2	15.0	-1.0	C	0	9	Chão.	Bn.	20.0	15.0	1.0	C.	Chs.	C.
Campos	70.3	20.0	2.0	C	0	2	—	B.	20.0	16.0	4.0	C.	C.	I.
Friburgo	71.0	13.0	-2.0	C	0	9	—	B.	16.0	6.0	—	I.	I.	I.
Petropolis	70.4	14.0	2.0	C	0	2	—	B.	15.0	7.0	2.0	I.	C.	B.
Rezende.....	69.5	14.0	1.0	C	0	9	—	I.	23.0	12.0	—	B.	I.	B.
Cabo Frio	70.4	25.0	0.0	SE	2	6	Chão.	B.	23.0	17.0	—	I.	I.	I.
Therezopolis.....	70.2	12.0	0.0	N	2	6	—	B.	16.0	6.0	1.0	C.	C.	I.
S. Paulo.....	63.1	12.0	-2.0	SE	2	9	—	B.	22.0	10.0	—	B.	B.	B.
Santos (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paranaguá	67.2	16.0	1.0	S	2	2	Chão.	B.	20.0	15.0	4.0	Chs.	C.	C.
Guarapuava	63.3	17.0	1.0	SE	8	0	—	Bv.	19.0	7.0	—	B.	B.	B.
Curityba	69.5	12.0	0.0	N	2	9	—	B.	16.0	9.0	—	B.	B.	I.
Florianopolis	69.8	18.0	1.0	NE	2	9	Chão.	I.	22.0	16.0	—	B.	B.	B.
Lages	67.8	12.0	0.0	NE	2	9	—	B.	—	10.0	—	B.	B.	B.
Porto Alegre	66.5	17.0	1.0	N	2	9	—	Bn.	24.0	14.0	—	B.	B.	I.
Uruguayana.....	64.7	16.0	1.0	E	2	2	—	B.	25.0	14.0	—	B.	I.	B.
Montevideo	64.5	14.0	—	NE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires	63.8	15.0	—	E	2	10	—	—	—	—	—	—	—	—

Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto. A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada. TR, trovoadas com relâmpagos; T, trovões; R, relâmpagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica acha-se reduzida a 0°, C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Raza: Temp. 21.0—Vento NE 2.7—Mar tranquillo.							
Gavea.....	5.2	20.5		Olaria.....	0.0	20.6	13.8
Jardim Botânico (14 horas).....	—	23.0	13.2	Penha.....	0.8	21.2	13.4
Copacabana (14 horas) (X).....	—			Encantado (14 horas).....	—	24.6	12.3
Pão de Assucar (14 horas).....	—	21.4	13.0	Madureira.....	0.0	23.2	16.3
Corcovado: Temp. 13.0—Vento NE 1.0 Hum. Rel. 74 %.				Tijuca (14 horas).....	—	25.6	17.6
Cabuçu.....	0.3	23.2	74 %	Campo dos Afonsos (14 horas)....	—	24.1	8.4
Haddock Lobo (fechado).....				Deodoro.....	0.3	21.3	9.2
Rio Comprido.....	—	21.0	13.2	Bangu (14 horas).....	—	24.3	11.6
				Santa Cruz.....	0.0	22.0	12.0
				Nitheroy.....	3.0	20.6	11.3

NOTA: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 23 ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje 25, as seguintes folhas do vigesimo segundo dia útil:

Atrazados:

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Comparação da renda arrecadada:

De 1 a 23 de agosto 1928.....	15.459:705\$998
Em 24 do corrente...	915:186\$364
	<u>16.374:892\$362</u>
Em igual periodo de 1927.....	14.460:603\$306
Diferença para mais em 1928.....	1.914:289\$056

Arrecadada:

De 2 de janeiro a 24 de agosto de 1928.....	140.794:707\$765
Em igual periodo de 1927.....	127.903:524\$199
Diferença para mais em 1928.....	12.891:183\$566

Alfandega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

Renda comparada sem a conversão do ouro Diaria.

	Ouro	Papel	Total
De 24 de agosto de 1928..	203:269\$747	213:031\$565	416:301\$312
De 24 de agosto de 1927..	202:756\$502	276:617\$309	479:373\$811
Diferença	513\$215	63:585\$744	63:072\$499
Mensal:			
De 1 a 24 de agosto de 1928	5.305:023102	7.360:345\$187	12.665:368\$289
De 1 a 24 de agosto de 1927	4.406:803\$606	5.123:288\$268	9.530:091\$874
Diferença para mais em 1928	898:219\$496	2.237:056\$899	3.135:276\$440
Annual:			
De 2 de janeiro a 24 de agosto de 1928	47.607:282\$489	61.795:945\$017	109.403:227\$506
De 2 de janeiro a 24 de agosto de 1927	42.888:328\$656	49.735:658\$315	92.623:986\$971
Diferença para mais em 1928	4.718:953\$833	12.060:286\$702	16.779:240\$535
Renda comparada, feita a conversão do ouro em papel, á taxa média			
Mensal:			
De 1 a 24 de agosto de 1928:			
Em ouro	21.228:040\$506		
Em papel	7.360:345\$167		31.588:385\$673
De 1 a 24 de agosto de 1927:			
Em ouro	20.125:872\$068		
Em papel	5.123:288\$268		25.249:160\$336
Diferença para mais em 1928.....			6.339:225\$337
Annual:			
De 2 de janeiro a 24 de agosto de 1928:			
Em ouro	217.422:459\$127		
Em papel	61.795:945\$017		279:218:404\$144
De 2 de janeiro a 24 de agosto de 1927:			
Em ouro	195.870:996\$971		
Em papel	43:735:658\$315		215.606:655\$286
Diferença para mais em 1928.....			33.611:748\$858

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	á vista
Sobre Londres	5 61/64	5 57/64
Sobre Paris	\$326	\$329
Sobre Italia	—	\$440
Sobre Allemanha	—	2\$003
Sobre Portugal	—	\$389
Sobre Belgica (papel)	—	\$233
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$170
Sobre Hespanha	—	1\$403
Sobre Suissa	—	1\$620
Sobre Suecia	—	2\$252
Sobre Noruega	—	2\$246
Sobre Dinamarca	—	2\$247
Sobre Chile	—	1\$030
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$248
Sobre Nova York	—	8\$392
Sobre Montevideo	—	8\$640
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$560
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8\$115
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$373
Sobre Japão (yen)	—	3\$830
Sobre Rumania	—	\$055
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	1\$187

Moedas

Vales-ouro por 1\$000	4\$567
Soberanos (ouro)	41\$800
Libras (papel)	41\$400
Liras (papel)	\$455
Francos (papel)	\$340

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas	750\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	790\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	778\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	739\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % 1:000\$000	
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (primeira emissão)	970\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.	175\$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.	166\$500
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	189\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	194\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	187\$000
Apolices Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.	740\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	105\$000
Banco dos Funcionarios Publicos	58\$000
Banco Portuguez do Brasil, c/50 %	110\$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	227\$000
Banco do Brasil	473\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1928. — Ary de Almeida e Silva, syndico

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 23

Assucar

	Saccos
Entradas de Campos	533
Sahidas	2.807
Existencia	93.574
Mercado calmo.	
Preços do branco crystal.	
Genero velho	72\$000 a 74\$000
Genero novo	77\$000 a 78\$000

Algodão

	Fardos
Entradas, não houve.	
Sahidas	705
Existencia	4.794
Mercado estavel.	

Preços:

Sertões — typo 4, classe 2ª	44\$000 a 45\$000
Primeiras sortes — typo 4, classe 1ª	43\$000 a 44\$000
Medianos — typo 6 e 7	40\$000 a 41\$000
Typo 5 — primeira	41\$000 a 42\$000
Typo 5 — Norte	41\$000 a 42\$000

Café

Entradas	9.558
Sahidas	10.443
Existencia	268.478
Mercado estavel.	
Preços por:	

	Saccas
Typo 3	46\$600
Typo 4	45\$600
Typo 5	44\$600
Typo 6	43\$600
Typo 7	42\$600
Typo 8	41\$100

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 24 de agosto de 1928

Mezes	1ª cotação		2ª cotação		Total de vendas Saccas
	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor	
Agosto	29\$400	29\$100	29\$400	29\$125	—
Setembro	29\$350	29\$200	29\$250	29\$175	—
Outubro	29\$200	29\$150	29\$150	29\$075	—
Vendas	4.000 saccas		1.000 saccas		—

Mercado: 1ª cotação, firme; 2ª cotação, estavel.

Disponivel, base typo 7, 42\$600.

Mercado firme.

Vendas, 9.851 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 24 de agosto de 1928

Mezes	1ª cotação		2ª cotação		Total de vendas Fardos
	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor	
Agosto	S/vend.	36\$500	—	—	—
Setembro	37\$500	37\$000	—	—	—
Outubro	36\$500	35\$000	—	—	—

Mercado: 1ª cotação, paralyzado; a 2ª cotação não funcionou por falta de numero legal de corretores.

Disponivel base typo 5, 41\$ a 42\$ por 10 kilos.

Mercado estavel.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DO CAFÉ

Dia 23 de agosto de 1928

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS Saccas
	VENDE- DOR	COMPRA- DOR	VENDE- DOR	COMPRA- DOR	
Agosto	29\$200	29\$050	29\$250	29\$075	—
Setembro	29\$025	28\$975	29\$200	29\$125	—
Outubro	29\$025	28\$900	29\$150	29\$075	—
Vendas	7.000 saccas		13.000 saccas		20.000

Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, firme.

Disponivel base typo 7, 42\$600.

Mercado, estavel.

Vendas, 4.593 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DO ALGODÃO

Dia 23 de agosto de 1928

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS Kilos
	VENDE- DOR	COMPRA- DOR	VENDE- DOR	COMPRA- DOR	
Agosto	38\$000	37\$300	S/vend.	36\$800	—
Setembro	37\$600	37\$200	37\$800	36\$900	—
Outubro	36\$800	35\$800	36\$600	35\$500	—
Vendas	20.000 kilos		—		20.000

Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, calmo.

Disponivel base typo 5, 41\$ a 42\$ por 10 kilos.

Mercado, estavel.

O syndico, J. Nunes Tassara.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do 2º tenente, commissario, da Armada, Alfredo Carlos da Conceição, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a importância de \$88\$769, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado official, relativo ao periodo de 4 de fevereiro a 31 de maio de 1924, quando serviu no monitor "Pernambuco", e a cujo pagamento, bem como ao dos juros de mora, foi condemnado por accordão de 18 de abril do corrente anno, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, em 17 de agosto de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio de Rio Bonito, no Estado do Rio de Janeiro, Pedro Alberto da Rosa, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação desta, recolherem, aos cofres publicos a importância de \$6\$416\$370, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, relativo ao periodo de 1 de setembro de 1910 a 9 de junho de 1918, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros de mora, foi condemnado por accordão de 21 de julho de 1923, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada e consequente cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, em 17 de agosto de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital fica intimado o ex-collector das rendas federaes na Villa de São Francisco, no Estado da Bahia, Manoel Saldanha da Gama, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a quantia de \$4\$394\$383, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 28 de julho de 1912 a 31 de dezembro de 1922, e a cujo pagamento foi condemnado por accordão de 11 de abril do corrente anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 21 de agosto de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA AGENTES FISCAES DO IMPOSTO DE CONSUMO

De ordem do Sr. 1º escripturario do Thesouro Nacional, Leopoldo Vossio Brígido, presidente do concurso, faço publico que nos proximos dias 27 e 28 do corrente, segunda e terça-feiras, ás 11 horas, na Escola Normal desta Capital, serão chamados á proya oral de es-

cripturação mercantil os seguintes candidatos:

Dia 27:

Effectivos — Cleomenes Campos de Oliveira, Clodoaldo Caldeira, Cyro Marques de Souza, Coriolano Pereira José da Silva, Daniel Gonçalves dos Santos Jacintho, Diderot Torricelli Ayres de Miranda, Edgardo Gaudie Ley, Eduardo Antonio Falcão, Elysio da Silva Pinheiro e Elysio Souto Malan.

Dia 28:

Effectivos — Elysio Sodré Borges, Ernani Joppert, Euclides Mauricio de Souza, Eurysthenes de Almeida Pires, Euthymio Ferreira Mendes, Eduardo Louzada Rocha, Francisco de Salles Oliveira Bello, Francisco da Silva Coelho, Francisco Bittencourt Junior e Francisco Bustamante Filho.

Nitheroy, 24 de agosto de 1928. — O secretario, *João Anthero de Mattos*, 3º escripturario do Thesouro Nacional.

Directoria da Reccita Publica

Por esta secretaria da Directoria da Reccita Publica do Thesouro Nacional, se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de (90) noventa dias para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 29.812, deste anno, pela General Electric S/A, empreza brasileira, proprietaria da "Fabrica Mazda", installada á rua Miguel Angelo n. 221, desta capital, no sentido de ser registrada nesta Directoria, para os efeitos da restituição prevista nos paragraphos primeiro e segundo do artigo 8º do decreto numero 8.572, de 8 de março de 1911, o producto da fabricação da dita Sociedade similar aos de origem estrangeira e abaixo descriptos:

"Lampadas de vacuo, "typo B" até 40 watts, em forma de "peras", ovais ou redondas, tanto brancas como de cores. — Lampadas "typo C" (cheias de gaz) denominadas 1½ watt, até 1.000 watts e até 250 volts, podendo tambem mediante encomenda, serem fabricadas de maior voltagem. Taes lampadas, podem ser claras, foscas ou meio foscas. — Lampadas diversas para iluminação domiciliar. — Lampadas diversas para iluminação de fabricas — Lampadas diversas para iluminação de carruagens, assim como de locomotivas. — Lampadas diversas para iluminação de bonds. — Lampadas diversas para iluminação publica, multiplas ou em series. E mais qualidades outras, que mediante encomenda a fabrica poderá fornecer com regularidade."

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital que será publicado para os devidos fins, durante (30) trinta dias, a partir da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Reccita Publica do Thesouro Nacional, em 13 de agosto de 1928. — *Orlando de Faria Caldas*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é por este convidado o Mosteiro de S. Bento, na pessoa do Sr. archi-abbade, para no prazo de 30 dias exhibir os documentos comprobatorios dos direitos que allega lhe assistir, relativamente aos terrenos de marinha, lote n. 504, na praia de

Icarahy, Nitheroy, onde se acha edificado o predio n. 419 moderno (34 AA antigo); sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Processo 23.225/28.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 20 de agosto de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

N 2.340, Almeida — Balthazar Gonçalves de, rua Dias da Cruz n. 747.

N 9.141, Almeida — José Teixeira de, rua da Quitanda n. 188.

M 3.109, Araujo — Gustavo de, rua Visconde de Itaipua n. 265.

P 1.418, Araujo — Hildefonso Toletano de, rua Felizardo Gomes n. 37, O. Cruz.

N 1.140, Ashworth — Milton Victor, rua de S. Pedro n. 6.

N 5.927, Avilez — João Luiz, rua Dias da Rocha n. 72.

M 1.467, Azevedo — Theophilo T. A. de, Directoria Geral da Agricultura.

S 2.119, Azevedo — Raul, rua Visconde de Silva n. 64.

S 1.773, Bandeira — Pedro Ferreira, rua V. Paranaquá n. 19.

U 1.600, Baptista — Antonio, rua Assumpção n. 128.

M 3.783, Baptista — Arthur José, rua Domingos Lopes n. 144.

U 1.140, Baptista — João, rua Marchal Rangel n. 248.

S 1.235, Baptista — João Alves, rua Santa Luiza n. 96, Maracanã.

Q 712, Baptista — José do Rosario, rua Uruguayana n. 131.

N 5.120, Barbedo — Luiz, rua Xavier da Silveira n. 82.

N 580, Barbosa — Alda Vieira, rua Rufino de Almeida n. 44.

Q 972, Barbosa — Arthur José Gomes, rua General Camara n. 33, 1º.

O 3.446, Barbosa — José Domingos, rua S. Clemente n. 33.

N 2.120, Barreiros — Luiz Antonio, rua Theophilo Ottoni n. 119.

M 928, Barreto — Marcolino Lopes, Camara dos Deputados.

U 363, Barros — Sebastião Duarte de (Dr.), rua 1º de Março n. 13, 1º.

T 2.512, Barros — Seraphim, rua Costa Bastos n. 19.

S 728, Bastos — Diogo Lessa, becco do Leandro n. 34.

N 8.125, Belio — José Maria, rua General Dyonisio n. 40.

O 1.238, Bento — Lourenço dos Anjos, rua da Quitanda n. 8 A.

O 333, Benttenmuller — Gustavo Frederico, rua Guaycurus n. 41.

R 2.565, Berderia — Christovam Correa, rua Visconde Itaipua n. 469.

T 922, Bernardes Junior — Lannes José, praça Saenz Pena n. 15 A.

M 3.578, Beyssac — Louis Charles Peltape Conilh de, avenida Rio Branco n. 50.

N 5.525, Bier — Otto, rua Santa Luzia n. 69.

P 372, Borgeith — Oscar de Castro Alvares, rua Aguiar n. 21.

S 220, Borges — Candido, rua Professor Góthzo n. 234.

N 6.122, Borges — João de Carvalho, rua Lopes da Cruz n. 17 A, Meyer.

O 2.374, Borges — João Fernandes, rua Marechal Floriano n. 62.
 N 6.760, Borges — João Francisco, rua do Livramento n. 117.
 T 4.337, Borges — Maria da Conceição, Instituto Benjamin Constant, praia Vermelha.
 P 492, Botelho — Manoel Lobo, praia do Flamengo n. 402.
 S 1.855, Braga — Jerônimo de Oliveira, rua da Alfandega ns. 81-83.
 N 8.717, Braga Junior — Custodio da Costa, travessa do Commercio n. 15.
 U 1.797, Cavalcanti — Francisco do Siqueira, rua do Carmo n. 7, sob.
 N 2.911, Cavalcanti — João Cosme, rua S. Luiz Gonzaga n. 49.
 M 2.754, Celano — Francisco, rua Torres Homem n. 68.
 U 400, Cerdeira — Antonio, rua Santo Christo n. 239.
 M 1.616, Cernados — José Ramos, rua do Acre n. 6.
 N 8.068, Cerqueira — Alberto, rua João Ribeiro n. 16.
 U 686, Cerqueira — Alfredo, rua Visconde de Inhaúma n. 78.
 U 829, Cerqueira — Antonio Adriano, rua Jorge Rudge n. 74.
 Q 776, Cerqueira — José Alves, rua Copacabana n. 602.
 Y 614, Cerqueira — Raul Pedreira de, rua 1º de Março n. 9.
 U 905, E. Santos & Monteiro, avenida Salvador de Sá n. 1.
 N 3.714, E. V. Meacham, rua do Ouvidor n. 100.
 M 2.525, Eça — José d'Almeida d', rua Carlos Sampaio n. 67, sob.
 N 4.732, Ebert — Jacques, rua Almirante Cockrane n. 258.
 S 953, Echeveria — Ramon, rua Visconde do Rio Branco n. 51.
 P 328, Edwards — Frank, rua 1º de Março n. 118.
 P 330, Edwards — Maud Louise, rua 1º de Março n. 118.
 S 963, Eguia — Esteban de, avenida Rio Branco n. 51.
 P 5.072, Ehrlich — German Aba, rua General Camara n. 107, sob.
 O 3.738, Eikum — Synneve Yvonne, avenida Ruy Barbosa n. 12.
 N 5.959, Eiras — Carlos Silveira, rua Heloisa Leal n. 14.
 N 1.405, Eiró — Manoel da Costa, rua Marquez de S. Vicente n. 22.
 O 2.008, Ellwood — George Earl, rua Marechal Floriano n. 168.
 N 2.805, Elter — Lothar, rua Silveira Martins n. 16.
 Q 994, Ermlick — Maria, rua Barão de Petropolis n. 63.
 O 2.659, Eriksson — John, Standard Oil Company.
 M 2.583, Erven — Henrique Van, avenida Rio Branco n. 20, 2º.
 R 550, Erven — Jorge da Costa Van, rua Carlos de Campos n. 14.
 T 2.486, Erven — Oscar Van, rua Theophilo Ottoni n. 131.
 S 1.661, Erven — Palmyra Van, rua Hermenegildo de Barros n. 12.
 T 2.487, Erven — Victor Van, rua Theophilo Ottoni n. 131.
 S 986, Esberard — Oscar Telles, rua Republica do Peru n. 71.
 N 4.032, Ewoch — Raul Fernandes Maria, rua Barão de Cotegeipe n. 27, c. 1-V. I.
 N 6.932, Figueiredo — Avelino G. de, rua da Carioca n. 33.
 P 818, H. L. Bornemann, rua do Ouvidor n. 123.
 N 4.686, H. Kronember, avenida Rio Branco ns. 66-74.

P 10, H. L. Whewell, rua S. Bento n. 26.
 R 4.349, H. U. Hertenstein (Dr.), rua Oriente n. 89, Santa Theresza.
 N 1.812, H. W. Stacey, rua da Quitanda ns. 106-110.
 N 3.098, Haberland — Hans R., praia do Russell n. 10.
 R 2.413, Hachiya — Kazuo, rua Theophilo Ottoni n. 85.
 R 2.412, Hachiya — Senichi, rua Theophilo Ottoni n. 85.
 O 3.113, Hacker — Henrique, rua Acre n. 5.
 T 1.367, Haddad — Jamilly, rua Conde de Bomfim n. 633.
 O 2.933, Haddad — Nasralla, rua Andrade Neves n. 56.
 O 2.931, Haddad — Riscalla, rua Andrade Neves n. 56.
 O 2.932, Haddad — Shieralla, rua Andrade Neves n. 56.
 Q 264, Hall — Arthur Heskett, rua Figueira n. 129, c. 2, Rocha.
 M 3.506, Heinoch — Heinrich, rua Regente Feijó n. 46.
 Q 3.010, Magalhães — José Taveira, rua Coronel Figueira de Melo n. 267.
 M 2.171, Rocha — Arthur Leandro de Araujo, rua da Assembléa n. 70, 4º andar.
 T 4.254, Rocha — Joaquim Pereira da, praça Tiradentes n. 47.
 R 4.942, Souza — Octavio Gabriel de, avenida Suburbana n. 3.126.
 M 2.665, Torres — Segundo, rua Acre n. 24, 1º andar.
 O 2.883, Almeida — Guilherme de, rua Faria Brito n. 66, Andarahy.
 N 3.531, Araripe — Zelinda Kelly de Alencar, rua Bernardo de Vasconcellos n. 235.
 P 718, Azeredo — Guilherme Augusto de, rua Itapiru' n. 329 A.
 O 3.973, Azeredo — Joaquim Justino de, rua da Quitanda n. 191, 1º andar.
 N 2.804, Baptista — Manoel Simões, rua do Catete n. 176.
 O 2.387, Baptista — Paulino David, rua Riachuelo n. 137, sob.
 N 3.468, Baptista — Rosalina, rua Visconde Jequitinhonha n. 21.
 P 2.346, Barata — Joaquim Neves, rua dos Ourives n. 88.
 R 3.006, Barata — Luiz dos Santos, rua Frei Caneca n. 112.
 R 3.071, Bastos — Flavio Carvalho de Moraes, rua Tunnel n. 48.
 M 484, Beltrão — José Gomes Araujo, rua Haddock Lobo n. 232.
 O 2.949, Benenti, James Watson, avenida Pedro II n. 224.
 M 3.927, Bifano — Nicola Rosa, rua da Quitanda n. 9, sob.
 O 2.768, Bittencourt — José Ignacio, rua Itapiru' n. 27.
 N 2.868, Bittencourt — Julio Regis, rua das Laranjeiras n. 350.
 O 1.365, Bittencourt — Luiz de Lima (Dr.), Estação de Assistencia e Prophylaxia Militar.
 O 868, Boamorte — Lauro Ribeiro da, rua Luiz Barbosa n. 130.
 R 5.114, Borges — Claudino Velloso, avenida Rio Branco n. 46, 1º andar.
 N 3.810, Borges — José Manoel, rua Julio do Carmo n. 93.
 N 4.929, Borges — Luiz Martins, rua Licínio Cardoso n. 261 A.
 O 3.638, Brasil — Nestor Moura, rua Uruguayana n. 37.
 R 1.987, Braune — Vera, rua S. Clemente n. 128, casa IX.
 R 1.986, Braune — Zelia-Jacy de Oliveira, rua Bambina n. 60.

O 1.462, Brauns — Waldemiro Rogers, rua do Ouvidor n. 28, 1º andar.
 N 2.043, Brito — Ataliba Alves de, rua Aureliano Portugal n. 31.
 S 783, Brito — Luiz Corrêa de, rua 21 de Maio n. 31.
 N 2.263, Brito — Manoel José da Rocha, avenida Rio Branco n. 169.
 N 6.019, Brito — Mario Paulo de, rua S. Clemente n. 139, c. 26.
 N 8.720, Brito — Severino José de, travessa do Commercio n. 15.
 S 1.869, Brito — Sidney Mascarenhas de, rua da Alfandega n. 81-83.
 N 9.030, Brito — Silvino de Paula Velloso, rua da Quitanda n. 163.
 C 1.133, Brito Junior — Francisco Joaquim de, rua Visconde de Inhaúma n. 36.
 T 4.630, Brito Junior — Jeronymo Moreira da Rocha, rua Professor Gabizo n. 25.
 S 2.487, Bruno — Miguel, rua Marquez de Abrantes n. 160.
 T 3.892, Bruxel — Leopoldo, rua Chile n. 23, loja.
 T 1.299, Buchton — Henry, rua de Copacabana n. 796.
 R 4.352, Buleão — Zuleida M. da Cunha, praia de Botafogo n. 326.
 N 5.983, Cabral — João Chrysostomo da Rocha, travessa do Ouvidor n. 28, 1º andar.
 O 3.290, Calvet — José de Paiva Magalhães, rua Barão do Bom Retiro número 350.
 R 129, Camacho — Antonio Fernandes, rua S. Pedro n. 182, sob.
 R 3.632, Camacho — Carlos Brandão, rua do Riachuelo n. 72.
 N 2.082, Campista — Oswaldo, avenida Rio Branco ns. 66-74.
 N 10.267, Campos — Adelaide Bellarmina dos Santos, rua Buenos Aires número 46, loja.
 M 207, Campos — Helvecio Luiz, rua Marechal Floriano Peixoto n. 98.
 U 1.885, Campos — Hercules Tavares, rua José Hygino n. 93, casa 1.
 S 847, Campos — Job de, rua Gonçalves Dias n. 80.
 N 8.229, Campos — José Arruda Fernandes, rua Riachuelo n. 67.
 S 1.520, Campos — José de Souza, rua Manoel Victorino n. 237, Piedade.
 S 1.275, Campos — José Paes de Almeida, rua Buenos Aires n. 18.
 U 1.744, Campos — Leopoldo Alves, rua das Andorinhas n. 61 A.
 T 515, Campos — Leopoldo Frederico Teixeira, rua da Passagem n. 260.
 M 333, Campos — Luiz de, rua do Rezende n. 93.
 N 8.665, Capeletti — Ovidio, rua Regente Feijó n. 137.
 N 7.688, Cardia & Guimarães, rua Goyaz n. 414.
 S 827, Cardoso — Alfredo Ferreira, rua Caicó n. 7.
 N 4.850, Cardoso — João Baptista, rua da Alfandega ns. 24-26.
 S 230, Carvalho — José Luiz Sayão do Bulhões, avenida Atlantica n. 522.
 O 3.502, Carvalho — Lamounier, rua da Alfandega n. 107, sobrado.
 S 595, Carvalho — Luiz Carlos Souza de, rua 1º de Março n. 66.
 U 774, Carvalho — Manoel de Medeiros, rua Itapiru' n. 276.
 P 462, Castro — Othelo Guerreiro de, rua do Costa n. 69.
 S 608, Cavalcanti — Jacob (Dr.), rua João Alfredo n. 11.
 O 1.534, Chaves — Arthur Loureiro Ferreira, rua Voluntários da Patria n. 212.

R 1.627, Coelho — Antonio, rua Uru-
guayana n. 147.
P 2.348, Coelho — Francisco José
Ferreira, rua Lucidio Lago n. 33.
O 1.529, Coelho — Jacintho José, rua
Piratinny n. 42, Tijuca.
M. 2.771, Coelho — Francisco Luiz,
rua Marechal Floriano n. 168.
M. 2.611, Coelho — Jayme Penna, rua
Visconde de Pirajá n. 261.
M. 2.910, Coelho — Jeronymo Fran-
cisco, rua Macedo Sobrinho n. 45.
N. 8.073, Coelho — João, avenida Hen-
rique Valladares n. 17.
S. 1.893, Coelho — Joaquim, rua do
Senado n. 206.
N. 9.730, Coelho — Joaquim Barbosa
Macedo, rua Barão de Mesquita n. 858.
R. 2.718, Coelho — Joaquim Ferreira,
rua do Rezende n. 113, casa 15.
T. 2.311, Coelho — Joaquim Gonçal-
ves, rua Primeiro de Março n. 67.
M. 1.650, Coelho — Joaquim Lopes
de Sá, rua Bernardino de Campos n. 54.
M. 4.218, Coelho — Joaquim de Souza,
Regimento de Fuzileiros Navaes (ilha
das Cobras).
R. 3.383, Coelho — Jonas Lacerda, rua
Bom Pastor n. 24.
Q. 1.912, Coelho — José, rua Buenos
Aires n. 140.
S. 321, Coelho — José Agostinho, rua
Barão de Mesquita n. 370.
S. 302, Coelho — Marceau Guimarães,
rua de S. Pedro n. 67.
N. 9.641, Coimbra — João de Almei-
da, rua de São Pedro n. 87.
R. 2.902, Corrêa — Alexandre Alves,
rua do Senado ns. 274/274-A.
U. 1.864, Corrêa — Antonio Paulo,
rua José Hygino n. 115.
Q. 1.010, Corrêa — Arnaldo, rua Ge-
neral Pedra n. 183.
T. 2.430, Corrêa — Candido Eudoro
(coronel), rua Ambrosina n. 15.
U. 134, Costa — Abel de Freitas, rua
Silva Rabello n. 65.
O. 2.549, Costa — Ada, rua dos Arau-
jos n. 18 (Tijuca).
N. 9.081, Costa — Adamastor Alves
da, rua Lopes Trovão n. 175 (Nitheroy).
R. 3.633, Costa — Adriano da Silva,
rua do Riachuelo n. 72.
N. 4.921, Costa — Affonso, rua Cor-
reia Dutra n. 31.
R. 4.179, Costa — Affonso Gonçalves
Ferreira, rua Xavier da Silveira n. 55.
M. 1.323, Costa — Alfredo da, avenida
dos Democraticos n. 1.078.
Q. 93, Costa — Alfredo Ribeiro da,
rua Araújo Cardim n. 58.
O. 5, Costa — Altamyr, rua Buenos
Aires n. 59 (2º andar).
N. 5.921, Costa — Americo Luiz da,
rua Senador Euzebio n. 378.
R. 977, Costa — Miguel Cardoso da,
avenida Rio Branco ns. 99/101.
O. 3.831, Costa — Nilo de Figueiredo,
rua Dr. Dias da Cruz n. 187.
O. 3.755, Costa — Noelia Almeida, rua
Buarque n. 39.
M. 1.509, Costa — Norberto Carvalho
da, rua Conselheiro Saraiva n. 26.
N. 3.821, Costa — Octavio Belmar da,
rua Sete de Setembro ns. 69/71.
N. 9.248, Costa — Octavio Fernandes
da, rua Argentina Reis n. 11.
N. 2.261, Costa — Octavio Manoel Pi-
res da, rua Paulo Barreto n. 89.
T. 129, Costa — Olavo, rua de São
Pedro n. 133.
N. 5.383, Costa — Olindino de Vivei-
ros, rua de S. Francisco Xavier n. 555
(casa 23).
R. 1.040, Costa — Orlando Alves da,
rua Marechal Floriano n. 197.

U. 1.694, Costa — Orlando Pereira da,
rua Ubaldino do Amaral n. 47.
R. 5.093, Costa — Oscar, rua Torres
Homem n. 157.
N. 2.971, Costa — Oscar Gomes da,
rua do Ouvidor n. 74 (loja).
U. 1.693, Costa — Oscar Pereira da,
rua Ubaldino do Amaral n. 47.
N. 9.393, Costa — Oswaldo Gomes da,
rua do Riachuelo n. 134.
N. 1.754, Costa — Oswaldo Vicente
da, rua da Gamboa n. 1.
R. 235, Couto — Paulo Antonio Ri-
beiro dos, rua de S. Salvador n. 40.
R. 3.924, Damião — Alvaro, rua do
Ouvidor n. 123.
S. 440, Damico — Luiz, rua Rego Bar-
ros n. 67.
U. 574, Dias — Boaventura de Almei-
da, rua das Laranjeiras n. 356.
N. 5.445, Dickson — John Home, rua
Paula Freitas n. 20.
Q. 322, Eiras — Abel Ramos, rua Ar-
chias Cordeiro n. 135.
S. 669, Elejalde — Antenor Ilha, rua
Tunel Novo n. 34.
R. 4.806, Enont — Maria de Oliveira
Ribeiro, rua das Laranjeiras n. 477.
R. 3.378, Escobar — Mario Thomazia
de, rua Paysandú n. 236.
N. 1.634, Escagnolle — Alexandre
D, rua Haddock Lobo n. 333 (casa I).
T. 3.955, Eskenazi — Isidoro, rua
Buenos Aires n. 128.
O. 2.746, Esperança — David, avenida
Gomes Freire n. 14 (loja).
N. 1.778, Esperança — Domingos, rua
da Gombôa n. 1.
M. 3.617, Esperança — Salvador, ave-
nida Gomes Freire n. 20.
R. 4.001, Espinasse — Léon, rua da
Constituição n. 11.
M. 391, Espinola — Arsenio Arvellos
capitão, rua da Abolição n. 174.
P. 1.046, Espindola — José, rua das
Laranjeiras n. 419.
R. 2.962, Esteves — Arnaldo, rua da
Alegria n. 122.
R. 3.221, Esteves — Arthur da Silva,
rua da Candelaria n. 83 (2º).
O. 1.573, Esteves — Gadaró, rua Es-
teves Junior n. 37.
M. 3.698, F. E. Krentel, rua Barão
de Mesquita n. 220.
P. 9, F. L. Finch, rua de S. Bento
n. 26.
M. 1.622, Fagundes — Valentim Ma-
chado, rua Cruz e Souza n. 114.
Q. 267, Falcão — Albano Azêvedo,
avenida dos Tenentes n. 38 (V.M.).
S. 1.710, Falcociras — Manoel Vi-
cente, rua da Lapa n. 35.
O. 1.795, Fallet — Luiz Pinto, rua
Pedro n. 40.
R. 285, Familiar — Adolpho de Arau-
jo, rua Cayapó n. 76 (Engenho Novo).
N. 4.772, Faria — Daniel Soares de,
rua de S. Pedro n. 192.
U. 1.124, Feitosa — Luiz Augusto Al-
ves, Junta Commercial.
O. 3.668, Feldman — Daniel, rua da
Alfandega n. 89.
R. 2.574, Feldman — David, Estação
Barão de Mauá (Leopoldina Railway).
O. 664, Feldman — George, rua Buar-
que de Macedo n. 36.
O. 3.676, Feliciano — Antonio da
Costa, rua Conselheiro Saraiva n. 24
(sobrado).
O. 647, Felix — Alfredo Marques, rua
Clapp n. 14.
N. 8.309, Felizola — Homero, avenida
Rio Branco n. 247.
N. 10.250, Fernandes — Joaquim, rua
Sá Pereira n. 71.
T. 1.732, Fernandes — José, rua Pri-
meiro de Março n. 11.

N. 5.318, Fernandes — José Lasseng,
rua do Matoso n. 36.
N. 6.602, Fernando Espindola & Com-
panhia, rua do Lovradio n. 21.
P. 2.298, Ferreira — Mario Alves, rua
Visconde de Pirajá n. 462.
U. 272, Ferreira — Mario Augusto,
rua Buenos Aires n. 108.
N. 6.656, Figueiredo Carvalho Rodri-
gues & Comp., rua do Catiote n. 107.
Q. 159, Formenti & Comp., rua Au-
gusto Severo n. 84.
U. 1.326, G. J. B. Zaeyen, praça Ti-
radores n. 38 (sobrado).
T. 1.298, G. Webster, rua do Bispo
n. 127.
O. 1.851, Gabers — Ernest, rua da
Quitanda n. 131.
M. 3.096, Gabiys — Stefan, rua do
Chichorro n. 42 (Catumbi).
R. 5.057, Gaiser — Alberto, rua do
Ouvidor ns. 93/95.
U. 1.302, Gallo — Francisco, rua de
São José n. 69.
O. 3.667, Galper — Abrahão, rua do
Catiote n. 7/9.
S. 1.386, Galvão — Antonio, rua Vis-
conde de Inhaúma ns. 50/54.
N. 3.229, Galvão — Eliza Augusta da
Silveira, rua Jardim Zoologico n. 19.
N. 8.854, Galvão — José Joaquim,
rua Araújo n. 48 (Cascadura).
R. 4.140, Gama — Carlos Maigre Fer-
reira da, rua Jacintho n. 68 (Meyer).
R. 307, Gama — Castro Carneiro de
Freitas, rua Barão do Bom Retiro, nu-
mero 808.
O. 1.836, Gama — Eduardo Saldanha
da, rua da Quitanda n. 131.
N. 5.283, Gama — Floriano Nogueira
da, avenida Rio Branco ns. 60/64.
P. 833, Gama — Henrique Faulhaber,
rua Buenos Aires ns. 146/148.
O. 1.862, Gebharde — Georg, rua da
Quitanda n. 131.
T. 66, Geis — Edward Alston, praça
Floriano ns. 7/17 (9º).
S. 1.586, Geisler — Guilherme, rua
da Alfandega n. 101.
Q. 810, Gentil — Octavio, rua do Ou-
vidor n. 152.
M. 3.871, Gerpe — Glycério Fernan-
des, rua do Russell n. 54.
T. 2.958, Ghisolfi — Claudio, praça
da Republica n. 50.
R. 1.067, Gianazzi — Giovanni, rua
Carvalho Monteiro n. 17.
S. 808, Gigante — Henrique, rua Dr.
Maia Lacerda n. 28.
S. 1.901, Gimenez — Joaquim, tra-
vessa Ayres Pinto n. 13.
N. 6.599, Giordano — José, rua Ge-
neral Severiano n. 82.
N. 7.868, Giroud — François, rua
Gonçalves dias n. 52.
M. 525, Giudice — Marino Del, rua de
S. José n. 26.
N. 3.528, Gladosch — Arnaldo, rua da
Quitanda n. 24.
R. 2.762, Glash — João Francisco
Carlos, rua General Silva Telles n. 62.
M. 3.071, Glech — Julio, rua Enge-
nho Novo ns. 65 e 13.
N. 2.799, Goldbach — Richard, rua
de S. Pedro n. 50.
N. 8.113, Gomes — Amelia Garofa,
rua Visconde de S. Vicente n. 88 (An-
darahy).
R. 676, Gomes — Antonio Mendes, rua
de S. Pedro n. 74.
R. 4.362, Gomes — Antonio Tiburcio,
rua Archias Cordeiro n. 650.
O. 446, Gomes — Bernardino Pinto,
rua Commandante Coimbra n. 56 (Ola-
ria).
N. 2.625, Gomes — Ovo Thomaz, ru-
do Mercado n. 22.

M. 524, Gomes — João Baptista da Costa, rua de S. José n. 26.
 U. 1.916, Gomes — Joaquim Pereira, rua do Mercado n. 5.
 T. 1.119, Gonçalves & Antunes, rua Clarimundo de Mello n. 263.
 R. 5.015, Gonçalves & Areno, avenida Passos n. 58.
 P. 154, Gonçalves, Cabral & Comp., rua Republica do Peru n. 123.
 R. 4.038, Gonçalves & Ferreira, rua X ns. 22 e 24 (Mercado Municipal).
 N. 7.603, Gonçalves — José, estrada Intendente Magalhães n. 35.
 R. 5.014, Gonçalves — Luiz, avenida Passos ns. 46 a 56.
 N. 8.408, Gonçalves — Manoel Pedro, rua do Lavradio n. 140.
 P. 2.253, Gonçalves — Manoel dos Santos, rua dos Ourives ns. 5 e 7.
 Q. 957, Gonçalves — Manoel Simões, rua General Caldwell n. 180.
 O. 3.120, Gonçalves — Mario do Carmo, rua General Camara n. 26.
 S. 2.112, Gonçalves Torres & Comp., rua D. Anna Nery n. 232.
 N. 9.963, Gondar — Ceferino, avenida Rio Branco n. 95 (2°).
 T. 2.025, Gontijo — Eugenio, rua Corréa Dutra n. 13.
 T. 1.665, Gonzalez — Antonio Moraes, rua Conselheiro Saraiva n. 29.
 N. 8.889, Gonzalez — Agustin, praça Olavo Bilac n. 11.
 T. 3.824, Gonzalez — Heriberto Gerpe, rua da Conceição n. 15.
 Q. 911, Gonzalez — João Francisco Moreira, praça Tiradentes n. 66.
 Q. 915, Gonzalez — José Fernandez, rua da Misericórdia n. 66.
 Q. 908, Gonzalez — José Lopes, rua Barão de Igatemy n. 113.
 T. 1.843, Gonzalez — Manoel Rodrigues, rua dos Andrades n. 95.
 N. 7.252, Gouvêa — José Gomes, rua Marechal Floriano Peixoto n. 54.
 T. 3.772, Greno — Abel Delgado, rua Primeiro de Março n. 116.
 S. 1.754, J. O. de Vasconcellos, rua Dias da Cruz ns. 473/5.
 S. 844, P. de Carvalho & Comp., rua da Carioca n. 31.
 R. 1.271, Pereira — Antonio Toste, rua de Santa Clara n. 56.
 O. 3.781, Pereira — Alvaro Silva Lima, rua das Laranjeiras n. 110.
 O. 505, Souza — Manoel Pereira de, rua Francisco Muratori n. 13.
 N. 4.600, Villas Boas — Carlos, rua Sete de Setembro ns. 217 e 219.

A esses contribuintes expediu-se notificação, mencionando-se a importância do imposto, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados da data de 25 do corrente, conforme notificação expedida por via postal para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento só será publicado no "Diário Oficial", e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1928, Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Pelo secretario, *Liberto de Almeida Cavaca*, auxiliar do secretario.

De ordem do Sr. delegado geral do imposto sobre a Renda convido os contribuintes abaixo indicados a prestarem, dentro do prazo máximo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto a

esta delegacia geral, devendo para esse fim dirigirem-se á Secção do Cadastro: *Vivacqua, Irmão & Comp. S. Wexler & Irmão.*

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1928, Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Pelo secretario *Hubens Rego Serra Martins, Livro de Almeida Cavaca*, auxiliar do secretario.

Casa da Moeda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO HABITUAL Á CASA DA MOEDA DURANTE O ANNO DE 1928

N. XXIII

De ordem do Sr. director desta repartição, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Fazenda, conforme despacho de 27 de dezembro ultimo, faço publico que no dia 29 de agosto de 1928, ás quatorze horas, no Gabinete da Directoria desta casa, serão recebidos os requerimentos de inscrição dos negociantes, que mediante as condições seguintes queiram concorrer aos fornecimentos durante o anno de 1928, de materiais de consumo habitual deste estabelecimento, cujo grupo se acha relacionado abaixo, de accordo com o art. 52 do Código de Contabilidade Publica e segundo as normas estabelecidas pelo referido regulamento em seus artigos 757 a 762.

I — A inscrição deverá ser pedida em requerimento, devidamente sellado, dirigido ao director da Casa da Moeda, acompanhado da proposta igualmente sellada, em duas vias, dos artigos que pretender fornecer, com os preços por extenso e em algarismos na unidade pedida, mencionando-os pela ordem em que se acham relacionados na lista que se segue, respeitando *in-totum* os seus dizeres, sem emendas ou razuras.

O proponente, cuja idoneidade não tiver sido ainda julgada pela Directoria da Casa da Moeda, deverá apresentar em envelope á parte, para seu julgamento, recibos de todos os impostos municipais e federaes, relativos ao ultimo exercicio, a que estiver sujeito, prova de que é negociante matriculado e demais provas de idoneidade que puder apresentar. Deverão, outrossim, todos os concorrentes apresentar o recibo do deposito feito na Thesouraria da Casa da Moeda, até a vespera do dia acima referido, da caução a que se refere a condição II.

II — Para garantia de sua proposta o concorrente depositará na Thesouraria da Casa da Moeda a importância de cinco contos de réis (5:000\$000), em dinheiro ou em apolices federaes ad portador, pelo seu valor nominal, a qual responderá pelas obrigações do proponente, ficando isentos dessa obrigação os que provarem ter feito o deposito relativo ao grupo IV.

III — Julgada a idoneidade dos proponentes, as respectivas propostas serão abertas por uma comissão para esse fim designada e presidida pelo director da Casa da Moeda, no dia e hora acima apasados e rubricadas pelo presidente e demais concorrentes presentes, lavrando-se de tudo o que occorger detalhada acta, que deverá ser assignada pela comissão e proponentes presentes.

IV — Feito o julgamento das propostas referidas, dentro do prazo máximo de dez dias a contar da data da abertura das propostas, será ordenada pela

Directoria da Casa da Moeda a immediata inscrição dos concorrentes que melhores preços offerecerem.

V — Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro (4) meses, contados da data do despacho que autorizar a inscrição, sendo que quaesquer alterações deverão ser pedidas em requerimento, devidamente justificadas e só se tornarão effectivas após quinze (15) dias do despacho que ordenar a sua anotação.

VI — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo em caso algum o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encomenda sob pena de ser excluido do registro ou inscrição e de correr por sua conta a diferença de preço na aquisição do artigo.

VII — Os proponentes deverão declarar nos requerimentos de inscrição que se compromettem a fornecer todo o material de primeira qualidade, absolutamente igual ás amostras existentes na Casa da Moeda, entregue ao almoxarifado e dentro do prazo de tres dias, salvo caso de força maior a juizo do director, a contar do recebimento do respectivo empenho de despeza e que se sujeitam ás penas impostas pelo Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

VIII — Os empates de preços, caso se verifiquem, serão resolvidos de accordo com o que dispõe o artigo 756 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

IX — O recibo de quitação para o material que depender de exame, ensaio ou experiencia, só será passado depois de julgado bom para o serviço.

A despeza decorrente de ensaio, exame, etc., desse material, quando julgado impréstavel ao serviço, correrá por conta do fornecedor do artigo.

X — Fica reservado á Directoria da Casa da Moeda o direito de annular a presente concorrência, sem que aos proponentes assista direito a qualquer indemnização.

Contadoria da Casa da Moeda, em 24 de agosto de 1928. — *José J. da Costa Vasconcellos Junior*, pelo contador.

GRUPO IV

Material de consumo das officinas: Ferragens e utensilios em geral, oleos, graxas, tintas, etc., inclusive material de asseio.

Alcool absoluto, litro.
 Alcool de 36° em latas de 18 litros, litro.
 Alcool de 40° em latas de 18 litros, litro.
 Alcool de 36° em litro, litro.
 Alcool de 40° em litro, litro.
 Almotolia comprida, de molas, de cobre e de folha, numeros 0 a 5, preço separado, uma.

Arame de ferro fundido para solda de 1/16", 1/8", 3/16, 1/4", kilo.
 Apparelio rotativo com jogo de laminas renovaveis (Hycoc), um.
 Buril para lithographia (sortidos), duzia.

Colher de aço, de pedreiro de 3" a 8", uma.

Colla Pagés, kilo.
 Cera de carnauba, kilo.
 Cinzeiros, sortidos, duzia.
 Chapa de aço bom até 1/16", kilo.
 Chapa de aço bom até 3/32" a 3/16", kilo.

Tipo de mallechort n. 16, kilo.

Gelatina em folha, folha.

Jogo completo de chaves com capuchos de diversas dimensões em caixa de metal (Hocoe), caixa.

Palha especial, em chicote, numeros 1, 2 e 3, kilo.

Rebite do ferro, qualquer tamanho, kilo.

Terra de Senna calcinada, kilo.

Terra de Senna crua, kilo.

Tecido de algodão, igual ao tipo do Almojarifado juntando amostra, metro.

Torno de mão de aço, de 3" a 6", um.

Xavolina Rond (ingleza), kilo.

Contaduría da Casa da Moeda, 21 de agosto de 1928. — *Carlos Marques*, 2º escripturario. Visto, *José Joaquim da Costa Vasconcellos Junior*, pelo contador.

Inspectoria de Seguros

Havendo a Companhia de Seguros "Hansa", com sede em Hamburgo, Alemanha, autorizada a operar em seguros contra fogo e riscos de transporte, pelo decreto n. 8.861, de 2 de agosto de 1911, e carta-patente n. 50, de 1 de setembro de 1911, cessado suas operações e requerido o levantamento do depósito de 200:000\$ (duzentos contos de réis), em apolices federaes da dívida publica, effectuado no Thesouro Nacional, para garantia das suas operações de seguros e resseguros no Brasil, de accordo com as leis vigentes e de ordem do Sr. Inspector de Seguros, se faz sciente, pelo presente aviso, a todos os interessados, que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento deverão ser apresentadas na sede desta Inspectoria de Seguros ou nas suas delegacias regionaes, com sede no Pará, Estado do Pará; São Luiz do Maranhão, Estado do Maranhão; Recife, Estado de Pernambuco; São Salvador, Estado da Bahia; São Paulo, Estado de São Paulo e Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, dentro do prazo de sessenta (60) dias, a contar da data da primeira publicação do presente aviso.

Inspectoria de Seguros, 27 de julho de 1927. — *Sergio Barreto*, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do senhor inspector, convido o dono de cento e cinco relógios de metal, apprehendidos pelos: sargento Rubens M. da Purificação, guarda Carivaldo Chavantes, no dia dezesete do agosto corrente, ás vinte e uma horas, nas proximidades dos pateos 819, do Cães do Porto, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias e independente de qualquer outra notificação, o que julgar a bem do seu direito no processo sobre tal occorrença, instaurado nesta repartição. Gabinete da Inspectoria da Alfandega do Rio, em 24 de agosto de 1928. — *Alfredo Bastos*, servindo de escriptão.

De ordem do senhor inspector, convido o dono de dous cortes de casimira, apprehendidos pelo guarda aduaneiro. Antenor Gedeão, no dia dezesete do corrente mez, no pateo 15146, do Cães do Porto, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias e independente de qualquer outra notificação, o que julgar a bem do seu direito no processo sobre tal occorrença, instaurado nesta repartição.

Gabinete da Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1928. — *Alfredo Bastos*, servindo de escriptão.

EDITAL DE PRAÇA N. 306

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector se faz publico que nos dias 1, 3 e 5 de agosto de 1928, ás 13 horas, nos armazens abaixo indicados, serão vendidas em hasta publica, em 1ª, 2ª e 3ª praças, respectivamente, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adiante mencionadas, as quaes serão, entretanto, aprezoadas e vendidas no deposito de madeira e materiaes.

DEPOSITO DE MADEIRAS E MATERIAES

Lote n. 1

Marca C. sem numeros: Sessenta e oito marrados de caixas desarmadas de madeira ordinaria, pesando 4.080 kilos (com avaria). (Vapor *Benevente*, de 17 de março de 1925 — Manifesto numero 251.)

Lote n. 2

Risco branco sem numeros: Cento e setenta e quatro pranchões de madeira ordinaria (pinho), medindo em média, cada um, 4m,30 x 0m,23 x 0,07, no total de 12 metros 42 decímetros e 20 centímetros cubicos. (12m3,046,020) (com avaria). (Vapor *Benevente*, de 17 de março de 1925 — Manifesto n. 251.)

Lote n. 3

O.M. sem numeros: Cento e quarenta e quatro taboas de madeira ordinaria, medindo cada uma, em média 4,50 x x 0,025 x 0,15, no total de dous metros quinhentos e oitenta e oito decímetros cubicos (2m3,588). (Vapor *Amarante* de 23 de março de 1925 — Manifesto n. 383.)

Lote n. 4

Marca L. B. sem numeros: Vinle e quatro amarrados de taboas (caixas de madeira ordinaria desarmadas), pesando bruto 1.200 kilos (com avaria). (Vapor *Marajó*, de 22 de abril de 1925.)

Lote n. 5

P.E.R.A. sem numeros: Sete amarrados de caixas desarmadas de madeira ordinaria, pesando bruto 199 kilos. (com avaria). (Vapor *Eltra*, de 11 de dezembro de 1925.)

Lote n. 6

G.R.A.C. sem numeros: Setenta e cinco amarrados de caixas desarmadas de madeira ordinaria, pesando bruto 4.725 kilos. (Vapor *Tumoy*, de 7 de fevereiro de 1926 — Manifesto n. 205.)

Lote n. 7

C.B.L. sem numeros: Nove amarrados de caixas desarmadas, de madeira ordinaria, pesando bruto 660 kilos. (Vapor *Anna*, de 20 de março de 1927 — Manifesto n. 418. Com avaria.)

Lote n. 8

Sem marca, sem numeros: Oito vigas de madeira de lei, medindo cada, em média, 6m,10 x 0,32 x 40,28, no total de (4m3,372,480) quatro metros, trezentos e setenta e dous decímetros e quatro centímetros cubicos. (Vapor *Maranguapa*, de 25 de janeiro de 1924 — Manifesto n. 61. Com avaria.)

Lote n. 9

Um encarnado sem numeros: cento e vinte e nove vigas de madeira de lei, medindo cada, em média, 6m,10 x 10,032, 0,28, no total de (70m, 506,240), de setenta metros, quinhentos e seis decímetros e duzentos e quarenta centímetros cubicos (com avaria). Vapor *Mucury*, de 53.921. Manifesto n. 290.

Lote n. 10

Sem marca, sem numeros: sessenta e quatro vigas de madeira de lei, medindo cada, em média, 6m,10 x 0,32 x 0,28, no total de (31m,979,840) trinta e quatro metros novecentos e setenta e nove decímetros cubicos (com avaria). Vapor *Mucury*, de 17-7-924. — Manifesto numero 856.

Lote n. 11

Sem marca — Quinhentos e sessenta e tres vigas de madeira de lei, medindo cada, em média 6,10 x 0,32 x 0,28, no total de (307,m3, 13,280) trescentos e sete metros, setecentos e treze decímetros e duzentos e oitenta centímetros cubicos com (avaria).

Lote n. 12

Sem marca, s/n. — Cincoenta e oito toras de madeira de lei, medindo cada, em média 4m. de comprimento, 1m,62, de circumferencia e 0,50 de diametro no total de 45m,3 087.750, quarenta e cinco metros, oitenta e sete decímetros, setecentos e cincoenta centímetros cubicos (com avaria). Vapor *Recife*, de 20-8-921. Manifesto n. 1099. A madeira acima mencionada é de procedencia nacional.

Aviso

Na vespera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dipehiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 24 de agosto de 1928. — *Gemiano Wanderley*, escriptão.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Faço publico que se acha aberta neste gabinete, até o dia 15 do corrente, ás 15 horas, a concorrência administrativa permanente para concertos deapparelhos photographicos, nos termos do edital publicado á pagina 19.024 do *Diário Official*, de 14 deste mez.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1928. — *Edgar Simões Corrêa*.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo descriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Viação Guanabara S. A.	27	Auto obs...	16	Agosto	1928	Art. 83	Proprietario.
Light and Power	107	"	"	"	"	248 L	"
Light and Power	113	"	"	"	"	"	"
Light and Power	124	"	"	"	"	"	"
Rio Viação S. A.	130	"	"	"	"	248 E	"
Consentino & Comp	140	"	"	"	"	"	"
D. ab Irmão & Irmão	154	"	"	"	"	159	"
Stadebacker Brasil	226	"	"	"	"	84	"
Empreza N. A. Viação	249	"	"	"	"	144	"
Auto Obs. S. A.	259	"	"	"	"	81	"
Empreza B. A. Obs.	309	"	"	"	"	248 L	"
Rocha Zeilramp & Comp	158	" part.	"	"	"	10	"
Com. admi. Hanseat.ca.	384	" carga.	"	"	"	79	"
Olavo Pereira	565	" part.	"	"	"	87	Motorista?
J. a B. Silva	589	"	"	"	"	79	"
Alvaro C. Reis	597	" frete.	"	"	"	248 E	"
Dr. Sydio Rego	652	" part.	"	"	"	81	"
A. Mathias	759	"	"	"	"	"	"
A. Leisa	827	" carga.	"	"	"	179	"
B. Souza	998	" frete.	"	"	"	79	"
O. Carvalho	1.049	" part.	"	"	"	"	"
João Freita	1.100	" carga.	"	"	"	"	"
Jose Silva	1.158	" frete.	"	"	"	"	Proprietario.
Manoel Barreiro	1.219	"	"	"	"	100	Motorista.
D. Barroso	1.269	"	"	"	"	81	Proprietario.
Arthur C. Junior	1.366	" part.	"	"	"	102	Motorista.
Dr. Jose Aquino	1.388	"	"	"	"	84	Motorista.
Dr. Francis o-Pinto	1.403	"	"	"	"	79	"
O to Cal as	1.592	"	"	"	"	144	Proprietario.
Joaquim Chigis	1.612	"	"	"	"	79	Motorista.
O. Sa to	1.749	"	"	"	"	"	"
Franc's o Inglez	1.926	"	"	"	"	"	"
Jose Fonseca	2.064	" frete.	"	"	"	86	Proprietario.
Thomaz Dias	2.080	" part.	"	"	"	79	Motorista.
Maximino Teixeira & Comp	2.094	" carga.	"	"	"	81	Proprietario.
Gama Machado & Comp	2.104	" part.	"	"	"	79	"
G stão Biar	2.142	" frete.	"	"	"	81	Motorista.
Companhia Antartica Carioca	2.186	" garage.	"	"	"	144	Proprietario.
Joaquim Faria	2.224	"	"	"	"	Decreto	Motorista.
Joao R. Paiva	2.341	" part.	"	"	"	144	Proprietario.
Dr. Jose Moraes	2.532	"	"	"	"	102	"
Luiz Silva	2.546	"	"	"	"	257	Motorista.
O. Moraes	2.579	" carga.	"	"	"	144	"
A. Costa	2.58	" frete.	"	"	"	81	"
Stand. rd Oil of Brasil	2.679	" carga.	"	"	"	181	Proprietario.
A. Anuncs	2.770	"	"	"	"	144	Motorista.
Anton o Almeida	3.029	"	"	"	"	248 L	Proprietario.
Paulo Penido	3.031	" part.	"	"	"	79	Motorista.
Transp. Costa Pires	3.104	" carga.	"	"	"	248 E	Proprietario.
Mestre Blagó	3.122	"	"	"	"	"	"
Y. Cavalca te	3.123	"	"	"	"	"	"
Companhia Central Mari ima	3.237	" part.	"	"	"	248 L	"
D. R. Almeida	3.255	"	"	"	"	81	Motorista.
Transp. Costa Pires	3.259	" carga.	"	"	"	79	Proprietario.
F. Faroni	3.296	"	"	"	"	248 L	"
Simão Rosa	3.302	"	"	"	"	144	Motorista.
Manoel Jorge	3.352	"	"	"	"	Decreto	"
A. R. Oliveira	3.471	"	"	"	"	181	Proprietario
A. Ferreira	3.598	" frete.	"	"	"	86	Motorista.
João Freitas	3.721	" part.	"	"	"	248 L	"
A. Silva	3.801	" frete.	"	"	"	86	"
E. Fernandes	3.811	" part.	"	"	"	79	"
Jose Silva	4.003	" frete.	"	"	"	248 L	Proprietario.
H. Mattos	4.026	" part.	"	"	"	84	Motorista.
Mario Campos	4.082	"	"	"	"	248 L	"
Francisco Fernandes	4.393	" frete.	"	"	"	79	"
Dr. Bandeira Mello	4.480	" part.	"	"	"	102	Proprietario.
A. Caridade	4.398	" frete.	"	"	"	86	Motorista.

Nomes	Numero	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Antonio Veiga.....	4.656	Auto part..	16	Agosto	1928	Art. 79.....	Proprietario.
A. Tamego.....	4.895	> frete..	>	>	>	> 81.....	Motorista.
José Silva.....	5.053	> part..	>	>	>	> 102.....	>
Antonio Azevedo.....	5.186	> frete..	>	>	>	> 84.....	>
A. Torres.....	5.192	> part..	>	>	>	> 86.....	>
B. Fernandes.....	5.323	> frete..	>	>	>	> 79.....	Proprietario.
Manoel Viçitas.....	5.392	> part..	>	>	>	> 79.....	Motorista.
A. Echrmann.....	5.415	> part..	>	>	>	> 248 E.....	Proprietario.
Dr. V. de Freitas.....	5.452	> part..	>	>	>	> 79.....	Motorista.
Dr. João Pareto.....	5.457	> part..	>	>	>	> 159.....	Proprietario.
Antonio Lopes.....	5.501	> part..	>	>	>	> 79.....	Motorista.
A. Rocha.....	5.577	> part..	>	>	>	> 79.....	Proprietario.
G. Monte.....	5.702	> frete..	>	>	>	> 79.....	Motorista.
José Marques.....	5.775	> part..	>	>	>	> 248 E.....	Proprietario.
Colombo Gamberine & Comp.....	5.845	> part..	>	>	>	> 144.....	Motorista.
O. A. Fialho.....	5.801	> part..	>	>	>	> 92.....	Proprietario.
Francisco Sebastião.....	6.285	> part..	>	>	>	> 100.....	Motorista.
B. Almeida.....	6.351	> frete..	>	>	>	> 102.....	>
H. Dumont.....	6.394	> part..	>	>	>	> 83.....	>
C. C. Santos.....	6.485	> frete..	>	>	>	> 85.....	>
Joaquim Silva Júnior.....	6.510	> part..	>	>	>	> 144.....	Proprietario.
Abilio Ribeiro.....	6.658	> frete..	>	>	>	> 92.....	>
Vera Almeida.....	6.711	> part..	>	>	>	> 79.....	>
Americo Gomes.....	7.033	> frete..	>	>	>	> 81.....	>
J. Lacerda.....	7.274	> part..	>	>	>	> 86.....	>
Studebacker Brasil.....	7.300	> frete..	>	>	>	> 248 L.....	>
Stenberg & Comp.....	7.383	> part..	>	>	>	> 102.....	>
F. Almeida.....	7.528	> part..	>	>	>	> 79.....	>
Carlos Avila.....	7.637	> frete..	>	>	>	> 79.....	Proprietario.
M. Freitas.....	7.691	> part..	>	>	>	> 81.....	Motorista.
João Rosa.....	7.867	> frete..	>	>	>	> 86.....	Proprietario.
Manoel Silva.....	7.917	> part..	>	>	>	> 248 E.....	>
Mestre Blatgé.....	8.023	> part..	>	>	>	> 102.....	Motorista.
Idem.....	8.184	> part..	>	>	>	> 86.....	>
F. Pires Mello.....	8.404	> part..	>	>	>	> 248 L.....	>
Antonio Ferreira.....	8.449	> frete..	>	>	>	> 102.....	>
Pedro Moraes.....	8.455	> part..	>	>	>	> 79.....	>
Dr. Vicente Cruz.....	8.770	> part..	>	>	>	> 102.....	>
M. Hochule.....	8.815	> part..	>	>	>	> 79.....	>
O. Caldas.....	8.883	> part..	>	>	>	> 81.....	Proprietario.
Light and Power.....	8.931	> part..	>	>	>	> 86.....	Motorista.
A. Segreto Sobrinho.....	8.988	> part..	>	>	>	> 79.....	Proprietario.
Luiz Almeida.....	8.989	> frete..	>	>	>	> 81.....	Motorista.
D. Oliveira.....	9.024	> part..	>	>	>	> 86.....	Proprietario.
Arthur Teixeira.....	9.030	> part..	>	>	>	> 79.....	Motorista.
Dr. A. Tornaghi.....	9.189	> part..	>	>	>	> 248 L.....	>
Francisco Vieira.....	9.315	> frete..	>	>	>	> 93.....	Proprietario.
T. Pires.....	9.453	> part..	>	>	>	> 79.....	>
Dr. C. Moreira.....	9.521	> part..	>	>	>	> 81.....	Motorista.
Antonio Santos.....	9.562	> frete..	>	>	>	> 79.....	>
G. Baily.....	9.649	> part..	>	>	>	> 248 E.....	Proprietario.
Studebacker Brasil.....	9.692	> frete..	>	>	>		

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juízo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 354 do regulamento que baixou com o decreto 15.614 de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 24 de agosto de 1928. — O inspector, Zumalá Bonoso.

Abrigo de Menores do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a attenção dos Srs. interessados para o edital publicado no *Diario Official*, de 16 do corrente mez, á pagina 19.194, para a acquisição de móveis.

Secretaria do Abrigo de Menores, 16 de agosto de 1928, — *Miguel Paes do Amaral Pimenta*, director interino.

Policia do Districto Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UMA VAGA DE ESCRIVÃO DE POLICIA DE PRIMEIRA ENTRANCIA.

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia e para conhecimento dos interessados, faço publico, que se acham abertas, pelo prazo de 15 dias, as inscrições ao concurso para o provimento de uma vaga de escrivão de policia de primeira entrancia, devendo os candidatos, em seus requerimentos, provar nesta secretaria:

- I, ser brasileiro e reservista do Exército;
- II, ser maior de 21 annos e menor de 60;
- III, não ter sido condemnado nem estar processado em juizo criminal, por folha corrida do Gabinete de Identificação e de Estatística Criminal; e prova de identidade, por carteira do mesmo gabinete;
- IV, residir no Districto Federal ha mais de um anno;
- V, ser vaccinado;
- VI, não soffrer de molestia contagiosa, nem ter defeito que o inhabilite para o desempenho dessas funções;
- VII, ser de reconhecida idoneidade moral.

Paragrapho unico. O chefe de Policia poderá mandar excluir da lista de inscrições o candidato que, a seu juizo, não tenha idoneidade moral para o cargo.

As provas serão escriptas e oraes e constarão, a prova escripta de conhecimento da lingua portugueza, de uma questão juridico-policial, de redacção e correspondencia official, a prova oral, de elementos de direito constitucional brasileiro, noções de direito e processo penal, organização e divisão policial, e uma prova de calligraphia.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1928. — *Damazo de Proença Gomes*, secretario geral.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 25 do corrente, ás 8 horas:

Ludovico Ferreira do Nascimento, Epaminondas Nolasco, Oscar Dias Ferrero, Arlindo Gonçalves da Cunha, Henrique Luiz Ennes Junior, Vergnaud Martins Noronha, Izidro Augusto Ferreira, Pedro Ramos Nogueira, Casemiro Gonçalves Leite e Claudionor de Araujo.

Prova pratica:

Manoel Ferreira de Almeida e Manoel Ferreira Brochado.

Prova regulamentar:

Manoel Cardoso e Sebastião Valente da Silva.

Turma suplementar:

Ottamiro Pinto da Luz e Silva, Adalberto de Almeida Monteiro, Antonio Ferreira Morgado e Antonio Gonçalves Pereira.

Chamada para o dia 25 do corrente, ás 9 1/2 horas:

João da Cunha Moreira, Manoel de Mattos, Chrispim Machado, Antenor Dantas Fialho, Armando da Silva Peixoto, Antonio dos Santos Malheiro, Lourival Firmino da Silva, Antonio Tenorio Cavalcante, Olegario Antonio da Silva, Manoel Corsino de Lima.

Prova pratica:

Francisco de Paula Lameu Filho e Sergio da Silva.

Prova regulamentar:

Antonio da Silveira Madruga e Aníbal Barreira.

Turma suplementar:

José da Fonseca.

Inspectoria de Vehiculos, em 24 de agosto de 1928. — O inspector geral, *Zumalá Bonoso*.

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. director chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa de fornecimentos de artigos de consumo habitual, publicado no *Diario Official* de 16 de agosto corrente, ás paginas 19.193 e 19.194.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1928. — *Trajano Adolpho Lopes*, escripturário archivista.

MINISTERIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. vice-almirante director geral deste arsenal, acha-se aberta, por 30 dias a contar da presente data, a inscrição para o preenchimento, mediante prova de habilitação, de uma vaga de ajudante, machinista da Usina Electrica.

Para a inscrição serão exigidas as seguintes condições:

- Ser maior de 21 e menor de 45 annos;
- Ser reservista ou ter sido alistado;
- Ter carta de machinista;
- Ter bom comportamento provado por folha corrida pela Policia;
- Ser vaccinado e estar em condições physicas necessarias ao exercicio das funções o que será provado em inspecção de saúde.

A prova de habilitação versará sobre o seguinte:

- Dictado e leitura;
- Quatro operações sobre numeros inteiros e fraccionarios;
- Systema metrico;
- Noções de desenho geometrico;
- Geometria elementar;
- Quaesquer outras informações serão prestadas nesta secretaria das 12 horas ás 15 horas.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 22 de agosto de 1928. — *M. Pessoa de Mello*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Equipamento completo para infantaria, typo Regimento de Fuzileiros Navaes, de accôrdo com a amostra existente no Regimento Naval:

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 4 de setembro vindouro, ás 13 horas, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento immediato a este ministerio, de mil trescentos e cincoenta (1.350) equipamentos para infantaria, typo Regimento de Fuzileiros Navaes, de accôrdo com a amostra existente no Regimento Naval.

2. A concorrência será presidida pelo chefe de divisão, mais antigo da Directoria de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrências, e a comissão reunirá-se no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso numero 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência, deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748, 749 e 755, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

5. Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 31 de agosto corrente, ás 13 horas, a quantia de quatro contos de réis (4:000\$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica, federal ao portador, como caução, para garantir o fornecimento. Importancia essa, que reverterá para a Fazenda Nacional si o preferido se recusar a entrar com o fornecimento immediatamente.

6. A entrega será feita no Depósito Naval do Rio de Janeiro, onde serão submettidos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo no caso de regeição.

7. O fornecedor que tiver o material regeitado, deverá retirá-lo trocando-o por outro que satisfaga as exigências da amostra, dentro do prazo de vinte e quatro horas.

Comissão de Concurrências da Directoria de Fazenda (D. F. 1.), em 24 de agosto de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

D. F. 1.

CONCURRENCIA PERMANENTE

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 3 de setembro vindouro, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, de artigos constantes da relação annexa.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras existentes no Arsenal de Marinha e Depósito Naval do Rio de Janeiro, Directoria de Navegação e Directoria de Engenharia Naval e especificações das mesmas repartições e as constantes da relação junta.

3. A commissão será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao Presidente da Comissão de Concurrencias e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15, do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência, deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748, 749 e 755 do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas, completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até ás 13 horas do dia 31 do corrente, a quantia de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal ao portador, como caução, para garantir o fornecimento; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional si o preferido se recusar a attender os pedidos feitos nos prazos determinados. Todos os concurrentes, mesmo os que tenham tomado parte na concorrência anterior, ficam obrigados ao deposito de que trata o presente item. Os conhecimentos de cauções anteriores, não servirão para a presente concorrência.

7. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

8. O fornecedor que não entrar com o material pedido dentro dos prazos dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso do prazo for maior de vinte (20) dias, independentemente desta multa, pagará mais a de dez (10 %) por cento sobre o mesmo valor.

amostra, dentro do prazo de dez dias.

9. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retirar-o, trocando-o por outro que satisfaga as exigencias da

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1.), em 22 de agosto de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação de diversos artigos necessarios a este ministerio, para supprimento ao Arsenal de Marinha e Escola Naval

1. Mimiographo Edison Dick, um.
2. Armação completa para lampada de tecto, para 600 velas, com reflector de ferro esmaltado, uma.
3. Cabo electrico de um conductor de 17 fios, isolamento de 2 camadas de borracha e 2 de algodão, trançado, de 12/10 m/m B & S 16, metro.
4. Cabo electrico duplo flexivel, isolamento de borracha sob trança de seda, tendo cada conductor 0,0006426 B & S 22, metro.

5. Clothonica em folhas de 1m,00 x 1m,00 x 0m,001, uma.
6. Idem, idem, idem de 1m,00 x 1m,00 x 0m,003, uma.
7. Escapulas com isolamento de fibra n. 15, para fio campainha, uma.
8. Fio magneto com 8/10 m/m de diametro, com isolamento de esmalte, kilo.
9. Idem, com 12/10 m/m de diametro, idem, kilo.
10. Idem, idem com 14/10 m/m, idem, idem, kilo.
11. Fio laminado de ferro nickelado, proprio para aquecedor, com 1/10 m/m x 2 m/m de largura, kilo.
12. Isolador de porcellana, igual á amostra n. 44-D, um.
13. Jogos de 6 placas positivas Varta, F-6, 1.078, um.
14. Mica em laminas de 220 m/m x 70 m/m, kilo.
15. Voltmetro de 0 a 25 volts, com a graduação subdividida de um em um volt, um.
16. Arruellas de aço ou ferro de 0,031 (1 1/4"), uma.
17. Arruellas de aço ou ferro de 0,0064 (1/4"), uma.
18. Bicos para injector (maçarico de soldar), n. 8, um.
19. Bicos para injector (maçarico de soldar), n. 10, um.
20. Bicos para injector (maçarico de soldar), n. 12, um.
21. Bicos para injector (maçarico de soldar), n. 15, um.
22. Borracha em bastão com 25 m/m de diametro por 50 m/m de comprimento, kilo.
23. Brocha de cabelo para pintura a oleo, n. 8, uma.
24. Cabo de arame de aço de 2,0038 de circumferencia, com 6 pernadas e 19 fios, tensão de ruptura de 190 kilos por m/m² e 23.000 kilos de total de ruptura, kilo.
25. Cabo de arame de aço de 0,007 de circumferencia, com 6 pernadas e 19 fios, tensão de ruptura de 190 kilos por m/m² e 23.000 kilos de total de ruptura, kilo.
26. Cabo de arame de aço flexivel, galvanizado, classe II, 6 pernadas, 19 fios por pernada, diametro de 0,0064 (1/4"), kilo.
27. Idem, idem acima de 0,0048 (3/26"), kilo.
28. Ceramica nacional sextavada de 0,075 x 0,075 igual á amostra, n. 167 — C, metro quadrado.
29. Corrente de ferro galvanizado com elos de 0,011 x 0,012 x 0,023, metro.
30. Crina vegetal, kilo.
31. Escova de arame de aço (grande) para galvanoplastia, uma.
32. Fechadura para bureaux, amostra n. 37-C, uma.
33. Fechadura de latão para gaveta, de 0,045 de testa a broca, uma.
34. Ferro em barra rectangular, qualquer dimensão, kilo.
35. Grega para ladrilho hydraulico, branco, de 0,20 x 0,20 com os respectivos cantos, metro quadrado.
36. Interruptor rotativo com 3 connexões, proprio para manobras de lampadas em 2 pontos diferentes, um.
37. Ladrilho hydraulico branco, de 0,20 x 0,20, metro quadrado.
38. Lima meia canna de 16", uma.
39. Linha de barca de 0,013, kilo.
40. Mangote de borracha reforçado internamente com arame de aço, diametro interno de 2 3/4", metro.
41. Idem, idem, idem, idem de 3", metro.
42. Metal Muntz em vergalhão redondo, qualquer dimensão, kilo.
43. Moitões de ferro galvanizado de 0,050, um.
44. Papel de estanho, kilo.
45. Parafuso de latão com fenda, rosca para madeira, cabeça escareada ou redonda de 0,042 n. 9, grossa.
46. Parafuso de latão com fenda, rosca Whitworth, cabeça escareada ou redonda de 0,0604 x 0,0064 (2 3/8" x 1/4"), grossa.
47. Idem, idem, idem de 0,022 x 0,0064 (1/2" x 1/4"), grossa.
48. Parafuso de latão, nickelado, cabeça redonda ou chata de 0,0254 (2"), grossa.
49. Idem, idem, idem de 0,0318 (1 1/4"), grossa.
50. Picareta, uma.
51. Fio de alumínio, bem calibrado, de 1,0 m/m. de espessura, kilo.
52. Fio de chumbo, bem calibrado, de 1,5 m/m. de espessura, kilo.
53. Fio de bronze, bem calibrado, de 0,8 m/m. de espessura, kilo.

55. Fio de cobre, bem calibrado de 0,8 m/m. de espessura, kilo.
56. Fio de zinco, bem calibrado de 1,0 m/m. de espessura, kilo.
57. Fio de latão, bem calibrado, de 1,0 m/m. de espessura, kilo.
58. Pincel de cabelo, redondo ou chato n. 28, um.
59. Vidro de 0,45 de diametro, igual á amostra, metro.
60. Fio magneto com 11/10 m/m. de diametro, com duplo isolamento de algodão, kilo.
62. Cadinho para fundição com capacidade de 1 kilo, n. 1, um.
63. Cadinho para fundição com capacidade de 2 kilos, n. 2, um.
64. Cadinho para fundição com capacidade de 3 kilos, n. 3, um.
65. Cadinho para fundição com capacidade de 7 kilos, n. 7, um.
66. Vidro liso ambar de 2 m/m. de espessura, igual á amostra, n. 137-C, metro quadrado.
67. Idem, idem vermelho de 3 m/m. idem, metro quadrado.

Comissão de Concurrenças da Directoria Geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, em 22 de agosto de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

D. F. 1

De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda communico aos interessados que dos documentos e demais requisitos que serão exigidos para as futuras inscrições nesta Directoria, serão os da relação que se segue:

1º — Registro do contracto social ou da firma individual, na Junta Commercial, com declaração expressa do capital.

2º — Estatutos em original ou cópia autentica, ou *Diário Official*, em que se acham publicados, com approvação e registro, quando forem sociedades anónimas legalmente constituídas, de accordo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

3º — *Diário Official*, com a publicação do decreto autorizando a funcionar na Republica, quando se tratar de firmas estrangeiras.

4º — Quitações dos impostos sobre a renda, municipaes e federaes, sempre os mais recentes.

5º — Declaração escripta do negociante, indicando o ramo de sua industria ou do seu commercio, afim de ser inscripto para concorrer naquelles artigos que são da sua especialidade industrial ou commercial. Esta declaração deverá ser provada com documentos proprios, além da licença da Prefeitura de "Negociante em grande escala". Fica bem entendido que caberá á repartição, o direito de verificar *in loco*, e em qualquer tempo, si o negociante possui em seu armazem e na proporção das responsabilidades que assumirá, se tirar algum fornecimento, artigos do genero dos que constam da sua declaração.

6º — Documentos da repartição aduaneira ou facturas originaes, quando si tratar de artigos de procedencia estrangeira.

7º — Certificado provando que cumpriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo.

8º — Os constructores, engenheiros, etc., apresentarão as quitações dos impostos municipaes e federaes, e sobre a renda, o-referencia sobre a sua idoneidade.

9º — Os especialistas em obras, quer terrestres, quer navaes, apresentarão também attestados da Directoria da Engenharia Naval sobre a sua capacidade técnica e idoneidade profissional.

10º — Os possuidores de cartas patentes, além da apresentação da mesma, provarão com documento idoneo, que se acham no gozo da referida carta.

11º — Os documentos acima deverão ser em original.

12º — Independente dos documentos acima, apresentarão também um documento official em que provem que se acham registrados no Tribunal de Contas.

13º — Os pedidos de inscrições deverão ser bem claros, declarando o peticionario, não só os artigos, como os documentos que apresenta, discriminadamente.

14º — Os documentos citados prevalecerão até um mez depois da data legal, para a sua renovação, e o inscripto que não apresentar dentro desse tempo, será excluído, e não poderá, sem que legalize os seus papeis, tomar parte nas concurrenças futuras.

15º — Os pedidos de inscrição poderão ser feitos antecipadamente ou até oito dias antes da concurrencia.

16º — Todos os requerimentos serão dirigidos ao senhor director geral de Fazenda.

17º — Os requerimentos para deposito de caução, devem dar entrada na D. F. 1, quatro (4) dias antes da concurrencia.

18º — O presente edital substitue *in totum* o publicado no *Diário Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1), 22 de agosto de 1928. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

De ordem do Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, contra-almirante, Damião Pinto da Silva, intimo os herdeiros do 2º tenente patrão-mór, Abilio Seraphim dos Santos, a recolherem aos cofres publicos a importância de 539\$433, proveniente do alancee verificado na tomada de suas contas quando servindo na Capitania dos Portos do Estado do Paraná, no periodo de 23 de agosto de 1922 a 29 de junho de 1923, conforme officio n. 240, do Tribunal de Contas de 26 de julho do corrente anno.

Directoria de Fazenda, em 8 de agosto de 1928. — *Nelson V. de Barros*, chefe da 2ª secção da D. F. 3. — *Raul Jeolás*, 3º official. — Visto. *João Pinto de Faria*, capitão de corveta commissario, chefe da D. F. 3.

De ordem do Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, contra-almirante, Damião Pinto da Silva, intimo os herdeiros do ex-capitão de corveta graduado, patrão-mór, Manoel Machado, a recolherem aos cofres publicos a importância de 15\$224, proveniente do alancee verificado na tomada de suas contas quando servindo na Capitania dos

Portos do Estado do Pará, no periodo de 1 de fevereiro de 1922 a 26 de abril de 1923, conforme officio n. 241, do Tribunal de Contas de 26 de julho do corrente anno.

Directoria de Fazenda, em 8 de agosto de 1928. — *Nelson V. de Barros*, chefe da 2ª secção da D. F. 3. — *Raul Jeolás*, 3º official. — Visto. *João Pinto de Faria*, capitão de corveta commissario, chefe da D. F. 3.

Directoria do Pessoal

Faço saber ao primeiro tenente commissario Mario Faustino dos Santos, que deve se apresentar a esta directoria, dentro do prazo maximo de oito dias, a contar da data da primeira publicação deste, sob pena de ser considerado desertor.

Directoria do Pessoal (D. P. 1), em 23 de agosto de 1928. — *Carlos Frederico de Noronha*, contra-almirante, director geral.

MINISTERIO DA GUERRA

Quartel General da Primeira Brigada de Infantaria

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO AO QUARTEL GENERAL DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA, DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL, DURANTE O ANNO DE 1928.

De ordem do Exmo. Sr. presidente do Conselho de Administração deste Quartel General, faço publico que, até o dia 4 de setembro vindouro, se recebem propostas para fornecimento de artigos do consumo habitual necessarios a este Q. G., durante o anno de 1928.

I — Os requerimentos de inscrição, que deverão dar entrada nesta repartição até ás 12 horas do dia acima referido, serão acompanhados de todos os documentos comprobatorios da idoneidade dos interessados, bem como do recibo provando haver sido feita na Thesouraria da mesma uma caução de 300\$000; esta, posteriormente á concurrencia poderá ser restituída, mediante requerimento dos interessados ao Exmo. Sr. presidente do Conselho.

II — As propostas, que mencionarão os artigos a serem fornecidos, pela ordem constante das relações ao dispor dos interessados neste Q. G., nas quaes figuram especialmente artigos de expediente, deverão ser entregues em envelopes fechados, em duas vias devidamente selladas, feitas a machina, sem emendas ou rasuras, sendo abertas, as dos considerados idoneos, no dia 5 de se-

tembro, ás 9 horas, com a presença dos mesmos. Posteriormente se fará a apuração dos preços obtidos, sendo estes oito dias depois publicados no *Diario Oficial* para conhecimento dos interessados.

III — Os concorrentes deverão, nas respectivas propostas, declarar que se sujeitam inteiramente ás condições aqui estipuladas e ao que dispõe o artigo 52 e seus paragraphos do Código de Contabilidade Publica.

Quartel General em Deodoro, 21 de agosto de 1928. — *João Baptista Brauner*, 2º tenente contador.

Decimo Quinto Regimento de Cavallaria Independente

SERVIÇO DE RANCHO E FORRAGEM

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Encerra-se em 3 de setembro próximo a concorrência administrativa para fornecimento de capim e lenha para este regimento, conforme edital de 18 do corrente publicado no *Diario Oficial*.

Quartel na Villa Militar, 20 de agosto de 1928. — *Heitor Larramy Melleu*, 2º tenente cont. aprov., secretario da Com. de Rancho.

Primeiro Regimento de Artilharia Montada

De ordem do Sr. coronel commandante deste regimento, deverá apresentar-se a este quartel o 1º sargento addido Candido Magno dos Santos, sob pena de ser, dentro do prazo de 8 (oito) dias, a contar da presente data, considerado desertor, na forma do artigo 117 e seus numeros do Código Penal Militar e processado de accordo com o art. 246 do Código de Organização Judiciaria Militar, visto haver o Sr. ministro da Guerra, por despacho publicado no *Diario Oficial* de 22 do corrente mez, indeferido o seu requerimento, em que pede seis mezes de licença para tratamento de saúde, de accordo com o § 1º do art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Quartel do 1º R. A. M., Villa Militar, 24 de agosto de 1928. — *Victor Franco*, capitão ajudante.

Directoria de Intendencia da Guerra

COMISSÃO DE COMPRAS

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 2

De ordem do Sr. coronel director interino desta repartição, autorizado pelo Sr. ministro da Guerra, em aviso numero 88, de 29 de dezembro do anno proximo findo, faço publico que se acha aberta a concorrência permanente, nos termos do art. 52 do Código de Contabilidade Publica da União e resolução do Tribunal de Contas, tomada em sessão de 31 de outubro e publicada no *Diario Oficial* de 15 de novembro, tudo também do anno proximo findo, para fornecimentos ordinarios a esta repartição.

As inscrições serão feitas mediante as condições seguintes:

I — Os interessados dirigirão um requerimento ao Sr. coronel director interino pedindo a sua inscrição, devendo

este requerimento ser entregue até ás 15 horas do dia 10 de setembro proximo vindouro, directamente no protocollo desta directoria, acompanhado de dous envelopes fechados, contendo um os documentos que comprovem a idoneidade do requerente e o outro, devidamente lacrado, contendo as propostas dos fornecimentos pretendidos.

II — As propostas deverão ser feitas em tres vias, sendo as primeiras vias selladas com 1\$000 por folha, feitas todas a machinã, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assignadas e rubricadas em todas as paginas, com menção dos artigos e preços por extenso e em algarismos e trazendo o envelope a indicação externa da firma concorrente. Ellas deverão conter a declaração de que os preços offerecidos se referem a artigos perfeitamente iguaes ás amostras archivadas na sala de entradas desta directoria; de completa submissão do licitante ás condições exigidas neste edital e do mesmo submeter-se a todos os onus impostos pelo Código de Contabilidade Publica e seu Regulamento. Nenhuma outra declaração será feita na presente proposta, assim como a mesma só deve mencionar um preço para cada artigo, sob pena de não ser tomada em consideração.

III — No requerimento de inscrição o negociante declarará detalhadamente quaes os documentos que o acompanham.

Os documentos relativos a idoneidade são:

a) haver pago nas épocas estabelecidas, como negociante em grande escala ou fabricante do artigo de que faz objecto a concorrência, os impostos federaes e municipaes relativos ao ultimo semestre vencido.

Os impostos federaes e municipaes são:

1º, imposto de industria e profissão;
2º, imposto de renda relativo ao exercício de 1927, ou certidão da delegacia de que nada tenha a pagar;

3º, imposto de consumo (para tanto bastará a apresentação do registro ou patente de que trata o art. 8º do Regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926);

4º, licença da Prefeitura, referente ao ramo de negocio do artigo que pretenda propor;

b) ser negociante matriculado, constituindo prova:

1º, contracto social, original ou certidão passada por tabellião ou pela Junta Commercial, quando firma individual;

c) ter casa importadora, o que provará com documentos de importação (facturas), quando se tratar de artigos de origem estrangeira ou certidão da Alfandega;

d) estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anónima;

e) estar legalmente autorizada a funcionar na Republica, quando for estrangeira (*Diario Oficial* que publicou o decreto);

f) certidão de haver cumprido o ultimo contracto ou ajuste com o Governo, no caso de lhe haver fornecido; no caso de não ter ainda fornecido ao Governo, fazer em seu requerimento tal declaração;

g) qualquer dos documentos aqui exigidos poderá ser apresentado em publicas formas, desde que para sua conferencia seja citada a Comissão de Compras desta directoria.

IV — Os senhores negociantes que não desejarem concorrer a todos os artigos que são objecto da presente concorrência devem declarar em seus requerimentos de pedido de inscrição quaes os artigos que pretendem propor. Notada a falta do pagamento devido de qualquer imposto, federal ou municipal, referente a qualquer dos artigos que o negociante declare em seu requerimento desejar concorrer, ou de algum dos outros documentos mencionados na clausula anterior, será esse negociante considerado inidoneo para concorrer á licitação e, em consequencia, a sua proposta não será aberta, em obediencia ao disposto na ultima parte do art. 741 do Regulamento do Código de Contabilidade da União.

V — A abertura, leitura e rubrica das propostas far-se-ão em sessão da Comissão de Compras desta directoria, ás 14 horas do dia 17 de setembro proximo vindouro, com a assistencia de todos os interessados, rubricando cada um, folha a folha, as propostas de todos os outros, sendo que, na caso do não comparecimento do proponente ou de seu representante legal, a apuração da proposta entregue correrá a sua revelia.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas, ficando, entretanto, reservado aos concorrentes o direito de reclamar por escripto, dentro do prazo de 48 horas, contra a inclusão ou exclusão de qualquer firma na lista de idoneidade, mediante prova dos factos que forem allegados.

No caso de preços iguaes para o mesmo artigo proceder-se-á como determina o art. 756 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

VI — Os prazos de entrega constarão dos respectivos pedidos, variando de 15 a 45 dias, não excedendo, porém, em caso algum, ao tempo da vigencia dos respectivos creditos, de accordo com o decreto n. 5.426, de 7 de janeiro do corrente anno.

VII — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver dado preço mais barato, não podendo em caso algum o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro ou inscrição e de correr por sua conta a diferença entre seu preço e o pelo qual for adquirido o artigo.

VIII — Para que possam ser inscriptos, os negociantes farão, até ás 14 horas do dia 10 de setembro proximo, na thesouraria desta directoria, uma caução de 1:000\$000 como garantia de sua inscrição. Os proponentes ficam obrigados a fazer, antes do recebimento de cada pedido, uma caução sobre a importancia total do mesmo, como garantia da sua completa execução, sendo esta caução calculada na proporção de 10 % até 50:000\$000 e 5% sobre o que exceder essa quantia. As cações maiores de 10:000\$000 serão feitas no The-souro Nacional, mediante guias na The-souraria desta directoria.

IX — As cauções a que se refere a clausula anterior poderão ser feitas em moeda corrente nacional ou em apolices ao portador, da divida publica federal.

Quando em apolices, serão realizadas mediante requerimento dirigido ao senhor coronel director, interino e entregue com a necessaria antecedencia no protocollo desta repartição. A este requerimento é indispensavel vir annexa uma certidão do Thesouro Nacional declarando que houve a emissão dos títulos offerecidos em garantia, devendo os interessados mencionar ainda no mesmo requerimento os numeros das apolices, valor de cada uma, taxa do juro, especie deste e data da emissão, segundo exigencia dos paragraphos 1º e 2º do art. 860 do Regulamento de Contabilidade Publica. As cauções feitas para garantia da inscripção só poderão ser levantadas depois do terminada a vigencia desta e satisfeitos todos os compromissos assumidos, e as realizadas antes do recebimento de cada pedido poderão ser levantadas logo que cada um dos mesmos esteja integralmente satisfeito.

X — O negociante que não entrar com os artigos dentro do prazo estipulado nos respectivos pedidos incorrerá na multa de 10 % sobre o valor total dos artigos entregues, si porém, o excesso do prazo for maior de 15 dias, deverá pagar mais a multa de 20 %, ficando entendido que em qualquer desses casos a multa será imposta sem recurso algum, salvo caso de força maior devidamente comprovado perante o Sr. ministro da Guerra. Não entrando o negociante com os artigos 15 dias depois de expirado aquelle ultimo prazo, além do pagamento das multas alludidas, será considerado como se tendo recusado a fornecer os artigos que lhe haviam sido adjudicados, incorrendo deste modo nas disposições do art. 762 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, motivo pelo qual, será o seu nome ou firma excluido incontinentemente do registro das inscripções, annullando-se os empenhos feitos em seu nome e revertendo definitivamente para os cofres publicos a importancia correspondente ás diferenças de preços, importancia esta que será descontada das cauções. Neste caso, recorrer-se-á, fazendo-se novo pedido e empenho ao proponente que haja offerecido preços immediatamente superiores, uma vez que estes não excedam de 10 % dos preços correntes da praça, caso em que esta repartição fará nova concorrência.

XI — As multas em que incorrerem os fornecedores revertirão em favor dos cofres publicos e serão descontadas das cauções. A relevação das mesmas só poderá ser feita por motivo de força maior a juizo do Sr. ministro da Guerra e mediante assentimento prévio do Tribunal de Contas.

Uma vez que a importancia das cauções não dá para cobrir as multas e diferenças de preço a que faz referencia a clausula anterior será o excedente cobrado por executivo fiscal.

No caso de qualquer pendencia judicial, deverá ser esta proposta no foro da Capital Federal.

XII — São casos de força maior: as fallencias, incendios, furtos ou roubo, nau-

fragios, retardamento de viagens, greves, revoluções, guerras e calamidades publicas, não se podendo absolutamente comprehender, em tais casos o retardamento de entregas por effeito de rejeição de artigos, nem outras circunstancias fora das enumeradas, devendo, para os effeitos desta clausula, os interessados apresentar documentos comprobatorios da allegação de força maior.

XIII — Não serão inscriptos os concorrentes, cujos preços apresentados excedam de 10 % os preços correntes na praça, nem se tomará em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

XIV — Os preços não poderão ser alterados pelo proponente, antes de decorridos quatro mezes da data da inscripção, sendo que as alterações communicadas em requerimento só se tornarão effectivas após 15 dias do despacho que ordenar a sua annotação.

XV — Fica reservado ao Governo o direito de annullar, no todo ou em parte, a presente concorrência, por isso que cada artigo é considerado uma proposta, desde que haja motivo para isso, sem que aos proponentes assista o direito a reclamação ou a qualquer indemnização.

XVI — Todos os artigos a fornecer devem ser do typo existente na sala de entradas desta directoria e satisfazer a todas as condições estabelecidas no caderno de encargos.

Em todos os dias uteis, das 12 ás 16 horas, os interessados poderão verificar as amostras, typo e condições do caderno de encargos na sala de entradas desta directoria.

XVII — Os artigos serão entregues na sala de entradas desta directoria, examinadas e recebidas pela respectiva commissão, correndo as despesas de entrega por conta do fornecedor, inclusive as analyses quando necessarias.

XVIII — Todo e qualquer artigo que for rejeitado pela sua má qualidade, defeito de fabricação ou ainda por não se achar de accordo com os typos adoptados e condições exigidas no caderno de encargos, será considerado não fornecido, devendo ser substituido dentro do prazo estipulado no respectivo pedido, sob pena do fornecedor incidir nas penalidades da clausula X.

XIX — Esta directoria adquirirá apenas os artigos de que necessitar, e nas quantidades precisas, vigorando unicamente dentro do actual exercicio a presente concorrência.

XX — As contas dos fornecimentos serão apresentadas nesta directoria dentro de 30 dias da data em que os mesmos tenham sido realizados, em quatro vias, selladas com sello de apresentação a primeira via, e proporcionalmente, as respectivas duplicatas, de accordo com as leis vigentes, correndo as despesas com as aquisições, pela verba 8ª — Consignação Material — Sub-consignações ns. 1, 3, e 13, do orçamento da Guerra, para o exercicio de 1928, e sendo os pagamentos effectuados no Thesouro Nacional, por conta de creditos em ser no Tribunal de Contas, cujos empenhos serão previamente feitos, á medida que forem extrahidos os pedidos, de accordo

com os artigos 231, 232 e 233 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

Os artigos da presente concorrência versam sobre material de equipamento, acampamento e acampamento; moveis, utensilios e fardamento, sendo que as condições technicas que os mesmos devem satisfazer, podem ser examinadas pelos interessados diariamente das 12 ás 16 horas, consoante o disposto na clausula XVI deste edital.

As relações completas dos referidos artigos estão á disposição dos Srs. concorrentes na secretaria da Commissão de Compras desta directoria, onde podem ser procuradas diariamente das 12 ás 16 horas.

Para quaesquer outros esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se ao secretario da Commissão de Compras desta directoria, todos os dias uteis, das 12 ás 16 horas.

Commissão de Compras, 24 de agosto de 1928. — Tenente-coronel *Reinaldo Francisco Lourival*, presidente da Commissão de Compras.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de ns. 541 a 545, expedidas por esta inspectoria, para installações de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Rodrigo Silva n. 26, José Antonio Soares Pereira.

Rua das Marrecas n. 18, S. A. Brasileira Estabelecimento Mestre & Blatgé.

Rua Frei Caneca n. 388, Adriano Rodrigues Penheiro.

Rua Pedro Iº n. 37, Eduardo Guinle.

Rua Buenos Ayres n. 338, Santa Casa da Misericordia.

Secção do expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 17 de agosto de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 6, NOS TERMOS DO ART. 52 E SEUS PARAGRAFOS DO CODIGO DE CONTABILIDADE (DECRETO N. 4.536, DE 28 DE JANEIRO DE 1922).

De ordem do Sr. Dr. inspector de Aguas e Esgotos, faço publico que, no dia 28 de agosto de 1928, na sede da Intendencia da referida Inspectoria, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas propostas, ás 13 horas, para o fornecimento de parafusos de bronze com porcas para registros de corregida de 0,40, em concorrência permanente, nos termos do artigo 52 e seus paragraphos, do Código de Contabilidade Publica, autorizada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, segundo a communicação contida no officio n. 1.495, de 23 de julho de 1928, da Directoria Geral de Contabilidade daquelle ministerio, sob as seguintes condições:

Primeira — Deverão os proponentes, nos requerimentos de inscripção devidamente sellados, dirigidos ao inspector

de Aguas e Esgotos e entregues na Intendencia, declarar a residencia ou sede do estabelecimento commercial, fazendo acompanhar os documentos que possam constituir prova de idoneidade, contrato social, quitação de impostos e certificado da caução de 500\$, feita na Thesouraria do Thesouro Nacional, em moeda corrente ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que for feito o deposito, mediante guia expedida pela secção de Expediente da mesma inspeccoria.

Segunda — Os interessados apresentarão na mesma intendencia juntamente com os requerimentos a que se refere a clausula primeira, em envelope sellado e lacrado, as propostas em tres vias, com a primeira devidamente sellada, sem emendas, rasuras ou cousa que faça duvida, nas quaes mencionarão o preço dos parafusos, por extenso, propostas essas que serão abertas na presença dos interessados que as rubricarão logo após o julgamento de idoneidade, com a declaração de que se submettem a todas as condições do presente edital e se sujeitarão ás penas impostas pelo Codigo de Contabilidade Publica.

Terceira — Verificada a idoneidade dos requerentes, os seus documentos lhe serão restituídos e em seguida esta inspeccoria determinará inscripção para o fornecimento dos parafusos, de accordo com o menor preço offerecido.

Quarta — Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não forem julgados idoneos.

Quinta — O concorrente obriga-se a fornecer os parafusos, de accordo com o modelo existente na Intendencia desta inspeccoria.

Sexta — A caução de que trata a condição primeira servirá para garantia da proposta e do fornecimento, e reverterá para a Fazenda Nacional, si o concorrente inscripto deixar de effectuar o fornecimento dentro do prazo fixado no pedido de compra (empenho), cuja entrega deverá ser feita na sede da intendencia, á rua Frei Caneca n. 412.

Sétima — A preferencia caberá ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença, não sendo tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no presente edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata, cujos preços não poderão exceder a mais de dez por cento (10 %) dos correntes no mercado. No caso de igualdade de preços, entre dous ou mais concorrentes, caberá a preferencia ao proponente brasileiro.

Oitava — A inspeccoria reserva-se o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou annullar a concorrência; casos estes que não darão direitos a reclamação ou indemnização a nenhum dos concorrentes.

Nona — O preço será dado em moeda corrente nacional, não podendo ser alterado antes de decorridos quatro mezes, contados da data da inscripção.

Secção de Expediente, em 11 de agosto de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de ns. 26 e 27 (serie C), 438 a 174 (serie D), 447 (serie H), 171 e 172 (serie E) e 426 a 445 (serie H), expedidas por esta Inspeccoria, para concertos e substituições de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Santo Antonio n. 22, Paquetá Tobias Machado.

Praia do Catimbão n. 1, Paquetá, Campos.

Rua Uruguay n. 127, casa IV, Romana J. Frias Rocha.

Rua Uruguay n. 127, casa VI, Romana J. Frias Rocha.

Rua Uruguay n. 127, casa VII, Alfredo Santiago.

Rua Uruguay n. 127, casa VIII, Olga Frias Rocha.

Rua Uruguay n. 127, casa XIII, Alfredo Santiago.

Rua Uruguay n. 127, casa XVI, Edgar Frias Rocha.

Rua Uruguay n. 127, casa XVII, Alfredo Santiago.

Rua Uruguay n. 137, Alvaro José Reis Junior.

Rua Uruguay n. 139, Cecilia Sampaio Corrêa.

Rua Uruguay n. 153, casa II, Romana Frias Rocha.

Rua Uruguay n. 153, casa III, Romana Frias Rocha.

Rua Uruguay n. 153, casa V, Romana Frias Rocha.

Rua Uruguay n. 153, casa VI, Romana Frias Rocha.

Rua Uruguay n. 153, casa VII, Romana Frias Rocha.

Rua Uruguay n. 153, casa VIII, Romana Frias Rocha.

Rua Uruguay n. 191 casa I, Eduardo Alves Ribeiro.

Rua Uruguay n. 191, casa II, Eduardo Alves Ribeiro.

Rua Uruguay n. 191, casa IV, Eduardo Alves Ribeiro.

Rua Uruguay n. 191 casa VII, Eduardo Alves Ribeiro.

Rua Uruguay n. 191, casa VIII, Eduardo Alves Ribeiro.

Rua Uruguay n. 195, João Antonio da Cunha.

Rua Uruguay n. 213, Amelia O. Serpa Pinto.

Rua Uruguay n. 349, Rita Soares de Souza.

Rua Uruguay n. 377, Amelia Palbo.

Rua Uruguay n. 381, Paulo B. Monteiro e outro.

Rua Uruguay n. 391, Joaquim P. Magalhães.

Rua Uruguay n. 397, João B. Costa Rodrigues.

Rua Uruguay n. 409, João Ribeiro.

Rua Uruguay n. 437, Benedicto Caldeira Janot.

Rua Uruguay n. 463, Joaquim C. da Costa.

Rua Uruguay n. 483, Maria Tinoco Cintra.

Rua Uruguay n. 485, Maria Tinoco Cintra.

Rua Uruguay n. 521, casa I, Vicente G. Vianna Silva.

Rua Uruguay n. 521, casa V, Vicente G. Vianna Silva.

Rua Uruguay n. 523, Vicente G. Vianna Silva.

Rua Uruguay n. 527, Amadeu J. Carneiro.

Rua Uruguay n. 531, Rosa A. G. Monteiro.

Rua Ipanema n. 32, João M. Rego.

Rua Coronel Brandão n. 34, Manoel Corrêa.

Rua Coronel Brandão n. 36, Manoel Corrêa.

Rua Bolivar n. 80, Gallileu Belford Arantes.

Rua Bolivar n. 70, Joaquim Faustino Ramos.

Rua Bolivar n. 129, Domingos Lopes.

Rua Bolivar n. 131, Vicente Jacintho Quimente.

Rua Bolivar n. 153, Vicente Jacintho Quimente.

Rua Bolivar n. 159, Antonio Almeida.

Rua Bolivar n. 163, Dr. Britto Filho.

Rua Bolivar n. 169, Marianna Corrêa Pimentel.

Rua Bolivar n. 171, Otto Schruedter.

Rua Bolivar n. 38, Dr. Ary.

Rua Bolivar n. 34, Romeu de Azevedo (Mme.).

Rua Bolivar n. 28, Carlos Peixoto.

Rua Bolivar n. 23, Henrique Mendonça.

Rua Ipanema n. 37, Eduardo H. Weaver.

Rua Ipanema n. 22, Moraes Rego.

Rua Ipanema n. 28, Helio M. Rego.

Rua Ipanema n. 68, Dr. Mario B. Leal.

Rua Ipanema n. 76, Noemy Alhados.

Secção do Expediente da Inspeccoria de Aguas e Esgotos. Em 22 de agosto de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações numero: 547 a 550, expedidas por esta inspeccoria para installações de hydrometros sob pena de multas regulamentares:

Largo da Carioca n. 16, João Pinto Magalhães Peixoto e outros.

Avenida Salvador de Sá n. 188, S. A. Elevadores Brasil.

Avenida Salvador de Sá n. 192, S. A. Elevadores Brasil.

Estrada Nova da Pavuna n. 34, Abdi Mussi.

Secção do Expediente da Inspeccoria de Aguas e Esgotos, em 21 de agosto de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações numero: 551 a 558, expedidas por esta inspeccoria para installações de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Republica do Perú ns. 64 e 66, Maria Tayditt Ribeiro.

Rua General Caldwell n. 63, Fortunato Pereira da Cunha.

Rua General Camara n. 262, José Teixeira Barros Nobrega.

Rua Julio do Carmo n. 226, Romão Lourenço Campos.

Avenida Mem de Sá n. 96, José Pinto de Sá Coutinho.

Rua da Misericordia n. 106, Santa Casa da Misericordia.

Rua Catumbi n. 121, Cecilia Guidão da Cruz.

Rua Vaz Toledo n. 253, Gabriel Donas.

Secção do Expediente da Inspeccoria de Aguas e Esgotos, em 21 de agosto de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietário do predio n. 9 da rua Porto Alegre, Sr. Joaquim Gonçalves Moreira Junior, a vir cumprir a intimação para instalação de hydrometro, e pagar as multas por que é responsável.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 22 de agosto de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector convido a proprietaria dos predios ns. 217 e 219 da rua Santo Amaro, Sra. Francisca A. Nogueira da Gama, a vir satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, a partir da primeira publicação deste, e na thesouraria desta repartição, a rua Riachuelo n. 287, a importancia de 22\$304, proveniente dos serviços executados nos referidos predios, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 24 de agosto de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 6 a 22 (série-C), 117 a 137 (série-D) e 400 a 413 (série-H), expedidas por esta inspectoria, para concertos e substituições de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Furquim Werneck n. 58 (Paquetá), Pedro Bruno.
Rua Furquim Werneck n. 76 (Paquetá), Maria Carrano.
Rua S. Antonio n. 5 (Paquetá), Antonio J. M. Tinoco.
Rua S. Antonio n. 105 (Paquetá), Bernardino Machado.

Rua S. Antonio n. 107 (Paquetá), Bernardino Machado.
Rua S. Antonio n. 109 (Paquetá), Bernardino Machado.

Rua S. Antonio n. 119 (Paquetá), Bernardino Machado.
Rua S. Antonio n. 22 (Paquetá), Tobias Machado.

Rua S. Antonio n. 24 (Paquetá), Tobias Machado.
Rua S. Antonio n. 26 (Paquetá), Tobias Machado.

Rua S. Antonio n. 30 (Paquetá), Tobias Machado.
Rua dos Dous Irmãos n. 53 (Paquetá), Mario Gonçalves.

Travessa Dous Irmãos n. 24 (Paquetá), H. Simesen.

Rua Adelaide Lambary n. 4 (Paquetá), H. Simesen.
Praia de Calimbu n. 1 (Paquetá), Campos.

Travessa Cerqueira n. 15 (Paquetá), Anna Rosa do Espirito Santo.

Travessa Cerqueira n. 11 (Paquetá), Viuva Guerra.

Rua Uruguay n. 220, Henrique e Anna Pires Mello.

Rua Uruguay n. 223, Antonio de Souza Macedo.

Rua Uruguay n. 234, Tracena Motta.

Rua Uruguay n. 235, casa IV, Soares dos Santos Vasconcellos.

Rua Uruguay n. 268, Jacyntho de Mattos.

Rua Uruguay n. 300, Ermeteinda de Sá Bonança.

Rua Uruguay n. 304, casa III, Ermeteinda de Sá Bonança.

Rua Uruguay n. 304, casa IV, Ermeteinda de Sá Bonança.

Rua Uruguay n. 332, Henrique de Souza Garcia.

Rua Uruguay n. 476, Jeronymo Mesquita M. Castro.

Rua Uruguay n. 486, João Manoel Castro.

Rua Uruguay n. 490, Mauricio Martins Castro.

Rua Uruguay n. 492, Maria de Lourdes M. Castro.

Rua Uruguay n. 55, Alberto Hags-trom.

Rua Uruguay n. 95, Augusto Firmino F. Sá.

Rua Uruguay n. 99, Tiberio Ribeiro Alboin.

Rua Uruguay n. 105, Tiberio Ribeiro Alboin.

Rua Uruguay n. 117, Antonio Queiroz M. Monteiro.

Rua Uruguay n. 119 A, casa I, Ottoni Diniz M. Monteiro.

Rua Uruguay n. 127, casa I, Alfredo Santiago.

Rua Uruguay n. 127, casa III, Alfredo Santiago.

Rua Barata Ribeiro n. 530, Joaquim Faustino Ramos.

Rua Barata Ribeiro n. 556, Edgar R. Proença Rosa.

Rua Barata Ribeiro n. 636, Dr. Mario Ribeiro.

Rua Barata Ribeiro n. 638, M. L. Krause.

Rua Barata Ribeiro n. 706, Gertrudes C. Bepthunters.

Rua Barata Ribeiro n. 734, Lilliam Galbrouth.

Rua General Polydoro n. 28, Luciano Soares.

Rua Barata Ribeiro n. 723, Adolpho Girão.

Rua Barata Ribeiro n. 691, João Moraes Rego.

Rua Barata Ribeiro n. 533, casa XI, Mario Barroso.

Rua Souza Lima n. 115, Maria Isabel Guimarães Viegas.

Rua Souza Lima n. 123, A. Barraso.

Rua Souza Lima n. 40, Sebastião Vasconcellos.

Rua Joaquim Nabuco n. 39, Dr. Gonzaga Filho.

Secção de expediente, em 17 de agosto de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações ns. 176 a 185 (série B), 23 a 25 (série C), 185 a 187 (série E) e 411 a 425 (série H), expedidas por esta inspectoria, para concertos e substituições de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua João Mattos n. 45, José J. de Castro.

Rua João Mattos n. 27, Maria Villas-Bôas.

Rua General Clarindo n. 71, José Carneiro.

Rua D. Magenta n. 16, Elias Zarur.

Rua São João n. 29, Carolina Ladislau G. Portela.

Rua Luiz de Castro n. 19, José Arias de Castro.

Rua Luiz de Castro n. 40 A, José Arias de Castro.

Rua Mangueiras n. 59, Benigno L. Fernandes.

Rua Jose Bonifacio n. 68, José Mario Fernandes.

Rua Caspar n. 26, Antonio Souza.

Rua dos Collegios n. 46 (Paquetá), Diogo Leiva.

Rua Praia do Estaleiro n. 127 (Paquetá), Adelina Lambary Luz.

Praia da Covanca n. 67 (Paquetá), Lourenço Amaral da Costa.

Rua do Livramento n. 91, Manoel da Fonseca.

Largo da Carioca n. 16, João Pinto de Magalhães.

Rua Conselheiro Zacharias n. 68, Cecilia Mendonça de Menezes.

Rua Bolivar n. 166, Giovanni Labanilha.

Rua Bolivar n. 164, Giovanni Labanilha.

Rua Bolivar n. 162, Giovanni Labanilha.

Rua Bolivar n. 158, Giovanni Labanilha.

Rua Bolivar n. 154, Giovanni Labanilha.

Rua Bolivar n. 152, Giovanni Labanilha.

Rua Bolivar n. 150, Giovanni Labanilha.

Rua Bolivar n. 118, Piaze Labanilha.

Rua Bolivar n. 112, Maximiano da Silva Leitão.

Rua Bolivar n. 100, Carlos Labanilha.

Rua Bolivar n. 90, Alberto Bittencourt.

Rua Bolivar n. 83, Fernando M. Freire.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 21 de agosto de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 18, da rua São Diniz, Sr. Antonio Alves do Valle, a vir cumprir a intimação para instalar hydrometro, e pagar as multas por que é responsável.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 16 de agosto de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 395 da rua Clarimundo de Mello, Sr. Manoel Rodrigues Cleto, a vir cumprir a intimação para substituir a torneira do tanque, e pagar as multas por que é responsável.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 16 de agosto de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 534 da rua S. Francisco Xavier, Sr. Manoel Rodrigues Cleto, a vir cumprir a intimação para substituir a torneira do tanque, e pagar as multas por que é responsável.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 15 de agosto de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 534 da rua S. Francisco Xavier, Sr. Manoel Rodrigues Cleto, a vir cumprir a intimação para substituir a torneira do tanque, e pagar as multas por que é responsável.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 15 de agosto de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 534 da rua S. Francisco Xavier, Sr. Manoel Rodrigues Cleto, a vir cumprir a intimação para substituir a torneira do tanque, e pagar as multas por que é responsável.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 15 de agosto de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 534 da rua S. Francisco Xavier, Sr. Manoel Rodrigues Cleto, a vir cumprir a intimação para substituir a torneira do tanque, e pagar as multas por que é responsável.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 15 de agosto de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 534 da rua S. Francisco Xavier, Sr. Manoel Rodrigues Cleto, a vir cumprir a intimação para substituir a torneira do tanque, e pagar as multas por que é responsável.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 15 de agosto de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 534 da rua S. Francisco Xavier, Sr. Manoel Rodrigues Cleto, a vir cumprir a intimação para substituir a torneira do tanque, e pagar as multas por que é responsável.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 15 de agosto de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 534 da rua S. Francisco Xavier, Sr. Manoel Rodrigues Cleto, a vir cumprir a intimação para substituir a torneira do tanque, e pagar as multas por que é responsável.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 15 de agosto de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL NOS TERMOS DO ART. 52 DO CODIGO DE CONTABILIDADE

Conforme autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e em cumprimento ao despacho do Sr. director geral de 1 de agosto de 1928, constante do processo Expediente 980 c/27-158 E/28, faço publico para conhecimento dos interessados que esta directoria receberá, no dia 11 de setembro de 1928, ás 13 horas, no gabinete da Sub-Directoria de Contabilidade, propostas para fornecimento do material abaixo discriminado a esta repartição, observadas as seguintes condições:

Primeira — As propostas deverão ser feitas em triplicata, sendo a primeira via sellada e escripta somente no anverso; as outras duas sendo todas datadas, assignadas e rubricadas em todas as suas paginas, sem emendas, rasuras, borões ou quaesquer defeitos que possam occasionar duvidas, com as seguintes declarações:

a) nomes dos seus autores e sede dos respectivos estabelecimentos;

b) preço em algarismos e por extenso em moeda nacional.

Segunda — Para o fim de serem inscriptos, os concorrentes pedirão antes do encerrado o prazo da presente concorrência, em requerimento dirigido ao Sr. director geral, devidamente sellado, o julgamento de sua idoneidade; julgados idoneos farão a caução de 2:000\$000, que garantirá o fornecimento, nos termos do parágrafo 4º do art. 52 do Código de Contabilidade.

Terceira — O julgamento de idoneidade dos concorrentes será feito antes de abertas as propostas, por uma comissão de funcionarios designados pelo Sr. director geral, sob a presidencia do Sr. sub-director de Contabilidade, a qual procederá tambem á abertura, leitura e classificação das propostas apresentadas. Nesses actos poderão os concorrentes comparecer representados por procuradores com os necessarios poderes.

Quarta — Esta concorrência será encerrada ás 13 horas do dia 11 de setembro de 1928, não sendo recebidas as propostas apresentadas fóra desse prazo. O dia em que se deverá realizar a abertura e leitura das propostas, será annuciado mediante publicação no *Diario Official*. Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não tiverem feito a caução de que trata a clausula segunda.

Quinta — O fornecimento do artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro ou inscripção e de correr por conta delle a differença.

Directoria Geral dos Correios. Sub-Directoria de Contabilidade, em 23 de agosto de 1928. — O sub-director, *Candido do Valle Junior*.

RELAÇÃO DOS MATERIAES A SEREM ADQUIRIDOS EM CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA EM 1928

Grupo para bandeira

(Material de consumo)

Rubrica 4

Numero de ordem — Artigos — Unidade — Quantidade

1. Bandeira (signal) "Serviço Postal", uma..... 6

Grupo de diversas industrias

(Material permanente)

Rubrica 1

Numero de ordem — Artigos — Unidade — Quantidade

1. Carimbos de metal, com 1 palavra (amostra no Almojarifado), um..... 200

2. Gravação em colleção de blocks para alicata sinete (colleção de 13 blocks), preço por colleção, uma..... 100

Grupo para carroçaria e forração de automóveis

(Material de consumo)

Rubrica 3

Numero de ordem — Artigos — Unidade — Quantidade

1. Baptiste, metro..... 50

2. Ilhozes de latão com 2" um..... 300

3. Pistões nickelados, com rosca para ferro numero 882, um..... 100

4. Pistões nickelados, com rosca para ferro numero 883, um..... 100

5. "Top Dresnig" preparado para pintura de couro, lata com 1/8 de galão..... 12

Grupo para typographia

(Material de consumo)

Rubrica 4

Numero de ordem — Artigos — Unidade — Quantidade

1. Cabeceados verde e amarello, metro..... 300

2. Cadarço com 25 m/m de largura, metro..... 1.000

3. Cadarço elastico, com 25 m/m de largura, metro..... 30

4. Cadarço de linho, para rotativa, com 20 m/m, metro..... 200

5. Cadarço de linho, para rotativa, com 25 m/m, metro..... 200

6. Collecções de bigodes de 3 pontos, colleção..... 1

7. Papel de seda, branco, resma..... 4

8. Papel branco de linho "Official 100 A. I.", de 58 x 46, com 24 kilos a resma, com 500 folhas (Preço C. I. F.-Rio), resma..... 50

9. Tinta verniz-branco para impressão, galão..... 4

Grupo para papelaria

Material de consumo

Rubrica 4

1. Alfinetes nacionaes de 1ª qualidade, em caixas de folha com 50 grammas, peso liquido, sortidos (amostra no almojarifado), caixa..... 200

2. Alfinetes nacionaes de 1ª qualidade, em caixas de folha, com 100 grammas, peso liquido, sortidos (amostra no almojarifado), caixa..... 100

3. Berço para mata-borrão, com rosca de metal, dimensão: 0,17 de comprimento e 0,18 de largura, um..... 100

4. Bobina de papel aspero, para machina de calcular, uma..... 100

5. Borracha "Union" de Eberhard Faber, n. 210, para dous usos, uma..... 300

6. Brochura alphabetada em papel "Hollanda", n. 5, formato: 0,40 x 0,265, com 50 folhas, modelo n. 486, uma..... 50

7. Caderneta para carteiro, em papel A. A., assatinado de primeira, com 40 kilos a resma branco, com 100 folhas numeradas, timbrada, ao alto de cada folha "Serviço Postal", bem como na capa, formato: 0,18 x 0,13, uma..... 100

8. Caneta "Eagle-Pencil" n. 1, duzia..... 100

9. Caneta "Eagle-Pencil" n. 12, duzia..... 50

10. Caneta de madeira n. 303, duzia..... 150

11. Colchetes para papeis, "The Holmes Boot & Haydens Co.", ns. 1, 2, 3 e 4, caixas com 100 colchetes (amostra no almojarifado), caixa..... 3.000

12. Colchetes para papeis, "The Holmes Boot & Haydens Co.", ns. 5 e 6, caixas com 100 colchetes, caixa..... 200

13. Enveloppes (modelo n. 406), medindo: 0,25 x 0,20, em papel "Kraef", de primeira, (com 0,93 x 1,30, resma com 40 kilos), impresso, cento..... 20

14. Enveloppes (modelo n. 407), medindo: 0,27 x 0,19, em papel B. B. assatinado de primeira, com 30 kilos a resma, impresso, cento..... 20

15. Enveloppes (modelo n. 409 A), medindo: 0,40 x 0,15, em papel B. B. assatinado de primeira, com 40 kilos a resma, impresso, cento..... 20

16. Enveloppes (modelo n. 410), medindo: 0,24 x 0,12, em papel B. B. assatinado, de primeira, com 24 kilos a mesma, impresso, cento..... 300

17. Enveloppes (modelo n. 411), medindo: 0,24 x 0,12, em papel "Kraef", de primeira, (com 0,93 x 1,30, com 40 kilos a resma, impresso, cento..... 100

18. Enveloppes (modelo n. 411 A), medindo: 0,24 x 0,12, em papel B. B. assatinado, de primeira, com 24 kilos a mesma, impresso, cento..... 50

19. Enveloppes (modelo n. 413), medindo: 0,41 x 0,27, em papel B. B. assatinado, de primeira, com 40 kilos a resma, impresso, cento..... 20

20. Enveloppes (modelo n. 415), medindo: 0,22 x x 0,16, em papel B. B. assetinado, de primeira, com 30 kilos a resma, impresso, cento	25	48. Machina allemã "Universal" de numerar com 5 a 6 rodas em partes iguaes; dimensão dos caracteres: 5 m/m, com 5 movimentos, uma	10
21. Enveloppes (modelo n. 423 A), medindo: 0,18 x x 0,19, em papel B. B. assetinado, de primeira, com 30 kilos a resma, impresso, cento	20	49. Papel, almagô, de 1°, pautado e timbrado nas duas paginas "Serviço Postal" resma com 400 fls. inteiras e 6 kilos de peso, resma...	500
22. Enveloppes (modelo n. 424), medindo: 0,19 x x 0,13, em papel B. B. assetinado, de primeira, com 30 kilos a resma, impresso, cento	20	50. Papel diplomata, de linho "Royal Vellum", com 10 kilos a resma, com diversos timbres, sem pauta, caixa com 100 fls., caixa	60
23. Enveloppes (modelo n. 427), medindo: 0,13 x x 0,105, em papel B. B. apergaminhado, com 30 kilos a resma, impresso, cento...	20	51. Papel "Krafft", com 1,16 x 0,74, resma com 400 fls., peso da resma 30 kilos, para acondicionamento, resma	300
24. Enveloppes (modelo n. 429), medindo: 0,13 x x 0,105, em papel assetinado, de primeira, com 30 kilos a resma, impresso, cento...	20	52. Papel mata-borrão, "Azoca", com 0,52 x 0,72, com 120 libras a resma, com 500 fls. (amostra no Almojarifado), folha	10.000
25. Enveloppes (modelo n. 430), medindo: 0,13 x x 0,105, em papel B. B. assetinado, de primeira, com 30 kilos a resma, impresso, cento	10	53. Papel para certidão, apergaminhado com 30 kilos a resma, com 33 linhas, timbrado "Serviço Postal", em ambas as paginas, resma com 400 fls. inteiras, resma	10
26. Enveloppes (modelo n. 431), medindo: 0,19 x x 0,13, em papel B. B. apergaminhado, com 30 kilos a resma, impresso, cento...	10	54. Papel contra-corrente, apergaminhado com 30 kilos a resma, com 400 fls. inteiras, resma.	10
27. Enveloppes (modelo n. 433), medindo: 0,15 x x 0,10, em papel tela, encorpado, forrado, impresso, cento	20	55. Papel parafinado, para mimeographo "Dermatype Stencil" n. 960, caixa	10
28. Enveloppes (modelo n. 434), medindo: 0,19 x x 0,13, em papel B. B. assetinado, de primeira, com 30 kilos a resma, impresso, cento	10	56. Papel para machina de escrever, apergaminhado, com 18 kilos a resma, marcado, "Serviço Postal" em meias-folhas, resma	100
29. Enveloppes (modelo n. 435), medindo: 0,32 x x 0,24, em papel assetinado de primeira, com 40 kilos a resma, impresso, cento...	10	57. Papel para machina de escrever, apergaminhado, com 18 kilos a resma, timbrado, para a directoria ou administração, em fls. inteiras, resma com 400 fls. (amostra no Almojarifado), resma	400
30. Enveloppes (modelo n. 436), medindo: 0,32 x x 0,24, em papel B. B. assetinado, de primeira, com 40 kilos a resma, impresso, cento	10	58. Papel polygrapho, azul, fino "Multy Kopy", caixas com 100 fls., caixa	25
31. Enveloppes (modelo n. 439), medindo: 0,28 x x 0,20, em papel B. B. assetinado de primeira, com 30 kilos a resma, impresso, cento	10	59. Papel polygrapho, azul, fino, "Derby", caixas com 100 fls., caixa	500
32. Esponjas finas, superiores (amostra no almojarifado), uma	80	60. Papel polygrapho, azul, fino, "Ellams Pencil", de uma face, formato almagô, em caixas de 100 fls., caixa	25
33. Esponjeiras de vidro, com esponja (amostra no almojarifado), uma	100	61. Papel quadriculado "Hollanda", 0,90 x 0,76, folha	50
34. Indices estreitos, em papel B. B. assetinado, de primeira, com 30 kilos a resma, modelo: 0,14 x 0,30, com 30 folhas, um	200	62. Papel tela "Imperial" em peças de 10 metros, peça	2
35. Lapis "J. Faber", grosso, azul, n. 862, duzia...	100	63. Pasta de oleado com 0,50 x 0,25, uma	20
36. Lapis "J. Faber", vermelho, n. 862, duzia...	100	64. Pennas "D. Leonardt" n. 516, douradas, caixas com 72 pennas, caixa	50
37. Lapis "J. Faber", preto, com leitreito dourado, ns. 2 ou 3 (conforme o pedido), duzia...	1.000	65. Pennas "D. Leonardt" n. 516, "Gilt", caixas com 100 pennas, caixa	200
38. Lapis tinta "Radium", n. 8.500 "A. W. Faber", duzia	200	66. Penas "Geo W. Huglus" ns. 187 e 426, caixas com 100 pennas, caixa	400
39. Livro-copiador, para papel polygrapho para para registrados, com 100 fls. numeradas, em papel assetinado B.B. de 1°, com 24 kilos a resma, um	20.000	67. Pennas "Perry" n. 420, caixas com 100 pennas, caixa	200
40. Livro em papel A.A. assetinado de 1°, com 40 kilos a resma com 100 fls. numeradas, com capa de papel-couro, forte, n. 207, timbrado "Serviço Postal" ao alto de cada fl., formato 0,24 x 0,18, um	500	68. Raspadeiras-canivete "Rodger & Sons" com cabo de madeira P. 571, uma	100
41. Livro em papel "Fiume" assetinado de 1°, com 30 kilos a resma, com 25 fls. numeradas, um.	300	69. Reguas de borracha, com 0,50 "J. Faber", uma	30
42. Livro em papel "Fiume" assetinado de 1°, com 30 kilos a resma, com 50 fls. numeradas, modelo 489, um	500	70. Reguas de borracha, com 0,70 "J. Faber", uma	30
43. Livro em papel "Fiume" assetinado de 1°, com 30 kilos a resma, com 100 fls. numeradas, modelo 490, um	600	71. Tinta nacional, preta, para carimbo de metal (lata de 112 kilos), marca "Guanabara", lata	100
44. Livro em papel "Fiume" assetinado de 1°, com 30 kilos a resma, com 150 fls. numeradas, modelo 491, um	800	72. Tinteiro "Paragons" duplos n. 160, um	30
45. Livro em papel "Meio-Hollanda" assetinado de 1°, com 40 kilos a resma, com 25 fls. numeradas, com capa de panno preto, forte, modelo 494, um	150	73. Tinteiro "Paragons" simples n. 150, um	20
46. Livro em papel "Meio-Hollanda" assetinado de 1° com 40 kilos a resma, com 50 fls. numeradas, com capa de panno preto, forte, modelo n. 495, um	300	74. Tinteiro de vidro, com tampa de metal, base de 6 centimetros quadrados; altura de 6 centimetros e capacidade para 30 grammas, um	20
47. Livro em papel "Meio-Hollanda" assetinado de 1°, com 40 kilos a resma, com 10 fls. numeradas, com capa de panno preto, forte, modelo 496, um	500	Grupo de material para automoveis	
		(Material de consumo)	
		Rubrica 6	
		(Artigos diversos)	
		Numero de ordem — Artigos — Unidade — Quantidade	
		1. Aros de borracha, macissos, com 850 x 160, "Continental" ou "Dunlop", collocados, um...	8
		2. Arruelas de aço, de pressão com 9 m/m, uma...	300
		3. Arruelas de aço, de pressão com 10 m/m, uma...	300
		4. Arruelas de aço, de pressão com 12 m/m, uma...	300
		5. Arruelas de ferro, com 2", uma...	100
		6. Cabos para magneto, com duas capas, metro...	100
		7. Collecções de ferramentas, para "Ford", de accordo com o ultimo catalogo (modelo 1927), collecção	2

8.	Couros para ambréagem, com 60 x 130, um.....	6
9.	Junfas metallicas, com 52 x 7 m/m, uma.....	24
10.	Junfas metallicas, com 63 x 7 m/m, uma.....	24
11.	Magnetos "Bosch" D. U. 4 (alleião), um.....	2
12.	Peça n. 1.056 (patim do freio, completo), peça	8
13.	Peça n. 1.058 (rebites para fita do patim do freio), peça	12
14.	Peça n. 1.077 (mola trazeira, direita ou esquerda), peça	4
15.	Peça n. 2.505 (eixo trazeiro, ponta conica), peça	12
16.	Peça n. 2.582 (coberta de eixo transmissor), peça	5
17.	Peça n. 2.589 B. (rolamento de esferas, completo, do eixo transmissor), peça.....	6
18.	Peça n. 2.691 (eixo dianteiro, simples), peça...	2
19.	Peça n. 2.803 (cubo roda dianteira, sem flange, parafusos e porca), peça.....	12
20.	Peça n. 3.070 B. (Junta entre carter e cylindro esquerdo), peça.....	30
21.	Peça n. 3.071 B. (Junta entre carter e cylindro direito), peça.....	30
22.	Peça n. 3.102 B. (Junta da tampa inferior do carter), peça.....	30
23.	Peça n. 3.165 (soldana da caixa distribuidora), peça.....	50
24.	Peça n. 3.221 (caixa do distribuidor com fibra), peça.....	30
25.	Peça n. 3.363 (Junta dianteira coberta transmissão), peça.....	24
26.	Peça n. 3.377 B. (Junta da cobertura da transmissão), peça.....	30
27.	Peça n. 3.800 (mola dianteira), peça.....	30
28.	Peça n. 3.819 (supporte mola dianteira, esquerda), peça.....	30
29.	Peça n. 3.964 (correia do ventilador), peça.....	30
30.	Peça n. 4.800 B. (guarda-lama dianteiro, direito), peça.....	10
31.	Peça n. 4.801 B. (guarda-lama dianteiro, esquerdo), peça.....	10
32.	Peça n. 4.814 C. (protector de metal do estribo, direito), peça.....	6
33.	Peça n. 5.025 (apruella do eixo "Ben Dix", peça	60
34.	Peça n. 5.030 (cabo de distribuição), peça.....	15
35.	Peça n. 8.028 X. (botão de contacto para buzina), peça.....	6

Grupo para ferragem

(Material permanente)

Rubrica 2.

Numero de ordem — Artigos — Unidade — Quantidade

1. Conjunto "Curtis", completo para pintura "Duco", inclusive jogo de pulverização, um
2. Conjunto "Curtis", completo para lavagem de automoveis, inclusive accessorios de limpeza, um

Material de consumo

Rubrica 4.

3. Arrebites de cobre, com 5/32 x 1/2", cabeça boleada, kilo.....
4. Arrebites de cobre, com 3/16 x 1/2", cabeça boleada, kilo.....
5. Arrebites de cobre, com 1/8 x 1/2", cabeça boleada, kilo.....
6. Arrebites de ferro, com 5/16 x 1", cabeça boleada, kilo.....
7. Arrebites de ferro, com 3/16 x 1/2", cabeça boleada, kilo.....
8. Arrebites de ferro, com 3/16 x 1", cabeça boleada, kilo.....
9. Arrebites de ferro, com 3" x 1 1/4", cabeça boleada, kilo.....
10. Arrebites de ferro, com 1/8" x 5/8", cabeça boleada, kilo.....
11. Arrebites de ferro, com 1/4 x 1", cabeça boleada, kilo.....
12. Arrebites de ferro, com 1/2" x 1", cabeça boleada, kilo.....
13. Arrebites de cobre, com 1/2" x 2" kilo.....
14. Arco de pua do fabricante "Stanley", n. 919/10", um

15.	Aldrabas de ferro, batido de 8", 6", 4" e 2" (sendo 50 de cada tamanho), uma.....	200
16.	Barra de ferro, com 3" x 1/8", metro.....	25
17.	Broca espiral, com 11/32", uma.....	6
18.	Broca espiral, com 19/32", uma.....	6
19.	Broca espiral, com 21/32", uma.....	6
20.	Broca espiral, com 23/32", uma.....	6
21.	Broca espiral, com 9/16", uma.....	6
22.	Broca espiral, com 11/16", uma.....	6
23.	Cabos de vassoura, um.....	300
24.	Caixa de chapa de ferro, galvanizado, n. 12, para agua, com 2.000 litros de capacidade, uma..	1
25.	Carrinho para armazen, n. 5, tipo estrada de ferro, reforçado, marca "Overland", um....	3
26.	Cano de chumbo, para agua, com 3/4", metro....	50
27.	Celotex em chapas, de 122 c/m x 305 c/m, chapa	100
28.	Correia de couro, com 1 1/4", metro.....	30
29.	Correia de couro, com 2", metro.....	12
30.	Correia de couro, com 2 1/2", metro.....	30
31.	Dobradiças de latão, com 1", com parafusos, par	36
32.	Dobradiças de latão, com 2", com parafusos, par	36
33.	Dobradiças de latão, com 3", com parafusos, par..	36
34.	Dobradura de trinco, para porta de automoveis, uma.....	12
35.	Fechos, chatos, com 5 c/m de comprimento, um	20
36.	Gomma-lacca, extra, kilo.....	100
37.	Limas, chatas, bastardas, com 10" (Nicholson), uma.....	6
38.	Limas, triangulares, murças, com 10" (Nicholson), uma.....	6
39.	Parafusos de ferro, com porca de 1/2" x 1 1/2", kilo.....	50
40.	Pedra de amolar, rectangular, grande, uma.....	3
41.	Porcas de ferro, com 3/16", sextavadas e facçadas, uma.....	200
42.	Rebôlo para afiar ferramentas, pedra natural, com 9" x 60", um.....	1
43.	Serrotes "Greaves" de costas, com 8", um.....	2
44.	Tesoura de cortar chapa, marca "Gambia", (grande), uma.....	1
45.	Tubo de vidro, para indicador de caldeira, com 1/2" x 11", tubo.....	12
46.	Vergalhão de ferro, quadrado, com 1/2", metro.....	50
47.	Vergalhão de aço-nickel, redondo, com 1" kilo.....	16
48.	Vergalhão de aço-nickel, redondo, com 1 3/4", kilo.....	45
49.	Vergalhão de aço-nickel, redondo, com 1 1/2", kilo.....	36
50.	Vergalhão de aço-nickel, redondo, com 4", kilo.....	40
51.	Vergalhão de aço commum, redondo, com 1/2", 5/8", 3/4", 7/8" e 1", kilo.....	216
52.	Vergalhão de aço commum, redondo, com 1/4", 1 1/2" e 2", kilo.....	150

Rubrica 6

53. Amarello-chromo (em latas de libra), lata.....
54. Azul da "Prussia", em massa "Willeys" ou "Valentine" (em latas de libra), lata.....
55. Batatinha, kilo.....
56. Brocha de cabelo n. 7, marca A. P., uma.....
57. Brocha de cabelo n. 12, marca A. P., uma.....
58. Brocha de cabelo n. 16, marca A. P., uma.....
59. Esponjas, grandes, de 1ª qualidade, uma.....
60. Dack Oxid Metal Primer, gallão.....
61. Dack Oxid Sanding Surface, gallão.....
62. Dack Oxid Glazing Putty, lata de cinco libras.....
63. Dissolvente para tintas, lata de cinco gallões.....
64. Dissolvente para limpeza, lata de cinco gallões.....
65. Duco Polinh, n. 7, lata com 1/8 de gallão.....
66. Fita de papel com colla, rolo com 100 pés.....
67. Fita adhesiva (branca), rolo com 100 pés.....
68. Lixa secca (numero a escolher), folha.....
69. Lixa para agua (numero a escolher), folha.....
70. Massa para polir, lata com 10 libras.....
71. Removedor de tintas, gallão.....
72. Tinta "Duco" (côr a escolher), gallão.....
73. Tintas para filletes, lata com 1/8 de gallão.....
74. Ocre lavado, kilo.....
75. Pedra-pomes, em pó, kilo.....
76. Pinceis de cabelo, redondos, marca A. P., n. 12, um.....
77. Preto-negro, "Willeys", ou "Valentines", em massa (lata de uma libra), kilo.....
78. Terra de Sienna, queimada, kilo.....
79. Tinta azul, em pó, kilo.....
80. Vermelho "Francez", lavado, kilo.....
81. Escafredeira de ferro, esmaltado, alta, uma.....

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIAS NS. 12, 13 E 14

Chamo attenção dos interessados para os editaes publicados no *Diario Official* de 14 de agosto andante, referentes a concorrências publicas, sobre reparação da machina de simples adherencia n. 2, da machina de cremalheira n. 20, e dez vagões de primeira classe, a realizarem-se, respectivamente, nos dias 29, 30 e 31 do corrente mez.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis, 15 de agosto de 1928. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 2

Acta de julgamento das propostas apresentadas na concorrência permanente numero 2, realizada em 15 de agosto deste anno, para fornecimento de materiaes de consumo ordinario:

Aos vinte e tres dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e oito, ás 15 horas, na sala do almoxarifado desta Estrada, reuniu-se a commissão presidida pelo senhor director Edmundo de Almeida Monte e composta dos senhores Armando Coelho de Carvalho e Harold Chrockatt de Sá, respectivamente contador e almoxarife, que passou a examinar minuciosamente o processo referente á presente concorrência, devidamente autorizada pelo senhor ministro, em officio numero 2.457, de 2 de dezembro de 1927, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade e de accordo com o officio numero 1.650, de 6 do corrente mez, da mesma Directoria Geral, foram pelos fornecedores, alterados a maior os preços de alguns artigos da concorrência realizada em 5 de junho ultimo, para fornecimento de materiaes de consumo ordinario, razão por que foi convocada nova concorrência para os alludidos artigos, conforme consta do edital datado de 5 do andante mez e publicado no *Diario Official* do mesmo dia, cuja realiação se verificou em 15 deste mez. Considerando que as propostas apresentadas estavam de pleno accordo com as exigencias das clausulas do edital acima citado, conforme declaração feita na acta de abertura datada de 16 deste mez, resolveu aceitar as referidas propostas apresentadas pelos senhores: Samarão Filho & Comp., Souza Baptista & Comp., Dias Garcia & Comp., Mayrink Veiga & Comp., Oscar Taves & Comp. e Fonseca, Almeida & Comp. Feito o quadro comparativo dos preços offercidos e depois de devidamente assignalados os de maior vantagem para a Estrada, verificou-se terem logrado o fornecimento dos materiaes de numeros 1, 7, 11, 14, 18, 19, 22, 27, 28, 30, 35 e 36 a firma Samarão Filho & Comp.; os de numeros 2, 5, 20 e 24 a firma Souza Baptista & Comp.; de numero 34 a firma Mayrink Veiga & Comp.; o de numero 25 a firma Fonseca, Almeida & Comp.; os de numeros 10, 13, 15, 16 e 33 a firma Oscar Taves & Comp., somente a firma Dias Garcia & Comp. não logrou fornecer qualquer material. A commissão resolveu excluir da concorrência os materiaes de 3, 4, 6, 8, 9, 12, 17, 21, 23, 26, 29, 31 e 32, em vista de seus preços não convirem aos interesses da Estrada por serem excessivos. A solução dada á presente concorrência permanente, depende para effecto definitivo da aprovação do senhor ministro da Viação e Obras Publicas, nos termos da Letra b) item 5º, da portaria de 28 de

outubro de 1927. E nada mais havendo a tratar foi enterrada a sessão e lavrada a presente acta que é assignada pela commissão julgadora e por mim, João Rodolpho Coelho de Carvalho, funcionario da Estrada, que a escrevi. — *Edmundo de Almeida Monte*. — *Armando Coelho de Carvalho*. — *Harold Chrockatt de Sá*. — Esta conforme o original. Rio, 23 de agosto de 1928. — *Nestor Coelho*, 2º escripturario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

ACTA DA CONCURRENCIA PERMANENTE NUMERO 63, EM 24 DE AGOSTO DE 1928

Aos vinte e quatro dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e vinte e oito, presentes, ás doze horas, na sala de concorrências desta Intendencia, o senhor ajudante de intendente interino Polybio Cesar Ribeiro e o escriptão interino Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara aberta a concorrência permanente numero sessenta e tres, convocada pelo edital de oito do corrente, publicado no *Diario Official*, recebendo, devidamente fechados, os seguintes envolveros:

Um — Lamunier Affonso Lamounier.
Dous — J. A. Gonçalves & Comp.
Tres — Cicero de Figueiredo.
Quatro — Ribeiro, Costa & Comp.
Cinco — José Mercadante & Comp.
Seis — Virgílio Machado.
Sete — Mario J. A. Gonçalves.
Oito — Iino & Comp.
Nove — G. Herdes.
Dez — José da Silva & Comp.
Onze — Dolabella, Portella & Comp. Ltd., ultimo.

O senhor ajudante de intendente abre os onze envolveros apresentados, cujas propostas numero e rubrica com os interessados presentes.

Para constar, lavrou-se esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor ajudante de intendente, pelos interessados presentes e por mim, escriptão interino, que a escrevi. — *Polybio Cesar Ribeiro*. — *Lamunier Affonso Lamounier*. — *J. A. Gonçalves & Comp.*
Por procuração de Cicero de Figueiredo, *Alfredo Lopes*. — *Ribeiro, Costa & Companhia*. — Por procuração de José Mercadante & Comp., *Paschoalino Panza*. — Por procuração de Virgílio Machado, *G. Campello*. — *Mario J. A. Gonçalves*. — Por procuração de Iino & Comp., *Adrião Almada*. — *G. Herdes*. — *José da Silva & Comp.* — Por procuração de Dolabella, Portella & Comp. Ltd., *T. Vieira*. — *Nestor Rodrigues de Carvalho*. — Confere. *Cecilia Coelho de Souza*, escrevente. — Conforme. *Nestor de Carvalho*, escriptão. — Visto. *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

DESEMPATE DE PREÇOS DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 48

Do ordem da directoria, abaixo vão transcriptas as respostas apresentadas para desempate de preços offercidos na concorrência publica n. 48, realizada em 21 do corrente, propostas que foram abertas, e com a respectiva acta, lidas hoje nesta intendência.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 24 de agosto de 1928. — *Barboza Senra*, intendente interino.

ACTA DE DESEMPATE DE PREÇOS DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 48, EM 24 DE AGOSTO DE 1928

Aos vinte e quatro dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e

vinte e oito, presentes, ás treze horas, na sala de concorrências desta intendência, á rua Bento Ribeiro numero cincoenta e tres, o senhor ajudante de intendente, interino, Polybio Cesar Ribeiro, no impedimento occasional do intendente, e o ajudante de escriptão, interino, Matheus Roberto, aquelle senhor declara que recebe as respostas aos memoranda expedidos sob numeros dous, trezentos e mil quatrocentos e seis e mil quatrocentos e sete, solicitando redução de preços para desempate dos offercidos na concorrência publica numero quarenta e oito, realizada em vinte e um do corrente, sendo-lhe entregues os dous seguintes envolveros:

Um — Walter Schmidt & Comp.
Dous e ultimo — G. Herdes.
O senhor ajudante de intendente abre os envolveros, numerara as propostas na ordem de seu recebimento, rubricas, o que é também feito pelos proponentes e declara que as fará publicar no *Diario Official*.
E, para constar, mandou lavrar esta acta, que é por elle assignada, pelos proponentes ou seus representantes, depois de lida e achada conforme, e por mim, Matheus Roberto, ajudante de escriptão, interino. — *Polybio Cesar Ribeiro*. — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., *Raul Valentim*. — *G. Herdes*. — *Matheus Roberto*. — Confere, *Cecilia Coelho de Souza*, escrevente. — Conforme, *Matheus Roberto*, ajudante de escriptão, interino. — Visto, *Barboza Senra*, intendente, interino.

Proposta que fazem Walter Schmidt & Comp., brasileiros, negociantes manipulados, estabelecidos nesta praça á rua dos Ourives n. 119, á Estrada de Ferro Central do Brasil para desempate de preços da concorrência publica n. 48, realizada em 21 de agosto de 1928:

Talhas para elevação até 7m,00 de altura e capacidade de 1 tonelada, translação a mão, em viga duplo T, para corrente triphasica, 220 volts, 50 ciclos, dous contos, seiscentos e cincoenta mil réis 2:650\$000

Declaramos que o material acima é para importar.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1928. — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., *Raul Valentim*.

G. Herdes, negociantes estabelecidos á praça da Republica n. 58, propõe fornecer o seguinte:

2 talhas para elevação até 7 metros de altura e capacidade de 1 tonelada, translação a mão, em viga duplo T, para corrente triphasica, 220 volts, 50 ciclos, constantes da concorrência publica n. 48, realizada em 21 deste, uma, dous contos, quinhentos e cincoenta e seis mil réis 2:556\$000

Material a importar.

O proponente declara sujeitar-se a todas as condições de que trata o edital da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1928. — *G. Herdes*.

MAPPA DOS PREÇOS APRESENTAÇÃO NA CONCURSÃO PERMANENTE N. 61, REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 1928, PARA O FORNECIMENTO
D. FERRAGENS E MATERIAES DE FERRAGISTA — GRUPO V

Designação do material — Unidade	N. 1 Fabrica de Aço Paulista S. A.	N. 2 Hime & Comp.	N. 3 Dias Garcia Comp.	N. 4 James Magnus & Comp.	N. 5 Fonseca, Almeida & Comp.	N. 6 e ultima Carlos Conteville & Comp.
Arame liso de 1 m/m. kilo.....	—	(x) 1\$500	—	—	1\$700	—
Cano de ferro galvanizado, com as respec- tivas luvas de 6" de diametro in- terno, kilo.....	—	\$857	\$797	\$757 (x)	\$660	\$759
Cavilhas de bronze de 0 ^m 40 de comprimento dos seguintes diâmetros:						
De 1 3/4" (4),	—	—	—	—	—	—
De 2" (4),	—	—	—	—	—	—
De 2 1/4" (4),	—	—	—	—	—	—
De 2 1/2" (4),	—	—	—	—	—	—
De 2 3/4" (2),	—	—	—	—	—	—
De 3" (4),	—	—	—	—	—	—
Ao preço medio por kilo.....	—	—	—	(x) 5\$280	5\$300	—
Chuveiros de cobre, complet. s, um.....	—	(x) 17\$000	—	—	27\$000	—
Escalas de aço gada das:	—	—	—	—	(x) 9\$000	—
De 12", uma.....	—	—	—	—	(x) 27\$000	—
De 20", uma.....	—	—	—	—	(x) 70\$000	—
De 40", uma.....	—	—	—	—	—	—
Foices em meia lã, para cortar capim (al- fange), uma.....	—	(x) 15\$000	—	—	—	—
Junções de ferro galvanizado que se ad- aptam a encaimentos de ferro galvani- zado, de diametro interno:	—	—	—	—	—	—
De 3", uma.....	—	14\$400	12\$600	—	(x) 10\$900	—
De 4", uma.....	—	25\$000	23\$500	—	(x) 21\$500	—
Mandibulas planas para britadores, de ac- côrdo com o desenho:						
N. 1, uma.....	(x) 173\$400	—	—	—	1\$60\$000	—
N. 2, uma.....	(x) 658\$000	—	—	—	1\$230\$000	—
N. 3, uma.....	(x) 1\$047\$600	—	—	—	1\$890\$000	—
N. 4, uma.....	(x) 1\$602\$180	—	—	—	2\$850\$000	—
N. 5, uma.....	(x) 746\$820	—	—	—	1\$380\$000	—
N. 6, uma.....	(x) 773\$930	—	—	—	1\$435\$000	—
N. 7, uma.....	(x) 1\$274\$400	—	—	—	2\$270\$900	—
N. 8, uma.....	(x) 826\$200	—	—	—	1\$540\$000	—
N. 9, uma.....	(x) 537\$300	—	—	—	1\$050\$000	—
N. 10, uma.....	(x) 453\$600	—	—	—	870\$000	—
N. 11, uma.....	(x) 826\$200	—	—	—	1\$520\$000	—
N. 12, uma.....	(x) 888\$300	—	—	—	1\$620\$000	—
N. 13, uma.....	(x) 683\$100	—	—	—	1\$280\$000	—
N. 11, uma.....	(x) 599\$400	—	—	—	1\$130\$000	—
Pó para solda de ferro fundido, kilo.....	(x) 12\$000	—	—	—	34\$000	—
Registros de passagem, de ferro galvanizado que se adaptam a encaimentos de ferro galvanizado, de diametro interno de 6", um.....	—	287\$000	(x) 219\$000	331\$000	400\$000	—
Siguetta (arco) com serrilhas próprias, uma.....	2\$300	—	—	—	(x) 17\$000	—
Solda para ferro fundido de 3/8" kilo.....	3\$400	—	—	—	(x) 25\$700	—
Solda para ferro fundido de 5/16" kilo.....	—	—	—	—	(x) 25\$700	—
Ventosas de 5", uma.....	—	—	—	—	(x) 470\$000	—

Observações

Dias Garcia & Comp. e Carlos Conteville & Comp. declaram que os materiais propostos são a importar.
Fabrica de Aço Paulista S. A. declara que as mandibulas serão entregues na est.ção de forte.
Hime & Comp. de larão que o cano, junções e registro de passagem são a importar.
James Magnus & Comp. de larão que o cano de ferro é a importar.
Fonseca, Almeida & Comp. declaram que as mandibulas são produzidas nacionalmente e o restante do material proposto, a importar.
(x) Preço menor.
A inscrição definitiva fica dependendo da aprovação da concorrência.

Intendencia da Estrada de Ferro Central da Bahia 22 de Agosto de 1928. P. Lydio Cesar Ribeiro chefe de material e obras.

Mapa das propostas apresentadas na concorrência permanente n. 62, realizada em 22 de agosto de 1928, para o fornecimento de materias diversos — Grupo XVI

	N. 1	N. 2	N. 3 e ultima
Designação do material — Unidade	Samarão Filho & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Soares de Sampaio & Comp. Limitada
Are'a fina d'agua doce para lithographia, metro cubico.....	(X) 95\$000	—	—
Agu'i's de aço n. 0, papel.....	(X) 3\$900	—	—
Agu'has de aço n. 1, papel.....	(X) 3\$900	—	—
Apparelho pulverizador portatil, para Occysol, um.....	—	—	(X) 300\$000
Benzina rectificada, litro.....	(X) 4\$400	—	—
Baroante barbour de seis pernas em novellos, kilo.....	39\$000	(X) 27\$300	—
Cre'mor de tartaro, kilo.....	(X) 13\$800	—	—
Chave de parafuso de 0,20, para machina de escrever, uma.....	(X) 2\$800	—	—
Carbonato de magnesia, kilo.....	(X) 11\$400	—	—
Dobreadeiras de osso, de 0,25, uma.....	(X) 9\$400	—	—
Espelhos de crystal de primeira biseautados, medindo 0,82x0,058, um.....	77\$000	(X) 74\$600	—
Escovas para machina de escrever, uma.....	(X) 1\$800	—	—
M.l's de aço, para jogo de tinteiro de machina Ravasse, uma.....	(X) 47\$500	—	—
Occysol, tonelada.....	—	—	(X) 1:650\$000
Oleo fino para machina de escrever em vidros de 60,0, vidro.....	(X) 1\$800	—	—
Panno de algodão para lavagem de assoalho, metro.....	(X) 2\$300	—	—
Ponções de aço, para lithographia, um.....	(X) 11\$000	—	—
Pin'eis para copiador de 3", um.....	(X) 3\$900	—	—
Regua de aço, ingleza, com escala de 1 ^m ,50, uma.....	(X) 195\$000	—	—
Raspadeiras para gravador lithographico, uma.....	(X) 12\$000	—	—
Tesouras de aço, Rodgers & Sons, de 0,20, uma.....	(X) 11\$800	15\$600	—
Tarracha franceza para fazer rosca, variando de 1/16" a 1", completa, uma.....	(X) 439\$000	—	—
Tesouras para fazer indices, uma.....	(X) 48\$000	—	—
Trampolim de peroba, de 1 ^m ,30 x 1 ^m ,90 x 0 ^m ,32, um.....	(X) 385\$000	—	—
Var'elina em latas de meio kilo, lata.....	3\$400	(X) 1\$758	—

Observações

Soares de Sampaio & Comp. Limitada. Declaram que o material proposto é para importar.

(X) Preço menor.

A inscripção definitiva fica dependendo da aprovação da concorrência.

Intendencia, 22 de agosto de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o praticante de conferente, extranumerario, da 2ª divisão desta estrada, *Ignacio Ferreira*, a comparecer na sala onde funciona a Comissão de Reclamações, á rua Bento Ribeiro n. 57, antiga João Ricardo, nesta Capital, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, afim de depôr no inquerito administrativo a que responde por faltas commettidas na estação de Norte.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 8 de agosto de 1928. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Rectificação da publicação do contracto n. 21

Na publicação do contracto n. 21, constante do *Diario Official* n. 198, de hoje, paginas ns. 19.602 a 19.605, devem ser observadas as seguintes rectificações:

Na condição, depois de "500 punhos de ferro para torneira, peça n. 20.127 (antiga), um, 2\$600... 1:300\$000...." 1:528\$000", inclua-se "Isnard & Co", e no final da publicação, penultima linha, em vez de "Antonio", leia-se "Arthur".

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 24 de agosto de 1928. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Secretaria

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO A ESTA DIRECTORIA, DURANTE O CORRENTE ANNO, DO MATERIAL PERMANENTE NECESSARIO AO SERVIÇO.

Chamo a attenção dos Srs. interessados para o edital desta concorrência publica, publicado no *Diario Official* de 18 agosto corrente, ás paginas 19.306 a 19.309, para o fornecimento do seguinte: Arreios — Material de carpintaria e officina mecanica — Material de jardinicultura e fructicultura; telas para cerca e material de apicultura.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 20 de agosto de 1928. — *José Eurico Dias Martins*, director.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE DOUS MIL (2.000) EXEMPLARES DO MAPPA ECONOMICO CAFFEIRO, ORGANIZADO POR ESTE SERVIÇO.

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica para impressão e fornecimento de dous mil (2.000) exemplares do mappa economico cafeeiro, organizado por este Serviço, que se acha publicado no *Diario Official*, de terça-feira, 14 do corrente, á fls. 19.021 e 19.022.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1928. — *José Eurico Dias Martins*, director.

Remodelação do Ensino Profissional Technico

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MACHINAS E FERRAMENTAS DESTINADAS A'S ESCOLAS DE APRENDIZES ARTIFICES, DURANTE O ANNO DE 1928

Chamo a attenção dos interessados para o edital deste Serviço, sob n. 1, de concorrência publica e de accordo com as especificações e condições, publicadas no *Diario Official* de 16 do corrente.

Remodelação do Ensino Profissional Technico, 18 de agosto de 1928. — *Francisco Montojos*, no impedimento do encarregado.

Estação Experimental de Combustiveis e Minerios

Convido aos senhores negociantes que apresentaram proposta á concorrência publica, realizada no dia 20 proximo passado, a comparecerem hoje, ás 14 horas, na sede desta repartição, para assistirem á abertura das propostas de preços.

Rio, 24 de agosto de 1928. — O director, *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*.

Observatorio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A RECONSTRUÇÃO DA MURALHA DO OBSERVATORIO NACIONAL, A RUA GENERAL BRUCE

De ordem do Sr. director deste Observatorio Nacional, e de conformidade com as prescripções do Codigo de Contabilidade a respeito, tornq publico que,

em virtude da autorização do Sr. ministro da Agricultura, segundo o officio n. 10.513, de 21 do mez corrente, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, no dia 1 de setembro, ás 13 horas, nesta Secretaria, se procederá á concorrência publica para a reconstrução da muralha direita deste Observatorio, á rua General Bruce, de accôrdo com as especificações levantadas pelo engenheiro do Ministerio, e que adeante vão transcriptas, cumprindo aos que desejarem della tomar parte: fazerem a sua inscrição com a apresentação de documentos que provem a sua idoneidade e o pagamento de impostos relativos á sua profissão; recolherem ao Thesouro Nacional, como caução, a importância de 4.000\$, e apresentarem suas propostas em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada, e todas escriptas sem razuras, emendas e com os numeros por extenso e em algarismos, com a declaração de inteira submissão ás exigencias deste edital e do Codigo de Contabilidade. Para esclarecimento dos interessados a planta e orçamento respectivos podem ser consultados na Secretaria.

I — Nas propostas deverá ser dado o prazo maximo para o inicio das obras, que não excederá de dez dias, contados do registro do respectivo contracto pelo Tribunal de Contas, e o da conclusão dos mesmos, que será até 20 de dezembro do anno corrente, e dellas constará ainda o preço dos trabalhos, que não será de mais de 34.300\$, segundo o orçamento respectivo.

II — O proponente preferido que se não apresentar para a assignatura do contracto, dentro dos cinco dias do respectivo convite para isso publicado no *Diario Official*, perderá a caução feita para a presente concorrência.

III — Se os trabalhos não forem executados e concluidos no prazo estipulado, de accôrdo com a clausula I, fica o contractante sujeito á multa diaria de cinquenta mil réis até á conclusão das obras.

IV — A concorrência será presidida pelo assistente engenheiro Gualter de Macedo Soares, secretariada pelo auxiliar Americo Lino de Andrade, ambos deste Observatorio, sendo a fiscalização dos trabalhos exercida pelo engenheiro do Ministerio da Agricultura.

V — De accôrdo com o art. 17 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, este edital será publicado apenas uma vez.

VI — Na incidencia de qualquer caso não previsto no presente edital, proceder-se-ha de accôrdo com o que preceitua o Codigo de Contabilidade, em materia de concorrência.

Especificações destinadas á reconstrução do muro em terrenos do Observatorio Nacional, que dão para a rua General Bruce.

I — Alicerces — Os alicerces serão de alvenaria de pedra, executados de accôrdo com o projecto e com argamassa de cimento e areia doce, com o traço de 1:3. As demolições correrão por conta do empreiteiro, em toda a parte a ser reconstruida.

II — Pilares — Os pilares serão de alvenaria de pedra, tendo as dimensões constantes do projecto e serão executados com argamassa de cimento e areia doce, com o traço de 1:3, sendo as juntas das pedras tomadas de argamassa, com o mesmo traço. Os contrafortes obedecerão ás mesmas condições.

III — Pilastras — As pilastras de angulo dos pilares, serão revestidas com argamassa de areia doce e cal, com o traço de 1:2.

IV — Arcos — Os arcos de descarga, que serão de alvenaria de tijolo, terão as dimensões constantes da planta e serão executados com argamassa de cimento e areia doce, com o traço de 1:3, ficando o tijolo aparente, e devendo ter os mesmos a espessura do muro.

V — "Opus-insertum" — Todos os vãos entre os arcos e o alicerce, serão cheios com uma parede de alvenaria de pedra "Opus-insertum", executada com argamassa de cimento e areia doce, com o traço de 1:3 e as dimensões constantes da planta, tendo em vada vão tres barbacans, para a passagem das aguas. Nos pontos em que a rocha passar o paramento interno da muralha, será esta cortada a prumo do paramento ou serão praticados os leitos na rocha, como melhor entender o engenheiro-fiscal. O muro sobre os arcos será executado como indica o projecto.

VI — Balaustrada e degrãos — Os degrãos do lance da entrada da ala direita, serão executados com paralelepipedos e reconstruida a balaustrada e base da escada, com alvenaria de tijolo e argamassa de cimento e areia doce, com o traço de 1:3, rebocada a cal pura, sendo após calada.

VII — Paredes de alvenaria — Sobre os arcos e pilares serão feitas as paredes de alvenaria de pedra "opus-insertum", obedecendo ao projecto; paredes essas executadas com argamassa de cimento e areia, com o traço de 1:3, tendo os barbacans indicados feitos sobre uma lage de concreto com a espessura de 0,20. As grades de ferro galvanizado serão de 1 1/2" e fixadas nos pilares de accôrdo com o projecto.

VIII — Pilar do canto — O pilar do canto, que será construido de accôrdo com o projecto e com a clausula II, levará tres vergalhões de ferro de 2 1/2" ou trilhos usados equidistantes, atravessando toda a sua espessura e mergulhando cerca de 1,00 na muralha contigua, fazendo amarrações nos extremos de accôrdo com a technica.

IX — Enrocamento — Todos os vãos que ficarem entre o paramento interno do muro a rocha, serão preenchidos com pedras arrumadas, afim de facilitar o escoamento das aguas pelos barbacans. Em uma pequena bacia irregular que fica entre a rocha e o muro, será feito o leito na rocha, afim de regularizar melhor a base do enrocamento. Poderá o empreiteiro usar para esse fim as pedras da muralha, que ruíu, procurando regularizal-as convenientemente.

X — Amarração — Será amarrada a parte antiga da muralha á nova por meio de trilhões de 6,50 de comprimento e em numero de 12 mergulhados no concreto com ancoras nos extremos e de accôrdo com as indicações do engenheiro-fiscal.

XI — A sargeta que desagua sobre a muralha, será reconstruida em concreto com base de alvenaria de pedra. Ao longo de toda a muralha, velha e nova, será feita uma sargeta de 1,00 de largura em concreto sobre alvenaria de pedra, com inclinação que facilite o escoamento das aguas para fóra da muralha. Será feita uma outra sargeta de 30,00 de extensão e nas mesmas condições para o lado da muralha.

XII — Observações gerais — Todo o material a ser empregado será de pri-

meira qualidade. O fiscal poderá tolerar o emprego das pedras da muralha que ruíu, na parte superior acima dos arcos. A parte a reconstruir a que se referem as presentes especificações, está indicada no projecto. O entulho será removido por conta do empreiteiro. A construção será feita de accôrdo com as presentes especificações, projecto e as exigencias do engenheiro do Ministerio.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1928.
— João Moreira Maciel, engenheiro do Ministerio.

Observatorio Nacional, 23 de agosto de 1928. — Affonso Costa, secretario.

Superintendencia do Serviço do Algodão

SECÇÃO TECHNICA

São convidados os Srs. Leonam de Azeredo Penna, Waldemar Gadelha, Talcito Bittencourt Carvalho, Luiz Gonçalves Morim, Francisco Bento de Oliveira Junior e Francisco Abdon da Nobrega a comparecer á sede da superintendencia, no Palacio das Festas, Avenida das Nações, segunda-feira, 27 do corrente, ás 8 horas, para as provas escripta e oral do curso de especialização.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1928.
— F. L. Alves Costa, superintendente.

Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal

Concurrencia publica para venda de moveis fóra de uso pertencentes á Junta dos Corretores do Districto Federal.

Para sciencia dos interessados, faço publicar, na integra, a unica proposta apresentada para a aquisição dos moveis fóra de uso desta repartição, na concorrência publica encerrada em 16 do corrente e publicada no *Diario Official* de 28 de julho proximo passado.

Secretaria da Junta dos Corretores, 17 de agosto de 1928. — J. Nunes Tassara, syndico.

Exmo. Sr. syndico da Junta dos Corretores de Mercadorias de Navios.

Nos termos do edital publicado no *Diario Official* de 28 de julho proximo passado, proponho-me a adquirir os moveis fóra de uso dessa junta, conforme a relação do mesmo constante, pela quantia de trescentos e onze mil réis (311\$000). O proponente é commerciante e reside á rua Lins e Vasconcellos n. 202.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1928.
— Antonio Santos.

Junta Commercial

EXONERAÇÃO DE AGENTE DE LEILÕES

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, faz-se publico que foi exonerado a seu pedido o agente de leilões Pedro Julio Lopes, desta praça, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança ser aqui apresentada dentro de seis mezes, como determina o artigo 15, do decreto numero 806, de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 9 de março de 1928.
— Isidoro Campos, director.

ANNUNCIOS

Companhia Agricola Botucatu

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De conformidade com o art. 9º dos estatutos, convoco os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na sede da companhia, á avenida Rio Branco ns. 107/109, 2º andar, no dia 29 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, para eleição da directoria e conselho fiscal e approvação de balanços.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1928.
— *Linneo de Paula Machado*, director-presidente. (6.189)

Companhia Brasil de Grandes Hotéis

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas para uma reunião extraordinaria na sede da companhia, á rua Alvaro Alvim n. 27, segundo andar, ás treze horas do dia 30 do corrente mez, afim de deliberarem sobre uma proposta da directoria, para augmento do capital social.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1928.
— *Antonio Faustino Porto*, presidente. (6.191)

Rodrigues & Comp.

("JORNAL DO COMMERCIO")

De hoje em diante, das 14 ás 16 horas, pagar-se-ha o 11º dividendo, relativo ao anno social findo a 30 de junho ultimo, á razão de 8 %, ou 80\$000 por acção.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1928.
— *Rodrigues & Comp.* (6.194)

Declaração

Para os devidos fins, declaro, que foi extraviado o conhecimento da delegacia fiscal deste Estado, n. 213, de 26 de setembro de 1921, referente ao caucionamento da caderneta da Caixa Economica Federal, n. 187.368, da série A, com o deposito da quantia de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000), o qual fica sem effeito, para os fins de direito, de accordo com o art. 202 doCodigo da Contabilidade Publica.

São Paulo, 22 de agosto de 1928.
Por procuração, *Caetano Baptista*.

Reconheço a firma supra de Caetano Baptista.

São Paulo, 23 de agosto de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) de verdade. — *Pedro Fregatas Gounéa*, 9º tabelião substituto. (6.196)

Companhia Nacional de Armazens Geraes

Do dia 28 do corrente em diante, pagar-se, no escriptorio desta companhia, á rua General Camará n. 21, 1º andar, o dividendo do 1º semestre de 1928, á razão de 20\$000 por acção.

(6.109)

Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, na sede da companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 72.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1928.
— *Pedro Nolasco*, presidente. (6.118)

Companhia Registro Mercantil do Rio de Janeiro

EXTRAVIO DE CAUTELA

Havendo o Sr. João Reynaldo de Faria allegando o extravio da cautela n. 55, de 10 acções de sua propriedade, fez-se publico que si, no prazo de 30 dias; não houver reclamação em contrario, será entregue novo titulo áquelle accionista, ficando o extraviado de nenhum effeito.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1928.
— *Raymundo de Magalhães*, presidente. (5.819)

Empresa das Aguas de Caxambu

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta empresa a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 27 de agosto, do corrente anno, ás 13 horas, na sede social, á rua de S. Pedro n. 30, afim de tomarem conhecimento das contas relativas ao anno social findo em 30 de junho proximo passado, eleição da directoria, conselho fiscal e suplentes.

Ficam suspensas as transferencias de acções até a realização da presente assembléa.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1928.
— *A directoria*. (5.937)

Companhia Fornecedor de Materiaes

RUA FREI CANECA NS. 35 A 32

25º DIVIDENDO

No escriptorio desta companhia, pagar-se aos Srs. accionistas, de 27 de agosto corrente em diante, das 13 ás 15 horas, o 25º dividendo, relativo ao 1º semestre de 1928, á razão de 10 % ao anno, ou sejam 10\$000 por acção.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1928.
— Pela Companhia Fornecedor de Materiaes, *Arthur Bastos*, director-presidente. (6.129)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. accionistas para uma reunião de assembléa geral extraordinaria, no dia 29 do corrente, ás 14 horas, na sede da companhia, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, afim de resolverem sobre um emprestimo de emissão de debentures com hypotheca.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1928.
— *A directoria*. (6.165)

Companhia Industrial Friburguense

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a virem receber, do dia 30 de agosto corrente em diante, em sua sede, á avenida Rodrigues Alves numeros 303/31, os juros relativos ao exercicio vencido a 31 de dezembro de 1927, á razão de 12 % ao anno.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1928.
— *A directoria*. (6.157)

Lavandaria Cooperativa de Responsabilidade Limitada, do Centro União dos Proprietarios de Hotéis e Classes Annexas (Syndicato Profissional)

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. accionistas a comparecerem á assembléa geral ordinaria, que terá lugar no dia 27 do corrente, ás 14 horas, na sede do syndicato, á rua da Constituição n. 38, afim de tratar da seguinte ordem do dia:

Leitura e discussão do relatorio e balancete do 1º semestre do corrente anno. Seguindo-se o bem geral.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1928.
— *F. Rocha*, 1º secretario. (6.146)

Companhia Federal de Fornecimentos e Comissões

A partir do dia 25 de agosto, no escriptorio da companhia, á rua Sete de Setembro n. 100, será pago o dividendo correspondente ao primeiro semestre de 1928, á razão de cinco mil réis, para cada acção.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1928.
— *A directoria*. (6.121)

A' Praça

Eduardo Castella communica á quem possa interessar que comprou ao senhor João da Costa o lotequim sito á avenida Automovel Club n. 123, estação Vicente de Carvalho, livre e desembaraçado de quaesquer onus, cujo documento de compra está registrado no Registro Especial de Titulos e Documentos, sob numero 66.283, em 31 de julho de 1928. — *Eduardo Castella*.

Reconheço a firma de Eduardo Castella.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade! — *Antonio d'Alva*, tabelião. (6.168)

Companhia Registro Mercantil do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

Não se tendo realizado por insufficiencia de representação de capital a reunião convocada para hoje, de novo convido os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, ás 14 horas do dia 25 de agosto corrente, na sede da companhia, á rua de São Bento n. 1, afim de tomarem conhecimento de uma exposição da directoria sobre a situação da sociedade e deliberarem a respeito da sua dissolução.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1928.
— *Raymundo de Magalhães*, presidente.